S. R.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA Nº. 259

Aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezasseis pelas vinte e uma horas, reuniu na Sala Polivalente do Centro Comunitário Ana Dias, a Assembleia Municipal de Olhão, em Sessão Ordinária, convocada a cinco de setembro de dois mil e dezasseis (Doc. 1), sob a presidência do Senhor Deputado Daniel Nobre Santana e secretariada pelos Senhores Bruno Filipe da Cruz Alexandre e Luís Miguel Paté Salero Viegas, respetivamente primeiro e segundo Secretários, com a Ordem do Dia constante da convocatória em anexo (Doc.2). ----------

Estiveram presentes os elementos eleitos para o órgão em causa: ----------

- Da bancada do Partido Socialista (PS):----------

José Manuel Gonçalves Coelho----------

Carla Maria Salgado da Cunha ----------

João Luís Relvas Henrique Charrão----------

João Gabriel Calabreta Martins ----------

Isilda Maria Viegas Silva Moreno----------

Hélder Nuno Silva do Carmo ----------

Catarina Andreia da Conceição Nunes do Poço----------

Alberto Manuel Dias Mestre ----------

- Da bancada do Partido Social Democrata (PSD): ----------

Daniel Nobre Santana----------

Luís Miguel Paté Salero Viegas----------

Carlos Manuel Neves Parente da Silva ----------

Cláudia Isabel Viegas Nascimento----------

Bruno Filipe da Cruz Alexandre----------

Herlander Benjamim Moleiro Mascarenhas de Barros ----------

- Da bancada da Coligação Democrática Unitária (CDU):----------

Josué Tavares Marques ----------

Maria Madalena Dias Pereira----------

Hélio José Vieira da Encarnação ----------

- Da bancada do Bloco de Esquerda (BE):----------

Domingos Pedro Ferro Terramoto ----------

Marcos Viegas Quitério ----------

Sérgio Pires Miguel ----------

- Estiveram também presentes por inerência das suas funções, os Senhores Presidentes das Juntas de Freguesia: de Olhão, Luciano Neves de Jesus (PS); de Quelfes, Miguel Januário Covas Dimas (PS); União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, Manuel Carlos Teodoro de Sousa (PSD); de Pechão, Paulo Vasco Dias Salero (PS). ----------

- Estiveram ainda presentes, nos termos da lei, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Miguel Ventura Pina (PS) e os Senhores Vereadores: Carlos Alberto da Conceição Martins (PS); Eduardo Manuel da Cruz (PSD); Domitília da Conceição Coutinho Matias (PSD); Sebastião Manuel da Quinta Coelho (CDU) e Ivo Manuel Neto Madeira Conceição (BE). ----------

Tendo faltado a senhora deputada Carla Sofia da Cruz de Brito Amador da Bancada do Novo Rumo (NR); bem como a senhora vereadora Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro (PS) por se encontrar em gozo de férias.----------

Período de Intervenção do Público: ----------

- O cidadão Vítor Matias interveio, referindo aos diversos assaltos noturnos na baixa de Olhão, com um assalto aos Mercados Municipais, no dia anterior ao da sessão. Afirmou que isto prejudica os comerciantes e transmite uma má imagem e sentido de insegurança. Questionou o que pensa a Câmara Municipal fazer em conjunto com as Forças de Segurança.----------

- O senhor Vice Presidente da Câmara Municipal vereador Carlos Martins, em nome do senhor Presidente da Câmara Municipal, que se encontrava de regresso de uma deslocação oficial a Lisboa, afirmou que a matéria está a ser debatida no Conselho Municipal de Segurança, bem como em sede de Câmara Municipal, sendo que o Município só pode fazer chegar os problemas ao Ministro da Administração Interna. ---

- O senhor Presidente da Assembleia Municipal informou que o Conselho Municipal de Segurança reuniu na semana anterior à da presente sessão, onde foi proposta novamente a videovigilância na Rua do Comércio, bem como na zona do cais de embarque para as ilhas barreira. ----------

- O senhor Segundo Secretário da Mesa acrescentou que esta foi a primeira vez que o mesmo Conselho não conseguiu reunir por falta de quórum na hora regulamentarmente prevista, bem como recordou o dever de participação de todos os membros eleitos para o dito Conselho. ----------

- O senhor Primeiro Secretário da Mesa, informou ter sido um dos membros ausentos, não só por motivos de saúde, mas por não ter sido convocado. ----------

- O senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal lamentou o sucedido, dada a falha dos serviços, mas pedindo também maior articulação dos membros entre si. ----------

Período de antes da Ordem do Dia:----------

A – Leitura do Expediente: ----------

O Presidente informou, a Assembleia do expediente recebido e que se encontra arquivado em pasta própria, tendo no entanto distribuído fotocópias dos documentos recebidos e considerados mais importantes, nomeadamente:----------

- Da Assembleia da República – Gabinete do Presidente – Oficio décima-terceira traço novecentos e cinco barra GPAR traço ab de quinze de julho de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada. ----------

- Do Gabinete do Primeiro- Ministro – Oficio número três mil oitocentos e sessenta e seis de doze de julho de dois mil e dezasseis, acusando a receção das moções enviadas. ----------

- Do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista "Os Verdes" – Correio eletrónico de vinte e sete de julho de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada. -

- Do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda – oficio de dez de agosto de dois mil e dezasseis, acusando a receção da moção enviada.----------

- Associação Nacional Municípios Portugueses (ANMP) – Correio eletrónico de vinte e oito de julho, enviando a circular número sessenta e cinco barra dois mil e dezasseis cujo assunto é a realização de um seminário com o tema "Portugal 2020: Os Fundos Comunitários e as Autarquias Locais";----------

- Associação de Estudo de Direito Regional e Local (AEDRL) – Correio eletrónico de dezasseis de agosto, dando conhecimento da organização das jornadas sobre os quarenta anos de Poder Local Democrático, que irão decorrer em Braga, no mês de outubro; ----------

- Da Câmara Municipal de Olhão – Oficio de vinte e cinco de agosto, dando resposta ao nosso ofício número oitenta barra dois mil e dezasseis de sete de abril de dois mil e dezasseis. ----------

- Do senhor deputado Ricardo Manuel Veia Calé, da bancada do PS sendo substituído pelo senhor deputado Gabriel Leandro Negrita Fitas. ----------

- Do senhor deputado Gabriel Leandro Negrita Fitas, da bancada do PS sendo substituído pela senhora deputada Isilda Maria Viegas Silva Moreno. ----------

- Da senhora deputada Dulce Cláudia Paixão Bernardo, da bancada do PS sendo substituída pelo senhor deputado Alberto Manuel Dias Mestre. ----------

- Da senhora deputada Vanda Isabel Guerreiro Bernardo Pinheiro, da bancada da CDU sendo substituída pelo senhor deputado Godofredo dos Santos Poeira. ----------

- Do senhor deputado Godofredo dos Santos Poeira, da bancada da CDU, correio eletrónico de vinte e cinco de setembro, sendo substituído pelo senhor deputado Hélio José Vieira da Encarnação. ----------

- Da senhora deputada Mónica Cristina Lopes Neto, da bancada do BE sendo substituída pelo senhor deputado Domingos Pedro ferro Terramoto. ----------

- Da senhora deputada Esmeralda de Fátima Quitério Salero Ramires, da bancada do PS sendo substituída pela senhora deputada Carla Maria Salgado Cunha. ----------

- Da senhora deputada Gilda Maria Sancho Gil, da bancada do BE sendo substituída pelo senhor Sérgio Pires Miguel. ----------

<u>Aprovação da ata número duzentos e cinquenta e oito referente à sessão ordinária de vinte e quatro de agosto de dois mil e dezasseis (Doc. A)</u>; ----------

Posta à votação foi aprovada por unanimidade. ----------

Neste período deram entrada na Mesa da Assembleia os seguintes documentos: -------

B – Moções/Saudações: ----------

a. Da Bancada do Partido Social Democrata: ----------

i. "Igualdade de acesso" (Doc. B); ----------

- O senhor Segundo Secretário da Mesa interveio, enquanto proponente, afirmando estar disponível para, retirando o logótipo da bancada proponente, abrir a possibilidade de subscrição da Moção a todos os senhores deputados que a queiram subscrever, passando a ser subscrita por todos os deputados e bancadas. ----------

- A senhora deputada Catarina Poço, aceitou em nome da sua bancada, o repto do proponente, dado ser o estrito cumprimento da lei. ----------

- O senhor deputado José Manuel Coelho solicitou a inclusão de uma expressão que aclarasse no ponto deliberativo, qua a acessibilidade será garantida ao nível técnico, o que o proponente aceitou.----------

- O senhor deputado Josué Marques, questionou, no caso de um cidadão de mobilidade reduzida querer reunir com o senhor Presidente da Câmara Municipal ou com os senhores vereadores, se estes se deslocam ao piso térreo. ----------

- O senhor Vice Presidente da Câmara Municipal informou que essa é a prática, e não querendo fugir do móbil da questão, assumiu existir a carência e ser necessário supri--la.----------

- O senhor Segundo Secretário da Mesa afirmou que o objetivo da moção é permitir que um cidadão com mobilidade reduzida possa assistir a sessões públicas da Câmara Municipal, dado que o prazo legal para adaptar as instalações do Município termina em cinco meses, o que pode vir a ferir a legalidade das decisões da própria Câmara Municipal. ----------

- O senhor deputado Sérgio Miguel afirmou que este problema é semelhante ao existente nas instalações da Comissão de Proteção Crianças e Jovens (CPCJ).---------

Posta à votação foi aprovada por unanimidade. ----------

ii. "Imediata suspensão das portagens na A22 – Via do Infante" (Doc. C);

- O senhor deputado Josué Marques, usou da palavra para afirmar que finalmente o proponente recomenda a abolição das portagens, afirmando que, contudo o ponto deliberativo, propõe a suspensão. Requereu a alteração do termo. ----------

- O senhor deputado Domingos Terramoto, interveio, afirmando que nos últimos quatro anos o PSD nunca apresentou nada sobre as portagens, considerando uma hipocrisia.

- O senhor Primeiro Secretário da Mesa, assumindo a culpa por um erro que não queria cometer, aceitou alegremente a proposta da CDU.----------

- O senhor Segundo Secretário da Mesa interveio, referindo que nos últimos quatro anos a bancada do PSD sempre viabilizou iniciativas deste teor, bem como outras, contra as opções politicas centrais do Partido.----------

- A senhora deputada Catarina Poço referindo-se ao ponto deliberativo, questionou se a abolição deve ser imediata ou apenas aquando da entrada em vigor do Orçamento de Estado para dois mil e dezassete dado não estar bem claro na moção. ----------

- O senhor Primeiro Secretário da Mesa referiu que é "imediatamente" retirando em nome do proponente a oração referente ao Orçamento do Estado dois mil e dezassete.----------

Posta à votação foi aprovada por unanimidade. ----------

iii. "Saudação aos Bombeiros Portugueses" (Doc. D); ----------

Posta à votação foi aprovada por unanimidade. ----------

iv. "Saudação com motivo dos resultados da Atleta Olímpica Ana Cabecinha (Doc. E); ----------

Posta à votação foi aprovada por unanimidade. ----------

Foi colocada à Assembleia a questão da admissibilidade de uma moção da bancada da CDU, a qual, tendo entrado fora de tempo, foi remetida, quanto à sua admissibilidade, pela Mesa da Assembleia Municipal ao Plenário da mesma.----------

b. Da bancada da Coligação Democrática Unitária; ----------

i. "Só com outra politica será possível combater os flagelos dos fogos florestais" (Doc. F);----------

Posta a admissibilidade da moção à discussão, a mesma foi admitida por unanimidade. ----------

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: sete abstenções, da bancada do PSD e dezassete votos a favor das bancadas do PS, CDU e BE. ----------

- O senhor deputado Sérgio Miguel, interpolou a Mesa para dirigir algumas questões, nomeadamente no tocante aos alunos da Escola José Carlos da Maia e residentes em Brancanes, que têm de apanhar o minibus às sete horas e trinta e cinco minutos e

esperar pela abertura da escola, não existindo segurança no facto, de igual forma, informou que existe uma passadeira junto à escola João da Rosa, sendo que não tem continuidade nas ruas subsequentes; questionou ainda quanto à segurança dos alunos, nomeadamente as passadeiras não visíveis junto da Escola Dr. Paula Nogueira e da Escola José Carlos da Maia; afirmou que junto à pastelaria Fonte Luminosa na Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, existe um ferro de uma papeleira, cuja papeleira já não se encontra instalada, que é perigoso para a população estudantil. Afirmou ainda, após o "Plantar Portugal", todas as árvores plantadas estão secas, questionando a quem pertence a responsabilidade de as regar, e se as mesmas foram plantadas com dinheiros públicos. ----------

- O senhor deputado Josué Marques questionou, no tocante ao ribeiro que corre fica junto ao Centro Comunitário Ana Dias, entrando depois num tubo de PVC. Contudo, após a mesma correr de acordo com o seu fluxo natural, a água fica estagnada, sendo um perigo ambiental e provocando mau cheiro. Questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal se conhece este problema e quais as medidas para o solucionar. Questionou também quanto à toponímia, sendo que há placas por colocar, dificultando a atuação dos carteiros. Questionou qual o ponto da situação e quem as faz e paga. No tocante às passadeiras, sugeriu uma passadeira no Largo da Feira, junto ao portão de entrada da Escola do Primeiro Ciclo, bem como bandas sonoras para aumento da segurança nesse local.----------

- O senhor deputado Hélio Encarnação questionou, dado a situação da ACASO que vai ser objeto de despedimento coletivo, questionando se o senhor Presidente da Câmara Municipal pode fazer algo a respeito. ----------

- O senhor Primeiro Secretário da Mesa interveio, questionando o senhor Presidente da Câmara quando é o dia de S. Miguel.----------

- O senhor Presidente da Junta de Freguesia de Quelfes interveio, registando o seu agrado pela realização da reunião da Assembleia Municipal na freguesia de Quelfes. Manifestou a sua solidariedade pela atitude tomada por um cidadão junto ao Siroco, que posteriormente veio a saber se ser polícia, que foi ferido na sequência de tentar prevenir um crime. Afirmou que nas suas funções de Presidente de Junta de Freguesia, muitos cidadãos fazem chegar a si muitos problemas relacionados com indivíduos de etnia cigana, com danos ao material público, roubo de água, utilização

de cavalos ao arrepio do Regulamento de Apascentamento de Animais, sendo que os sinais foram mesmo vandalizados. Afirmou que são realidades sérias: está em causa, a segurança e o património das pessoas. Infirmou que isto prejudica a imagem da Cidade de Olhão, onde muitos têm investido. Afirmou que temos de dar segurança às pessoas. Afirmou ainda nada ter contra a etnia cigana, tendo mesmo facilitado a realização de dois casamentos de acordo com os mitos dessa etnia, bem como sendo a Junta de Freguesia a que preside ser parceira do Acampamento Azul, da ACASO, bem como do MOJU, apoiando a inserção dessa etnia. Referiu que está antes, a alertar porque o problema é muito grave, sendo mister que esta Assembleia, por meio de comissão, tome isto em consideração. ----------

- Em resposta às questões colocadas, o senhor Presidente da Câmara Municipal, justificou a sua demora, dado ter estado reunido em Lisboa com o Secretário de Estado, o senhor Ministro do Ambiente e a Sociedade POLIS. Afirmou o seu agrado pela reunião da Assembleia Municipal neste espaço, manifestando o seu regozijo pela participação do Município na ajuda à construção deste Centro Comunitário. No tocante às passadeiras, afirmou que é uma questão que está a ser tratada, sendo que se vai contratualizar o serviço, dado a impossibilidade da Câmara Municipal conseguir dar resposta atempada a todas as situações. De igual forma afirmou que serão efetuadas algumas passadeiras sobrelevadas para permitir a redução de velocidade. No tocante à situação da Escola José Carlos da Maia, vai abordar a questão com a Direção para permitir uma entrada mais cedo dos alunos; no tocante à papeleira, a questão será resolvida coma retirada do ferro ou pela colocação de nova papeleira; quanto à reflorestação, que seria normal sobreviverem alguns espécimes, sendo que a mortandade absoluta deve fazer repensar o modelo através do qual a reflorestação ocorreu. No tocante à ribeira sabe-se que existem escorrências de quintais próximos que se juntam aos pluviais. Afirmou que os serviços estão informados e irá pedir à Ambiolhão maior acompanhamento da situação. No tocante à toponímia, afirmou que a responsabilidade de adquirir as placas é da Câmara Municipal e a responsabilidade de colocar é de cada Junta de Freguesia ou União de Freguesias. Afirmou que houve um problema no fornecimento das placas e que irá prestar ulteriores informações sobre este aspeto numa próxima sessão da Assembleia Municipal. Afirmou que foi entendimento do Município que deveria ser a Câmara Municipal a adquirir as placas e cada Freguesia a colocar, no âmbito das transferências de competências das

Autarquias Locais, mesmo que tivesse havido algum desentendimento e diálogo quanto à questão. No tocante à ACASO, afirmou que os sócios têm acompanhado o esforço da Direção para atingir o equilíbrio financeiro, sendo que no dia em que esse não estiver atingido, pode-se ter consequências mais graves. No tocante à questão do Dia de S. Miguel, o senhor Presidente respondeu que o mesmo ocorre a vinte e nove de setembro e, entrando no objetivo da questão, referente à data da realização da Feira de S. Miguel no corrente ano, reportou-se à situação de decadência que foi vivida pela feira, sendo algo que pouco dignificava e dava prejuízo ao Município, tendo sido opção do mesmo acabar com a Feira. A empresa que se chegou à frente, fê-lo a custo zero, sendo que a população está feliz com a feira. A data de S. Miguel este ano coincide com uma quinta-feira, sendo o dia em que começa a feira de Tavira, o que faria provavelmente com que a nossa feira ficasse deserta, o que não contribuiria para a dignificação do evento. Referiu que é uma situação que não agrada ninguém, mas em diálogo com a organização, viu-se que não havia solução alternativa. ----------

- O senhor deputado Josué Marques interveio, no tocante à ACASO, questionando se o senhor Presidente da Câmara Municipal ficava ou não preocupado com um despedimento coletivo numa empresa do concelho. ----------

- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que sim, está preocupado, mas não se preocupa só com a presente situação, mas com a associação em si, enquanto ex-dirigente e sócio, dada a impossibilidade da ACASO dar resposta a todas as questões que lhe são colocadas apenas com os fundos que recebe do Instituto da Segurança Social. ----------

Período da Ordem do Dia:----------

1. <u>Apreciar a informação do Presidente da Câmara sobre a atividade municipal, ao abrigo da alínea c) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de Setembro (Doc. 3)</u>;----------

- O senhor deputado Sérgio Miguel questionou, no tocante ao ponto cinco ponto três, informando que existe uma viatura abandonada na Rua de Olivença em perigo para a via pública, questionando se esse caso foi abordado em sede de Proteção Civil; no tocante ao ponto onze ponto três, informou que sugeriu em sede de Assembleia de Freguesia de Quelfes, que na obra em questão fosse feita a ligação dos esgotos da Escola Básica Número Um de Quelfes, dado a recolha dos mesmos ser feita por meio

de processo de aspiração; ainda no mesmo ponto, e no tocante à rede viária, referiu-se ao desconforto da população, no tocante às obras realizadas, dado a população não ser consultada. Questionou o porquê dessas situações. ----------

- O senhor deputado Josué Marques questionou o senhor Presidente da Câmara Municipal no tocante ao ponto treze ponto um, se o contrato está por efetuar, bem como o que significa "para contrato" no ponto treze ponto dois. Questionou o que é a receção provisória constante nos pontos doze.----------

- Em resposta o senhor Presidente da Câmara respondeu que a situação dos pontos treze ponto um e treze ponto dois, se deve ao código dos contratos públicos e às suas fases. Afirmou que acredita que a situação se encontra nesta fase. No tocante às questões do senhor deputado Sérgio Miguel, respondeu, quanto ao ponto cinco ponto três, que sob a viatura pendem ónus, sendo que a Câmara Municipal está a envidar esforços para que o Tribunal a declare perdida; no tocante à escola, afirmou que se não foi ligada é porque não era possível; no tocante à questão das obras da rede viária em Brancanes, nomeadamente o desconforto pela colocação, altura e inclinação da calçada, afirmou que há sempre um grau de incerteza que tem vindo a ser corrigido dada a boa vontade dos proprietários e empreiteiros, sendo que o bom senso deverá prevalecer. ----------

- O senhor deputado Bruno Alexandre questionou, no tocante ao ponto cinco ponto um, para quando a abertura do período de discussão pública do Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão; no tocante ao ponto ao ponto nove ponto quatro ponto quatro; quantos agregados familiares concretamente foram alvo de acordo de inserção tendo dívidas de arrendamento ao Município; no tocante aos pontos doze ponto quatro e doze ponto cinco, o porquê das empreitadas, cuja receção provisória já apareceu na informação apresentada na Assembleia Municipal de vinte e quatro de junho, voltando a aparecer nesta informação, no tocante ao ponto doze ponto seis, o porquê de ainda não ter sido efetuada a receção provisória; e, no tocante ao ponto treze ponto dois, se a empreitada não se referirá antes à Avenida cinco de outubro e a que obras se refere a mesma.----------

- Em resposta ao senhor deputado o senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu: no tocante ao ponto treze ponto dois, que, as intervenções são para corrigir questões referentes às árvores e passeios na marginal da cidade; no tocante

ao ponto cinco ponto três, que irá para discussão pública no prazo previsto na lei, pedindo que reduzisse as questões restantes a escrito.----------

2. Apreciar o relatório do Revisor Oficial de Contas acerca da informação Económica e Financeira do Município de Olhão referente ao primeiro semestre do exercício de dois mil e dezasseis (Doc. 4);----------

O relatório foi devidamente apreciado pelos senhores deputados. ----------

3. Apreciar o Relatório de Execução da FESNIMA, Empresa Pública de Animação de Olhão E.M., referente ao Primeiro Trimestre de dois mil e dezasseis, ao abrigo da alínea a) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco de doze de setembro (Doc.5); ----------

O relatório foi devidamente apreciado pelos senhores deputados. ----------

4. Apreciar o Relatório de Execução da empresa MERCADOS DE OLHÃO, E.M., referente ao Primeiro Trimestre de dezasseis, ao abrigo da alínea a) do número dois do artigo vigésimo quinto da Lei número setenta e cinco de dois mil e treze de doze de setembro (Doc. 6); ----------

O relatório foi devidamente apreciado pelos senhores deputados. ----------

5. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número trinta e cinco de dois mil e dezasseis, o projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Olhão (Doc. 7); ----------

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação foi aprovada por unanimidade. ----------

6. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número oitenta e oito de dois mil e dezasseis – Valorimetria de Bens – Ativos Imobilizados (Doc. 8);----------

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: três votos contra da bancada do BE e vinte e um votos a favor das bancadas do PS, PSD e CDU. ----------

7. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número noventa e seis de dois mil e dezasseis, a Quarta Revisão ao Orçamento e Quarta às Grandes Opções do Plano (GOP) (Doc. 9); ----------

- O senhor deputado Carlos Parente questionou a que se referem os "Outros trabalhos especializados" da rubrica, cuja dotação é aumentada pelo presente orçamento retificativo.----------

- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que a Câmara Municipal tem uma receita adicional de Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), tendo sido proposto, que em vez de andar a ventilar a sua execução para todas as rubricas, que as receitas fossem colocadas nessa rubrica para virem a ser utilizadas como necessário.----------

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: três votos contra da bancada do BE, seis abstenções da bancada do PSD e quinze votos a favor das bancadas e CDU do PS e do senhor Presidente da União de Freguesias de Moncarapacho e Fuseta. ----------

Apresentou declaração de voto a bancada do BE (Doc. G).----------

8. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número noventa e nove de dois mil e dezasseis, que tem por objeto a fixação de taxa Municipal de direitos de passagem (TMDP) (Doc. 10);----------

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: três abstenções da bancada do BE, vinte votos a favor das bancadas do PS, PSD e CDU, registando-se a ausência do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão. ----------

9. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número cem de dois mil e dezasseis, que tem por objeto a fixação de uma participação de cinco por cento no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, a vigorar no ano de dois mil e dezassete, dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na circunscrição territorial neste concelho, de acordo com a percentagem prevista na alínea c) do número um do artigo vigésimo quinto e dos números um e dois do artigo vigésimo sexto da Lei número setenta e três de dois mil e treze de três de setembro (Doc. 11); ----------

- Interveio o senhor deputado Carlos Parente, questionando o senhor Presidente da Câmara Municipal de Olhão qual o valor que representa para o Município esta verba. Informou que em dois mil e treze foi cerca de novecentos mil euros, e em dois mil e catorze foi superior. Questionou se seria cerca de um milhão de euros----------

- O senhor Presidente da Câmara Municipal respondeu que não tem indicadores que confirmem o aumento da matéria coletável, o que não leva a crer que haja grande aumento nessa receita, informando de igual forma quanto à receita dos restantes impostos municipais. ----------

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: dez abstenções das bancadas do PSD e BE, treze votos a favor das bancadas do PS e CDU, registando-se a ausência do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão. -------

Apresentou declaração de voto a bancada da CDU (Doc. H). ----------

10. Aprovar por proposta da Câmara Municipal Número cento e sete de dois mil e dezassete, a terceira alteração ao mapa de pessoal (ano dois mil e dezasseis) (Doc. 12); ----------

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão. ----------

11. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número cento e oito de dois mil e dezasseis, a celebração de Contrato de Gestão da Frente Ribeirinha da Cidade de Olhão com a Docapesca, Portos e Lotas, S.A. (Doc. 13); ----------

- O senhor Presidente da Câmara Municipal interveio, informando os senhores deputados que saiu também hoje em Diário da República o concurso de gestão do Porto de Recreio, que, a adicionar a esta parte em terra, será importante para a imagem da cidade. Referiu que foi acautelado pela Câmara Municipal e pela assinatura de utentes que as tarifas não fossem exageradamente aumentadas na sequência desse concurso. ----------

- O senhor deputado Josué Marques questionou que tarifas em concreto. ----------

- O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que as tarifas são as referentes ao Contrato de Gestão do Porto de Recreio, cuja informação deu, não ao teor da proposta a votação. ----------

Posta à votação foi aprovada por unanimidade, registando-se a ausência do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão. ----------

12. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número cento e nove de dois mil e dezasseis, a desafetação de Parcela de Terreno no Loteamento denominado "Quinta do Jacarandá" (Doc. 14); ----------

- O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que esta proposta vem na sequência de outra que a Câmara Municipal aprovou de modo a que o Clube de Karaté de Olhão possa ter uma sede condigna para o desenvolvimento da sua atividade. ----------

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: três votos contra da bancada do BE e vinte votos a favor das bancadas do PS, PSD e CDU, registando-se a ausência do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão. ----------

Apresentou declaração de voto a bancada do BE (Doc. I). ----------

13. Aprovar por proposta da Câmara Municipal Número noventa e oito de dois mil e dezasseis, a manutenção da taxa do imposto municipal sobre imóveis de zero vírgula quatro por cento aplicar aos prédios urbanos, com referência ao ano de dois mil e dezasseis e liquidação em dois mil e dezassete; considerar como devoluto o prédio ou fração autónoma que esteja enquadrado na definição do conceito fiscal, que consta do Decreto-Lei Número quinze de dois mil e seis, de oito de agosto e elevar ao triplo os prédios urbanos considerados como devolutos nos termos previstos no número três do artigo cento e doze do CMI e dos prédios classificados pelas Finanças como em situação de ruína, e a majoração de trinta por cento da taxa do IMI aplicável a prédios urbanos considerados como degradados, de acordo com a legislação em vigor (Doc. 15);

Não se tendo registado intervenções, foi posta à votação e aprovada por maioria com o seguinte resultado: três votos contra da bancada do BE e vinte votos a favor das bancadas do PS, PSD e CDU, registando-se a ausência do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão. ----------

Apresentou declaração de voto a bancada do BE (Doc. J). ----------

14. Aprovar, por proposta da Câmara Municipal Número cento e dez de dois mil e dezasseis, a alteração ao caderno de encargos do procedimento de hasta pública de alienação de dois lotes de terreno no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão (Doc. 16). ----------

- O senhor Presidente da Câmara Municipal interveio, referindo que era ideia da Câmara Municipal que o concurso decorresse ainda no primeiro semestre deste ano o que não foi possível, pois ainda se aguarda o parecer da EDP – Energias de Portugal, S.A.. Assim o concurso só será possível no próximo ano. Desta forma, foi pensamento do Executivo alterar as formas de pagamento de modo a espelhar a realidade, bem como acrescentar mais algumas regras entretanto sugeridas, tal como foi retirada a parte da responsabilidade referente aos espaços verdes. ----------

Posta à votação foi aprovada por maioria com o seguinte resultado: seis abstenções das bancadas da CDU e BE e dezassete votos a favor das bancadas do PS e PSD, registando-se a ausência do senhor Presidente da Junta de Freguesia de Olhão. -------

Apresentou declaração de voto a bancada da CDU (Doc. L).----------

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que após lida e votada em minuta, foi aprovada por unanimidade, e as declarações de voto que se anexam a esta minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Assembleia Municipal e por mim que a secretariei, sendo a seguir encerrada a Sessão pelas vinte e três horas e cinquenta minutos. ----------

Olhão, 26 de setembro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal

O 1º Secretário da Assembleia Municipal

DOC 3

Moção
Igualdade de Acesso

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Acta de 26/09/16
moção foi aprovada
maioria / unanimidade ~~com os votos~~
FAVORÁVEIS
ABSTENÇÕES
CONTRA

Desde 8 de Agosto de 2006 que foi decretado o **Regime da Acessibilidade aos edifícios e estabelecimentos que recebam Público**, regime este que não vêm mais do que trazer alguma dignidade a quem têm algum tipo de limitação física e pretende não ficar refém dessa condição.

Numa Sociedade que se pretende mais igual, justa e fraterna, em que os valores da integração e não discriminação sejam cultivados não podemos negar o acesso a parte da população ao exercício dos seus direitos.

Desde o início deste mandato que os membros da Assembleia Municipal de Olhão não reúnem no Salão Nobre dos Paços do Concelho. O motivo é simples: a sala não permite que um cidadão ou cidadã com mobilidade reduzida possa aceder ao local da reunião e exercer os seus direitos de participação.

No momento em que o prazo de 10 anos que o Decreto-lei 163/2006 concede para que todos os edifícios se adaptem chega perto do fim, e porque a Câmara Municipal ainda reúne numa sala, em reuniões publicas vedadas a cidadãos com mobilidade reduzida, cumpre instar os membros do executivo a resolverem o problema. Até porque chegado o prazo ao fim terá as consequências e cominações que a Lei prevê, podendo as deliberações tomadas nessas reuniões estarem feridas de ilegalidade.

Se uma reunião é publica não pode o seu acesso estar vedado a uma parte da população, apenas por conta do facto de não possuírem a mesma mobilidade que a maioria da população: é discriminatório e um vexame, tendo em conta a sua condição.

Assim, por proposta das Bancadas nela presentes, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão ordinária, delibera:

Exigir da Câmara Municipal o cumprimento, no mais breve espaço de tempo possível, do previsto no Decreto-Lei 163/2006, nomeadamente no tocante à acessibilidade por indivíduos com mobilidade reduzida ao Edifício dos Paços do Concelho, ao nível do piso superior.

Olhão, 16 de Setembro de 2016.

Os Deputados Municipais das Bancadas do PS, do PPD/PSD, da CDU (PCP-PEV), do BE e do NR:

Se aprovado, remeter:

- À Ex.mª Câmara Municipal de Olhão;
- Aos Dig.mos Órgãos de Comunicação Social locais e regionais.

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Bancada na Assembleia Municipal de Olhão

DOC C

Moção
Imediata suspensão das Portagens na A22 – Via do Infante

Se há matéria em que sempre houve unanimidade nesta Assembleia Municipal foi na necessidade da abolição das portagens na Via do Infante.

Tudo o que havia a dizer sobre a necessidade da imediata abolição destas taxas foi dito pelos vários partidos antes e depois dos atos eleitorais, com manifestações e discursos mais ou menos inflamados.

Independentemente da posição assumida pela cúpula dos partidos nesta matéria, os eleitos na Assembleia Municipal de Olhão, no momento em que se discute o próximo Orçamento do Estado, porque defendem a necessidade da imediata abolição das portagens renovam aquela que sempre foi a posição defendida nesta sede – o fim das portagens.

Assim, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão ordinária, delibera:

Instar junto do Governo da República para que sejam imediatamente abolidas as Portagens na A22 – Via do Infante.

Olhão, 16 de Setembro de 2016.

Pela Bancada Municipal do PPD/PSD

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Reunião de 26/09/16
A moção foi aprovada
~~Por maioria/unanimidade com os votos~~
FAVORÁVEIS /
ABSTENÇÕES /
CONTRA /

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Bancada na Assembleia Municipal de Olhão

DOC D

Saudação aos Bombeiros Portugueses

Durante a época estival que ora termina, Portugal Continental e o Arquipélago da Madeira foram fustigados por diversos incêndios, na sua maioria originados por mão criminosa, que arruinaram largos troços do património florestal do País, levando consigo casas, animais e, inclusive, vidas humanas.

Se bem que devamos condenar veementemente os actos criminosos e vis que deram origem a grande parte destes incêndios, não podemos, nem devemos e muito menos queremos esquecer aqueles heróis que, abnegadamente, tudo deixaram para combater este flagelo.

Olhão não foi directamente afectado por fogo algum de proporções maiores, mas como portugueses, não devemos ficar indiferentes ao esforço destes homens e mulheres, muitos deles da nossa Corporação, que, perto ou longe de nós, responderam à chamada na hora de salvar bens e vidas.

Assim, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão ordinária, delibera:

Saudar os Bombeiros Portugueses, mormente os da nossa Corporação Municipal, pelo trabalho esforçado e abnegado no combate aos incêndios que flagelaram o nosso País neste Verão.

Olhão, 16 de Setembro de 2016.

Pela Bancada Municipal do PPD/PSD

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal

19-09-2016

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Reunião de 26/09/16
A Saudação foi aprovada
Por ~~maioria~~ / unanimidade ~~com os votos~~:
FAVORÁVEIS
ABSTENÇÕES

Partido Social-Democrata – Bancada na Assembleia Municipal de Olhão
Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 23, R/C Dt.º | 8700-313 OLHÃO

Se aprovado, remeter:

- À Liga dos Bombeiros Portugueses;
- Ao Corpo de Bombeiros Municipais de Olhão;
- Às Corporações de Bombeiros do Distrito de Faro;
- Aos Dig.mos Orgãos de Comunicação Social locais e regionais.

PSD
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA

Bancada na Assembleia Municipal de Olhão

DOC E

Saudação com motivo dos resultados da Atleta Olímpica Ana Cabecinha

Os Jogos Olímpicos são a grande festa quadrienal do desporto na sua magnificente pluralidade. Durante um período de tempo largo, todas os confrontos vãos da Humanidade, sobretudo os mais violentos, são substituídas pelo espírito do Olimpismo, que propugna que o verdadeiro combate, que vale a pena lutar, é o de ultrapassar os limites de si mesmo no absoluto respeito pelo outro e pelas regras do próprio desporto.

Os Jogos da XXXI Olimpíada, ocorridos no Rio de Janeiro, trouxeram um sabor especial ao nosso Município. Assistimos todos ao esforço de uma atleta que não nascendo nossa conterrânea o quis ser e por todos é considerada como filha deste concelho. Assistimos à coroação em glória daquela que estabeleceu a melhor marca de sempre nos 20km Marcha Femininos. Assistimos orgulhosos, durante uma hora, vinte e nove minutos e vinte e três segundos, à magnifica prova da "nossa" Ana Cabecinha.

A Assembleia Municipal de Olhão não pode ficar indiferente ao sucesso de uma atleta tão prestigiada do nosso concelho, nem do esforço da mesma e de quantos a ajudaram nesta sua caminhada.

Assim, a Assembleia Municipal de Olhão, reunida em sessão ordinária, delibera:

Saudar a Atleta e Diplomada Olímpica Ana Cabecinha, o seu treinador Paulo Murta e o Clube Oriental de Pechão pelo excelente resultado obtido nos Jogos da XXXI Olimpíada, no Rio de Janeiro, formulando votos de ainda maiores sucessos no futuro.

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia naSessão da Assembleia Municipal de 26 / 09 / 2016
O Presidente da Assembleia Municipal

19 - 09 - 2016

Olhão, 16 de Setembro de 2016.

Pela Bancada Municipal do PPD/PSD

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Reunião de 26 / 09 / 16
A Saudação foi aprovada
Por ~~maioria~~ / Unanimidade ~~com os votos~~:
FAVORÁVEIS
ABSTENÇÕES
CONTRA

Partido Social-Democrata – Bancada na Assembleia Municipal de Olhão
Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 23, R/C Dt.º | 8700-313 OLHÃO

Se aprovado, remeter:

- À atleta e diplomada olímpica Ana Cabecinha;
- Ao treinador Paulo Murta
- Ao Clube Oriental de Pechão;
- À Ex.ma Câmara Municipal de Olhão;
- As Juntas de Freguesia e União de Freguesias do Concelho;
- Às Assembleias de Freguesia e União de Freguesias do Concelho;
- Aos Dig.mos Orgãos de Comunicação Social locais e regionais.

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária 26 de Setembro de 2016

DOC F

MOÇÃO

SÓ COM OUTRA POLÍTICA SERÁ POSSÍVEL COMBATER OS FLAGELOS DOS FOGOS FLORESTAIS

1- Este verão de 2016, voltou a confirmar no nosso país a devastadora tragédia dos incêndios florestais com mais de 120 mil hectares ardidos, dezenas de anos de trabalho e investimento perdidos em poucos minutos, habitações, edifícios públicos, culturas agrícolas, gados, armazéns, e outras instalações agrícolas e industriais destruídas. Vidas humanas perdidas. Recorde-se que, no balanço da última década, os incêndios florestais deixaram no País um rasto de destruição expresso em mais de um milhão de hectares de área ardida.

A região do Algarve também não escapou a este flagelo, com incêndios de grande dimensão a atingir vários concelhos, designadamente de Silves, Monchique, Portimão e Aljezur.

O PCP e os eleitos da CDU, ao mesmo tempo que manifestam a sua solidariedade para com as populações afectadas por esta terrível calamidade, reconhecem também o incansável, corajoso e abnegado trabalho que milhares de bombeiros, profissionais e voluntários, e outros intervenientes que realizam até à exaustão e limite das suas capacidades, correndo risco de vida, como tantas vezes já aconteceram, para minimizar os devastadores efeitos da catástrofe provocada por milhares de incêndios, na época que começa a 15 de Maio e termina a 15 de Outubro.

2- O PCP e os eleitos da CDU, há muito que vem alertando para as causas deste flagelo: desinvestimento, desordenamento, falta de limpeza das matas, escassez dos meios permanentes e dos meios especiais de combate aos fogos, mas aponta como causas mais determinantes a ausência de políticas de apoio ao desenvolvimento da agricultura, aos pequenos e médios agricultores e produtores florestais, o sistemático afrontamento das comunidades dos baldios, a destruição da agricultura familiar, a desertificação do interior incentivadas por falta de actividade produtiva com garantia de rendimento para os produtores, a eliminação de serviços públicos (em particular, escolas e serviços de saúde) e que se acentuaram no mandato do anterior Governo PSD/CDS, com a aprovação da chamada Lei da Eucaliptalização, que levou ao aumento significativo das áreas de eucalipto plantadas, com a aprovação de uma nova lei dos baldios visando a sua expropriação aos povos, ou com o desvio de mais de 200 milhões de euros do PRODER para outras áreas.

3- O PCP e os eleitos da CDU reiteram hoje o que vem afirmando há décadas.

O problema dos incêndios florestais só pode ser resolvido com uma efetiva política de ordenamento florestal, contrariando as extensas monoculturas, de limpeza da floresta, de plantação de novas áreas de floresta tradicional, combatendo a hegemonia do eucalipto – que passou a ser a espécie que ocupa mais área no País, incluindo em alguns concelhos do Algarve, à frente do pinheiro bravo e do sobreiro –, de abertura de caminhos rurais e aceiros, de valorização da agricultura e da pastorícia, de ocupação do espaço rural.

Ordenamento assente num rigoroso cadastro da floresta portuguesa, indispensável para caracterizar com rigor a nossa floresta, os seus principais constrangimentos e os seus proprietários que, apesar de sucessivamente anunciado, não tem saído do papel ou das experiências piloto.

É também indispensável uma acção de combate decidido às espécies infestantes que proliferam pela nossa floresta e que hoje se tornaram dominantes em algumas áreas do País.

Ordenamento que só resultará, garantindo aos produtores um preço justo pela madeira que, por acção do autêntico monopólio do eucalipto e da pasta de papel, se mantém a níveis semelhantes aos de há dez anos atrás, apesar dos custos de manutenção encarecerem a cada dia que passa.

Ordenamento que terá que contar, por um lado, com um dispositivo permanente de equipas de sapadores florestais. Por outro lado, como o PCP propôs na anterior legislatura, é ainda necessário retomar o Corpo de Guardas Florestais, integrado numa política de reforço das estruturas desconcentradas do Ministério da Agricultura, capazes de assegurar o acompanhamento, aconselhamento e apoio aos pequenos proprietários que detêm a esmagadora maioria da área florestal e que é necessário respeitar na sua especificidade.

Estas são medidas pelas quais o PCP e os eleitos da CDU, não cansarão de levantar a sua voz. Uma opção que é inseparável da exigência de uma outra política, patriótica e de esquerda, que em vez de se subordinar aos interesses dos grupos económicos e financeiros, responda aos problemas e aspirações do povo e do País.

Considerando que:

É necessária uma enérgica e imediata intervenção do Governo, com vista a assegurar o reforço dos meios de emergência e de combate, tendo em conta que a época de fogos ainda não terminou; o levantamento imediato de todos os prejuízos; o accionamento de medidas de excepção tendo em conta a gravidade da situação criada, para acudir em primeiro lugar às famílias atingidas, mas também aos equipamentos, às Actividades económicas e, designadamente, à agricultura.

Importa que o Governo desbloqueie os meios do Programa de Desenvolvimento Rural 2020 e do Orçamento do Estado, designadamente do Fundo Florestal Permanente, que o anterior Governo manteve sempre sob uma gestão opaca, para que sejam realizados os investimentos necessários.

Deve também prosseguir a renovação de frotas, a valorização do pagamento às Equipas de Combate a Incêndios Florestais, mais investimento em equipamento tecnologicamente mais avançado, em equipamentos terrestres e aéreos e em maior disponibilidade de meios humanos, elementos que se confirmam como necessários, para aliar à coragem, dedicação e abnegação de milhares de homens e mulheres que, com risco das próprias vidas enfrentam este flagelo nacional.

A Assembleia Municipal de Olhão, reunida em Sessão Ordinária no Centro Comunitário Ana Dias, a 26 de Setembro 2016, delibera:

1-Recomendar ao Governo a implementação de outra política agrícola, outra política florestal, definição da defesa da floresta portuguesa como prioridade da acção política, a par da ajuda imediata às populações atingidas.

Os Eleitos da CDU

José Manuel

Helena Maria Vieira Encarnação

Mata

Se aprovada, enviar esta Moção:

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Reunião de 29/09/16
A moção foi aprovada
Por maioria / ~~unanimidade~~ com os votos:
FAVORÁVEIS 17 votos (PS, CDU e BE)
ABSTENÇÕES 7 votos (PSD)
CONTRA

- 1.º Ministro
- Ministra da Administração Interna
- Ministro do Ambiente
- Ministro da Agricultura
- Autoridade Nacional de Protecção Civil –
- Director Nacional de Bombeiros da ANPC;
- O Presidente do Instituto Nacional de Emergência Médica;
- O Director-geral da Administração Local;
- O Presidente da Escola Nacional de Bombeiros;
- O Director do Instituto de Socorros a Náufragos;
- Associação Nacional de Municípios Portugueses;
- Associação Nacional de Freguesias;
- O Presidente da Liga dos Bombeiros Portugueses;
- O Presidente da Associação Nacional dos Bombeiros Profissionais.
- A todas as Câmaras Municipais afectadas por incêndios, conforme relatório publicado de todas as ocorrências até 30 de Setembro publicado pelo ICNF
- A todas as Assembleias Municipais dos Concelhos afectados por incêndios, conforme relatório publicado de todas as ocorrências até 30 de Setembro publicado pelo ICNF
- A todas as Juntas de freguesia afectadas por incêndios, conforme relatório publicado de todas as ocorrências até 30 de Setembro publicado pelo ICNF
- A todas as Assembleias de freguesias das freguesias afectadas por incêndios, conforme relatório publicado de todas as ocorrências até 30 de Setembro publicado pelo ICNF;
- A todas as Associações de Bombeiros destas localidades
- Nos placards de afixação de documentos da Câmara em todo o concelho
- No site da Câmara.
- A todos os Órgãos da Comunicação Social Nacional, Regional e Local

Doc 3

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia naSessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal

19-09-2016

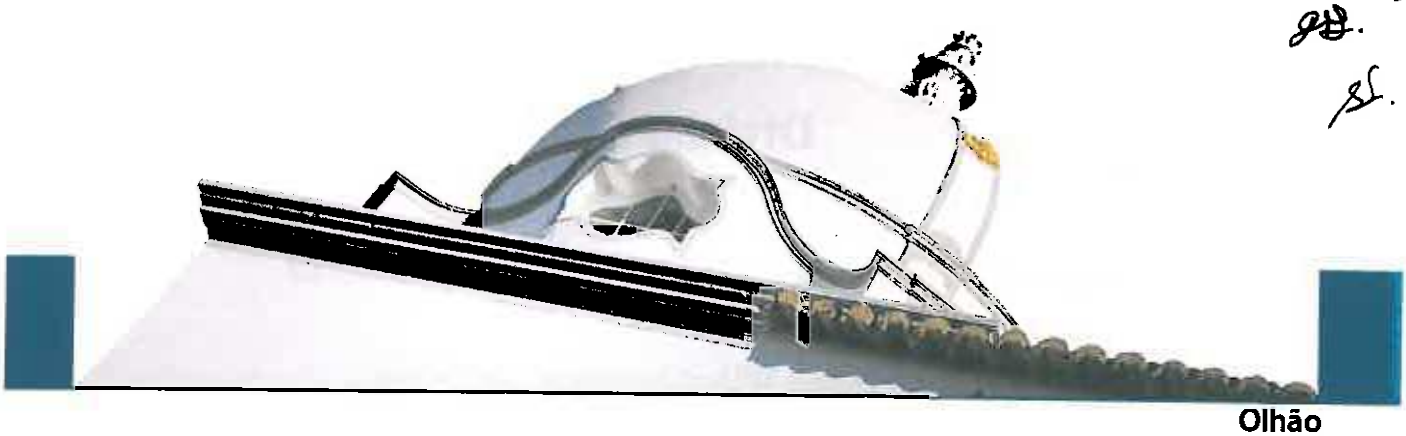

Olhão

Informação do Presidente da Câmara à Assembleia Municipal

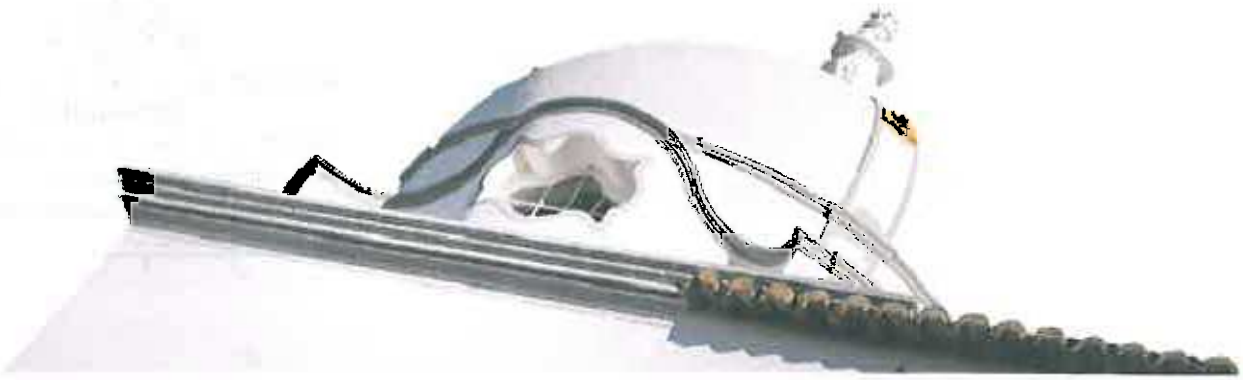

Divisão de Desporto

1.ATIVIDADES ORGANIZADAS DIRETAMENTE PELO MUNICÍPIO

1.1 Campos de Férias de Verão 2016 –"Aventuras em Grande",

Destinado a jovens entre os 6 e 12 anos, as inscrições esgotaram foram preenchidas as 250 vagas.

Calendarização:

Campo 1 – de 20 de Junho a 24 de Junho

Campo 2 – de 27 de Junho a 01 de Julho

Campo 3 – de 04 a 08 de Julho

Campo 4 – de 11 a 15 de Julho

Campo 5 – de 18 a 22 de Julho

1.2 Encomenda e Distribuição de Livros e Material Escolar

Foi feita a encomenda e posterior distribuição de livros e material escolar aos 1881 alunos do primeiro ciclo com a seguinte calendarização:

ENTREGA DE LIVROS ESCOLARES

Local de Entrega	Escola dos Alunos	Dia	Hora
Escola EB 2,3 Dr. João Lúcio	EB 1 da Fuseta e Dr João Lúcio	05/set	Das 10h00 às 19h00
Escola EB 2,3 Dr. António João Eusébio	EB 1 de Moncarapacho	06/set	
Escola EB 2,3 Dr. Alberto Iria	EB 1 do Largo da Feira	07/set	
Escola EB 2,3 João da Rosa	EB 1 N.º6, Cavalinha e Marim	08/set	
Escola EB 2,3 Dr. José Carlos da Maia	EB1 N.º 7, Brancanes e Quelfes	09/set	
Escola EB 2,3 Prof. Paula Nogueira	EB 1 N.º4, N.º5, Pechão	12/set	

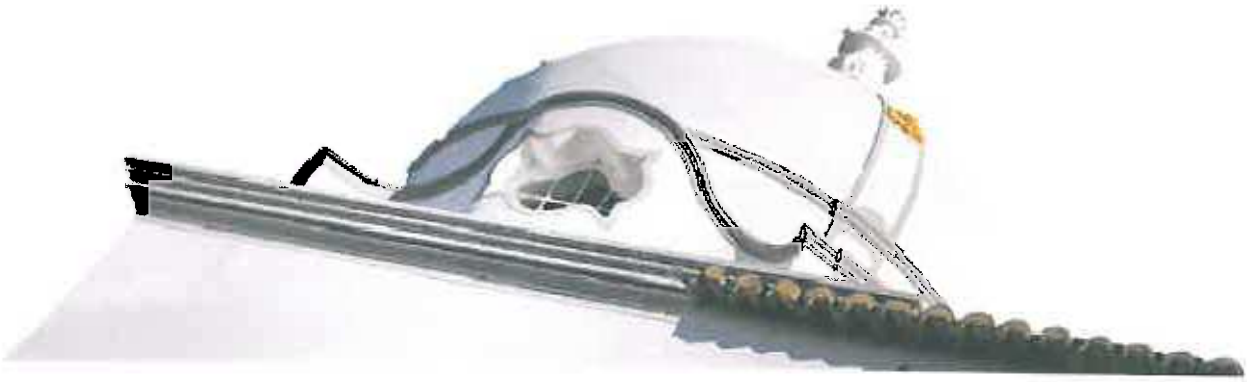

Tendo sido entregues livros e material escolar a 1734 (92,2%), dos alunos elegíveis. Aos restantes alunos os livros e material serão agora entregues pelas diferentes escolas.

1.3 **Vida com Ritmo – Ginástica Sénior**

O Projeto "Vida com Ritmo" irá recomeçar no dia 19 de Setembro. Este ano letivo vamos iniciar as aulas com testes sénior para verificar a condição física inicial e no final do ano letivo serão feitos novos testes para verificar a evolução dos alunos, a bateria de testes aplicada será a Fullerton.

Este projeto tem aproximadamente 415 alunos.

1.4 **Marcha aos Domingos**

O Município disponibiliza aos domingos, transporte, motorista e um técnico que acompanha os marchantes do nosso concelho, nos percursos definidos no calendário Regional do IPDJ. Esta atividade irá iniciar-se no dia 25 de setembro em Quarteira e as inscrições serão feitas na Divisão de Educação e Desporto no dia 15 de setembro.

Esta atividade tem aproximadamente cerca de150 inscritos.

1.5 **Projecto Krakes de Rua 2015/ 2016**

Voltamos a iniciar este projeto no dia 03 Outubro. As inscrições serão realizadas no Balcão Único a partir do dia 19 de setembro.

2.ATIVIDADES EDUCATIVAS

No sentido de promover atividades educativas nas áreas do desporto, da cultura, do ambiente e da formação alimentar e numa ótica de potencialização e maximização os recursos existentes, o Município de Olhão convidou os jardins-de-infância e as Escolas do 1º ciclo, da rede pública, do concelho a participarem nas seguintes atividades:

- ***Hora do Conto*** – Esta atividade é dirigida aos 656 alunos do *ensino pré-escolar público;*
- **Piscinas "Primeira Braçada"** – Adaptação ao Meio Aquático, atividade dirigida aos 498 alunos dos *3ºanos do 1º ciclo do ensino básico, público;*
- **Projeto 5 ao Dia** – Atividade de educação alimentar a realizar no MARF. Dirigida aos 436 alunos das turmas do *4º do 1º ciclo do ensino básico publico*;
- **Museu Municipal** – "Visitar e Desenhar" atividade dirigida aos 903 alunos das turmas do *1º e 2º anos do 1º ciclo do ensino básico público*.
- **Museu Municipal** – "Sombras Cubistas" atividade dirigida aos 436 alunos das turmas dos *4ºanos do 1º ciclo público.*

Este projeto envolve mais de 2500 **alunos** do ensino pré-escolar e 1º ciclo do ensino público, recomeça a partir do dia 26 de setembro.

2.1 **Projeto Centro de Saúde "Saúde Ativa"**

Em parceria com a UCC-Olhar Mais, do Centro de Saúde de Olhão, continuamos a facultar aos utentes, residentes no Concelho com obesidade, consultas de nutrição, prescrição de exercício e aulas de mobilidade e controlo do peso. As aulas realizam-se às segundas e quartas no Pavilhão Municipal das 10h15 às 11h. Pretende-se que estes utentes diminuam o IMC (índice de massa corporal). Este projeto também irá recomeçar durante o mês de outubro.

2.2 **Expressão Físico Motora**

Os técnicos de desporto da Divisão de Educação e Desporto no ano letivo 2016/2017, lecionaram **duas** aulas por semana de expressão físico-motora, em todas as salas dos jardins-de-infância da rede pública do concelho de Olhão, este projeto vai recomeçar no dia 26 de setembro.

2.3 **Crescer em Forma**

Este projeto piloto promove aulas de atividade física dirigida alunos com excesso de peso do Agrupamento de Escolas João da Rosa e tem como objetivo incentivar os alunos, com excesso de peso, para praticar atividade física e adquirirem hábitos de vida saudável. As aulas realizam-se **três** vezes por semana no pavilhão da Escola João da Rosa e começa no dia 26 de Setembro.

2.4 **Primeira Braçada**

A Divisão de Educação e Desporto continua a promover aulas de natação no Complexo das Piscinas Municipais de Olhão, para todas as turmas do 3º ano do 1º ciclo do ensino básico da rede pública do concelho de Olhão. Esta atividade permite aos alunos utilizar o Complexo das Piscinas Municipais, pelo menos 3 vezes por semana. Consideramos esta atividade é muito importante, porque a maioria dos alunos não tem possibilidade de frequentar as piscinas e através desta iniciativa têm o primeiro contato com este ambiente. Este projeto irá recomeçar no 26 de Outubro.

2.5 **Centro Municipal de Marcha Corrida de Olhão**

O Município criou o Centro Municipal de Marcha Corrida, desenvolvendo as seguintes atividades:

- Iniciação à marcha / corrida - 3ª e 6ª às 19h15;
- Aperfeiçoamento da marcha / corrida - 2ª e 5ª às 08h00.

Este projeto recomeça a 3 de outubro.

3.ATIVIDADES ORGANIZADAS COM APOIO DO MUNICÍPIO

3.1 Marcha Noturna Mexe-te Mó Olhão 2016

No dia 12 de agosto às 20h30 no Estádio Municipal de Olhão o grupo "Mexe-te Mó" organizou com o apoio do Município, a marcha corrida noturna. Participaram nesta marcha cerca de 600 participantes vindo de todo o Algarve.

3.2 Marcha- Corrida Quelfes 2016

No dia 9 de Setembro às 20h30 no Polidesportivo de Quelfes às 20h30 realizou-se mais uma marcha/corrida com o apoio do Município de Olhão. Participaram nesta marcha aproximadamente 300 participantes.

4.PRÓXIMAS ATIVIDADES REALIZADAS PELO MUNICÍPIO DE OLHÃO

4.1 Passeios Sénior

Os Passeios Seniores de Outono propõem-lhe uma viagem palas terras raianas do Algarve e da Andaluzia. Iremos visitar Huelva, Vila Real de Santo António e Cacela Velha. Esta atividade é destinada a todos os residentes no concelho de Olhão com mais de 60 anos e promove bons momentos de convívio a mais de 600 idosos residentes no nosso concelho. As inscrições serão realizadas nas Juntas de Freguesia pelos funcionários da Divisão de Educação e Desporto.

Data das Inscrições:

Junta de Freguesia de **Pechão:** 08 de Setembro

Junta de Freguesia de **Olhão**: 09 de Setembro

União de Freguesias Moncarapacho/Fuzeta – **Fuzeta** : 12 de Setembro

Junta de Freguesia de **Quelfes:** 13 de Setembro

União de Freguesias Moncarapacho/Fuzeta – **Moncarapacho**: 14 de Setembro

Os Passeios realizar-se-ão entre as 07h30 e as 19h00, dos dias; 20, 23, 27 e 30 Setembro e 4, 7, 11, 14, 18, 21, 25 e 28 Outubro de 2016, no total de 12 passeios.

Divisão de Planeamento e Ação Social

5.PLANEAMENTO URBANÍSTICO

5.1 Planos Municipais de Ordenamento do território

- **Plano Diretor Municipal de Olhão** – Continuação da elaboração dos estudos de caracterização. Entregue aos vereadores uma versão da RAN.
- **Plano de Pormenor da Zona Histórica de Olhão** – Resolvidas as questões levantadas na Comissão de Acompanhamento, o processo encontra-se em condições de passar à fase seguinte – Discussão pública.
- **Plano de Pormenor - UOP8 do Parque Urbano da Cidade de Olhão** – Não se verificaram novos desenvolvimentos.
- **Núcleo de Desenvolvimento Turístico do concelho de Olhão** – encontra-se em fase de análise da proposta apresentada.
- **Plano de Intervenção em Espaço Rural – Pechão** – Decorreu o período de participação preventiva entre os dias 11 de agosto e 5 de setembro.

Para além das suas atribuições, a Divisão de Planeamento e Ação Social, nomeadamente o Planeamento Urbanístico, colabora com o Gabinete de Bombeiros e Proteção Civil, estando uma técnica a desempenhar funções regularmente, deslocando-se uma vez por semana ao Gabinete de BMPC, participando também em reuniões ao exterior.

5.2 **Defesa da Floresta contra Incêndio**

- **Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios Florestais** – Aguarda aprovação do ICNF.
- **Gabinete Técnico Florestal** – Realizou-se na sede do Parque Natural da Ria Formosa em Olhão, mais uma reunião dos Gabinetes Técnicos Florestais do Algarve, tendo sido coordenada pelo ICNF.

5.3 **Proteção Civil**

- Colaboração com o Comando Distrital de Operações de Socorro no que respeita a atualização dos Planos Municipais e Distritais de Emergência, integrando um grupo de trabalho com o objetivo de uniformizar os Planos Municipais.
- Participação nas reuniões mensais do CDOS em conjunto com o Comandante Luís Gomes.

6.**CANDIDATURAS**

No final do mês de julho foram submetidas ao Programa Operacional do Algarve – CRESC Algarve 2020 - as seguintes candidaturas:

- "Requalificação da EB1 Nº 5"

Esta operação pretende proceder a uma reabilitação profunda deste estabelecimento de ensino, permitindo eliminar o regime de funcionamento duplo, ainda existente nesta escola.

Com este projeto, o Município responderá às necessidades manifestadas por esta comunidade escolar, oferecendo um equipamento constituído por 9 salas de aula para o 1º ciclo e 1 sala de multideficiência, e com os seguintes equipamentos comuns: cozinha, sala polivalente, refeitório, biblioteca e sala de professores.

- Simplex 2.0 – Municípios do Algarve Central

Esta candidatura resulta de uma parceria entre os 6 Municípios que constituem a Rede Algarve Central e pretende dar continuidade ao trabalho de modernização, simplificação e melhoria do seu quadro de relacionamento e de prestação de serviços às empresas e particulares que tem vindo a desenvolver ao longo dos últimos anos, mediante a prossecução de diversas iniciativas cujos alicerces assentam em subprojectos de simplificação, modernização e reengenharia de processos internos e de melhoria dos instrumentos externos.

- ALGARVEMAISDIGITAL

Esta operação é liderada pela AMAL, envolve todos os municípios da região, e pretende reforçar a disponibilidade de serviços em rede por parte da administração e serviços públicos.

6.1 <u>Relativamente às candidaturas apresentadas em períodos anteriores, a situação é a seguinte:</u>

<u>POISE – Programa Operacional Inclusão Social e Emprego</u>

A candidatura para o financiamento dos três estágios desenvolvidos no município no âmbito do Programa de Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL) apresentada ao POISE –, foi aprovada. Neste sentido, procedeu-se às formalidades iniciais, nomeadamente com a assinatura do Termo de Aceitação.

CRESC Algarve 2020

Relativamente à candidatura "Plano de Ação de Regeneração Urbana – PARU Olhão", formalizada ao CRESC Algarve 2020, foi ***admitida com mérito***, sem dotação atribuída por insuficiência de verbas, passando à 2ª fase do concurso (negociação), ficando a atribuição de dotações FEDER condicionada à disponibilização de verbas libertadas numa eventual reprogramação do Programa Operacional.

No Âmbito do CRESC Algarve 2020, foram publicados alguns Avisos para apresentação de candidaturas, pelo que se revelou necessário proceder à sua análise, interpretação e sistematização de forma a identificar eventuais elegibilidades ao nível dos beneficiários, investimentos, operações, entre outras características.

Deste processo, resultaram informações que resumem as condições para eventuais candidaturas ao CRESC Algarve, nos seguintes domínios:

1. Património Natural;
2. Património Cultural;
3. Promoção Turística e Realização de Eventos Culturais.

6.2 Acompanhamento do Protocolo com a DECO – Delegação do Algarve

Relativamente à atividade desenvolvida no âmbito do protocolo estabelecido, no que se refere ao apoio ao consumo e sobreendividamento, durante o período compreendido entre os meses de junho e agosto, foram:

- iniciados 37 processos de mediação junto de entidades reclamadas;
- prestados 71 pedidos de informação presenciais, dos quais 33 foram realizados nas instalações do município.

7.GRUPO DE AÇÃO COSTEIRA DO SOTAVENTO DO ALGARVE (GAC)

O Secretariado Técnico do GAC encontra-se ainda na fase de encerramento de projetos, que consiste na análise dos últimos pedidos de pagamento e nas visitas de acompanhamento para verificação dos investimentos.

8.GRUPO DE AÇÃO LOCAL PESCA DO SOTAVENTO DO ALGARVE (GAL PESCA)

Foi efetuada uma candidatura ao Mar 2020 no âmbito do Desenvolvimento Local de Base Comunitária - Apoio Preparatório do GAL Pesca, que visa suportar todos os custos inerentes à preparação da Estratégia de Desenvolvimento Local de Base Comunitária.

Esta candidatura teve parecer favorável à sua aprovação, sendo o total do investimento elegível aprovado de €25.000,00, dos quais €21.250,00 correspondem à participação do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas e €3.750,00 correspondem à participação nacional.

O GAL Pesca esteve presente na Oceans Business Week, de 2 a 4 de junho, no espaço institucional com o seu material de divulgação e marcou presença, através dos seus técnicos, no Workshop "Economia Azul – Transferência de conhecimento e inovação para alavancar a economia do mar".

Estivemos presentes no dia 30 de junho no Seminário a Pequena Pesca: Potencial para a Sustentabilidade, para testemunhar na 1ª pessoa um projeto financiado pelo GAC Sotavento – Ecoturismo na Ria Formosa.

Os técnicos do GAL Pesca participaram no Seminário "Gentes de Mar" que decorreu em Portimão no dia 1 de julho.

O Gabinete de Apoio à Pesca e Aquacultura está a dar apoio aos profissionais do setor, no âmbito do novo quadro comunitário Mar 2020, no sentido de os auxiliar na instrução das candidaturas a novos projetos, servindo este gabinete, como sempre, de intermediário entre estes profissionais e as instituições que gerem o setor, na medida em que é mais fácil para os técnicos estabelecerem os contactos e troca de informações.

9.DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

9.1 Rede Social

A rede social é um fórum de articulação e congregação de esforços entre os vários parceiros, cuja finalidade é combater a pobreza e a exclusão social e promover o desenvolvimento social, nomeadamente através de soluções "próximas" das comunidades, privilegiando os recursos locais e a mobilização das entidades e população para a participação ativa na resolução de problemas.

9.2 Conselho Local de Ação Social (CLASO)

É um fórum de parceria estratégica para a coordenação e intervenção no desenvolvimento social do concelho, constituído, atualmente, por 70 parceiros provenientes de diversas áreas, sendo que desses, 7 compõem o núcleo executivo, com representação obrigatória do Município e do Instituto da Segurança Social e de um representante das IPSS's.

Neste âmbito realizaram-se as seguintes atividades:

Sessões de Plenário do Conselho Local de Ação Social de Olhão e do Núcleo Executivo:

28 de junho – Reunião de Núcleo Executivo – Preparação da reunião de CLASO prevista para dia 5 de julho, nomeadamente a recepção de novas adesões ao CLASO e solicitação do IEFP para apresentação de uma medida de apoio dirigida aos jovens;

5 de julho – Sessão de Plenário do CLASO – Apresentação da APRE - Associação de Aposentados Pensionistas e Reformados (nova adesão ao CLASO, representada por Francisco Manuel Vicente Sena) ; Apresentação do Plano Nacional de Implementação da Garantia Jovem (PNI - GJ) pelo seu representante Dr. António Palma.

9.3 **Fórum Técnico para a Inclusão**

O fórum técnico para a inclusão é uma parceria institucional que integra uma equipa multidisciplinar composta por profissionais das áreas da educação, saúde, emprego segurança pública, segurança social, serviços com intervenção social no concelho, instituições particulares de solidariedade social e autarquia. Tem como objetivo assegurar uma intervenção integrada em rede, no apoio à pessoa e à família, visando uma resposta rápida e eficiente, centrada na família e no utente, sem que o mesmo se desloque inicialmente a todos os serviços.

A organização, coordenação e participação no Fórum Técnico para a Inclusão é da responsabilidade do Município de Olhão, sendo que no período em análise realizou-se 1 reunião, com cerca de 5 entidades representadas, tendo sido analisados 3 processos.

9.3 **Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão (CPCJ)**

Relativamente ao acompanhamento processual, no período em análise realizaram-se cerca de 185 atendimentos.

Estes atendimentos decorrem da análise de diagnóstico realizada aquando da abertura de processos, bem como do acompanhamento processual após a aplicação de medidas protetivas a favor das crianças. Os atendimentos decorrem ainda de sinalizações recebidas nas instalações da Comissão por suspeita de situações de perigo.

No período em análise registou-se a entrada de 56 processos. Foram reabertos 15 e arquivados 66.

Foram realizadas no período em análise, cerca de 40 visitas domiciliárias e realizadas parcerias com diversas entidades, de modo a melhor acompanhar as situações registadas.

Registou-se a realização de 5 reuniões da Comissão na sua modalidade restrita que se realizam quinzenalmente e 1 na modalidade alargada.

9.4 Apoio à Comunidade e à Família

9.4.1 Acompanhamento de munícipes/famílias em situação de vulnerabilidade social

- Acompanhamento de situações de indivíduos/famílias em parceria com a área da Saúde, Segurança Social, Forças de Segurança, Ministério Público, etc;
- Elaboração de pareceres técnicos com vista à promoção da qualidade de vida de grupos vulneráveis, nomeadamente crianças, idosos e munícipes com problemas de saúde mental.

9.4.2 Gestão de protocolos

- Gestão do protocolo estabelecido entre o Município e a Fundação Irene Rolo, que tem como objetivo comparticipar as despesas (alimentação, alojamento, lavandaria, limpeza de espaços e acompanhamento técnico) referentes aos utentes oriundos do concelho de Olhão integrados no Alojamento de Emergência Social. Este apoio traduz-se no montante máximo de € 1.500,00 por ano, correspondendo a um valor mensal por utente de € 62,5. No período em análise (junho a agosto) o Município efetuou uma comparticipação no valor total de € 187,50, uma vez que se registaram integrações de utentes oriundos do concelho nos meses de julho (2 utentes) e agosto (1 utente).
- Gestão do protocolo estabelecido com a A.E.D.M.A.D.A – Associação para o Estudo da Diabetes Mellitus e de Apoio ao Diabético do Algarve, que se traduz no acompanhamento médico e de enfermagem aos utentes que sofrem desta patologia, suportando o Município um custo anual máximo de €3.000,00, podendo simultaneamente, abrangendo 25 utentes. O município analisa as inscrições efetuadas pelos munícipes interessados no sentido de verificar se reúnem as condições prevista no protocolo. Encontram-se atualmente abrangidos 13 utentes.

- Acompanhamento do protocolo com a ASMAL - Associação de Saúde Mental do Algarve, que tem como objetivo a comparticipação nas despesas de transporte por forma a viabilizar a frequência, por parte dos munícipes carenciados, das atividades promovidas pelo Fórum Sócio Ocupacional. O protocolo visa apoiar nas despesas referidas num montante anual máximo de €4.800,00. Encontra-se atualmente integrada no âmbito do protocolo 1 munícipe. No período em análise (junho a agosto) o Município efetuou uma comparticipação no valor de €68.10.
- Acompanhamento do protocolo com a UNIR – Associação dos Doentes Mentais, Famílias e Amigos do Algarve, que tem também como objetivo a comparticipação nas despesas de transporte por forma a viabilizar a frequência, por parte dos munícipes carenciados, nas atividades promovidas pelo Associação. O protocolo visa apoiar nas despesas referidas num montante anual máximo de €4.800,00. Atualmente não existem munícipes a beneficiar do apoio no âmbito do protocolo.
- Acompanhamento do protocolo com a Associação para o Planeamento Familiar (APF) estabelecido no âmbito do projeto "Aquém e Além Margens – Risco Zero", que tem como objetivo criar as condições necessárias para o desenvolvimento de atividades em saúde sexual e reprodutiva e em aconselhamento e deteção precoce da infeção VIH junto de populações específicas que lhe são mais vulneráveis do concelho de Olhão.
- Acompanhamento do protocolo com o Centro de Bem-Estar Social N.ª Sr.ª de Fátima (CBESNSF), que tem como objetivo apoiar a construção e apetrechamento do Espaço Afetos e as ações desenvolvidas no Lar Infância e Juventude.
- Acompanhamento do protocolo com a Associação Tempus, que tem como objetivo apoiar as atividades desenvolvidas no âmbito dos grupos mais vulneráveis, como toxicodependentes, sem-abrigo, trabalhadoras/es do sexo, entre outros e respetivas famílias.
- Acompanhamento do protocolo com a Associação MOJU, que tem como objetivo, apoiar a realização de iniciativas e projetos direcionados para aqueles que se encontram em situação de maior vulnerabilidade social, mais especificamente crianças e jovens em risco.

- Acompanhamento do protocolo com a Associação Verdades Escondidas, que tem como objetivo apoiar as atividades desenvolvidas no Bairro Social Municipal, na freguesia de Quelfes, na Rua da Armona, e nas áreas circundantes e que pretendem beneficiar populações vulneráveis e em risco de exclusão social, abrangendo especialmente crianças e jovens, grávidas e mães adolescentes e respetivas famílias.

9.4.3 **Tarifário Social – Serviços AmbiOlhão**

- Análise de 3 pedidos de atribuição de tarifário social. Destes, 2 obtiveram parecer favorável e 1 desfavorável de acordo com os n.ºs 1 e 2 do art. 74º do regulamento;
- Avaliação e monitorização da listagem de beneficiários, nomeadamente na verificação da condição dos consumidores para manutenção do apoio em parceria com os Serviços Locais da Segurança Social;
- Apoio no âmbito da ação social prestado aos consumidores em situação de grande carência sempre que solicitado pela empresa municipal.

9.4.4 **Rendimento Social de Inserção**

Uma técnica da Divisão representa o Município nas reuniões do Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção que se realizam nas instalações da Segurança Social de Olhão, com a periodicidade semanal.

No período em análise realizaram-se 5 reuniões no âmbito da medida de Rendimento Social de Inserção onde se celebraram 74 acordos de inserção negociados com os beneficiários e respetivos agregados familiares, abrangendo 190 elementos.

A participação do Município desenvolve-se na promoção do cumprimento das obrigações dos arrendatários do Município em relação ao pagamento de renda, estado de conservação e higiene da habitação, através de visitas domiciliárias, bem como na articulação com a Núcleo Local de Inserção, relativamente ao incumprimento das obrigações de pagamento da renda pelos moradores dos bairros municipais.

Dos agregados que formalizaram acordos de inserção, cerca de 15% são arrendatários do município e desses 27% tem dívidas de renda.

- Acompanhamento dos beneficiários de RSI em Contratos Emprego Inserção +, integrados na Empresa Municipal Ambiolhão.

9.4.5 **Atendimento Técnico**

No âmbito do atendimento social e acompanhamento, realizado diariamente pelas técnicas da divisão, registaram 84 atendimentos.

9.4.6 **Habitação Social e Requalificação Social**

A habitação e requalificação social abrange várias áreas de intervenção que requerem apoio administrativo e técnico.

- Análise de 2 pedido de revisão de renda;
- Realização de procedimentos referentes a 3 pedidos de transmissão de arrendamento;
- Análise de 5 pedidos de coabitação;
- Análise de 2 pedidos de transferência habitacional;
- Celebração de contratos em regime de arrendamento apoiado com 44 arrendatários do Município.
- Realização de procedimentos tendentes à celebração de contratos de arrendamento em regime de arrendamento apoiado relativos a 50 arrendatários do Município;
- Realização de 4 visitas domiciliárias para caracterização de agregados familiares;
- Promoção da correta utilização dos espaços comuns das frações através da realização de 6 visitas domiciliárias;

- Articulação e colaboração com instituições de solidariedade social, que apoiam moradores em habitação municipal, de modo a promover a reabilitação e consequentemente a sua reinserção na comunidade;
- Promoção das condições higiénico-sanitárias nos fogos onde permanecem animais de estimação, com a realização de 1 visita e envio de ofício;
- Promoção do controlo de dívidas de renda através do atendimento técnico no sentido de acordar a liquidação das mesmas;
- Análise, elaboração e emissão de 1 plano de pagamento de dívidas;
- Análise das deficiências existentes nas habitações devolutas;
- Realização de 15 procedimentos referentes a pedidos de reparação formulados pelos locatários dos empreendimentos municipais e intervenção em 10 habitações;
- Acompanhamento de empresa de consultadoria na área de engenharia para elaboração de trabalhos de levantamento do edificado, projetos de suporte à realização de obras e documentos necessários ao procedimento da empreitada, com vista a fazer face à necessidade de intervir nos imóveis da habitação social, pretendendo o município, numa 1.ª fase intervir em 14 blocos do Bairro Fundo de Fomento de Habitação, distribuídos pela Rua Zulmira Lopes das Neves e Beco João Miranda Trigueiros.
- Elaboração de pareceres técnicos relativos a problemas existentes nas redes de esgotos domésticos em habitações municipais;
- Envio de 2 ofícios a notificar os arrendatários com dívidas de renda sobre o valor da mesma e a informar sobre a necessidade de regularização, bem como a colocação de 1 edital neste âmbito;
- Acompanhamento técnico dos 7 utentes integrados nas residências partilhadas;
- Criação de processos digitais, no âmbito da habitação municipal na aplicação de Sistema de Gestão Documental;
- Atualização dos dados dos inquilinos no programa de gestão de habitações;
- Elaboração do Programa de Concurso referente à Atribuição das Habitações Socais do Município de Olhão.
- Preparação de todos os procedimentos inerentes à operacionalização do contrato programa relativo à "gestão manutenção e reabilitação dos imóveis destinados ao arrendamento social e habitação social.

Serviço de Cultura e Juventude

10.**ESPAÇOS:**

BMO - Biblioteca Municipal de Olhão

CJL - Casa João Lúcio / Ecoteca

MMO - Museu Municipal de Olhão

CJO - Casa da Juventude de Olhão

10.1 **Número Total de Entradas:**

BMO	CJL	MMO	CJO
891[2]	885	778	876

[2]Equipamento desligado em julho e agosto

10.2 **Atividades Permanentes**
Serviços Disponíveis (Ex: empréstimos, utilização de cybera, informação jovem, visitas a exposições).

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº SERVIÇOS	21	---	2	6
Nº UTILIZADORES	3759	---	630	116

10.3 **Atividades Regulares**

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº ATIVIDADES	0	---	14	3
Nº SESSÕES	50	---	---	17
Nº PRESENÇAS	1247	---	267	149

10.4 **Eventos**

Eventos anuais, pontuais, esporádicas ou de periodicidade superior a um mês (ex: conversas de museu, encontros com escritores)

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº EVENTOS	1	---	---	---
Nº PARTICIPANTES	80	---	---	---
Nº PÚBLICO		---	---	---
DESIGNAÇÃO	- Apres. do Livro "Não faz mal ser diferente" (CAO – ACASO)			

Outros eventos organizados pelo serviço de cultura e juventude, com o apoio da Fesnima:

- **Feira do Livro** (10 a 18 de junho): 9 dias de livros, autores, artesanato local e muita animação. Houve lançamentos, apresentações e sessões de autógrafos, momentos musicais, atividades para as crianças como a hora do conto, pinturas faciais, expressão plástica e jogos infantis.

- **Festas da Cidade** (15 a 18 junho): nesta iniciativa procurou-se, uma vez mais, promover os talentos de Olhão, com a apresentação ao vivo de vários projetos e bandas musicais e uma peça de teatro, registando-se uma grande afluência diária.

- **II Festival Pirata**, (2 a 5 de agosto): durante 4 dias, recriou-se o ambiente e as atividades setecentistas na Zona Ribeirinha de Olhão, com cerca de duas dezenas de bancas diversas alusivas à época. Nesta segunda edição, voltou-se a apostar numa recriação histórica diferenciada, com muita animação, fogo, lutas, dramatizações, música e danças de época. Para os visitantes e comerciantes locais, o evento foi um sucesso, com muitas centenas de pessoas a comparecerem diariamente ao local.

- **II Noites de Levante**, (23 a 26 de agosto): durante 4 dias, artistas de várias áreas surpreenderam com momentos de grande animação que começaram pelas 21h30, em arruadas de música e artes de rua e terminaram com concertos improváveis junto aos Mercados Municipais. De registar a grande adesão do público aos eventos diários.

10.5 **Parcerias**

Atividades em parceria com outras Entidades. Atividades propostas por entidades externas. Apoios a nível de cedência de espaços, serviços ou recursos.

	BMO	CJL	MMO	CJO
Nº ATIVIDADES	3	4	--	18
Nº PARTICIPANTES	57	--	--	496
Nº PÚBLICO	--	--	--	--
DESIGNAÇÃO (PARCEIROS)	- Reunião Conselho Municipal Segurança (Bombeiros, PSP, CMO) - Apoio ao Emprego (IEFP) - Assembleia Municipal (CMO)	- Ensino Divertido: peddy-paper - Verdades Escondidas: visita - Parque de Campismo: visita - Acaso: visita-lanche		- Jornal J - Curso de DJ com Viriato Muata - Palco de Talentos - Associação Âncora: sessões RSI - Dança Oriental com Denise Carvalho - Dança Coreana KPOP - Dança Hip Hop

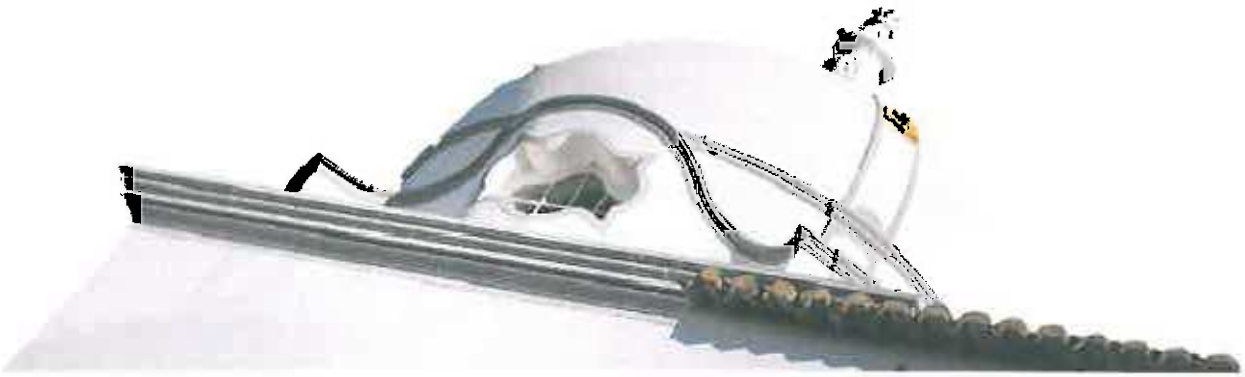

Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística

11. EMPREITADAS EM CURSO

11.1 **Nome da Empreitada: Fornecimento e Instalação de Equipamentos de Climatização e Ventilação na Escola EB1 de Moncarapacho, Edifício Nascente.**

- Empresa a adjudicar: Rolear.ON – Soluções de Engenharia, SA, Lda.
- Valor total a adjudicar: 64.010,63 € + IVA
- Data do contrato: 27 de novembro de 2015
- Consignação: 28 de novembro de 2015
- Situação atual: Trabalhos em fase de conclusão.

11.2 **Nome da Empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal – CM 516-3 – Olhão – Brancanes – Poço Longo.**

- Empresa a adjudicar: Manuel António & Joaquim de Almeida, SA.
- Valor total a adjudicar: 289.010,98 € + IVA
- Data do contrato: 27 de janeiro de 2016
- Consignação: 21 de março de 2016
- Situação atual: Trabalhos estão a decorrer.

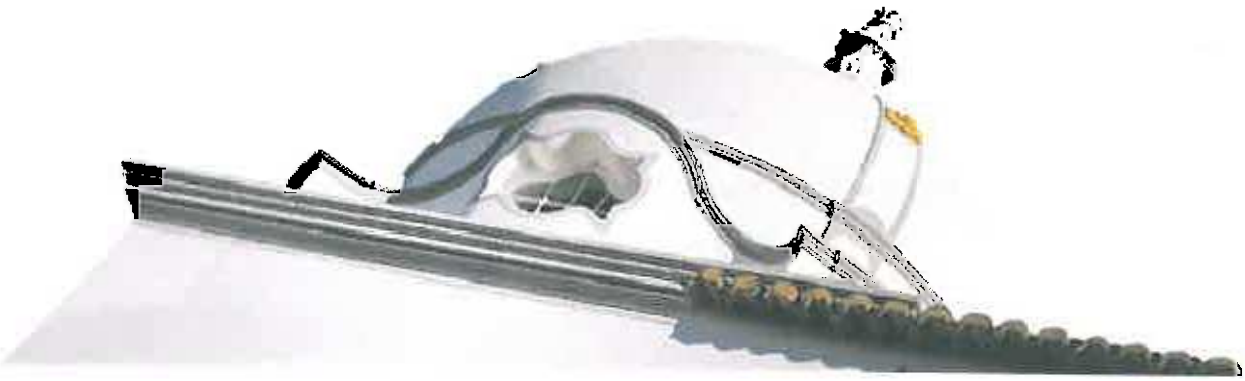

11.3 **Nome da Empreitada: Beneficiação de Rede Viária na freguesia de Quelfes**

- Adjudicatário: Manuel António & Jorge Almeida, S.A.
- Valor total a adjudicar: 291.781,53€ + IVA
- Data do contrato: 11 de abril de 2016
- Consignação: 11 de maio de 2016
- Estado: Trabalhos estão a decorrer

11.4 **Nome da Empreitada: Revestimentos de muretes e plantações no Largo D. Simão da Gama**

- Adjudicatário: Vítor Manuel & Pedro Lda.
- Valor total a adjudicar: 10.807,50€ + IVA
- Data do contrato: Não tem contrato
- Consignação: 15 de julho de 2016
- Estado: Trabalhos concluídos até 20 de setembro

11.5 **Nome da Empreitada: Requalificação do circuito de manutenção dos Pinheiros de Marim**

- Adjudicatário: Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas SA.
- Valor total a adjudicar: 124.303,97€ + IVA
- Data do contrato: 31 de março de 2016
- Consignação: 29 de abril de 2016
- Autos de suspensão e recomeço dos trabalhos: 29/4/2016 e 13/6/2016
- Estado: Trabalhos estão a decorrer

12. EMPREITADAS TERMINADAS

12.1 **Nome da Empreitada: Reparação do polidesportivo da escola EB 2,3 João da Rosa**

- Empresa a adjudicar: Vítor Manuel & Pedro, Lda.
- Valor total a adjudicar: 39.270,25€ + IVA
- Data do contrato: 18 de novembro de 2015
- Consignação: 23 de novembro de 2015
- Receção Provisória: 23 de junho de 2016

12.2 **Nome da Empreitada: Substituição da relva sintética no Estádio Municipal de Olhão**

- Adjudicatário: Playpiso – Infraestruturas e Equipamentos Desportivos SA,
- Valor total da adjudicação: 140.621,50 € + IVA
- Data do contrato: 25 de setembro de 2015
- Consignação: 23 de outubro de 2015
- Receção Provisória: 7 de julho de 2016

12.3 **Nome da Empreitada: Requalificação dos espaços exteriores da Urb. Quinta das Âncoras e Urb. Quinta das Gaivotas**

- Adjudicatário: Franco & Ruben Construções Lda
- Valor total a adjudicar: 148.973,28 € + IVA
- Data do contrato: 4 de abril de 2016
- Consignação: 2 de maio 2016
- Receção Provisória: 9 de agosto de 2016

12.4 **Nome da empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal – Rua da Beirinha**

- Adjudicatário: Vítor Manuel & Pedro, Lda.
- Valor total a adjudicar: 8.961,50 € + IVA
- Data do contrato: Não tem contrato
- Consignação: 2 de maio de 2016
- Receção Provisória: 31 de maio de 2016

12.5 **Nome da empreitada: Demolição do prédio sito na Rua da Cerca n.º 24 em Olhão**

- Adjudicatário: Vítor Manuel & Pedro, Lda.
- Valor total a adjudicar: 3.050,00 € + IVA
- Data do contrato: Não tem contrato
- Consignação: 6 de maio de 2016
- Receção Provisória: 31 de maio de 2016

12.6 **Nome da empreitada: Requalificação urbana da Urb. Quinta das Ancoras e Quinta das Gaivotas – Reparação de pavimentos pedonais.**

- Adjudicatário: Franco & Ruben Construções Lda
- Valor total a adjudicar: 17.997,50 + IVA
- Data do contrato: 01 de agosto de 2016
- Consignação: 02 de agosto de 2016
- Estado: Concluída mas receção provisória ainda não foi efetuada.

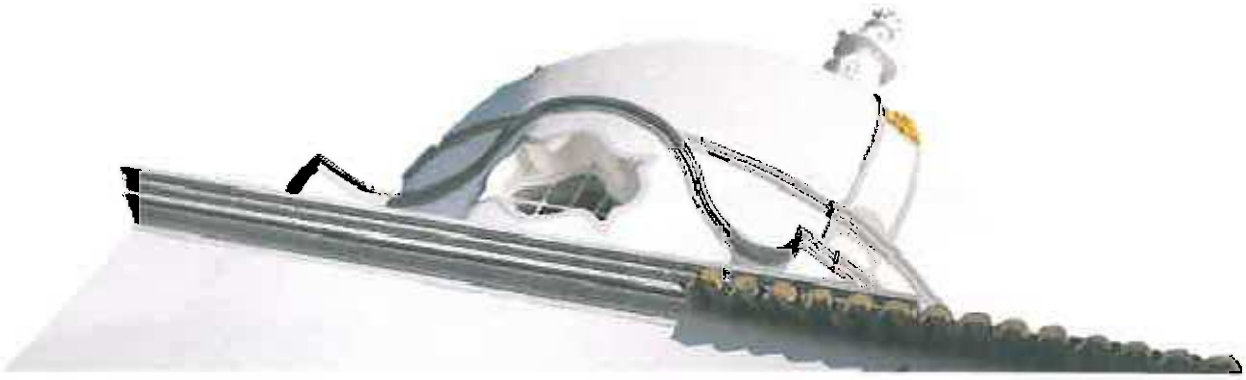

12.7 **Nome da empreitada: Obras em Edifícios Municipais – Reparação de infiltrações**

- Adjudicatário: A M Barriga – Engenharia e Construções, Lda.
- Valor total a adjudicar: 7.000,00 € + IVA
- Data do contrato: Não tem contrato
- Consignação: 25 de julho de 2016
- Receção Provisória: 18 de agosto de 2016

13. EMPREITADAS POR INICIAR

13.1 **Nome da empreitada: Beneficiação da Rede Viária Municipal – Ligação de PH's e execução de calçadas na EM 516-3 - Quelfes**

- Adjudicatário: Manuel António & Jorge de Almeida Construções SA.
- Valor total a adjudicar: 29.999,85 € + IVA
- Data do contrato: Para efetuar contrato
- Despacho de adjudicação: 18 de agosto de 2016

13.2 **Nome da empreitada: Diversos trabalhos de construção no Jardim Pescador Olhanense, na Urb. Marina Village e na Av. Da Republica**

- Adjudicatário: Ambartrans – Transportes Lda
- Valor total a adjudicar: 15.276,00 € + IVA
- Data do contrato: Para contrato
- Despacho de adjudicação: 9 de setembro de 2016

14. **ANEXOS**

Em anexo, cópia da listagem dos Processos em Tribunal.

15. **DIVIDAS A FORNECEDORES**

O saldo da dívida a fornecedores é de € 860.188,66.

16. **SITUAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO**

A situação financeira do Município está traduzida nos saldos:

- € 6.019.724,09 em operações orçamentais;
- € 126.135,55 em operações não orçamentais.

17. De acordo com alínea a) do n.º 1 do art.º12 da Lei n.º43/2012, de 28 de Agosto, todos os Municípios aderiram ao PAEL são obrigados à prestação de informação relativa à avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano.

Face ao exposto, junto remeto o anexo I e II com o grau de execução dos objetivos referentes ao 2º trimestre de 2016.

Olhão, 14 de setembro de 2016

O Presidente da Câmara,

(Dr. António Miguel Ventura Pina)

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	**Informação N.º**	**Data da Informação**
2016/100.20.001/19	2702/ 2016	14/09/2016

De: Serviço Jurídico

Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Para: Presidente

Assunto: Informação sobre Listagem de Processos em Tribunal até 14 de Setembro de 2016

No seguimento do pedido de informação sobre os processos a correr em Tribunal, onde o Município de Olhão é Réu ou Contrainteressado, cumpre esclarecer que os processos abaixo referenciados ainda correm os seus termos legais.

1. (Sem SGD pois ainda não foi enviada notificação) Proc.º 23-C/81 – Embargos de Executado – Tribunal Judicial de Olhão

Valor: € 25.000,00.

Autores: António Viegas Mendonça/Adelina Maria do Rosário Mendonça.

2. (SGD 3033) Proc.º 881/14.0BELLE – Ação Administrativa comum – T. A. F. Loulé

Valor: € 13.096,02.

Autora: Damião de Brito – Transportes, Unipessoal, Ld.ª.

Réus: AmbiOlhão; Macif Portugal–Comp.ª de Seguros e Município de Olhão;

3. (SGD 3034) Proc.º 829/13.0BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. Loulé

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Valor: € 30.000,01

Autora: Ermelinda Custódia Rodrigues.

4. (SGD 2556) Processo n.º 10974/14 do Tribunal Central Administrativo Sul

Referente ao Proc.º 286/06.7BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. de Loulé

Valor: € 14.963,95

Autora: Francisco Pedro Lopes. Ld.ª.

5. (SGD 3032) Proc.º 115/15.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor € 50.000,00.

Autor: José Francisco Custódio

O Município de Olhão é contrainteressado

Ré: Pólis Litoral Ria Formosa

6. (SGD 4152) Proc.º 685/14.0BELLE – Ação Administrativa comum – T.A.F. Loulé

Valor: € 20.579,10.

Autora: Maria da Conceição Janeiro Godinho Calhau.

7. (SGD 2855) Proc.º 703/10.1TBOLH – Ação Ordinária – Tribunal Judicial de Olhão

Valor: € 30.000,01

Autora: Maria Edite da Cruz Bello Gonçalves.

Réu: Paulo Sérgio Antunes C Melo e outros.

8. (SGD 3152) Proc.º 804/13.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressados: Construções Lagarça e outros.

9. (SGD 3416) Proc.º 184/13.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressados: Maragota – Exploração Hoteleira e outros.

10. (SGD 3194) Proc.º 777/12.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor 30.000,01

Autor: Ministério Público.

Contrainteressado: Dr. Mendes Segundo e outros.

11. (SGD 2919) Proc.º 809/13.5BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor 30.000,01

Autora: Néli Maria Pereira Lopes.

12. (SGD 2537) Processo n.º 07862/11 do Tribunal Central Administrativo Sul

Referente ao Proc.º 139/93-A (ex. 4.ª secção) – Execução – T. A. F. Lisboa / 6.ª

Unidade Orgânica.

Valor: € 143.147,00

Autora: Olga Maria Rosa Américo.

13. (SGD 2856) Proc.º 290/11.3BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor: € 30.001,00

Autor: Osório Navio Pires.

14. (SGD 2917) Proc.º 607/15.1BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

(trata-se da ação principal do proc.º cautelar c/ p n.º 526/15.1BELLE já findo com decisão favorável para a CMO)

Valor € 30.000,01.

Autor: Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local.

15. (SGD 2854) Proc.º 813/13.3BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Valor € 30.000,01

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves.

16. (SGD 2820) Processo n.º 07348/14 do Tribunal Central Administrativo Sul

Referente ao Proc.º 276/06.0BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Valor: € 2.938.769,80

Autora: TELHABEL – Construções, S.A.:

17. (SGD 2853) Proc.º 393/15.5BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Autor: Rui Manuel Pereira Maria

18. (SGD 3980) Proc.º 342/05.9BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: Umbelina Martins de Sousa Viegas (O Processo está findo, com a decisão do Tribunal, onde se anulou a deliberação da Câmara Municipal de 16 de Fevereiro de 2005, sendo que consta desta lista apenas para efeitos elucidativos quando à listagem anterior)

19. (SGD 2923) Proc.º 366/11.7BELLE – Execuções – T. A. F. Loulé

Autor: Ministério Público

Contrainteressado: João Pedro Barriga Cardoso Fonseca

20. (SGD 2915) Proc.º 441/04.4BELLE – Ação administrativa comum – T. A. F. Loulé

Autor: Eduardo Pinto Viegas

21. (SGD 3819) Proc.º 69/08.0BELLE – Ação administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: Tito Miguel Fernandes Barra

22. (SGD 3032) Proc.º 115/15.0BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: José Francisco Custódio.

Réu: Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa

Contrainteressados: Município de Olhão (e Outros)

23. (SGD 2853) Proc.º 393/15.5BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: Rui Manuel Pereira Maria.

Réu: Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa (e Outros)

24. (SGD 2720) Proc.º 120/16.0 BELLE – Ação Administrativa comum – T.A.F. Loulé

Valor: € 30.000,01

Autor: Ministério Público

Réu: Município de Olhão

Contrainteressado: Ronald Reid

25. (SGD 6423) Proc.º 302/16.4BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autor: Paulo Miguel de Jesus Vieira Rodrigues

Valor € 6.500,00

Réu: Município de Olhão

(O Processo está findo, com a decisão do Tribunal, onde se mandou revogar as deliberações em causa, o que já ocorreu na deliberação de 22 de Junho de 2016, sendo que consta desta lista apenas para efeitos elucidativos quando à listagem anterior)

26. (SGD 6225) Proc.º 305/16.9BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autor: SNBP – Sindicato Nacional dos Bombeiros Profissionais

Réu: Município de Olhão

Valor € 30.000,01

27. (SGD 814) Proc.º 18/16.1BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autora: João dos Reis Salgado Nogueira

Réu: Município de Olhão

Valor € 30.000,01

28. (SGD 11376) Proc.º 125/15.8BELLE – Ação Administrativa especial – T. A. F. Loulé

Autor: João José da Silva Barreto.

Réu: Polis Litoral Ria Formosa – Sociedade de Requalificação e Valorização da Ria Formosa

Contrainteressados: Presidente da Câmara Municipal de Olhão (e Outros)

29. (SGD 3910) Proc.º 161/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autora: Sofia Goreti da Silva Neves (e Outros)

Réu: Município de Olhão (e Outros)

Valor € 30.000,01

30. (SGD 7952) Proc.º 371/16.7BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autor: Domingos Pedro Ferro Terramoto (e Outros).

Réu: Município de Olhão

Valor € 30.000,01

31. (SGD 11179) Proc.º 459/16.4BELLE – Ação Administrativa – T. A. F. Loulé

Autor: Umbelina Martins de Sousa Viegas

Réu: Município de Olhão (e Outros)

Valor € 30.000,01

À consideração superior,

PEDRO MIGUEL MATEUS GUERREIRO GRILO PINHEIRO

Assinado de forma digital por PEDRO MIGUEL MATEUS GUERREIRO GRILO PINHEIRO
Dados: 2016.09.14 18:42:25 +01'00'

Dirigente Intermédio de 3.º grau

Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	**Informação N.º**	**Data da Informação**
	2696/ 2016	14/09/2016

De: Departamento de Administração Geral
Carla Maria Leal Santos Martins

Para: Presidente

Assunto: MONITORIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PAEL

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do art. 12º da Lei n.º 43/2012, de 28 de Agosto, o acompanhamento do PAEL é efetuado pela Assembleia Municipal, trimestralmente e através de informação prestada pela câmara municipal, que integra obrigatoriamente a avaliação do grau de execução dos objetivos previstos no Plano.
Face ao exposto, junto remeto anexo I e II com o grau de execução dos objetivos referentes ao 2º trimestre de 2016.

À consideração do Sr. Presidente,

Digitally signed by CARLA MARIA LEAL DOS SANTOS MARTINS
Date: 2016.09.14 10:21:11 +01:00
Location: Portugal

A Diretora de Departamento de Administração Geral

Carla Maria Leal Santos Martins

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

Anexo II

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

(Programa II)

MEDIDAS PROPOSTAS NO PLANO DE AJUSTAMENTO FINANCEIRO

Município: *Olhão*

(euros)

Descrição das medidas	Valores Previstos			Justificação da implementação da medida (ata de reunião, edital, despacho, ...)	Observações
	2016				
	Previsão no PAF (1)	Previsão no Orçamento (2)	Desvio (3) = (1) - (2)		
B.1 Aumento da receita					
1. Maximização dos preços cobrados pelo município, através da reapreciação dos tarifários			0		
2. Otimização e racionalização das taxas cobradas pelo município			0		
3. Outras medidas com impacte no aumento da receita			0		
Venda de lotes no loteamento municipal "Porto Recreio"	500 000	0	500 000		Não Implementado
Venda de terreno na Urbanização Turística de Marim	400 000	0	400 000		
Venda de lotes no loteamento municipal da Fuseta	0	0	0		
Total Aumento de receita (B.1)	900 000	0	900 000		
B.2 Redução da despesa					
4. Redução/contenção/racionalização da despesa municipal com atividades que tenham impacto direto na diminuição de custos de funcionamento de infraestruturas municipais					
5. Outras medidas com impacte na redução da despesa	58 902	58 902	0		
Instalação de reguladres de intensidade do fluxo luminoso		0	0		Não implementado
Redução de 50% no nº de espetáculos no Auditório Municipal	0	0	0		Cumprido
Redução de 10% das transferências para instituições sem fins lucrativos	58 902	58 902	0		A verificar no final de 2016
Redução dos custos com juros de mora por via da amortização de divida com recurso ao empréstimo PAEL	0	0	0		Cumprido
Total Poupança gerada pela redução da despesa (B.2)	58 902	58 902	0		
B.3 Outras medidas					
6. Informação referente a eventuais concursos públicos que se encontrem a decorrer b)			0		
7. Informação referente a processos judiciais e extrajudiciais pendentes, em resultado dos quais resulte significativo impacte financeiro para o município b)			0		
8. Outras medidas b)			0		
... discriminar cada medida numa linha			0		
Total aumento receita / poupança gerada pelas outras medidas (B.3)	0	0	0		
Total impacte esperado (B.1+B.2+B.3)	958 902	58 902	900 000		

a) Devem ser registadas todas as medidas implementadas pelo Município que estejam previstas em candidatura do PAEL. Caso as medidas não estejam listadas no quadro, deverão acrecentar as linhas necessárias.

Anexo I

PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL (PAEL)

(Programa II)

Identificação do Município: Município de Olhão

2º Trimestre 2016			
Medidas	Execução		Observações
	Implementada	Não implementada	
Aumento da Receita:			
- Venda de lotes no loteamento municipal "Porto Recreio"		X	
- Venda de terreno na Urbanização Turística de Marim		X	
- Venda de lotes no loteamento municipal da Fuseta		X	
Redução da despesa:			
- Instalação de reguladores de intensidade do fluxo luminoso		X	
- Redução de 50% no nº de espetáculos no Auditório Municipal	X		Deliberação do órgão executivo de 16/01/2013
- Redução de 10% das transferências para instituições sem fins lucrativos		X	Situação a verificar no final de cada ano
- Redução dos custos com juros de mora por via da amortização de divida com recurso ao empréstimo PAEL	X		

Regras de preenchimento:

Na coluna '**Medidas**' devem ser enumeradas todas as medidas que foram referidas no Plano de Ajustamento Financeiro de suporte à candidatura do PAEL, de forma sucinta e clara.

As colunas '**Implementada**' e '**Não implementada**' devem ser assinaladas com (X).

Na coluna '**Observações**' devem indicar a forma de implementação da medida ou a justificação da sua não implementação.

Este anexo deve ser datado e assinado pelo Senhor Presidente da Câmara.

O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura Pina

INFORMAÇÃO		
Processo N.º	**Informação N.º**	**Data da Informação**
'processo nº'	2577/ 2016	08/09/2016

De: Divisão Administrativa e Contratação Pública
Susana Maria Santos Silva

Para: Presidente

Assunto: Relação dos compromissos plurianuais aprovados ao abrigo da delegação de competências da Assembleia Municipal de Olhão (19/6/2015)

Para efeitos do estabelecido na proposta nº 60/15 (autorização genérica de compromissos plurianuais inferiores a €99.759,58, por ano) aprovada pela Assembleia Municipal a 19 de junho p.p., junto envio a V. Exa informação contendo a relação dos compromissos plurianuais alusivos à contratação de bens e serviços aprovados ao abrigo da delegação de competências no Sr. Presidente, após a remessa para a Assembleia de junho passado:

Nº proc.	Designação	Data aut. compromisso	Valor total contrato (acresce IVA)	
56/16	Prestação de Serviços para Elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico	29/06/2016	16 000,00 €	enviado para assembleia 26 setembro
62/16	Aquisição de Serviços de Responsabilidade Técnica pela Exploração de Instalações Elétricas	07/07/2016	34 560,00 €	
Req.º 257	Seguro automóvel para dois veículos matrículas 10-IA-48 e 66-MI-76	11/07/2016	89,42 €	
63/16	Aquisição de Serviços para Manutenção do Relvado Sintético no Estádio Municipal	28/07/2016	9 532,80 €	
65/16	Prestação de Serviços de Seguros Diversos	13/07/2016	9 900,00 €	
req nº 318	Prestação de serviços para realizar entrevistas de avaliação de competências em procedimentos concursais para admissão de trabalhadores a termo/ tempo indeterminado	19/08/2016	4 920,00 €	
74/16	Aquisição de Módulos, na Modalidade de Aluguer, para a Escola EB 1 n.º5, em Olhão	13/07/2016	8 070,00 €	
79/16	Fornecimento e distribuição de frutas e produtos hortícolas para as escolas do 1.º ciclo do concelho de Olhão	20/07/2016	17 500,00 €	
85/16	Aquisição de serviços para intervenções cirúrgicas oftalmológicas	18/07/2016	50 000,00 €	
88/16	Prestação serviços de transporte de alunos com mobilidade reduzida e de confeção e distribuição refeições para a EBI/JI da Fuseta	10/08/2016	74 900,00 €	

Largo Sebastião Martins Mestre - 8700-349 Olhão | tel.: 289 700 100 | fax: 289 700 111 | Nº de Identificação Fiscal: 506 321 894 | e-mail: geral@cm-olhao.pt | site: http://www.cm-olhao.pt

90/16	Aluguer de contentores para o estaleiro municipal	11/08/2016	6 500,00 €	
91/16	Prestação de Serviços para Estabilização do Relvado Natural	12/08/2016	8 520,00 €	
92/17	Prestação de serviços de vigilância com contentor	27/07/2016	43 000,00 €	
REQ 336	viaCTT - para envio notificações eletrónicas	18/07/2016	4 000,00 €	

Referir-se-á que o procedimento nº 36/16 referido na informação para a Assembleia Municipal de junho passado não foi adjudicado.

A par dos procedimentos de contratação de aquisição de bens e serviços, foram efetuados ainda contratos plurianuais ao abrigo da medida CEI (contrato emprego inserção), conforme quadro que se segue:

Nome	Inform. SGD	Serviço Requisitante	Processo	Autorização Presidente	Valor Mensal *	Início Contrato	Termo Contrato
Bruno Miguel Quinta Nova de Oliveira	667	DCME	247/CEI/16	29/04/2016	177,78	27/06/2016	03/03/2017
Rute Tavares Valente	450	DED	104/CEI/16	15/02/2016	177,78	01/07/2016	12/01/2017
Nuno Miguel Narciso Malveiro	1314	GBMPC	232/CEI/16	12/05/2016	177,78	01/07/2016	30/06/2017
Carlos Bernardino Santos M. Lourenço	667	DCME	248/CEI/16	29/04/2016	177,78	01/07/2016	30/05/2017
Edgar Próspero Costa Júnior	667	DCME	255/CEI/16	29/04/2016	177,78	01/07/2016	30/06/2017
Martiniano Amândio dos Santos	667	DCME	260/CEI/16	29/04/2016	177,78	01/07/2016	30/06/2017
Francisco António Cláudio	667	DCME	235/CEI/16	29/04/2016	177,78	11/07/2016	07/01/2017
Jorge Humberto Fiel da Silva	155	SCJ	212/CEI/16	12/05/2016	177,78	11/07/2016	10/05/2017
João Paulo Isca Faleiro	667	DCME	246/CEI/16	29/04/2016	177,78	18/07/2016	17/07/2017
Manuel Francisco de Sousa	667	DCME	238/CEI/16	29/04/2016	177,78	08/08/2016	07-08-.2017
Diamantino Armando Fernandes Cavaco	667	DCME	234/CEI/16	29/04/2016	177,78	29/08/2016	08/06/2017

* Montante inclui: BS, SR, acresce montante Transporte (quando devido)

À consideração superior,

SUSANA MARIA DOS SANTOS SILVA

Digitally signed by SUSANA MARIA DOS SANTOS SILVA
Date: 2016.09.08 15:58:21 +01:00
Location: Portugal

a Chefe de Divisão

Susana Maria Santos Silva

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia naSessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal
19-09-2016

Exmo. Senhor,

Presidente da Mesa da Assembleia Municipal do Município de Olhão

Presidente da Câmara Municipal do Município de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre
8700-952 Olhão

Faro, 30 de agosto de 2016

Ref. SroA16022
RD 4050 0385 2 PT

Assunto: *Memorando de Informação sobre a Situação Económica e Financeira do Município de Olhão referente ao primeiro semestre do exercício de 2016.*

Nota de Introdução

No âmbito das nossas funções de Revisores Oficiais de Contas do Município de Olhão, e conforme previsto no artigo 77º da Lei nº73/2013, de 3 de setembro, procedemos à realização do trabalho intercalar de auditoria aos registos contabilísticos do primeiro semestre de 2016.

Nesta fase, o nosso trabalho incidiu em especial sobre a evolução da execução orçamental, elaboração de testes de revisão analítica e de testes sobre o funcionamento dos sistemas de controlo interno, e também sobre a análise das principais variações ocorridas nas rubricas mais relevantes.

Apresentamos de seguida o Memorando de Informação sobre a Situação Económica e Financeira do Município de Olhão referente ao primeiro semestre de 2016.

A - Análise da execução orçamental

A.1 - Saldo da execução orçamental

O montante do orçamento para 2016 apresenta um volume anual de receitas previstas de 24.530.742 euros, o que representa um aumento considerável sobre o valor do orçamento do ano anterior que era de 22.563.770 euros.

Lisboa Rua Ferreira Lapa, nº16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | dfk.lisboa@dfk.com.pt
Faro Rua Dr.Manuel de Arriaga, nº23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | dfk.faro@dfk.com.pt
www.dfk.pt

O saldo da execução orçamental, referente ao primeiro semestre de 2016, apresenta-se excedentário em 2.014.659 euros, conforme detalhe apresentado no quadro que se segue:

Resumo da Execução Orçamental do 1º semestre de 2016 e de 2015 por comparação

Saldo da Execução Orçamental (em euros)	Janeiro a junho de 2016			Janeiro a junho de 2015			Variação Execução 2016/2015	
	Dotação Corrigida	Execução	%	Dotação Corrigida	Execução	%	Valor	%
Receitas:								
Correntes	22.542.599	11.794.021	52	21.428.656	11.104.528	52	689.493	6
Capital	1.816.845	272.357	15	1.120.649	356.708	32	(84.351)	(24)
Outras receitas	171.298	2.020	1	14.465	34.537	239	(32.517)	(94)
Total de Receitas	**24.530.742**	**12.068.398**	**49**	**22.563.770**	**11.495.773**	**51**	**572.625**	**5**
Despesas:								
Correntes	19.995.466	8.255.132	41	19.516.409	8.029.973	41	225.159	3
Capital	7.274.430	1.798.607	25	4.581.375	1.305.585	28	493.022	38
Total de Despesas	**27.269.896**	**10.053.739**	**37**	**24.097.784**	**9.335.558**	**39**	**718.181**	**8**
Exec.Orçamento: (Receita-Despesa)	**(2.739.154)**	**2.014.659**	**(74)**	**(1.534.014)**	**2.160.215**	**(141)**	**(145.556)**	**(7)**
Saldo Gerência ano anterior	**2.739.154**	**2.739.154**		**1.534.014**	**1.534.014**			
Total geral	**-**	**4.753.813**		**-**	**3.694.229**			

No período em referência, a execução da receita atingiu 49% da receita prevista, tendo-se traduzido, face ao período homólogo do ano anterior, num crescimento das receitas de 5%, correspondente a cerca de 572.625 euros. Esta variação decorre essencialmente de um crescimento nas receitas correntes, embora compensado em parte por uma redução nas receitas de capital. As outras receitas apresentam uma diminuição percentual elevada, mas pouco significativa em valor.

Para o mesmo período a execução da despesa atingiu 37% da despesa prevista, traduzida face ao período homólogo do ano anterior, num aumento das despesas totais de cerca de 8% essencialmente devido ao aumento significativo das despesas de capital de 38%.

Verifica-se assim, que o saldo da execução orçamental no primeiro semestre de 2016 foi positivo, mesmo se não considerarmos o saldo de gerência transitado.

Adicionalmente verifica-se que as despesas correntes do período de 8.255.132 euros, são inferiores às receitas correntes que foram de 11.794.021 euros, situação que, a manter-se, permitirá que se satisfaçam os compromissos de curto prazo assumidos.

A.2 - Análise das receitas

Nos períodos correspondentes aos primeiros semestres dos exercícios de 2016 e 2015 o detalhe das receitas, correntes e de capital, apresenta-se como segue:

Lisboa Rua Ferreira Lapa, nº16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | dfk.lisboa@dfk.com.pt
Faro Rua Dr.Manuel de Arriaga, nº23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | dfk.faro@dfk.com.pt
www.dfk.pt

Discriminação da Receita (em euros)	Janeiro a junho de 2016			Janeiro a junho de 2015			Variação Execução 2016/2015	
	Dotação Corrigida	Execução	%	Dotação Corrigida	Execução	%	Valor	%
Receitas:								
Correntes	**22.542.599**	**11.794.021**	**52**	**21.428.656**	**11.104.528**	**52**	**689.493**	**6**
Impostos diretos	10.194.992	5.786.078	57	9.146.155	5.138.317	56	647.761	13
IMI	6.379.472	3.109.898	49	6.299.435	3.306.438	52	(196.540)	(6)
Imposto circulação	1.041.335	553.399	53	1.070.065	561.231	52	(7.832)	(1)
IMT	2.774.100	2.122.781	77	1.776.270	1.270.648	72	852.133	67
Outros (menos 5.000€)	85	-	-	385	-	-	-	-
Impostos indiretos	85.394	71.408	84	87.505	83.586	96	(12.179)	(15)
Taxas, multas e penalidades	256.073	139.375	54	212.995	154.484	73	(15.110)	(10)
Rendimentos de propriedade	92.983	11.578	12	91.431	34.160	37	(22.582)	(66)
Transferências correntes	9.768.090	4.980.117	51	10.017.177	4.730.276	47	249.841	5
Venda bens e serviços correntes	1.234.302	515.996	42	1.014.313	550.197	54	(34.201)	(6)
Outras receitas correntes	910.765	289.469	32	859.080	413.507	48	(124.038)	(30)
Capital	**1.816.845**	**272.357**	**15**	**1.120.649**	**356.708**	**32**	**(84.351)**	**(24)**
Vendas de bens de investimento	180	-	-	18.960	-	-	-	-
Transferências de capital	664.418	272.357	41	1.079.404	356.708	33	(84.351)	(24)
Ativos Financeiros	10	-	-	-	-	-	-	-
Passivos Financeiros	1.119.030	-	-	30	-	-	-	-
Outras receitas de capital	33.207	-	-	22.245	-	-	-	-
Outros (menores 5.000€)	-	-	-	10	-	-	-	-
Outras receitas	**171.298**	**2.020**	**1**	**14.465**	**34.537**	**239**	**(32.517)**	**(94)**
Reposições não abatidas nos pagam.	171.298	2.020	1	14.465	34.537	239	(32.517)	(94)
Total de Receitas	**24.530.742**	**12.068.398**	**49**	**22.563.770**	**11.495.773**	**51**	**572.625**	**5**

A receita total registou um montante de 12.068.398 euros, ou seja, mais 572.625 euros em relação ao período homólogo do ano anterior. Este acréscimo deve-se fundamentalmente à evolução registada nas rubricas de receitas correntes relacionadas com Impostos Diretos, com especial destaque para o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), e na rubrica de Transferências Correntes. Adicionalmente verifica-se uma redução de 124.038 euros na rubrica de Outras Receitas Correntes.

No que se refere às receitas de capital verifica-se uma redução geral de cerca de 24%, correspondentes a 84.351 euros face ao período homólogo do ano anterior. Esta redução é justificada na totalidade pela redução ocorrida na rubrica de Transferências de Capital.

O acréscimo verificado na rubrica de Impostos Diretos ficou a dever-se, essencialmente a um crescimento de 67% no IMT, correspondente a 852.133 euros. No caso das Transferências Correntes, verificou-se um crescimento percentual de 5%.

Lisboa Rua Ferreira Lapa, nº16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | dfk.lisboa@dfk.com.pt
Faro Rua Dr.Manuel de Arriaga, nº23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | dfk.faro@dfk.com.pt
www.dfk.pt

No que concerne à rubrica receitas de capital, esta teve um decréscimo na ordem dos 24%. Esta variação é explicada sobretudo pela redução das Transferências de Capital em especial da entrada de fundos comunitários para comparticipação em projetos.

A.3 - Análise das despesas

Nos períodos correspondentes aos primeiros semestres dos exercícios de 2016 e 2015 o detalhe das despesas, correntes e de capital, apresenta-se como segue:

Discriminação da Despesa (em euros)	Janeiro a junho de 2016			Janeiro a junho de 2015			Variação Execução 2016/2015	
	Dotação Corrigida	Execução	%	Dotação Corrigida	Execução	%	Valor	%
Despesas:								
Correntes	**19.995.466**	**8.255.132**	**41**	**19.516.409**	**8.029.973**	**41**	**225.159**	**3**
Despesas com pessoal	9.076.899	4.259.981	47	9.155.034	4.255.762	46	4.219	0
Aquisição de bens e serviços	7.023.689	2.129.237	30	5.910.326	2.103.970	36	25.267	1
Combustiveis e lubrificantes	345.065	103.565	30	445.560	83.508	19	20.057	24
Alimentação-refeição confeccionadas	641.310	225.644	35	540.362	191.406	35	34.238	18
Encargos das instalações	1.120.730	496.678	44	1.181.035	477.626	40	19.052	4
Conservação de bens	275.090	71.304	26	198.727	59.079	30	12.226	21
Transportes	404.340	155.739	39	419.935	173.072	41	(17.333)	(10)
Vigilância e segurança	270.000	74.389	28	152.070	25.027	16	49.363	197
Outros trabalhos especializados	1.148.589	122.308	11	545.885	87.291	16	35.016	40
Encargos de cobrança	261.810	143.231	55	261.800	129.118	49	14.112	11
Outros	2.556.755	736.380	29	2.164.952	877.843	41	(141.463)	(16)
Juros e outros encargos	314.455	132.666	42	514.282	159.843	31	(27.177)	(17)
Transferências correntes	1.298.600	601.365	46	1.023.195	337.651	33	263.714	78
Subsídios	1.992.030	948.962	48	2.712.502	1.051.035	39	(102.073)	(10)
Outras despesas correntes	289.793	182.921	63	201.070	121.712	61	61.210	50
Capital	**7.274.430**	**1.798.607**	**25**	**4.581.375**	**1.305.585**	**28**	**493.022**	**38**
Aquisição de bens de capital	3.863.445	171.730	4	2.400.505	159.923	7	11.807	7
Transferências de capital	140.790	8.042	6	125.050	20.000	16	(11.958)	(60)
Ativos financeiros	1.599.195	799.593	50	355.985	230.262	65	569.331	247
Passivos financeiros	1.670.980	819.242	49	1.699.835	895.400	53	(76.157)	(9)
Outras despesas de capital	20	-	-	-	-	-	-	-
Total de Despesas	**27.269.896**	**10.053.739**	**37**	**24.097.784**	**9.335.558**	**39**	**718.181**	**8**

A despesa total executada no período em análise ascendeu a 10.053.739 euros a que corresponde um aumento de 8% em relação ao período homólogo do ano anterior. No entanto, este aumento é explicado por um aumento substancial de 38% das despesas de capital, enquanto as despesas correntes apresentam um aumento de apenas 3%.

Lisboa Rua Ferreira Lapa, nº16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | dfk.lisboa@dfk.com.pt
Faro Rua Dr.Manuel de Arriaga, nº23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | dfk.faro@dfk.com.pt
www.dfk.pt

O aumento verificado nas despesas correntes tem diferentes naturezas, verificando-se em especial um acréscimo de 78% nas Transferências Correntes e de 50% no montante das Outras Despesas Correntes, mas uma redução de cerca de 10% nos Subsídios concedidos, o que se traduz no valor absoluto de 102.073 euros.

As despesas de capital sofreram um aumento relevante em especial quanto a Ativos financeiros, essencialmente devido a maiores transferências para realização do capital da Sociedade Polis Ria Formosa.

B - Análise das principais rubricas da Demonstração dos Resultados

B.1 - Esta análise decorre dos dados obtidos do balancete da contabilidade reportado a 30 de junho de 2016 e por comparação de 30 de junho de 2015, não tendo para o efeito sido efetuado um trabalho mais rigoroso de conferência e especialização dos registos contabilísticos, nem de cálculo de amortizações e provisões, que usualmente o Município apenas efetua no final do exercício. Desta forma, também não foram preparadas demonstrações financeiras intercalares.

B.2 - No primeiro semestre de 2016, o Município registou um volume de proveitos nas principais rubricas operacionais de 11.265.377 euros, o que representa um acréscimo de 5% face a igual período do ano anterior.

B.3 - No que se refere aos custos operacionais importa referir o acréscimo de 37% essencialmente pelo reconhecimento das amortizações correspondentes ao 1° semestre de 2016. Em 2015 a contabilização das amortizações apenas foi efetuada no fecho de contas.

B.4 - No quadro seguinte apresenta-se a evolução das principais rubricas de proveitos e de custos reportados a 30 de junho de 2016, com o comparativo a 30 de junho de 2015 (valores em euros):

Principais Proveitos e Custos (em euros)	30/jun/16	30/jun/15	Variação jun16-jun15	%
Principais Proveitos				
Vendas e Prestação de Serviços	397 284	424 890	(27 606)	-6%
Impostos e Taxas	5 458 242	4 878 678	579 564	12%
Transferências e Subsídios obtidos	5 204 024	4 964 954	239 071	5%
Outros Proveitos Operacionais	205 827	412 526	(206 699)	-50%
Total proveitos operacionais	11 265 377	10 681 047	584 330	5%
Proveitos e Ganhos Financeiros	280 963	269 077	11 886	4%
Proveitos e Ganhos Extraordinários	36 745	88 102	(51 357)	-58%
Principais Custos				
Fornecimentos e Serviços Externos	1 813 852	1 776 602	37 250	2%
Transferências e Subsídios Concedidos	664 455	580 779	83 676	14%
Custos com Pessoal	3 411 773	3 473 739	(61 965)	-2%
Outros Custos Operacionais	69 551	90 720	(21 169)	-23%
Amortizações do exercício	2 170 835	-	2 170 835	0%
Total custos operacionais	8 130 466	5 921 840	2 208 626	37%
Custos e Perdas Financeiros	58 944	320 032	(261 088)	-82%
Custos e Perdas Extraordinários	181 321	442 711	(261 390)	-59%

Lisboa Rua Ferreira Lapa, n°16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | dfk.lisboa@dfk.com.pt
Faro Rua Dr.Manuel de Arriaga, n°23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | dfk.faro@dfk.com.pt
www.dfk.pt

B.5 - O aumento verificado nos Proveitos operacionais de 5% decorre essencialmente do acréscimo de Impostos e taxas, em especial de IMT cobrado no 1° semestre de 2016, e do aumento das Transferências e Subsídios Obtidos.

B.6 – A rubrica de Outros Proveitos Operacionais apresenta uma diminuição de cerca de 206.699 euros. A variação apresentada é justificada pelo registo das rendas da concessão cobradas à EDP relativas ao 2° trimestre ter sido efetuada apenas em julho de 2016.

B.7 - Ao nível dos principais Custos operacionais, verifica-se um acréscimo das Transferências e Subsídios Concedidos de cerca de 14%, em grande parte compensado por uma redução dos Custos com Pessoal e Outros Custos Operacionais.

B.8 - Importa referir a existência de uma diminuição muito significativa dos Custos financeiros e dos Custos extraordinários, justificados pelo registo em 2015 da decisão desfavorável para o Município de uma ação em Tribunal, que determinou assim um encargo total de cerca de 577.000 euros, entre capital e juros suportados.

C - Análise do Balanço

C.1 - As principais rubricas da estrutura patrimonial do Município, em 30 de junho de 2016 e 30 de junho de 2015, bem como referente a 31 de dezembro de 2015, são apresentadas no quadro que se segue:

Balanço sintético (tendo por base balancete) (em euros)	30/jun/16	30/jun/15	Variação jun16-dez15	Variação %	31/dez/15
Ativo					
Imobilizado Líquido	106 250 060	111 969 486	(1 595 753)	-1%	107 845 813
Investimentos Financeiros	5 429 211	5 429 211	-	0%	5 429 211
Existências	92 272	159 344	(5 463)	-6%	97 735
Dívidas de Terceiros	10 473 369	12 067 209	(1 044 488)	-9%	11 517 857
Disponibilidades	5 053 702	4 004 013	2 146 684	74%	2 907 019
Acréscimos e Diferimentos	43 357	20 885	(407 955)	-90%	451 312
Total do Ativo	127 341 971	133 650 149	(906 975)	-1%	128 248 946
Capital Próprio					
Património	109 568 970	109 568 970	-	0%	109 568 970
Reservas	16 754 363	15 909 695	-	0%	16 754 363
Resultados Transitados	(41 773 721)	(42 841 630)	1 067 909	-2%	(42 841 630)
Resultado Líquido	3 212 354	4 353 643	2 344 445	270%	867 909
Total do Capital próprio	87 761 967	86 990 679	3 412 354	4%	84 349 613
Passivo					
Provisões para Riscos e Encargos	61 579	1 273 591	-	0%	61 579
Empréstimos Obtidos	16 686 544	18 324 537	(819 242)	-5%	17 505 786
Dívidas a Terceiros	1 722 240	4 964 058	(1 363 446)	-44%	3 085 686
Acréscimos e Diferimentos	21 109 642	22 097 282	(2 136 641)	-9%	23 246 282
Total do Passivo	39 580 004	46 659 469	(4 319 329)	-10%	43 899 333
Total do Capital Próprio e Passivo	127 341 971	133 650 149	(906 976)	-1%	128 248 946

Lisboa Rua Ferreira Lapa, n°16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | dfk.lisboa@dfk.com.pt
Faro Rua Dr.Manuel de Arriaga, n°23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | dfk.faro@dfk.com.pt
www.dfk.pt

C.2 - O total do ativo do Município inclui em especial ativos imobilizados que representam no total cerca de 84% do seu ativo. A variação ocorrida no Imobilizado líquido no 1º semestre de 2016 face ao fecho de contas de 2015 refere-se em especial ao facto de estarem refletidas nas contas intercalares de 2016 a amortização por duodécimos do imobilizado que ascende a 2.170.835 euros, situação que foi registada apenas no fecho de contas de 2015.

C.3 - Contudo, verifica-se que não estão refletidos integralmente no Imobilizado todos os Bens do Município, estando em curso processos de valorização de diversos bens por parte da Comissão de Avaliação criada para o efeito. Desse trabalho de avaliação, serão elaborados relatórios que deverão ser apresentados à Assembleia Municipal para depois poderem ser registados contabilisticamente.

C.4 - Na rubrica de Investimentos financeiros não se verificam igualmente variações relevantes face a 31 de dezembro de 2015, mantendo-se por realizar essencialmente parte do capital da empresa participada Sociedade Polis Litoral Ria Formosa Algarve e do FAM – Fundo de Apoio Municipal, no total de 1.577.015 euros.

C.5 - As Dívidas de terceiros incluem em especial um saldo de cerca de 10.603.000 euros de dívida da Ambiolhão que resultou principalmente do processo de constituição dessa sociedade pelo Município, e cerca de 387.350 euros de valores por receber desde 2011 do Instituto Portuário de Transportes Marítimos (IPTM), que segundo apuramos, transitou para a esfera da Docapesca.

C.6 - Verifica-se também um acréscimo de cerca de 26% nas Disponibilidades quando comparada com igual período de 2015, sendo esse acréscimo de 74% face à posição do balanço reportado ao fecho de contas de 2015.

C.7 - Ao nível das rubricas de Capital Próprio não se verificam alterações a assinalar, sublinhando-se apenas que estão por registar contabilisticamente alguns bens imóveis, conforme já referido nos comentários acima referentes ao Imobilizado. Salienta-se também que o Resultado líquido reportado a 30 de junho de 2016, apresenta uma diminuição quando comparado com o mesmo período do ano anterior, mas não reflete a situação real do Município, por não incluir especializações de custos e proveitos, provisões, e outras conferências, que são efetuadas apenas no final de cada exercício. Salienta-se que o resultado líquido inclui custos com amortizações de 2.170.835 euros conforme referido na anterior nota C.2.

C.8 - Quanto ao Passivo, verifica-se uma redução do montante de financiamentos obtidos, decorrente do cumprimento dos planos de pagamento existentes. Neste âmbito, salientamos que se mantêm uma divergência de saldos com IHRU de cerca de 1.454.000 euros, que transita de anos anteriores.

C.9 – A diminuição da rubrica de Dívidas a Terceiros é justificada na maioria pela realização do capital da participada Sociedade Polis Litoral Ria Formosa Algarve e do FAM – Fundo de Apoio Municipal.

C.10 - A redução a rubrica de Acréscimos e Diferimentos, reflete essencialmente a variação que decorre da anulação das especializações de custos efetuadas aquando do fecho de contas de 2015.

Lisboa Rua Ferreira Lapa, nº16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | dfk.lisboa@dfk.com.pt
Faro Rua Dr.Manuel de Arriaga, nº23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | dfk.faro@dfk.com.pt
www.dfk.pt

C.11 - Salientamos igualmente que neste Balanço sintético preparado tendo por base o balancete da contabilidade, não foram separadas as componentes das dívidas de curto prazo e de médio e longo prazo.

D – Sistema de Controlo Interno

No âmbito do trabalho de auditoria efetuado no 1º semestre de 2016, foram executados testes sobre o funcionamento do sistema de controlo interno do Município, que é composto por uma norma de controlo interno e por vários procedimentos de controlo interno específicos aplicáveis a diferentes áreas.

Neste âmbito foram efetuadas reuniões com os Serviços e comunicadas as conclusões do trabalho, no sentido de serem transmitidas sugestões de melhorias nos controlos existentes.

Ao que apurámos, continuam em curso os esforços de implementação do sistema de contabilidade de custos.

Nota Final

Ao finalizarmos esta fase do nosso trabalho não queremos deixar de agradecer a cooperação e os esclarecimentos prontamente prestados pelos colaboradores do Município com quem contactámos no decorrer do nosso trabalho.

Encontramo-nos ao vosso dispor para o eventual esclarecimento de qualquer dos assuntos mencionados no presente memorando.

Com os nossos melhores cumprimentos

De V. Exas.
Atentamente,

Rosalba Maria Cocco Mercante Ferro (ROC 1024) em representação de
DFK & Associados, SROC, Lda

Lisboa Rua Ferreira Lapa, nº16-B | 1150-158 Lisboa - Portugal | T. +351 213 243 490 | F. +351 213 420 148 | dfk.lisboa@dfk.com.pt
Faro Rua Dr.Manuel de Arriaga, nº23-A | 8000-334 Faro - Portugal | T. +351 289 805 544 | F. +351 289 801 330 | dfk.faro@dfk.com.pt
www.dfk.pt

8442/2016 DOC 5

Fesnima
Empresa Pública de Animação de Olhão

Exmo. Senhor,

Presidente da Câmara Municipal de Olhão

8700 – 349 Olhão

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
		RT/02/16	2016.06.30

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental

Na qualidade de representante do acionista único da Fesnima, Empresa Pública de Animação de Olhão EM, reenviamos a V. Exa. o Relatório de Execução Orçamental referente ao exercício do 1° trimestre de 2016 com a correção introduzida na página 6, mais concretamente onde se lia terceiro trimestre passou a ler-se primeiro trimestre.

Pedindo desculpa pelo lapso, apresentamos os melhores cumprimentos.

O Presidente do Conselho de Administração

Miguel Dimas

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia naSessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal
19-09-2016

Largo Sebastião Martins Mestre 8700 Olhão ☎ 289.090.287
Pessoa Colectiva 504.667.521

Fesnima

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1º TRIMESTRE

(Art. 42º, alínea e) da Lei Nº.50/2012 de 31 de Agosto)

2016

Fesnima

Senhores accionistas,

Excelentíssima Câmara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42°, alínea e) da Lei n° 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas. a execução orçamental referente ao 1° trimestre de 2016.

Atividades Desenvolvidas

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação, pelo desempenho da actividade face ao primeiro trimestre de 2016, de acordo com o orçamentado.

Durante o primeiro trimestre, para além da gestão corrente de todas as matérias inerentes ao normal funcionamento da Fesnima, entre elas os parcómetros existentes na cidade de Olhão, bem como o planear atempado dos eventos de maior expressão para a empresa durante a época de verão, como é o caso do Festival do Marisco, Festas da Cidade e Projeto Mostra-te realizaram-se no Auditório Municipal oito espetáculos e os tradicionais jogos de Quelfes, os quais contaram com a presença de muitos espetadores.

À semelhança dos anos anteriores realizaram-se os campos de férias da Páscoa que contaram com a presença de várias dezenas de jovens e concluíram-se as obras de manutenção e reparação do caíque Bom Sucesso.

Ao longo de todo o período a Fesnima apoiou em termos logísticos um grande número de eventos organizados pelas Associações do concelho de Olhão e Juntas de Freguesia, como foi por exemplo o Carnaval de Moncarapacho, tendo apoiado igualmente a realização das Assembleias Municipais.

Fesnima

Demonstração do Resultado no Período

Os resultados no período neste período não foram positivos, no entanto o EBITD, foi de 3.306,66 €, o qual comparado com o do exercício anterior teve uma diminuição, cuja explicação tem origem no aumentos dos FSE, por via de reparações no Caíque.

No entanto o VAB e positivo em 26,901.10 €.

Demonstração dos Resultados Individuais Por Naturezas
Em 31 de Março de 2016

(Valores expresso em euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-mar-16	31-mar-15
Vendas e serviços prestados		54,285.36	49,052.13
Subsídios à exploração		78,609.00	34,250.00
Fornecimentos e serviços externos		-103,267.18	-45,269.15
Gastos com o pessoal		-23,912.17	-26,251.42
Outros rendimentos e ganhos		317.73	470.21
Outros gastos e perdas		-2,726.08	-2,125.73
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		3,306.66	10,126.04
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-4,105.66	-3,915.11
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		-799.00	6,210.93
Juros e gastos similares suportados		-231.94	-445.99
Resultado antes de impostos		-1,030.94	5,764.94
Imposto sobre o rendimento do período		0.00	0.00
Resultado líquido do período		-1,030.94	5,764.94

Evolução da Execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 31.03.2016, obtivemos a seguinte execução:

comparação dos valores orçamentados com os valores executados

Fesnima, EM — março — 2016

RENDIMENTOS E GASTOS	previsão total 31.12.2016	executado 31.03.2016	diferença por executar	variação % de execução
Vendas e serviços prestados	642,104.23	54,285.36	-587,818.87	-92%
Subsídios à exploração	297,000.00	78,609.00	-218,391.00	-74%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-43,753.85	0.00	43,753.85	-100%
Fornecimentos e serviços externos	-700,794.55	-103,267.18	597,527.37	-85%
Gastos com o pessoal	-128,709.40	-23,912.17	104,797.23	-81%
Outros rendimentos e ganhos	0.00	317.73	317.73	100%
Outros gastos e perdas	-1,877.89	-2,726.08	-848.19	45%
			0.00	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	63,968.54	3,306.66	-60,661.88	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-43,438.04	-4,105.66	39,332.38	-91%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	20,530.50	-799.00	-21,329.50	
Juros e rendimentos similares obtidos	0.00	0.00	0.00	0%
Juros e gastos similares suportados	-2,504.75	-231.94	2,272.81	-91%
Resultado antes de impostos	18,025.75	-1,030.94	-19,056.69	
Imposto sobre o rendimento do período	-3,785.41	0.00	3,785.41	-100%
Resultado líquido do período	14,240.34	-1,030.94	-15,271.28	

Rendimentos

A rubrica de Vendas e Prestação de serviços apresenta uma execução baixa no final do período em análise. Tal situação deve-se ao facto de a grande actividade em termos de valores dos rendimentos ser o Festival do Marisco, razão pela qual os valores executados até a data tenham este comportamento. Além disso em sede de Orçamentação estava previsto um aumento de actividade de parque caravanismo, facto que ainda não aconteceu.

Gastos

Como já foi referido o valor dos Gastos também terão uma execução maior no terceiro trimestre, altura em que irá ocorreu a realização do Festival do Marisco, pelo que as rubricas dos Fornecimentos e Serviços Externos, Custo das Matérias Vendidas e das Matérias Consumidas, e outros Gastos tem um valor de execução mais reduzido, á excepção do já referido quanto a beneficiação efectuada no Caíque. Por outro lado os Gastos com o Pessoal o valor executado está dentro do Orçamentado.

A situação patrimonial

A situação Patrimonial da empresa findo o primeiro trimestre está reflectida no Balanço, podendo constatar-se que continua a ter uma boa autonomia financeira, tendo o endividamento diminuído e a liquidez geral aumentado.

Balanço Individual em 31 de Março de 2016

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31-mar-16	31-mar-15
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		40,188.26	50,930.05
		40,188.26	50,930.05
Activo Corrente			
Inventários		4,353.24	4,302.32
Clientes		11,131.50	14,228.63
Adiantamentos a fornecedores		1,053.96	79.95
Estados e outros entes públicos		18,005.18	8,190.30
Outras contas a receber		124,438.12	115,658.86
Diferimentos		63.96	297.51
Caixa e depósitos bancários		136,428.79	193,718.88
		295,474.75	336,476.45
Total do activo		335,663.01	387,406.50
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		5,000.00	5,000.00
Reservas legais		35,904.39	35,361.18
Resultados transitados		177,699.70	172,810.85
Resultado líquido do período		-1,030.94	5,764.94
Total do capital próprio		217,573.15	218,936.97
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		17,834.89	25,025.26
		17,834.89	25,025.26
Passivo corrente			
Fornecedores		15,568.47	14,088.34
Adiantamentos de clientes		4,449.80	4,180.20
Estado e outros entes públicos		7,038.52	23,869.51
Financiamentos obtidos		5,678.28	4,071.51
Outras contas a pagar		15,263.92	17,728.73
Diferimentos		52,255.98	79,505.98
		100,254.97	143,444.27
Total do passivo		118,089.86	168,469.53
Total do capital próprio e do passivo		335,663.01	387,406.50

Fesnima

Tesouraria

A informação dos fluxos de caixa permite-nos conhecer as fontes monetárias a que a empresa teve acesso durante o período em analise (1° T de 2016) e, por outro lado, verificar o destino que lhe foi dado.

Demonstração dos Fluxos De Caixa Individuais

Em 31 de Março de 2016

(Valores expressos em euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO 31-mar-16
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo		
Recebimentos de clientes		68,265.68
Pagamentos a fornecedores		-107,984.11
Pagamentos ao pessoal		-11,088.18
Caixa gerada pelas operações		**-50,806.61**
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-5,394.67
Outros recebimentos/pagamentos		1,498.13
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		**-54,703.15**
Fluxos de caixa das actividades de investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Activos fixos tangíveis		-2,632.20
Recebimentos provenientes de:		
Juros e rendimentos similares		238.28
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		**-2,393.92**
Fluxos de caixa das actividades de financiamento		
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos		-1,414.97
Juros e gastos similares		-612.50
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		**-2,027.47**
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		**-59,124.54**
Efeito das diferenças de câmbio		-
Caixa e seus equivalentes no inicio do período		**195,553.33**
Caixa e seus equivalentes no fim do período		**136,428.79**

Equilíbrio Financeiro

Pela análise às Demostrações Financeiras podemos constatar que existe equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, pelo que a tendência de execução no sentido da apresentação dos resultados equilibrados está decorrendo de acordo com o orçamentado.

Contratação Pública

A Fesnima tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Olhão, 27 de Abril de 2016

O Conselho de Administração,

(Miguel Januário Covas Dimas)

(Hugo de Pádua Cruz Henrique Charrão)

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

FESNIMA – EMPRESA PÚBLICA DE ANIMAÇÃO DE OLHÃO – DOCUMENTO REFERENTE À EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO TRIMESTRE DOIS MIL E DEZASSEIS – Presente o documento em título, para conhecimento, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Tomado conhecimento.----------

8443/2016

DOC 6

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.
DESDE 1916

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia naSessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de
Olhão

Sua Referência	Sua Comunicação de	Nossa Referência	Data,

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental

Olhão 06 de Maio de 2016

Exm.º Senhor

Conforme preceituado no artigo 42.º da lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, junto se envia a V. Ex.ª o Relatório de Execução Orçamental do 1º Trimestre de 2016.

Com os melhores cumprimentos.

A Presidente do Conselho de Administração

(Gracinda Rendeiro, Lic.)

AVENIDA 5 DE OUTUBRO, 43 - 8700-306 OLHÃO - NIF 504288865 - TEL. 289 090 664 - EMAIL: mercadosdeolhao@sapo.pt

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

DESDE 1916

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL DO 1º TRIMESTRE

(Art. 42º, alínea e) da Lei Nº.50/2012 de 31 de Agosto)

2016

Senhores accionistas,

Excelentíssima Camara Municipal de Olhão

Nos termos das disposições legais e do Pacto Social, e dando cumprimento ao preceituado no artigo 42°, alínea e) da Lei n° 50/2012 de 31 de Agosto, vem o Conselho de Administração, trazer ao conhecimento de V. Exas. da execução orçamental referente ao 1° trimestre de 2016.

Atividades Desenvolvidas

Pretende-se com este documento apresentar nos termos da lei a informação, pelo desempenho da atividade face ao primeiro trimestre de 2016, de acordo com o orçamentado.

Durante o período em análise as atividades desenvolvidas foram:

A empresa tem prosseguido a sua atividade de gestão e manutenção dos Mercados Municipais de Olhão, Fuseta e de Moncarapacho, conforme os seus estatutos e inscrito no Plano de Atividades e Orçamento para 2016.

Ainda neste período foram promovidos concursos para atribuição dos espaços sem utilização, nomeadamente no mercado de Olhão, perspectivando-se deste modo um aumento da receita futura.

Até ao momento, não se verificaram quaisquer trabalhos de conservação e reparação nos, Fuseta e de Moncarapacho, para além das indispensáveis operações de limpeza e de manutenção das condições de funcionamento dos Mercados.

No Mercado de Olhão, já se efetuaram algumas obras de acordo com o inicialmente previsto.

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

Evolução da execução Orçamental

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 31.03.2016, obtivemos a seguinte execução:

MERCADOS DE OLHÃO, E.M. **NIF: 504288865**

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS INDIVIDUAIS POR NATUREZAS

Em 31 de Março de 2016

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	PERÍODOS	
		31-mar-16	31-mar-15
Vendas e serviços prestados		63,312.10	60,051.63
Subsídios à exploração		8,464.09	7,170.02
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		-952.84	-2,419.02
Fornecimentos e serviços externos		-22,424.53	-18,941.79
Gastos com o pessoal		-48,317.79	-51,829.04
Outros rendimentos e ganhos		9,434.24	25,917.39
Outros gastos e perdas		-4.16	-3,325.22
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos		9,511.11	16,623.97
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-850.65	-2,733.27
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		8,660.46	13,890.70
Juros e rendimentos similares obtidos		0.00	0.00
Juros e gastos similares suportados		-95.18	-772.91
Resultado antes de impostos		8,565.28	13,117.79
Imposto sobre o rendimento do período		0.00	0.00
Resultado líquido do período		8,565.28	13,117.79

Assim pela análise a alguns indicadores abaixo descritos, podemos constatar que a empresa, continua com bons indicadores:

EBITDA	9,511.11 €	16,623.97 €
EBIT	8,660.46 €	13,890.70 €
MARGEM DE CONTRIBUIÇÃO DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.63	0.64
RENDIBILIDADE OPERACIONAL DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.15	0.28
RENDIBILIDADE LÍQUIDA DAS VENDAS E SERVIÇOS PRESTADOS	0.14	0.22
VALOR ACRESCENTADO BRUTO	48,394.66 €	10,260.69 €
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	- 952.84 €	- 2,419.02 €
CUSTO LÍQUIDO DE FINANCIAMENTO	- 95.18 €	- 772.91 €

De acordo com os princípios orientadores enunciados em sede de Orçamento, e comparando o orçamento de exploração aprovado para o exercício com os registos contabilísticos reportados a 31.03.2016, obtivemos a seguinte execução

comparação dos valores orçamentados com os valores executados

Mercados Municipais, EM — março — 2016

RENDIMENTOS E GASTOS	previsão total 31.12.2016	executado 31.03.2016	diferença por executar	variação % de execução
Vendas e serviços prestados	298,860.44	63,212.10	-235,648.34	-79%
Subsídios à exploração	30,196.00	8,464.09	-21,731.91	-72%
Ganhos/Perdas imputadas de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0.00		0.00	
Variação nos inventários da produção	0.00		0.00	
Trabalhos para a própria entidade	0.00		0.00	
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-12,148.01	-952.84	11,195.17	-92%
Fornecimentos e serviços externos	-117,445.42	-22,424.53	95,020.89	-81%
Gastos com o pessoal	-192,376.50	-48,317.79	144,058.71	-75%
Imparidade de inventários (perdas/reversões)	0.00		0.00	
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-1,675.50	0.00	1,675.50	-100%
Provisões (aumentos/reduções)	0.00		0.00	
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizações (perdas/reversões)	0.00		0.00	
Aumentos/reduções de justo valor	0.00		0.00	
Outros rendimentos e ganhos	1,189.45	9,434.24	8,244.79	693%
Outros gastos e perdas	-212.74	-4.16	208.58	-98%
			0.00	
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	6,387.72	9,411.11	3,023.39	
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-3,582.66	-850.65	2,732.01	-76%
Imparidade de investimentos depreciáveis / amortizáveis (perdas/reversões)			0.00	
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	2,805.06	8,560.46	5,755.40	
Juros e rendimentos similares obtidos	0.00	0.00	0.00	
Juros e gastos similares suportados	-1,392.70	-95.18	1,297.52	-93%
Resultado antes de impostos	1,412.36	8,465.28	7,052.92	
Imposto sobre o rendimento do período	-296.60	0.00	296.60	-100%
Resultado líquido do período	1,115.76	8,465.28	7,349.52	

Rendimentos

A rubrica de Vendas apresenta uma execução abaixo do estimado, pois inicialmente foi previsto a venda de sacos plásticos e actualmente a empresa optou pelo abandono desse produto. Quanto à Prestação de Serviços apresenta uma execução normal final do período em análise. A excepção do referido nas vendas a actividade está sendo executada de acordo com a previsão, pois não se registam desvios dignos de registo.
Os valores executados até esta data apresentam-se normais, com os rendimentos do período anterior.

Gastos

Como já foi referido, à excepção dos gastos com custo das matérias vendidas e consumidas, o valor dos restantes Gastos também estão tendo uma execução normal face ao orçamentado. As rubricas dos Fornecimentos e Serviços Externos, tem uma taxa de execução um pouco menor, já que estão ainda por realizar algumas obras de conservação e reparação, daí tal desvio. Os custos com o pessoal tiveram uma diminuição face à estimativa, por via de baixas médicas e aposentação de funcionário. Quanto ao valor dos restantes custos os valores executados estão dentro do Orçamentado.

Situação Patrimonial

A situação Patrimonial da empresa findo o primeiro semestre está reflectida no Balanço, podendo constatar-se que continua a ter uma boa autonomia financeira.

MERCADOS DE OLHÃO, E.M. **NIF: 504288865**

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

BALANÇO INDIVIDUAL EM 31 DE MARÇO DE 2016

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31-mar-16	31-mar-15
ACTIVO			
Activo não corrente			
Activos fixos tangíveis		5,623.08	14,152.23
Activos intangíveis		0.00	1.03
Outros activos financeiros		75.41	0.00
		5,698.49	14,153.26
Activo Corrente			
Inventários		3,341.69	3,326.70
Clientes		100,072.80	126,552.38
Estados e outros entes públicos		44,746.92	50,770.32
Outras contas a receber		0.00	15,691.45
Diferimentos		67,345.70	53,798.07
Caixa e depósitos bancários		104,248.00	81,527.78
		319,755.11	331,666.70
Total do activo		325,453.60	345,819.96
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
Capital próprio			
Capital realizado		25,000.00	25,000.00
Reservas legais		23,405.87	22,910.93
Outras reservas		37,836.27	0.00
Resultados transitados		118,135.14	113,680.73
Resultado líquido do período		8,565.28	13,117.79
Total do capital próprio		212,942.56	174,709.45
Passivo			
Passivo não corrente			
Financiamentos obtidos		174.38	2,091.85
		174.38	2,091.85
Passivo corrente			
Fornecedores		14,646.45	29,930.28
Estado e outros entes públicos		10,605.22	13,656.57
Financiamentos obtidos		1,917.47	1,625.61
Outras contas a pagar		24,933.08	26,940.28
Diferimentos		60,234.44	96,865.92
		112,336.66	169,018.66
Total do passivo		112,511.04	171,110.51
Total do capital próprio e do passivo		325,453.60	345,819.96

Equilíbrio Financeiro

Pela análise às Demostrações Financeiras podemos constatar que existe equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, tal como a tendência de execução no sentido da apresentação dos resultados equilibrados está decorrendo de acordo com o orçamentado.

MERCADOS DE OLHÃO, E.M. **NIF: 504288865**

MERCADOS DE OLHÃO, E.M.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA INDIVIDUAIS

Em 31 de Março de 2016

UNIDADE MONETÁRIA (Euros)

RUBRICAS	NOTAS	PERÍODO	
		31-mar-16	31-mar-15
Fluxos de caixa das actividades operacionais - método directo			
Recebimentos de clientes		70,040.08	101,974.86
Pagamentos a fornecedores		-17,956.70	-15,319.29
Pagamentos ao pessoal		-27,351.21	-28,821.40
Caixa gerada pelas operações		24,732.17	57,834.17
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento		-4,676.50	-5,324.50
Outros recebimentos/pagamentos		-17,534.77	-17,162.25
Fluxos de caixa das actividades operacionais (1)		2,520.90	35,347.42
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Activos fixos tangíveis		-270.60	0.00
Investimentos financeiros		-14.47	0.00
Recebimentos provenientes de:			
Juros e rendimentos similares		0.00	346.87
Fluxos de caixa das actividades de investimento (2)		-285.07	346.87
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		0.00	0.00
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		-431.90	-90,305.37
Juros e gastos similares		-353.37	-1,068.22
Fluxos de caixa das actividades de financiamento (3)		-785.27	-91,373.59
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)		1,450.56	-55,679.30
Efeito das diferenças de câmbio		0.00	0.00
Caixa e seus equivalentes no início do período		102,797.44	137,207.08
Caixa e seus equivalentes no fim do período		104,248.00	81,527.78

Pela análise a alguns rácios podemos concluir a boa performance do desempenho da empresa:

MERCADOS MUNICIPAIS DE OLHÃO	2016-03-31	2015-03-31
Autonomia Financeira	0.65	0.51
Solvabilidade	1.89	1.02
Endividamento	0.35	0.49
Debt to Equity Ratio	0.53	0.93
ESTRUTURA DE ENDIVIDAMENTO	1.00	0.99
COBERTURA DO ATIVO NÃO CORRENTE	37.40	12.69
FUNDO DE MANEIO NECESSÁRIO	105,087.92 €	82,745.87 €
Total das necessidades de fundo de maneio	215,507.11 €	250,138.92 €
Total dos recursos de Fundo de Maneio	110,419.19 €	167,393.05 €
LIQUIDEZ GERAL	2.85	1.96
NET DEBT	0.02	0.05

Contratação Publica

A Mercados de Olhão, E.M. tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação nacional aplicável.

Outras Informações

A empresa «Mercados de Olhão, E.M.» não apresenta qualquer dívida em mora, quer ao Estado, Segurança Social, quer a qualquer outra instituição pública ou privada à data do presente relatório

Olhão, 28 de Abril de 2016

O Conselho de Administração,

(Dr.ª Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)

(Dr. António Humberto Camacho dos Santos)

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

13-07-2016

MERCADOS DE OLHÃO E.M. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO TRIMESTRE DE DOIS MIL E DEZASSEIS – Presente o documento em título, para conhecimento do Órgão Executivo. Tomado conhecimento.----------

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal
19-09-2016

DOC 7

Proposta n.º 35/2016

Olhão

Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento
dos Estabelecimentos de venda ao público
e de prestação de serviços do Município de Olhão

Atendendo a que:

O regime fixado pelo Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, respeitante aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, foi alterado com a publicação do Decreto-lei nº 10/2015, de 16 de Janeiro e ditou a necessidade de reajustamento do Regulamento dos Horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão, publicado recentemente, na sua versão final, na 2ª Série, do Diário da República, no n.º 34, aos 18 de Fevereiro de 2016;

Se justifica, no entanto, uma nova alteração à referida versão, decorrente essencialmente de quatro motivos devidamente fundamentados, a saber, a natureza da atividade desenvolvida em certos estabelecimentos, a sua localização junto de zonas habitacionais e o desincentivo quer à perturbação do direito ao descanso dos moradores, quer de episódios de perturbação da segurança pública;

Ao abrigo do disposto no artigo 3.º do supra-citado decreto-lei, podem as câmaras municipais, limitar aqueles horários, tendo em conta, designadamente, razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos;

Se considera, pelo exposto, que o atual Regulamento dos Horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão, deve ser revisto, nomeadamente no que concerne ao conteúdo do seu preâmbulo e dos seus artigos 4.º, 6.º e 6.º -A.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

1- Concordar com o projeto de Regulamento dos Horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão, em anexo;
2- Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 98º do Decreto-Lei 4/2015 de 07 de Janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), desencadear o procedimento administrativo de alteração do Regulamento dos Horários de funcionamento

Município de Olhão | Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão | tel. 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: www.cm-olhao.pt

dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão, publicitando o inicio do mesmo no sítio institucional desta entidade pública e conferindo um prazo de 8 dias para a constituição de interessados e apresentação de contributos;

3- Em conformidade com o disposto no artigo 101.º do mesmo diploma legal, submeter o aludido projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias através dos meios e formas previstos na citada disposição legal;

4- Considerando o previsto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, alterado pelos Decretos-Lei nºs 126/96, de 10 de Agosto, 216/96, de 20 de Novembro, 111/2010, de 15 de Outubro, 48/2011, de 01 de Abril, e 10/2015, de 16 de Janeiro, submeter o projeto em anexo à consideração e consulta das seguintes entidades: UGT – União Geral de Trabalhadores, CGTP – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, ACRAL – Associação DO Comércio e Serviços da Região do Algarve, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, DECO- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e as Juntas de Freguesia;

5- Após cumprimento das formalidades legais anteriores, submeter o projeto em anexo à aprovação da Assembleia Municipal;

Olhão, 12 de Abril de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL de OLHÃO
Reunião de 26 / 09 / 16
A proposta foi aprovada
Por ~~maioria~~ / unanimidade ~~com os votos~~:
FAVORÁVEIS ___
ABSTENÇÕES ___
CONTRA ___

Município de Olhão | Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão | tel. 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: www.cm-olhao.pt

Olhão

Projeto de REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE OLHÃO

PREÂMBULO

O regime fixado pelo Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, respeitante aos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, foi alterado com a publicação do Decreto-lei nº 10/2015, de 16 de Janeiro e ditou a necessidade de reajustamento do Regulamento dos Horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão, publicado recentemente, na sua versão final, na 2ª Série, do Diário da República, no n.º 34, aos 18 de Fevereiro de 2016.

Justifica-se, no entanto, uma nova alteração à referida versão, decorrente da urgência na proteção da segurança e qualidade de vida dos munícipes, atendendo a que se mantém, inclusivamente, como competência das câmaras municipais, a possibilidade de limitar aqueles horários, tendo em conta, designadamente, as citadas razões, nos termos do que estabelece o atual Decreto-Lei n.º10/2015, de 16 de Janeiro.

O presente Regulamento visa, então, reger a fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos pertencentes ao concelho de Olhão, sem descurar os princípios do interesse público e da livre iniciativa privada bem como o equilíbrio e harmonização dos interesses dos agentes económicos do concelho, sendo certo que a presente revisão, ocorre essencialmente por quatro motivos devidamente justificados, a saber, a natureza da atividade desenvolvida em certos estabelecimentos, a sua localização junto de zonas habitacionais e o desincentivo quer à perturbação do direito ao descanso dos moradores, quer de episódios de transtorno da segurança pública.

Na fase de elaboração do presente regulamento, considerando o previsto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, alterado pelos Decretos-Lei nºs 126/96, de 10 de Agosto, 216/96, de 20 de Novembro, 111/2010, de 15 de Outubro, 48/2011, de 01 de Abril, e 10/2015, de 16 de Janeiro, foi tida em consideração a consulta das seguintes

entidades: UGT – União Geral de Trabalhadores, CGTP – Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, ACRAL – Associação DO Comércio e Serviços da Região do Algarve, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, DECO- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e as Juntas de Freguesia.

Assim, no uso do poder regulamentar conferido às autarquias locais pelo artigo 241º da Constituição da República Portuguesa, pelos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015 de 07.01 e pelo Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, na sua redação atual conferida pelo do Decreto-Lei nº 10/2015, de 16 de Janeiro, se elaborou o presente regulamento, que agora se propõe à aprovação da Câmara Municipal, e decorrido o período de consulta pública, a posterior assentimento pela Assembleia Municipal de Olhão, nos termos do artigo 25.º, nº 1, alínea *g*) e 33.º, nº 1, alínea k) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ARTIGO 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-lei n.º 4/2015 de 07.01, do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei nºs 126/96, de 10 de Agosto, 216/96, de 20 de Novembro, 111/2010, de 15 de Outubro, 48/2011, de 1 de Abril e 10/2015, e nos termos do artigo 25.º, nº 1, alínea *g*) e 33.º, nº 1, alínea k) do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro.

ARTIGO 2.º

Objeto

A fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços (incluindo os localizados em centros comerciais) e das grandes

superfícies comerciais, instaladas ou que se venham a instalar no concelho de Olhão, rege-se pelo presente Regulamento.

ARTIGO 3.º
Regime geral de funcionamento

Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços abrangidos pelo regime geral de funcionamento e situados na área do Município de Olhão podem estar abertos entre as 06:00 e as 24:00 horas, todos os dias da semana.

ARTIGO 4.º
Regime excecional de funcionamento

1. Podem estar abertos entre as 7:00 e as 24:00 horas, todos os dias da semana, os seguintes estabelecimentos:

a) Cafés, pastelarias, casas de chá;

b) Padarias e estabelecimentos de venda de pão;

c) Restaurantes e estabelecimentos de confeção de alimentos e venda para o exterior;

d) Snack bares e estabelecimentos de bebidas sem espetáculo;

e) Lojas de conveniência;

f) Salas de jogos de perícia e de máquinas de diversão;

h) Cinemas, teatros e outras casas de espetáculos;

i) Outros estabelecimentos afins ou equiparáveis aos referidos nas alíneas anteriores.

2. É permitido o alargamento do horário fixado no n.º 1, em cumprimento do disposto no artigo 6º, no máximo, em mais duas horas de funcionamento, uma respeitante à hora de abertura e outra à hora de fecho do estabelecimento.

3. Os bares, dancings, discotecas, casa de fados e os estabelecimentos de bebidas com espaço de dança podem estar abertos entre as 9:00 e as 24:00 horas, todos os dias da semana.

4. É permitido o alargamento do horário fixado no n.º 3, em cumprimento do disposto no artigo 6º, no máximo, até às 4:00 do dia seguinte, todos os dias da semana.

5. Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços inseridos nas grandes superfícies e em centros comerciais podem estar abertos, todos os dias da semana, dentro do horário estipulado para o respetivo espaço comercial.

6. Não têm limite de horário os estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários, ferroviários, bem como postos abastecedores de combustível de funcionamento permanente, as farmácias, os estabelecimentos de hospedagem e hoteleiros, os parques de campismo e de estacionamento, os hospitais, centros médicos, de enfermagem e clínicos, com internamento, hospitais e clínicas veterinárias com internamento, lares de idosos e agências funerárias.

7. Os estabelecimentos situados no interior de mercados municipais sem comunicação autónoma para o exterior devem praticar o período de funcionamento do mercado.

8. Os estabelecimentos localizados em mercados municipais, com comunicação para o exterior, optarão pelo período de funcionamento do mercado ou do grupo a que pertencem.

Artigo 5.º
Estabelecimentos mistos

Os estabelecimentos de comércio mistos devem respeitar o regime de horário mais restrito que lhes seja aplicável nos termos deste Regulamento.

ARTIGO 6.º
Alargamentos e restrições dos horários

1. Com exceção do limite fixado no n.º 6 do artigo 4º, pode a Câmara Municipal, ouvidos, os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a Junta de Freguesia do local onde se situam os estabelecimentos comerciais, alargar os limites fixados no artigo 3.º e nos termos do artigo 4.º, em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, a pedido dos interessados, desde que se verifiquem cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Considerar-se tal medida justificada face aos interesses dos consumidores, nomeadamente quando a mesma venha a suprir carências no abastecimento de bens ou de prestação de serviços, contribuir para a animação e revitalização do espaço urbano ou contrariar tendências de desertificação da área em questão;

b) Situarem-se os estabelecimentos em zonas da cidade onde os interesses de determinadas atividades profissionais o justifiquem, designadamente zonas com forte atração turística ou zonas de espetáculos e ou animação cultural;

c) Sejam respeitadas as características sócio-culturais e ambientais da zona e a densidade da população residente, bem como as características estruturais dos edifícios, condições de circulação e estacionamento;

d) Sejam rigorosamente respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor, tendo em vista a salvaguarda dos direitos dos residentes em particular e da população em geral à tranquilidade, ao repouso e à segurança;

e) O estabelecimento que pretende o alargamento não se situe em zona predominantemente residencial;

f) Não exista oposição por parte da maioria dos condóminos/moradores, se se tratar de um estabelecimento situado num edifício em propriedade horizontal;

g) Não exista oposição da maioria dos moradores do edifício ou confrontantes, se se tratar de um estabelecimento situado num imóvel geminado ou em banda continua;

2. O alargamento de horário previsto no n.º anterior, ocorre a requerimento do interessado, deve ser devidamente fundamentado e apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, não está sujeito a comunicação prévia no Balcão do Empreendedor e pode ser revogado pela Câmara Municipal, a todo o tempo, quando se verifique a alteração de qualquer dos requisitos que o determinaram.

3. As restrições de horário podem ocorrer por iniciativa da Câmara Municipal ou pelo exercício do direito de petição dos administrados, em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, se estiver comprovadamente em causa a segurança, a proteção e a qualidade de vida dos munícipes, devendo sempre que a especificidade do caso o justifique, ser consultadas as entidades previstas no n.º 2 do presente artigo ou ser dispensada a sua audição pela Câmara, em caso de urgência da decisão.

4. As restrições de horário previstas no número anterior não estão sujeitas a mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor.

5. A deliberação de restrição do horário será comunicada, com carácter de urgência, à GNR e/ou PSP para efeitos de fiscalização.

6. A restrição do horário de funcionamento é antecedida de audiência do interessado, concedida para que o mesmo, num prazo de 10 dias úteis, se pronuncie sobre os motivos subjacentes à mesma.

Artigo 6º- A
Instrução do pedido de alargamento de horário

O requerimento para alargamento do horário fixado deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Parecer da respetiva freguesia e da autoridade policial, que ateste que o alargamento do período de funcionamento não afeta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;

b) Relatório de avaliação acústica que ateste o cumprimento do disposto na alínea d) do nº 1 do artigo 6º do presente regulamento, e ainda as medidas de prevenção e de redução de ruído propostas;

c) Ata da reunião da assembleia de condóminos/moradores onde tenha sido deliberado por maioria, não haver inconveniente no alargamento do horário, nos casos em que o estabelecimento se encontre instalado em edifício em propriedade horizontal;

d) Declaração de não oposição dos moradores do ediffício ou confrontantes se se tratar de um estabelecimento situado num imóvel geminado ou em banda continua;

e) Outros que a câmara municipal solicite para ponderação do alargamento.

ARTIGO 7.º
Limites e duração do trabalho

A duração semanal e diária do trabalho estabelecida na lei, em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho ou no contrato individual de trabalho será observada, sem prejuízo do período de abertura dos estabelecimentos.

ARTIGO 8.º
Mapa de horário de funcionamento

1. Em cada estabelecimento deve estar afixado o mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior, que especifique, de forma legível as horas de abertura e de encerramento diário, bem como as horas de encerramento do estabelecimento por motivos de descanso ou de interrupção temporária.
2. Para os conjuntos de estabelecimentos, instalados num único edifício, que pratiquem o mesmo horário de funcionamento, deve ser afixado um mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior, que especifique, de forma legível as horas de abertura e de encerramento diário, bem como as horas de encerramento dos estabelecimento por motivos de descanso ou de interrupção temporária.
3. A definição do horário de funcionamento de cada estabelecimento ou de conjunto de estabelecimentos instalados no mesmo edifício, as suas alterações e o mapa referido no número anterior não estão sujeitos a qualquer formalidade ou procedimento, sem prejuízo de serem ouvidas as entidades representativas dos trabalhadores, nos termos da lei.

Artigo 9.º
Taxas

Pelo alargamento do horário de funcionamento previsto no artigo 6.º e artigo 6.º -A são devidas as taxas previstas na Tabela de Taxas do Município de Olhão, nos termos da nota justificativa fundamentada anexa ao presente Regulamento (Anexo1).

ARTIGO 10.º
Proibição de permanência de pessoas no estabelecimento

Durante o período em que o estabelecimento está encerrado é expressamente proibida a permanência de quaisquer utentes ou clientes no seu interior, bem como de quaisquer pessoas que não façam parte do respetivo pessoal, salvo por motivos de força maior.

ARTIGO 11.º
Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do estatuído no presente regulamento incumbe às Entidades Policiais e à Fiscalização Municipal.

ARTIGO 12.º
Contra-ordenações

1. Constitui contra-ordenação punível com coima:

a) De € 150 a € 450 para pessoas singulares e de € 450 a € 1.500 para pessoas coletivas, a falta da afixação do mapa de horário de funcionamento, em violação do disposto no n.º 1 e 2 do artigo 8º;

b) De € 250 a € 3.740 para pessoas singulares e de € 2.500 a € 25.000 para pessoas coletivas, o funcionamento fora do horário estabelecido.

2. Em caso de reincidência e quando a culpa do agente e a gravidade da infração o justifique, para além das coimas previstas no n.º 1, pode ser aplicada a sanção acessória de encerramento do estabelecimento durante um período não inferior a três meses e não superior a dois anos.

ARTIGO 13.º
Competência

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente Regulamento, e a aplicação das coimas e da sanção acessória, compete ao Presidente da Câmara Municipal, ou Vereador com competência delegada, revertendo as receitas da sua aplicação para a Câmara Municipal.

ARTIGO 14.º
Normas supletivas e interpretação

1. A todas as situações omissas no presente Regulamento aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de Maio, na sua redação atual e na restante legislação aplicável, com as devidas adaptações.

2. As dúvidas suscitadas na aplicação das disposições deste regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

ARTIGO 15.º
Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município de Olhão, em data anterior à aprovação do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

ARTIGO 16º
Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a data da sua publicação.

ANEXO 1

NOTA JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA

(Art. 99 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07.01)

O presente documento de fundamentação do valor da taxa associada à presente matéria, remete para o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Olhão, onde se encontra realizada a necessária ponderação dos custos e benefícios inerentes à mesma.

Regulamento Municipal do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais e de Prestação de Serviços do Município de Olhão aprovado em ..... pela Câmara Municipal e em ..... pela Assembleia Municipal.

PROPOSTA NÚMERO TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – PROJETO DE REGULAMENTO DOS HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE VENDA AO PÚBLICO E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICIPIO DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a proposta apresentada.----------

Olhão

Publicitação de início de procedimento

Em cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 98º do CPA, o Município do Olhão torna público que por deliberação do executivo municipal de 11 de Maio de 2016, foi desencadeado o procedimento administrativo de alteração do Regulamento dos Horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão.

Os interessados poderão constituir-se como tal e apresentar os seus contributos, num prazo de oito dias a contar da data da presente publicação, através de proposta contendo nome completo, morada ou sede, profissão e número de identificação fiscal.

Os contributos deverão ser dirigidos ao Presidente da Câmara, e remetidos para o seguinte endereço eletrónico: apedro@cm-olhao.pt, ou entregues pessoalmente, até às 16H00m do último dia do prazo fixado, no Serviço Jurídico da Câmara Municipal de Olhão sita no Largo Sebastião Martins Mestre, em Olhão.

25.05.2016

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso (extrato) n.º ...

Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 11 de Maio de 2016, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, o Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão, cujo texto se encontra disponível para consulta nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e na página do Município em www.cm-olhao.pt.

Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito para a Câmara Municipal de Olhão, Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, dentro do prazo referido.

7 de Junho de 2016. — O Presidente da Câmara, António Miguel Ventura Pina

CATÁLOGO DADOS PESSOAIS ATOS EM EDIÇÃO ATOS SUBMETIDOS PREÇÁRIO SAIR

Atos que se mantém em edição, a aguardar a conclusão e submissão, conforme o disposto nos nºs 6 e 7 do art.º 3 da Portaria 701-A/2008, de 29 de julho, e nº 2 do art.º 9 do mesmo Diploma.

Publicante: Município de Olhão
Pagador: Município de Olhão
Utilizador: Laura Catarina Sebastião

ATO	PLATAFORMA	INÍCIO DE SUBMISSÃO	ESTADO DO ATO	SUMÁRIO
309646959	INCM	2016/06/07 16:36:18	Acto II Série sujeito a pagamento	

INCM

Diário da República
Call Center: 217810870
Termos de adesão e envio de atos para a II Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt | Fax: 213945716
Envio de atos para publicação na I Série: E-mail: 1serie@incm.pt | Fax: 213945716

PAGAMENTO ELETRÓNICO

Voltar

Dados do documento a pagar

Número: 309646959

Montante: €180.29

Os dados necessários para realizar o **pagamento de serviços** são:

Entidade:	10422
Referência:	704570102
Montante:	€180.29
Data Limite:	07-07-2016

Call Center: 217810870

Termos de adesão e envio de atos para a I Série: E-mail: e-anuncio@incm.pt | Fax: 213945716

Envio de atos para publicação na I Série: E-mail: 1serie@incm.pt | Fax: 213945733

II SÉRIE - ATO SUJEITO A PAGAMENTO

Por favor, reveja todo o formulário, confirmando os dados que submeteu.
Caso pretenda alterar alguma informação, utilize o botão 'VOLTAR À EDIÇÃO' para voltar a editar o formulário.
Se todo o conteúdo estiver correcto utilize o botão 'CONFIRMAR' para confirmar a submissão dos dados.

Referência do Ato: 309646959
Identificação da Entidade: Municipio de Olhão
Morada da Entidade: Largo Sebastião Martins Mestre
Olhão
8700-349 Olhão
Contacto: 289700100
Norma legal ou mera conveniência: artigo 101.º do CPA, aprovado pelo decreto lei nº4/2015 de 7 janeiro
Este anúncio é publicado ao abrigo do nº 1 do art.º2 do DL 34/2009 de 6 de fevereiro? Não
Parte de ato: H) Autarquias locais
Tipo de ato: g) Aviso
Tipo de informação: Extrato
Pagador do ato: Própria Entidade
Identificação da entidade emitente para efeitos de publicação, devem ser indicados o Ministério ou pessoa coletiva emitente, bem como o órgão ou serviço competente pela prática do ato. (nº3 do artº 10º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República): Municipio de Olhão
Sumário: Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão
Ficheiro(s) Submetido(s): Aviso Horarios.odt;

VOLTAR À EDIÇÃO | CONFIRMAR

escrito, no Gabinete Municipal de Atendimento ou nos Serviços de Correspondência, desta Câmara Municipal.

9 de junho de 2016. — O Vice-Presidente da Câmara Municipal, *António Domingos da Silva Tiago*, eng.

209655358

MUNICÍPIO DE MARCO DE CANAVESES

Aviso (extrato) n.º 7868/2016

Para efeitos do disposto na alínea *c*), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se torna público que, por meu despacho datado de 30 de maio de 2016, nos termos do disposto nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, aplicável à administração local por força do disposto no artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, foi renovada a Comissão de serviço da Dr.ª Sandra Clara Moura Alves da Silva Cruz como Chefe de Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização.

1 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Manuel Moreira.*

309647217

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Aviso (extrato) n.º 7869/2016

Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Olhão

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que a Câmara Municipal deliberou, em reunião realizada no dia 11 de maio de 2016, submeter a consulta pública, pelo prazo de 30 dias, contados do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso, o Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão, cujo texto se encontra disponível para consulta nesta Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente e na página do Município em www.cm-olhao.pt.

Os interessados podem endereçar as suas sugestões por escrito para a Câmara Municipal de Olhão, Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, dentro do prazo referido.

7 de junho de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina.*

309646959

MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM

Aviso n.º 7870/2016

Alteração de licença de Operação de Loteamento

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 22.º e do n.º 2 do artigo 27.º do RJUE, dá-se conhecimento que está aberto um período de discussão pública relativo ao pedido de alteração às condições da licença de operação de loteamento, a que se refere o alvará n.º 10/2003, de 29 de maio e posteriores alterações, emitido em nome de Consarte — Administração de Propriedades, Representações e Construções, L.da, para o prédio sit0 entre a rua Sacra Família e a rua do Arquiteto Lixa Felgueiras, na Póvoa de Varzim. A alteração incide sobre o lote n.º 11 abrangido por licença em vigor anterior ao P.U.P.V. e consiste na alteração da tipologia da edificação, de multifamiliar para unifamiliar, na redução do número de pisos, de cinco para dois e na modificação do polígono de implantação, de que resulta a redefinição das especificações do lote. O pedido de alteração da licença de operação de loteamento e respetivo processo encontram-se disponíveis, para consulta, na Secção de Licenciamentos desta Câmara Municipal, das 8,30 às 15.00 horas.

6 de junho de 2016. — O Vereador com Competências Delegadas, *Ricardo Zamith.*

209658939

MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Aviso n.º 7871/2016

Procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

Nos termos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e artigo 33.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torno público que, por meu despacho de 09/06/2016, na sequência da deliberação favorável do órgão executivo tomada na reunião realizada no dia 07/06/2016, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, dois procedimentos concursais comuns, destinados ao recrutamento de trabalhadores para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para o ano letivo 2016/2017, com vista à ocupação dos postos de trabalho, a seguir identificados, previstos no mapa de pessoal desta Autarquia aprovado para o ano de 2016 e com fundamento nas alíneas *f*) e *i*) do artigo 57.º da LTFP.

1 — Legislação aplicável: Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, Lei n.º 35/2014, de 20/06, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31/07; Portaria n.º 1553-C/2008, de 31/12, Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6/04, Lei n.º 82-B/2014, de 31/12 e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7/01 (Código do Procedimento Administrativo).

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011 de 6/04, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e, consultada a Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), atribuição ora conferida ao INA, informou, para os dois procedimentos concursais, o seguinte: *"Não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado."*

3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014, *"As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação."*.

4 — Entidade responsável pela realização dos procedimentos concursais: Município de Santa Marta de Penaguião.

5 — Número e caracterização dos postos de trabalho:

5.1 — Número de postos de trabalho:

Referência A — 19(dezanove) postos de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa), para exercerem as funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, entre 20 a 30 horas semanais, conforme as necessidades das escolas do ensino pré-escolar e do 1.º ciclo do ensino básico, da rede pública deste Município — área de atividade: Auxiliar Ação Educativa;

Referência B — 2 (dois) postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior (Educação de Infância/Educação Pré-Escolar), para exercerem as funções em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, entre 15 a 30 horas semanais, conforme as necessidades das escolas do ensino pré-escolar da rede pública deste Município — Área de atividade: Educação de Infância.

5.2 — Caracterização dos postos de trabalho:

Referência A — As funções são as constantes no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, para a categoria de Assistente Operacional, e ainda, executar as tarefas de apoio elementar, indispensáveis ao funcionamento das atividades de enriquecimento curricular, fornecimento de refeições, apoio ao prolongamento de horário na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, bem como tratar da limpeza dos espaços escolares — Grau de complexidade funcional 1.

Referência B — As funções são as constantes no anexo à LTFP, referido no n.º 2, do artigo 88.º da mesma Lei, para a categoria de Técnico Superior, e ainda, promover as atividades de animação e de apoio à família, no âmbito da educação pré-escolar, aprovado por despacho do Senhor Secretário de Estado do Ensino Básico e Secundário, em substituição do Senhor Ministro da Educação e Ciência, n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, publicado em Diário de República, 2.ª série, n.º 164, de 24 de agosto de 2015 — Grau de complexidade funcional 3.

Relatório do Documento nº 1306

DATA DE IMPRESSÃO 18/08/2016

NÚMERO DE REGISTO 1306

TIPO REGISTO INTERNO

DOCUMENTO Nº

DATA 00/00/0000

REFERÊNCIA

REGISTADO NO DIA 12/05/2016

REMETENTE FUNC.: MARIA NATÁLIA SANTOS TORRES LADEIRA

TIPO DE DOCUMENTO XINFORMAÇÃO

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES

AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mladeira

ATUALIZADO POR mrodrigues

ASSUNTO

Proposta Nº 35/2016 - Projeto de Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Municipio de Olhão

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 12/05/2016
Observações: Deliberação de 11-05-2016

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 07/06/2016
Observações: Início de Procedimento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 07/06/2016
Observações: Texto Aviso Consulta Pública

Contém 1 anexo(s) do tipo xAnexo / Data: 07/06/2016
Observações: 3 pag. contem referência de pagamento eletronico

Contém 1 anexo(s) do tipo xAviso / Data: 30/06/2016
Observações: Aviso 119 de 23-06-2016

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO

OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 12/05/2016 14:18 para Func.: Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro

Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Motivo: Para conhecimento e devidos efeitos em anexo envio a deliberação de Câmara de 11 de maio de 2016.

Movimento (2) efetuado no dia 07/06/2016 15:38 para Func.: Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Movimento efetuado por apedro Func.: 1104 - Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro

Motivo: Atenta a deliberação camarária em anexo (1) e cumprido o procedimento previsto no artigo 98º do CPA (anexo 2), junto envio para publicação na 2.ª Série do DR, o texto do aviso (anexo 3). Agradeço posterior envio, via SGD, do comprovativo da publicação.

Movimento (3) efetuado no dia 07/06/2016 17:29 para Serv: Secção de Contabilidade

Movimento efetuado por mrodrigues Func.: 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues

Motivo: Para pagamento do aviso que foi para publicação da INCM conforme Anexo 4

Movimento (4) efetuado no dia 15/06/2016 11:39 para Serv: Secção de Contabilidade - Faturação

Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira

Motivo: para o devido procedimento

Relatório do Documento nº 1306

DATA DE IMPRESSÃO 18/08/2016
NÚMERO DE REGISTO 1306

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (5) efetuado no dia 30/06/2016 11:10 para Serv: DACP - Gestão Doc - Expediente
Movimento efetuado por mpeleira Func.: 249 - Maria Fátima Viegas Ventura Peleira
Motivo: devolvo conforme solicitado

Movimento (6) efetuado no dia 30/06/2016 16:02 para Func.: Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro
Movimento efetuado por mrodrigues Func.: 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues
Motivo: Venho por este meio devolver o SGD com a publicação do aviso em DR anexo 5

Movimento (7) efetuado no dia 17/08/2016 16:05 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por apedro Func.: 1104 - Ana Cátia Marcelo Viegas Pedro
Motivo: Atendendo a que:

Em conformidade com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, já decorreu o período de 30 dias de consulta pública a que foi submetido o presente projecto de regulamento a consulta pública;

Considerando o previsto no artigo 3º do Decreto-Lei nº 48/96, de 15 de Maio, alterado pelos Decretos-Lei nºs 126/96, de 10 de Agosto, 216/96, de 20 de Novembro, 111/2010, de 15 de Outubro, 48/2011, de 01 de Abril, e 10/2015, de 16 de Janeiro, foram consultadas as seguintes entidades: UGT - União Geral de Trabalhadores (SGD n.º 2426), CGTP - Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses (SGD n.º 2417), ACRAL- Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve (SGD n.º 2416), Polícia de Segurança Pública (SGD n.º 2425), Guarda Nacional Republicana (SGD n.º 2420), DECO- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor (SGD n.º 2418) e as Juntas de Freguesia (SGD N.ºS 2422, 2423, 2427 e 2424), não se considerando de introduzir quaisquer alterações na medida em que o projecto possui na sua generalidade, as disposições necessárias a um regular funcionamento dos estabelecimentos comerciais;

Deverá submeter-se o presente projecto à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da proposta aprovada pelo executivo camarário aos 11.05.2016.

À consideração superior,
Ana Pedro

Ligações do documento

1. Original Consequente a Saída nº 2416 do dia 24/06/2016
Livro de registo: Livro de Correspondência
Data de ligação: 24/06/2016

1. Original Consequente a Saída nº 2417 do dia 24/06/2016
Livro de registo: Livro de Correspondência
Data de ligação: 24/06/2016

1. Original Consequente a Saída nº 2418 do dia 24/06/2016
Livro de registo: Livro de Correspondência
Data de ligação: 24/06/2016

1. Original Consequente a Saída nº 2420 do dia 24/06/2016
Livro de registo: Livro de Correspondência
Data de ligação: 24/06/2016

1. Original Consequente a Saída nº 2422 do dia 24/06/2016
Livro de registo: Livro de Correspondência
Data de ligação: 24/06/2016

1. Original Consequente a Saída nº 2423 do dia 24/06/2016
Livro de registo: Livro de Correspondência
Data de ligação: 24/06/2016

Relatório do Documento nº 1306

DATA DE IMPRESSÃO 18/08/2016
NÚMERO DE REGISTO 1306

Ligações do documento

1. Original Consequente a Saída nº 2424 do dia 24/06/2016
Livro de registo: Livro de Correspondência
Data de ligação: 24/06/2016

1. Original Consequente a Saída nº 2425 do dia 24/06/2016
Livro de registo: Livro de Correspondência
Data de ligação: 24/06/2016

1. Original Consequente a Saída nº 2426 do dia 24/06/2016
Livro de registo: Livro de Correspondência
Data de ligação: 24/06/2016

1. Original Consequente a Saída nº 2427 do dia 24/06/2016
Livro de registo: Livro de Correspondência
Data de ligação: 24/06/2016

Contrato a alterar

Olhão, 26 de setembro de 2016

Aviso n.º 2022/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 9348/2015, publicado no dia 21 de agosto de 2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, e Declaração de Retificação n.º 741/2015, publicada no dia 31 de agosto de 2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2016, com o trabalhador Pedro Coelho Pereira, para o preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior, com a remuneração base de €1.201,48, ficando posicionado na posição remuneratória 2.ª da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única.

29 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo Vistas*.

309318324

Aviso n.º 2023/2016

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência de procedimento concursal aberto por aviso n.º 9349/2015, publicado no dia 21 de agosto de 2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2016, com a trabalhadora Sandra Seabra Pereira Dias, para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico, com a remuneração base de €683,13, ficando posicionada na posição remuneratória 1.ª da categoria e ao nível remuneratório 5 da tabela remuneratória única.

29 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, *Paulo Vistas*.

309318381

MUNICÍPIO DE OLHÃO

Regulamento n.º 172/2016

Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público, conforme deliberações tomadas em reuniões de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal de 11 de junho e 4 de dezembro de 2015, respetivamente e nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea *t*), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, e ao abrigo do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 janeiro, que foi aprovado o Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão, cujo texto se anexa ao presente aviso.

27 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina*.

Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Olhão

Preâmbulo

O regime dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços, fixado no Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, conheceu a sua última alteração com a publicação do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, pelo que se verifica a necessidade de reajustar o Regulamento dos Horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços do Município de Olhão.

Na senda da penúltima alteração que implicou o Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01.04, que simplificou o regime de acesso e de exercício de diversas atividades económicas no âmbito da iniciativa «Licenciamento Zero», impondo, em matéria de horários de funcionamento, a desnecessidade de licenciamento e a obrigatoriedade de cumprimento, por parte do titular da exploração do estabelecimento, de proceder à mera comunicação prévia, no Balcão do Empreendedor, do horário de funcionamento bem como das suas alterações, o que o atual Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro veio estabelecer, foi o princípio geral da completa liberdade de horário de funcionamento para a generalidade dos estabelecimentos, incluindo agora a própria desnecessidade de apresentação da anterior mera comunicação prévia, mas, permitindo, no entanto, que as câmaras municipais possam limitar aqueles horários, tendo em conta, designadamente, razões de segurança ou de proteção da qualidade de vida dos cidadãos.

O presente Regulamento visa, então, reger a fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos pertencentes ao concelho de Olhão, sem descurar os princípios do interesse público e da livre iniciativa privada, o equilíbrio e harmonização dos interesses dos agentes económicos do concelho, bem como a proteção da segurança e qualidade de vida dos munícipes.

Justifica-se a presente regulamentação essencialmente por quatro motivos devidamente justificados, a saber, a natureza da atividade desenvolvida em certos estabelecimentos, a sua localização junto de zonas habitacionais e o desincentivo quer à perturbação do direito ao descanso dos moradores, quer de episódios de perturbação da segurança pública.

Na fase de elaboração do presente Regulamento, considerando o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, alterado pelos Decretos-Leis n.os 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro, 48/2011, de 01 de abril, e 10/2015, de 16 de janeiro, foi tida em consideração a consulta das seguintes entidades: UGT — União Geral de Trabalhadores, CGTP — Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses, ACRAL — Associação do Comércio e Serviços da Região do Algarve, Polícia de Segurança Pública, Guarda Nacional Republicana, DECO — Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor e as Juntas de Freguesia.

Assim, e tendo por normas habilitantes as disposições conjugadas dos artigos 112.º, n.º 7 e 241.º da Constituição da República Portuguesa, do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, vigente à data do início do procedimento, e ao abrigo do disposto nos artigos 25.º, n.º 1, alínea *g*) e 33.º, n.º 1 alínea *k*) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi o presente Regulamento aprovado, em 4 de dezembro de 2015, por deliberação da Assembleia Municipal de Olhão, sob proposta da Câmara Municipal de Olhão, aprovada em reunião realizada em 14 de outubro de 2015, de acordo com o articulado seguinte.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07.01, do Decreto-Lei n.º 48/96, de 15 de maio, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 126/96, de 10 de agosto, 216/96, de 20 de novembro, 111/2010, de 15 de outubro, 48/2011, de 1 de abril e 10/2015, e nos termos do artigo 25.º, n.º 1, alínea *g*) e 33.º, n.º 1, alínea *k*) do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Objeto

A fixação dos horários de funcionamento dos estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços (incluindo os localizados em centros comerciais) e das grandes superfícies comerciais, instaladas ou que se venham a instalar no concelho de Olhão, rege-se pelo presente Regulamento.

Artigo 3.º

Regime geral de funcionamento

Sem prejuízo do disposto nos artigos seguintes, os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços abrangidos pelo regime geral de funcionamento e situados na área do Município de Olhão podem estar abertos entre as 06.00 e as 24.00 horas, todos os dias da semana.

Artigo 4.º

Regime excecional de funcionamento

1 — Podem estar abertos entre as 6 e as 2 horas do dia seguinte, todos os dias da semana, os seguintes estabelecimentos:

a) Cafés, pastelarias, casas de chá;
b) Padarias e estabelecimentos de venda de pão;
c) Restaurantes e estabelecimentos de confeção de alimentos e venda para o exterior;
d) *Snack bars* e estabelecimentos de bebidas sem espetáculo;
e) Lojas de conveniência;
f) Salas de jogos de perícia e de máquinas de diversão;
g) Cinemas, teatros e outras casas de espetáculos;
h) Outros estabelecimentos afins ou equiparáveis aos referidos nas alíneas anteriores.

2 — Os bares, *dancings*, discotecas, casa de fados e os estabelecimentos de bebidas com espaço de dança podem estar abertos entre as 6 e as 4 horas do dia seguinte, todos os dias da semana.

3 — Os estabelecimentos de venda ao público e de prestação de serviços inseridos nas grandes superfícies e em centros comerciais podem estar abertos, todos os dias da semana, dentro do horário estipulado para o respetivo espaço comercial.

4 — Não têm limite de horário os estabelecimentos situados em estações e terminais rodoviários, ferroviários, bem como postos abastecedores de combustível de funcionamento permanente, as farmácias, os estabelecimentos de hospedagem e hoteleiros, os parques de campismo e de estacionamento, os hospitais, centros médicos, de enfermagem e clínicos, com internamento, hospitais e clínicas veterinárias com internamento, lares de idosos e agências funerárias.

5 — Os estabelecimentos situados no interior de mercados municipais sem comunicação autónoma para o exterior devem praticar o período de funcionamento do mercado.

6 — Os estabelecimentos localizados em mercados municipais, com comunicação para o exterior, optarão pelo período de funcionamento do mercado ou do grupo a que pertencem.

Artigo 5.º

Estabelecimentos mistos

Os estabelecimentos de comércio mistos devem respeitar o regime de horário mais restrito que lhes seja aplicável nos termos deste Regulamento.

Artigo 6.º

Alargamentos e restrições dos horários

1 — Com exceção do limite fixado no n.º 4 do artigo 4.º, pode a Câmara Municipal, ouvidos, os sindicatos, as forças de segurança, as associações de empregadores, as associações de consumidores e a Junta de Freguesia do local onde se situam os estabelecimentos comerciais, alargar os limites fixados nos artigos 3.º e 4.º, em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, a pedido dos interessados, desde que se verifiquem cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Considerar-se tal medida justificada face aos interesses dos consumidores, nomeadamente quando a mesma venha a suprir carências no abastecimento de bens ou de prestação de serviços, contribuir para a animação e revitalização do espaço urbano ou contrariar tendências de desertificação da área em questão;
b) Situarem-se os estabelecimentos em zonas da cidade onde os interesses de determinadas atividades profissionais o justifiquem, designadamente zonas com forte atração turística ou zonas de espetáculos e ou animação cultural;
c) Sejam respeitadas as características socioculturais e ambientais da zona e a densidade da população residente, bem como as características estruturais dos edifícios, condições de circulação e estacionamento;
d) Sejam rigorosamente respeitados os níveis de ruído impostos pela legislação em vigor, tendo em vista a salvaguarda dos direitos dos residentes em particular e da população em geral à tranquilidade, ao repouso e à segurança.

2 — O alargamento de horário previsto no número anterior, ocorre a requerimento do interessado, deve ser devidamente fundamentado e apresentado com a antecedência mínima de 15 dias úteis, não está sujeito a comunicação prévia no Balcão do Empreendedor e pode ser revogado pela Câmara Municipal, a todo o tempo, quando se verifique a alteração de qualquer dos requisitos que o determinaram.

3 — As restrições de horário podem ocorrer por iniciativa da Câmara Municipal ou pelo exercício do direito de petição dos administrados, em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, se estiver comprovadamente em causa a segurança, a proteção e a qualidade de vida dos munícipes, devendo sempre que a especificidade do caso o justifique, ser consultadas as entidades previstas no n.º 2 do presente artigo ou ser dispensada a sua audição pela Câmara, em caso de urgência da decisão.

4 — As restrições de horário previstas no número anterior não estão sujeitas a mera comunicação prévia no Balcão do Empreendedor.

5 — A deliberação de restrição do horário será comunicada, com caráter de urgência, à GNR e/ou PSP para efeitos de fiscalização.

6 — A restrição do horário de funcionamento é antecedida de audiência do interessado, concedida para que o mesmo, num prazo de 10 dias úteis, se pronuncie sobre os motivos subjacentes à mesma.

Artigo 6.º-A

Instrução do pedido de alargamento de horário

O requerimento para alargamento do horário fixado deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Parecer da respetiva freguesia e da autoridade policial, que ateste que o alargamento do período de funcionamento não afeta a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;
b) Ata da reunião da assembleia de condóminos onde tenha sido deliberado não haver inconveniente no alargamento do horário, nos casos em que o estabelecimento se encontre instalado em edifício de utilização coletiva;
c) Relatório de avaliação acústica que ateste o cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 6.º do presente Regulamento, e ainda as medidas de prevenção e de redução de ruído propostas;
d) Outros que a câmara municipal solicite para ponderação do alargamento.

Artigo 7.º

Limites e duração do trabalho

A duração semanal e diária do trabalho estabelecida na lei, em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho ou no contrato individual de trabalho será observada, sem prejuízo do período de abertura dos estabelecimentos.

Artigo 8.º

Mapa de horário de funcionamento

1 — Em cada estabelecimento deve estar afixado o mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior, que especifique, de forma legível as horas de abertura e de encerramento diário, bem como as horas de encerramento do estabelecimento por motivos de descanso ou de interrupção temporária.

2 — Para os conjuntos de estabelecimentos, instalados num único edifício, que pratiquem o mesmo horário de funcionamento, deve ser afixado um mapa de horário de funcionamento em local bem visível do exterior, que especifique, de forma legível as horas de abertura e de encerramento diário, bem como as horas de encerramento dos estabelecimento por motivos de descanso ou de interrupção temporária.

3 — A definição do horário de funcionamento de cada estabelecimento ou de conjunto de estabelecimentos instalados no mesmo edifício, as suas alterações e o mapa referido no número anterior não estão sujeitos a qualquer formalidade ou procedimento, sem prejuízo de serem ouvidas as entidades representativas dos trabalhadores, nos termos da lei.

Artigo 9.º

Taxas

Pelo alargamento do horário de funcionamento previsto no artigo 6.º e artigo 6.º-A são devidas as taxas previstas na Tabela de Taxas do Município de Olhão, nos termos da nota justificativa fundamentada anexa ao presente Regulamento (Anexo 1).

Artigo 10.º

Proibição de permanência de pessoas no estabelecimento

Durante o período em que o estabelecimento está encerrado é expressamente proibida a permanência de quaisquer utentes ou clientes no seu interior, bem como de quaisquer pessoas que não façam parte do respetivo pessoal, salvo por motivos de força maior.

Artigo 11.º

Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do estatuído no presente Regulamento incumbe às Entidades Policiais e à Fiscalização Municipal.

ao desenvolvimento da atividade das autoridades fiscalizadores, nos moldes, suportes e com a periodicidade e urgência requeridos.

5 — A não prestação ou prestação de informações inexatas ou incompletas, em resposta a pedido das autoridades fiscalizadoras constitui contraordenação grave.

Artigo 36.º

Produto das coimas

O produto das coimas reverte, quando aplicadas pelo presidente da câmara municipal, em 90 % para o respetivo município e em 10 % para a entidade autuante.

CAPÍTULO VIII

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 37.º

Delegação e Subdelegação de competências

1 — As competências atribuídas pelo presente Regulamento à Câmara Municipal de Olhão podem ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação em qualquer dos Vereadores.

2 — As competências atribuídas no presente Regulamento ao Presidente da Câmara Municipal de Olhão poderão ser delegadas em qualquer dos Vereadores.

Artigo 38.º

Direito subsidiário

1 — O presente regulamento não dispensa a sua articulação com a demais legislação vigente sobre esta matéria.

2 — Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente regulamento é aplicável o Decreto-Lei n.º 10/2015 de 16 de janeiro e demais legislação em vigor.

Artigo 39.º

Dúvidas e omissões

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, são decididos pela Câmara Municipal.

Artigo 40.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as disposições de natureza regulamentar, aprovadas pelo Município de Olhão em data anterior à entrada em vigor do presente Regulamento e que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 41.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua legal publicitação.

ANEXO 1

Nota Justificativa Fundamentada

(Art. 99 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07.01)

O presente documento de fundamentação do valor da taxa associada à presente matéria, remete para o Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Olhão, onde se encontra realizada a necessária ponderação dos custos e benefícios inerentes à mesma.

209310742

Regulamento n.º 145/2016

Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, torna público, conforme deliberações tomadas em reuniões de Câmara Municipal e de Assembleia Municipal de 11 de junho e 4 de dezembro de 2015, respetivamente e nos termos do artigo 35.º n.º 1 alínea *t*), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, em cumprimento e para efeitos do disposto no artigo 56.º do mesmo diploma legal, e ao abrigo do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 janeiro, que foi aprovado o Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão, cujo texto se anexa ao presente aviso.

27 de janeiro de 2016. — O Presidente da Câmara, *António Miguel Ventura Pina.*

Preâmbulo

É da competência da Câmara Municipal estabelecer a denominação de ruas e praças das localidades e das povoações, após parecer da correspondente junta de freguesia, conforme resulta do artigo 33.º, n.º 1, alínea *ss*), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Etimologicamente, o termo toponímia significa o estudo histórico e linguístico da origem dos nomes próprios dos lugares. Desde sempre a designação dos lugares e das vias públicas esteve intimamente ligada aos valores culturais das populações, refletindo e perpetuando a importância histórica dos factos, pessoas, costumes, eventos e lugares, ou seja, refletindo a identidade cultural das povoações, pelo que a atribuição de novos topónimos ou a sua alteração dever-se-á reger por critérios de isenção, rigor e coerência.

Atento o desenvolvimento urbanístico do município de Olhão, a expansão demográfica, o interesse e a necessidade de definir normas claras e precisas que permitam disciplinar os métodos de atuação, atribuição e gestão da toponímia e numeração de polícia, foi elaborado o presente Regulamento.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Regulamento tem como lei habilitante o artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, os artigos 97.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 07.01, os artigos 25.º, n.º 1, alínea *g*) 33.º, n.º 1, alíneas *k*) e *ss*), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Artigo 2.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento estabelece o regime, princípios e regras a que fica sujeita a atribuição ou a alteração da denominação de ruas e praças e, ainda, a atribuição dos números de polícia aos edifícios do município de Olhão.

Artigo 3.º

Definições

Para efeitos do presente Regulamento considera-se:

a) Antropónimo — nome próprio de uma pessoa;

b) Designação toponímica — indicação completa de um topónimo urbano, contendo o nome próprio da via pública ou praça, o tipo de topónimo e outros elementos que compõem a placa ou marco toponímico;

c) Número de polícia — numeração de porta atribuída pela Câmara Municipal de Olhão;

d) Topónimo — designação atribuída a determinado lugar ou via pública.

CAPÍTULO II

Toponímia

SECÇÃO I

Atribuição e alteração de topónimos

Artigo 4.º

Competência para denominação de topónimos

A denominação de ruas e praças, ou a sua alteração, compete à Câmara Municipal, por iniciativa própria ou sob proposta de outras entidades representativas do concelho, nomeadamente Assembleia Municipal, junta

de freguesia respetiva, Comissão Municipal de Toponímia ou ainda de associações representativas da sociedade civil.

Artigo 5.º

Processo de atribuição de topónimos

1 — Com a emissão de alvará de loteamento, de obras de urbanização ou de construção inicia-se, obrigatoriamente, o processo de atribuição de topónimos às vias públicas previstas nos respetivos projetos, bem como o processo de atribuição de numeração aos respetivos edifícios.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior a Câmara Municipal remeterá à Comissão Municipal de Toponímia a localização das vias públicas e edifícios no prazo de 30 dias após o licenciamento do loteamento, das obras de urbanização ou de construção.

3 — A Comissão Municipal de Toponímia deverá pronunciar-se no prazo máximo de 15 dias.

Artigo 6.º

Comissão Municipal de Toponímia

A Comissão Municipal de Toponímia, adiante designada por Comissão, é o órgão consultivo da Câmara para as questões da toponímia.

Artigo 7.º

Competência da Comissão Municipal de Toponímia

À Comissão compete:

a) Propor a denominação de novos arruamentos ou a alteração dos atuais, devendo constar da proposta uma curta biografia ou descrição que justifique a sua escolha;

b) Elaborar pareceres sobre propostas de atribuição de novas designações a arruamentos ou sobre a alteração das existentes, de acordo com a respetiva localização e importância;

c) Definir a localização das placas toponímicas;

d) Proceder ao levantamento dos topónimos existentes, sua origem e justificação;

e) Colaborar com os estabelecimentos de ensino do concelho na edição de material didático para os jovens, sobre a história da toponímia da zona histórica do concelho ou da área onde o estabelecimento de ensino se insere;

f) Pronunciar-se sobre a numeração de polícia sempre que se verifiquem irregularidades na sua atribuição.

Artigo 8.º

Composição e funcionamento

1 — Integram a Comissão:

a) O presidente da Câmara Municipal de Olhão, sem prejuízo de delegação de competências;

b) O presidente da Assembleia Municipal ou quem este nomear;

c) O presidente da junta de freguesia da área do arruamento a denominar, ou quem este nomear;

d) Um técnico da Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente;

e) Um técnico do Serviço de Cultura e Juventude.

2 — A Comissão é formalizada por despacho do presidente da Câmara Municipal.

Artigo 9.º

Atribuição de topónimos

1 — As designações toponímicas deverão enquadrar-se nas seguintes temáticas:

a) Antropónimos que podem incluir figuras de relevo concelhio, vultos de relevo nacional ou grandes figuras da humanidade;

b) Referências históricas do município, região ou país;

c) Datas com significado histórico concelhio ou nacional;

d) Topónimos populares e tradicionais;

e) Nomes de países, cidades, vilas e aldeias, nacionais ou estrangeiros, que, por algum motivo relevante, estejam ligadas à história do concelho ou à história nacional, ou com as quais o município e ou as juntas de freguesia se encontrem geminadas;

f) Nomes de sentido amplo com significado para a forma de ser e estar do povo olhanense.

2 — Não serão atribuídos antropónimos de personalidades sem ter decorrido um ano da data da sua morte, salvo se, em casos excecionais, este tipo de homenagem e reconhecimento deva ser prestado em vida e seja aceite pela própria.

3 — As designações toponímicas do concelho não poderão ser repetidas na mesma freguesia, exceto se aplicado a vias de diferente classificação tais como avenida, rua, travessa, etc.

Artigo 10.º

Alteração de topónimos

1 — As vias com designação toponímica já atribuídas mantêm o respetivo nome e tipo de topónimo, exceto nos casos elencados no número seguinte.

2 — A Câmara Municipal, ouvida a Comissão, poderá alterar os topónimos existentes nos seguintes casos:

a) Motivo de reconversão urbanística;

b) Topónimos considerados inadequados, iguais ou semelhantes;

c) Topónimos que contrariem o disposto no presente Regulamento.

3 — A alteração de determinado topónimo deve ser acompanhada de uma referência à anterior designação, na respetiva placa toponímica.

SECÇÃO II

Placas toponímicas

Artigo 11.º

Colocação e manutenção de placas toponímicas

1 — De acordo com o disposto na alínea *dd*) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete às respetivas Juntas de Freguesia a colocação e manutenção das placas toponímicas, sendo expressamente vedado aos proprietários, inquilinos ou outros, a sua afixação, deslocação, alteração ou substituição.

2 — Os proprietários dos imóveis onde devam ser afixadas as placas ficam obrigados a autorizar a sua afixação.

3 — As placas afixadas em contravenção ao disposto no presente Regulamento serão removidas, sem mais formalidades pela respetiva junta de freguesia.

Artigo 12.º

Localização das placas

1 — As placas devem ser afixadas em ambos os extremos das vias respetivas, do lado esquerdo de quem nelas entra, e em todos os cruzamentos ou entroncamentos que o justifiquem.

2 — Nos casos de vias sem saída a placa será afixada apenas no extremo que entronque com a outra via, também do lado esquerdo de quem nelas entra.

3 — As placas serão, sempre que possível, colocadas nas fachadas dos edifícios, distantes do solo em 3 m e a menos de 1 m da esquina.

4 — As placas devem ser afixadas logo que as vias se encontrem numa fase de construção que permita a sua identificação.

5 — Sempre que não seja possível a afixação das placas de acordo com os números anteriores, a Câmara Municipal deliberará sobre a matéria.

Artigo 13.º

Conteúdo e dimensão das placas

1 — As placas toponímicas, sempre que se justifique, devem conter outras indicações complementares, significativas para a compreensão do topónimo.

2 — As placas terão em regra as dimensões de 45 cm × 30 cm e deverão ser executadas, preferencialmente, em azulejo ou pedra natural.

3 — As placas deverão ser executadas em cores e com dimensões de letra que as tornem facilmente legíveis.

4 — Deve ser adotado o mesmo tipo de placa toponímica dentro dos limites de um conjunto urbano perfeitamente definido, como seja na zona histórica, num loteamento, na mesma rua ou largo.

Artigo 14.º

Composição das inscrições nas placas

A composição das inscrições a efetuar nas placas deverá respeitar a seguinte configuração:

a) A primeira linha deverá conter a denominação do tipo de via pública;

b) A segunda linha deverá conter o nome, sem título honorífico, académico ou militar no caso de se tratar de um nome próprio;

c) Na terceira linha constará o título honorífico, académico ou militar, ou o facto biográfico pelo qual foi alcançada a notoriedade pública;

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal
19-09-2016

DOC 8

Olhão

PROPOSTA n.º 88/2016

VALORIMETRIA DE BENS – ATIVOS IMOBILIZADOS

Considerando:

- Que para efeitos de inventariação, determina o CIBE (Cadastro e Inventário dos Bens do Estado), n.º 1 do art.º 31, que o critério de valorização de bens, deva ser a avaliação;
- Que o POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) estabelece no ponto 4.1.4 do Capítulo 4, que quando se trate de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, poder-se-á adotar o valor resultante da avaliação, segundo critérios técnicos que se adequem à natureza desses bens;
- Que a comissão de avaliação do Município, já se pronunciou sobre a valorização dos bens, conforme informações em anexo à presente proposta;
- Que para efeitos de integração dos bens avaliados no património do Município, a avaliação deverá ser apreciada pelo órgão competente, nos termos da alínea l) do n.º 2 do art. 25 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Proponho que a Câmara Municipal delibere:

- Aprovar a avaliação dos bens, nos termos da alínea ccc) do art.º 33 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.
- Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal.
- Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 3 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara

(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Reunião de 26/09/16
A proposta foi aprovada
Por maioria / ~~unanimidade~~ com os votos:
FAVORÁVEIS 21 votos
(PS, PSD e CDU)
ABSTENÇÕES —
CONTRA 3 votos (BE)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO MUNICIPIO

ASSUNTO: *LOTEAMENTO MUNICIPAL DE QUELFES*

1 Introdução

O Departamento de Administração Geral (DAG) solicitou em 2015/04/29, à Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município (CAv), nomeada por despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de vinte e sete de Abril de dois mil e seis, a valoração dos lotes e infraestruturas municipais existentes no Loteamento Municipal de Quelfes sito em Quelfes a nascente da Escola Primária.

Nesse sentido vem a CAv apresentar a metodologia que utilizou para a valoração dos lotes, determinação do valor atual dos equipamentos ai construídos e das infraestruturas do loteamento e os respetivos cálculos efetuados para estimar os valores de mercado dos lotes de terreno onde a edificabilidade e permitida, o valor atual dos lotes com os equipamentos públicos existentes e infraestruturas (arruamentos, redes publicas de água e esgotos) existentes.

2 Do loteamento

2.1 A operação de loteamento foi autorizada por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 2010/07/01 e incidiu sobre um prédio misto com área igual a 40.440,00 m2 localizado em Quelfes, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 1089/19880115, inscrito na respetiva matriz predial a parte rústica com o artigo 85 secção L com uma área igual a 39.880,00m2 e a parte urbana com o artigo 568 com uma área igual a 560,00 m2.

Da operação de loteamento resultou:

i) Treze 13 (treze) lotes para equipamentos com área total igual a 27.908,00 m2;

ii) Espaços verdes de utilização coletiva com área igual a 6.554,00 m2;

iii) Arruamentos com área total igual a 3.200,00 m2;

iv) Estacionamentos públicos com área igual a 738,00 m2;

v) Passeios com área total igual a 2.040,00 m2.

No *anexo 1* apresenta-se planta de localização, planta síntese do loteamento, elementos cadastrais do terreno, escritura de aquisição do terreno por parte do Município de Olhão e certidão emitida pela Câmara Municipal de Olhão em 2010/07/28 referente à autorização da operação de loteamento por despacho do então Presidente da Câmara Municipal datado de 2010/07/01.

A caraterização cadastral dos lotes e respetiva edificabilidade é a indicada no quadro seguinte:

N.º do Lote	Matris Urb. n.º	Área (m2)	Área de Impl. (m2	Área de Const. (m2)	N.º pisos
1	8328	407,50	240,00	480,00	2
2	8329	254,50	135,00	270,00	2
3	8330	279,00	140,00	195,00	2
4	8331	333,00	181,90	348,30	2
5	8332	225,50	91,60	125,45	2
6	8333	996,50	220,00	220,00	2
7	8334	1 000,00	586,00	586,00	1
8	8335	1 000,00	586,00	1 172,00	2
9	8336	632,50	429,00	858,00	2
10	8337	1 277,00	0,00	0,00	0
11	8338	6 182,00	0,00	0,00	0
12	8339	2 840,00	0,00	0,00	0
13	8340	12 480,00	0,00	0,00	0

2.2 Da informação documental recolhida e vistoria efetuada ao loteamento concluiu-se que a situação atual relativamente à ocupação dos lotes e execução das infraestruturas do loteamento é a seguinte:

- ***Lote 1:*** A planta síntese do loteamento identifica o lote como estando destinado à construção das futuras instalações da Junta de Freguesia de Quelfes. Atualmente encontra-se sem construção;
- ***Lote 2:*** Cedido por deliberação camarária data de 2001/08/01 (anexo 2) ao "Grupo Amigos de Quelfes" para a construção da sua sede social. Atualmente verifica-se que ainda não foi iniciada a construção da sede social do grupo;
- ***Lote 3:*** Cedido por deliberação camarária de 2000/12/20 (anexo 2) à "Associação de Escoteiros de Portugal" para construção da sede do Grupo de Escoteiros n.º 197 – Quelfes. A sede do grupo já se encontra edificada;

- ***Lote 4:*** Cedido por deliberação camarária de 2001/07/11 (anexo 2) ao "Grupo Etnográfico de Quelfes" para construção da sede social do grupo. A sede do grupo já se encontra edificada;
- ***Lote 5:*** Cedido por deliberação camarária de 2001/08/01 (anexo 2) ao "Clube de Caçadores de Quelfes" para construção da sede social do clube. A sede do clube já se encontra edificada;
- ***Lote 6:*** Existe uma construção antiga em ruinas sem valor comercial;
- ***Lote 7:*** Cedido por deliberação camarária de 2010/09/01 à "Associação Tempus" para construção de uma creche e centro de atividades ocupacionais. A escritura de cedência lavrada em 2010/09/15, refere que é cedido o direito de superfície por 50 (cinquenta) anos livre de quaisquer ónus ou encargos (anexo 2). A creche e o centro de atividades ocupacionais já se encontram edificadas;
- ***Lote 8 e Lote 9:*** Cedidos por deliberação camarária de 2013/01/30 (anexo 2) à "Associação Tempus" para construção de um lar de idosos. Ainda não se iniciou a construção do lar de idosos;
- ***Lote 10:*** Neste lote encontra-se instalado um furo de abastecimento de água, atualmente desativado e com o equipamento obsoleto;
- ***Lote 11:*** Lote transformado num campo de futebol em terra batida sem qualquer equipamento desportivo de apoio;
- ***Lote 12:*** Lote com um campo polidesportivo com bancada mandado construir pelo Município de Olhão;
- ***Lote 13:*** Lote com um parque público polivalente com pavimentado em tapete betuminoso mandado executar pelo Município de Olhão;
- ***Infraestruturas do loteamento:*** As infraestruturas do loteamento não estão concluídas, faltando: i) Executar parte dos arruamentos; ii) Os passeios e parques de estacionamento previstos não estão executados; iii) as redes de águas e esgotos domésticos estão parcialmente executadas; iv) nas existe rede de coletores pluviais no loteamento.

2.3 No *anexo 2* apresenta-se i) cadernetas prediais urbanas dos lotes, ii) certidões permanentes dos lotes e iii) quadro com os cálculos dos valores patrimoniais tributários dos lotes que integram o loteamento. Constatou-se que o valor patrimonial tributário do lote 13 explicitado na respetiva caderneta predial urbana não está correto. Esta incorreção resulta do fato de se ter considerado na fórmula de cálculo uma área do lote é 1.248 m2 quando deveria ter-se

considerado uma área de 12.480 m2. O valor patrimonial tributário correto do lote 13 é € 35.190,00 (trinta e cinco mil cento e noventa euros).

3. *Data a que se reporta a avaliação*

A presente avaliação reporta-se á data ***de trinta de dezembro de dois mil e quinze.***

4. *Metodologia seguida na avaliação*

4.1 Método do Custo Involutivo (MCI-E) ou Residual – Estático

Método aplicado para determinar o valor de mercado das parcelas de terrenos referentes aos lotes onde é permitida construção (também designado habitualmente pelo Valor Residual-Estático).

O valor de mercado é obtido deduzindo ao valor potencial do imóvel após conclusão todos os custos diretos e indiretos associados ao desenvolvimento do processo imobiliário considerado.

Os cálculos são efetuados partindo do pressuposto que todos os custos e proveitos ocorrem num espaço temporal de curta duração e que não ultrapassa o período de referência utilizado para as taxas de remuneração de capitais que é normalmente um ano.

A fórmula que permite obter o valor do imóvel, é a que a seguir se apresenta:

$$T = V - (ET + C + EC + EVC + LC)$$

sendo:

T - valor comercial do terreno;

V - valor comercial do edificado a construir;

ET - encargos com a aquisição do terreno;

C - custo estimado da construção;

EC - encargos conexos com a construção;

EVC - encargos com a venda do edificado;

LC - lucro do promotor.

4.2 Método do Custo Evolutivo (MCE)

Método aplicado para determinar o valor dos lotes 12 e 13 onde se localizam respetivamente o campo polidesportivo, o parque publico polivalente e das infraestruturas do loteamento.

O MCE tem por base a "obra nova" (construída recorrendo a tecnologia e materiais modernos) idêntica à que é objeto de avaliação, acrescido de todos os encargos indiretos tidos com o desenvolvimento do processo imobiliário e de uma margem normal para o mercado e o risco do investimento considerado.

O custo da construção será afetado de um fator que traduz o estado de conservação patrimonial do bem à data da avaliação.

A aplicação do Método do Custo obriga à estimativa do valor do terreno.

O valor do Custo de Substituição do bem patrimonial imobiliário é obtido deduzindo ao custo de "obra nova" o estado de depreciação e somando-lhe o valor do terreno.

A fórmula que permite obter o valor do imóvel, é a que a seguir se apresenta:

$$V = T + ET + C + EC + EVC + LC - D$$

sendo:

T - valor comercial do terreno;

V - valor comercial do edificado a construir;

ET - encargos com a aquisição do terreno;

C - custo estimado da construção;

EC - encargos conexos com a construção;

EVC - encargos com a venda do edificado;

LC - lucro do promotor;

D - depreciação

4.3 Valor Patrimonial Tributário

Para determinar o valor de mercado dos lotes dos lotes 10 e 11 onde, de acordo com a planta síntese do loteamento e respetivo quadro síntese não é permitida a construção, foi aplicado o conceito de valor patrimonial tributário em conformidade com o estabelecido no Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis (Decreto Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60-A/2011, de 30 de novembro e Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro), igualando este ao valor de mercado do lote.

O valor patrimonial tributário do terreno onde não é permitida a edificabilidade é determinado em conformidade com o definido no artigo 38º e 46º aplicando o critério de arredondamento definido no art.º 38º do CIMI, através da formula:

$$VT = VTimpl + VTadj$$

$$\therefore \quad VTimpl = k \times Vc \times (Aa + 0{,}3Ab) \times Ca \times Cl \times Cq$$

$$VTadj = Vc \times [(Ac \times 0.025) + (Ad \times 0{,}005)] \times Ca \times Cl \times Cq$$

Onde:

k é a % da variação do valor da área de implantação relativamente ao valor das edificações (n.º 2 do art.º 45 do CIMI). É corrente considerar-se como igual a 25%;

Vc = 603,00 €/m2 (A portaria 280/2014, de 30 de dezembro estabelece o valor de € 482,40 como o valor médio da construção/m2 a que se refere o artigo 39º do CIMI, para efeitos de avaliação de prédios urbanos e determinação do seu valor tributário, o que conduz de acordo com o n.º 1 do art.º 39º do CIMI ao valor base para efeitos de avaliação dos prédios edificados igual a € 603,00)

Aa é a área bruta independente;

Ab é a área bruta dependente;

Ac é a área de terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação;

Ad é a área de terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação;

Ca é o coeficiente de afetação. Para serviços é 1,10

Cl é o coeficiente de localização. Para a localização da parcela é 1,3;

Cq é o coeficiente de qualidade e conforto. Como não existe construção é 1.

5 Avaliação dos lotes e infraestruturas do loteamento.

5.1 Avaliação do Lote 1 com área igual a 407,50 m2

O lote 1 destina-se à construção das futuras instalações da Junta de Freguesia de Quelfes. Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima (Ab) igual a 480,00 m²;
- Custo de construção/m2 Ab igual a 590 €/m²;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1050 €/m2;

- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Outros encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.
- Encargos financeiros são 7,0% dos custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção);
- A margem sobre custos é de 17,50%;
- Não existe margem de promoção imobiliária e custos comerciais;
- Encargos com a venda do terreno correspondem a 8,0% do valor do terreno.

No anexo 3 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 1 arredondado às centenas, igual a ***€ 92.200,00 (noventa e dois mil e duzentos euros).***

5.2 Avaliação do Lote 2 com área igual a 254,50 m2

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote. Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima (Ab) igual a 270,00 m²;
- Custo de construção/m2 Ab igual a 590 €/m²;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1050 €/m2;;
- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Outros encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.
- Encargos financeiros são 7,0% dos custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção);
- A margem sobre custos é de 17,50%;
- Não existe margem de promoção imobiliária e custos comerciais;
- Encargos com a venda do terreno correspondem a 8,0% do valor do terreno.

No anexo 3 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 2 arredondado às centenas, igual a ***€ 51.900,00 (cinquenta e um mil e novecentos euros).***

5.3 Avaliação do Lote 3 com área igual a 279,00 m2

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote. Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima (Ab) igual a 195,00 m²;
- Custo de construção/m2 Ab igual a 590 €/m²;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1050 €/m2;;
- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Outros encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.
- Encargos financeiros são 7,0% dos custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção);
- A margem sobre custos é de 17,50%;
- Não existe margem de promoção imobiliária e custos comerciais;
- Encargos com a venda do terreno correspondem a 8,0% do valor do terreno.

No anexo 3 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 3 arredondado às centenas, igual a ***€ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos euros).***

5.4 Avaliação do Lote 4 com área igual a 333,00 m2

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote. Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima (Ab) igual a 348,30 m²;
- Custo de construção/m2 Ab igual a 590 €/m²;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1050 €/m2;;
- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Outros encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo

de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.

- Encargos financeiros são 7,0% dos custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção);
- A margem sobre custos é de 17,50%;
- Não existe margem de promoção imobiliária e custos comerciais;
- Encargos com a venda do terreno correspondem a 8,0% do valor do terreno.

No anexo 2 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 4 arredondado às centenas, igual a ***€ 66.900,00 (sessenta e seis mil e novecentos euros).***

5.5 Avaliação do Lote 5 com área igual a 225,50 m2

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote. Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima (Ab) igual a 125,45 m²;
- Custo de construção/m2 Ab igual a 590 €/m²;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1050 €/m2;;
- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Outros encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.
- Encargos financeiros são 7,0% dos custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção);
- A margem sobre custos é de 17,50%;
- Não existe margem de promoção imobiliária e custos comerciais;
- Encargos com a venda do terreno correspondem a 8,0% do valor do terreno.

No anexo 3 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 5 arredondado às centenas, igual a ***€ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cento euros).***

5.6 Avaliação do Lote 6 com área igual a 996,50 m2

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote. Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima (Ab) igual a 220,00 m²;
- Custo de construção/m2 Ab igual a 590 €/m²;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1050 €/m2;;
- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Outros encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.
- Encargos financeiros são 7,0% dos custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção);
- A margem sobre custos é de 17,50%;
- Não existe margem de promoção imobiliária e custos comerciais;
- Encargos com a venda do terreno correspondem a 8,0% do valor do terreno.

No anexo 3 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 6 arredondado às centenas, igual a ***€ 42.200,00 (quarente e dois mil e duzentos euros).***

5.7 Avaliação do Lote 7 com área igual a 1.000,00 m2

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote. Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima (Ab) igual a 586,00 m²;
- Custo de construção/m2 Ab igual a 590 €/m²;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1050 €/m2;;
- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Outros encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.
- Encargos financeiros são 7,0% dos custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção);
- A margem sobre custos é de 17,50%;

- Não existe margem de promoção imobiliária e custos comerciais;
- Encargos com a venda do terreno correspondem a 8,0% do valor do terreno.

No anexo 3 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 7 arredondado às centenas, igual a ***€ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos euros)***.

5.8 Avaliação do Lote 8 com área igual a 1.000,00 m2

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote. Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima (Ab) igual a 1.172,00 m²;
- Custo de construção/m2 Ab igual a 590 €/m²;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1050 €/m2;;
- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Outros encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.
- Encargos financeiros são 7,0% dos custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção);
- A margem sobre custos é de 17,50%;
- Não existe margem de promoção imobiliária e custos comerciais;
- Encargos com a venda do terreno correspondem a 8,0% do valor do terreno.

No anexo 3 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 8 arredondado às centenas, igual a ***€ 225.100,00 (duzentos e vinte e cinco mil e cem euros)***.

5.9 Avaliação do Lote 9 com área igual a 632,50 m2

Aplicou-se o MCI-E para determinar o valor de mercado (valor residual) do lote. Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área bruta de construção máxima (Ab) igual a 858,00 m²;
- Custo de construção/m2 Ab igual a 590 €/m²;
- Valor de mercado de construção similar igual a 1050 €/m2;;

- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Outros encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.
- Encargos financeiros são 7,0% dos custos de desenvolvimento (custos de construção acrescido dos encargos conexos com a construção);
- A margem sobre custos é de 17,50%;
- Não existe margem de promoção imobiliária e custos comerciais;
- Encargos com a venda do terreno correspondem a 8,0% do valor do terreno.

No anexo 3 apresenta-se o cálculo do valor de mercado do lote 9 arredondado às centenas, igual a ***€ 164.800,00 (cento e sessenta e quatro mil e oitocentos euros).***

5.10 Avaliação do Lote 10 com área igual a 1.277,50 m2

Aplicou-se conceito de valor patrimonial tributário em conformidade com o estabelecido no Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, igualando-o ao valor de mercado do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área de implantação (A) igual a 0,00 m²;
- Área bruta privativa (Aa) igual a 0,00 m²;
- Área bruta dependente (Ab) igual a 0,00 m²;
- Área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação (Ac) igual a 0,00 m²;
- Área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação (Ad) igual a 1.277,50 m²;
- Valor base dos prédios edificados (Vc) igual a 603 €/m²;
- Coeficiente de afetação (Ca) igual a 1,10;
- Coeficiente de localização (Cl) igual a 0,85;
- Coeficiente de qualidade de conforto (Cq) igual a 1,00;

O valor de mercado do lote 10 idêntico ao valor patrimonial tributário patrimonial é arredondado às centenas igual a ***4.700,00 € (quatro mil e setecentos euros)***

conforme explicitado no mapa do anexo 2 onde se apresenta o cálculo dos valores patrimoniais tributários dos lotes.

5.11 Avaliação do Lote 11 com área igual a 6.182,50 m2

Aplicou-se conceito de valor patrimonial tributário em conformidade com o estabelecido no Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, igualando-o ao valo de mercado do lote.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área de implantação (A) igual a 0,00 m²;
- Área bruta privativa (Aa) igual a 0,00 m²;
- Área bruta dependente (Ab) igual a 0,00 m²;
- Área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação (Ac) igual a 0,00 m²;
- Área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação (Ad) igual a 1.277,50 m²;
- Valor base dos prédios edificados (Vc) igual a 603 €/m²;
- Coeficiente de afetação (Ca) igual a 1,10;
- Coeficiente de localização (Cl) igual a 0,85;
- Coeficiente de qualidade de conforto (Cq) igual a 1,00;

O valor de mercado do lote 11 idêntico ao valor patrimonial tributário patrimonial é arredondado às centenas igual a ***17.400,00 € (dezassete mil e quatrocentos euros)*** conforme explicitado no mapa do anexo 2 onde se apresenta o cálculo dos valores patrimoniais tributários dos lotes.

5.12 Avaliação do Lote 12 com área igual a 2.840,00 m2

Da informação recolhida junto da Divisão de Desporto e Educação do Município de Olhão concluiu-se que o campo polidesportivo é propriedade do Município.

Para determinar o valor do valor atual do lote com o campo de jogos polivalente aplicou-se o MCE. Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área do lote igual a 2.840,00 m2;
- Área da infraestrutura campo de jogos polivalente igual a 1.017,00 m²;
- Área dos balneários com bancada orientada a norte igual a 96,00 m²;
- Área da bancada orientada a sul igual a 86 m²;
- Custo de construção/m2: i) campo de jogos igual a 25 €/m2; ii) balneários com bancada igual a 300 €/m² e iii) bancadas igual a 225 e/m2;

- Valor do terreno igual ao valor patrimonial tributário de 8.010 € explicitado na respetiva caderneta predial urbana;
- Ano de construção 1983;
- Período de vida útil do campo polidesportivo com as respetivas bancadas e balneários, construído em betão armado com percentagem de alvenaria é de 80 anos com taxa de amortização anual de 1,25% conforme estabelecida no classificador geral constante da Portaria 617/2000 de 17 de Abril para Construções Diversas – Complexos desportivos em betão armado c/ percentagem de alvenaria do tipo tijolo (401 04 02);
- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Os encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção;
- Encargos financeiros igual a 7% dos custos de desenvolvimento.

No anexo 3 explicita-se o cálculo do valor de mercado do lote 12 arredondado às centenas, igual a ***51.600,00 € (cinquenta e um mil e seiscentos euros)***, tendo em consideração a depreciação ocorrida.

5.13 Avaliação do Lote 13 com área igual a 12.480,00 m2

Para determinar o valor do lote com o parque público polivalente com pavimentado em tapete betuminoso aplicou-se o MCE.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Área do lote igual a 12.480,00 m2;
- Área do parque público polivalente igual a 12.480,00 m^2;
- Custo de construção/m2 do tapete betuminoso do parque de estacionamento público sem movimentos de terras significativos é igual a 11,00 €/m^2;
- Valor do terreno igual ao valor patrimonial tributário de € 35.190,00 resultante da correção do valor patrimonial tributário explicitado na respetiva caderneta predial urbana;
- Recção provisória da empreitada efetuada em 2004;

- Período de vida útil do pavimento betuminoso de 20 anos o que corresponde à taxa de amortização anual de 5,00% estabelecida no classificador geral constante da Portaria 617/2000 de 17 de Abril para Infraestruturas rodoviárias em materiais betuminosos, asfálticos e outros (401 05 01);
- Considerou-se que a depreciação ocorrida desde a receção provisória da obra é de 55%, admitindo-se para o feito que a taxa de depreciação anual é igual a taxa de amortização anual;
- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Os encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.
- Encargos financeiros igual a 7% dos custos de desenvolvimento.

No anexo 3 explicita-se o cálculo do valor de mercado do lote 13 arredondado às centenas, igual a ***109.800,00 € (cento e nove mil e oitocentos euros)***.

5.14 Avaliação das infraestruturas do loteamento.

Aplicou-se o MCE para determinar o valor das infraestruturas do loteamento.

Os pressupostos considerados na avaliação são:

- Custo do terreno para arruamentos, estacionamento, passeios e zonas verdes igual a 2,87 €/m2, estimado com base na média dos valores/m2 dos lotes onde não é permitida a construção (lote 10 a 13) obtido pelo quociente entre o valor patrimonial tributário e as áreas dos terrenos explicitados nas respetivas cadernetas prediais urbanas dos lotes;
- As áreas do tereno consideradas para os arruamentos, estacionamento, passeios e zonas verdes foram retiradas foram retiradas da planta síntese do loteamento;
- As áreas atualmente pavimentadas com betuminoso foram medidas "in situ", e apresentam uma área estimada de 1.500,00 m2 (só está pavimentado parte dos arruamentos sendo nula a pavimentação dos estacionamentos);
- As extensões das redes de águas e dos esgotos domésticos atualmente executadas (não existe rede de esgotos pluviais) foram, por ausência dos

respetivos projeto, obtidas por medição "in situ", apresentando ambas uma extensão aproximada de 250 ml;

- 20 anos para o período de vida útil da infraestruturas rodoviárias como estabelecido no classificador geral constante da Portaria 617/2000 de 17 de Abril que aprova as instruções regulamentares do cadastro e inventário dos bens do Estado (CIBE) e respetivo classificador geral com uma taxa de amortização anual de 5,0%. No caso presente, sabendo-se que a receção provisória foi efetuada em 2004, o período de vida restante é de 9 anos e a amortização decorrida correspondente é 55%;
- Face à omissão no classificador oficial da taxa de amortização anual para as infraestruturas de água e saneamento, considerou-se para efeitos do disposto no ponto 4 do artigo 22º da Portaria 617/2000 de 17 de Abril, que o período de vida útil destas infraestruturas é de 50 anos correspondendo a uma taxa de amortização de 2,0%. No caso presente, sabendo-se que a receção provisória foi efetuada em 2004, o período de vida restante é de 49 anos e a amortização decorrida correspondente é 22%;
- Para estimar o valor atual das infraestruturas viárias, redes de águas, redes de saneamentos e equipamentos, considerou-se os custos unitários de referência indicados no quadro do anexo 4, obtidos através da análise criteriosa dos custos unitários praticados atualmente para execução de infraestruturas similares e comparáveis;
- Os encargos com a aquisição do terreno, as margens de promoção e custos comerciais, e alguns encargos conexos com a construção como sejam custos administrativos, taxas e licenças são nulos;
- Os encargos conexos com a construção como sejam projeto, higiene e segurança e fiscalização são os seguintes: i) Projeto igual a 5% do custo de construção; ii) Higiene e segurança igual a 1,5% do custo de construção e iii) Fiscalização igual a 1,5% do custo de construção.
- Encargos financeiros igual a 7% dos custos de desenvolvimento.

No anexo 3 encontra-se a grelha de cálculo do valor de mercado das áreas de cedência e valor atual das infraestruturas do loteamento arredondados às centenas, e iguais a:

1. *Terreno: 36.000,00 € (trinta e seis mil euros);*
2. *Arruamentos, zonas pedonais, redes de águas e esgotos: 37.460,00 € (trinta e sete mil e quatrocentos e sessenta euros);*

3. *Valor no estado atual: 73.400,00 € (setenta e três mil quatrocentos euros).*

6 Conclusão

No quadro apresentado no anexo 4 resume-se o processo de avaliação efetuado explicitando-se:

- O valor de mercado dos lotes 1 a 11;
- O valor atual dos lotes 12 e 13 e dos equipamentos neles instalados;
- O valor atual das infraestruturas de arruamento, rede de águas e esgotos do loteamento e do terreno afeto a estas infraestruturas.

No referido quadro explicita-se também os valores patrimoniais tributáveis dos lotes 1 a 9 e a relação percentual entre este valor e os respetivos valores de mercado calculado.

Nos lotes 10 e 11 onde os equipamentos municipais instalados são obsoletos sem qualquer valor, e nos lotes 12 e 13 onde se encontram respetivamente o polidesportivo e o parque público polivalente atribui-se aos terrenos valores iguais aos valores patrimoniais tributários.

Olhão, 2015/dezembro/30

A Comissão de Avaliação de Bens Imóveis do Município

(Carlos Lopes, Eng.) (Ana Frade, Arq.) (Rui Evaristo, Eng.Téc.)

ANEXO 1:

1. PLANTA DE LOCALIZAÇÃO;
2. PLANTA SINTESE DO LOTEMENTO;
3. ELEMENTOS CADATRAIS DO TERRENO;
4. ESCRITURA DE COMPRA DO TERRENO;
5. CERTIDÃO EMITIDA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO REFERENTE À AUTORIZANDO DA OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO;

Olhão

Nº Emissão: 3834-1

Data: 17-11-2015

Escala 1:5000

N

Localização Loteamento Municipal de Quelfes

1 PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

Coordenadas no sistema Hayford-Gauss, Datum 73, origem no Ponto Central

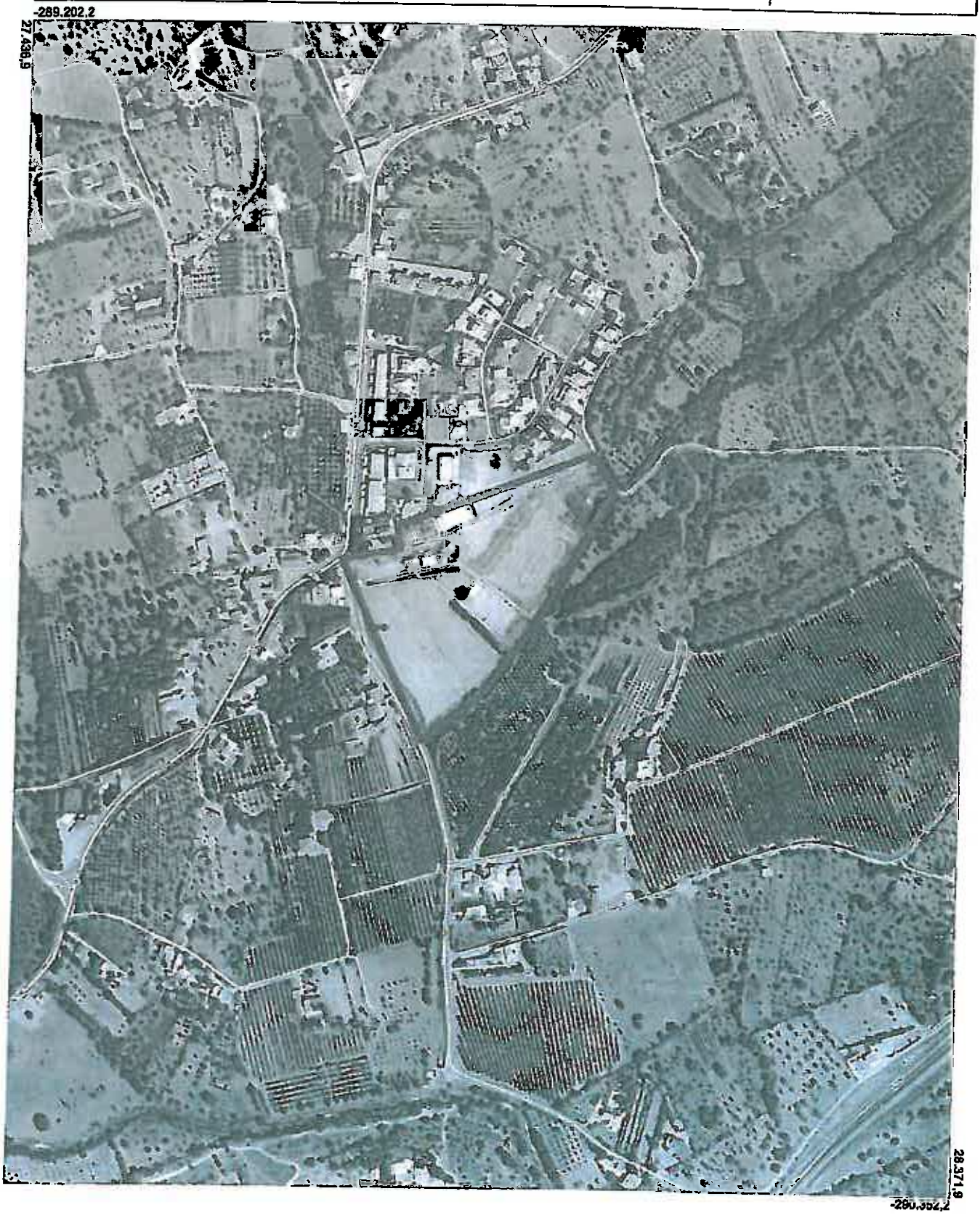

2 PLANTA SINTESE DO LOTEAMENTO

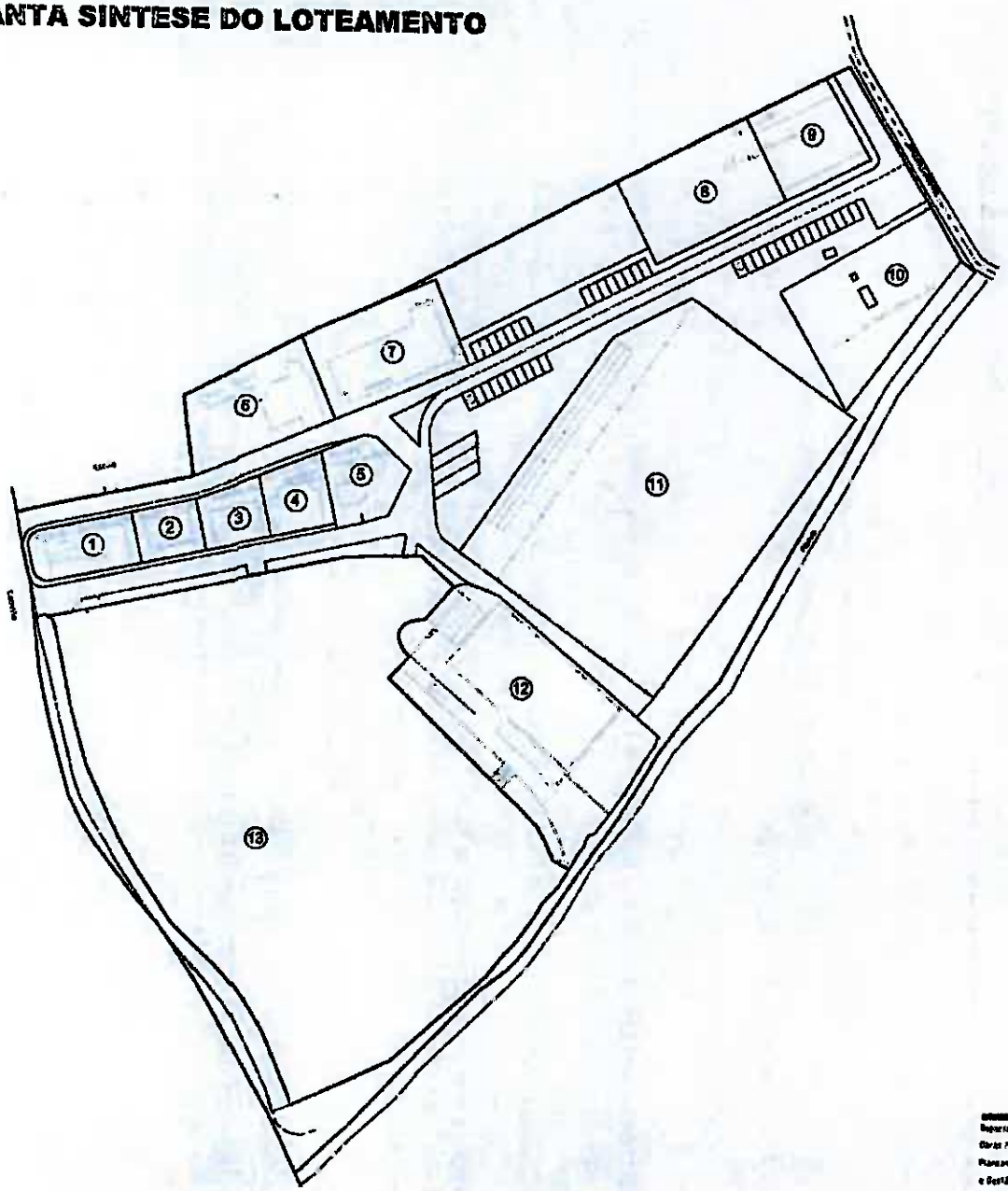

QUADRO SÍNTESE DA EDIFICABILIDADE

Nº do Lote	Área do Lote (m²)	Área de Implantação	Área de Construção (m2)	Nº pisos	Uso
1	407.50	240,00	480.00	2	Equipamento
2	254.50	135,00	270.00	2	Equipamento
3	279.00	140,00	195,00	2	Equipamento
4	333.00	161.90	348.30	2	Equipamento
5	225.50	91,80	125,45	2	Equipamento
6	676.80	220,00	220.00	2	Equipamento
7	1000.00	586.00	586.00	1	Equipamento
8	1000.00	586.00	1172.00	2	Equipamento
9	632.50	429,00	858,00	2	Equipamento
10	1277.00	0	0	1	Equipamento
11	6182.50	0	0	1	Equipamento
12	2840.00	0	0	1	Equipamento
13	12480.00	0	0	1	Equipamento
TOTAL	27906.00				

ÁREA TOTAL DOS LOTES = 27906.00 m²

ESPAÇOS VERDES DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA - 6554.00 m²

ESTACIONAMENTOS PUBLICOS - 738.00 m²

ARRUAMENTOS - 3200.00 m²

PASSEIOS - 2040.00 m²

ÁREA TOTAL DO TERRENO = 40440.00m²

município de Olhão

Departamento Obras Municipais Planeamento e Gestão Urbanística

Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística

LOTEAMENTO MUNICIPAL DE QUELFES

01

Projecto de arquitectura de Loteamento

1/1000

Planta Síntese

Maio 2010

3 ELEMENTOS CADASTRAIS DO TERRENO

Conservatória do Registo Predial de
Olhão

Freguesia Quelfes

1089/19880115

DESCRIÇÃO EM LIVRO:
N.º 12883, Livro Nº: 33

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

MISTO
DENOMINAÇÃO: PALMEIRA
SITUADO EM: Quelfes

ÁREA TOTAL: 40440 M2
ÁREA COBERTA: 105 M2
ÁREA DESCOBERTA: 40335 M2

FOTOCÓPIA NÃO CERTIFICADA

MATRIZ nº: 85
SECÇÃO Nº: L
MATRIZ nº: 568
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Cultura arvense (39 880m2) e casas térreas com vários compartimentos (90m2), uma dependência agricola (15m2) e logradouro (455m2).
Norte: Maria Carolina Mendonça Afonso; Sul: Ribeiro; Nascente: caminho , Poente. Caminho .
(Reprodução por extractação da descrição).

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria de Fátima Dias Moreira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3).

O(A) Escriturário(a) Superior
Maria de Fátima Dias Moreira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Nota: Pedido extinto na Conservatória do prédio nº 01089/150188 Quelfes.

CADERNETA PREDIAL RÚSTICA (Artigo 178.º do Código)

FREGUESIA QUELFES

CONCELHO OLHÃO

1

SECÇÃO L

PRÉDIO N.º 0085

TITULARES DO RENDIMENTO

NOMES E MORADAS	NOMES E MORADAS
Freguesia Quelfes	Câmara Municipal de Olhão ~~JOSÉ RODRIGUES POÇO LONGO~~ NI.º FISCAL 6 8 6 0 1 0 1 9 0 9 Largo Sebastião Martins Mestre - Olhão

Repartição de Finanças do concelho supra,

em 4-8-89

P/O Chefe da Repartição de Finanças,

É obrigatória a apresentação desta caderneta em todos os actos e contratos que se relacionem com o prédio

CULTURAS (SÍMBOLOS)

Ac..... Mata de acácias
Am. ..... Amendoal
Ar ..... Arrozal
Az..... Montado de azinho
B ..... Baldio
Bn. .. .... Bananal
CA ..... Cultura arvense
Cam ..... Caminho
CARL..... Cultura arvense de rega e lima
CAR ..... Cultura arvense de regadio
CAS ..... Cultura arvense de sequeiro
Cn. ..... Canavial
Cpl. ..... Mata de criptorrétas
Ct M. Souto manso
Ct B .. Souto bravo
Cv . . Mata de carvalhos
Dep . . Dependência agrícola
Ec .. Eucaliptal
Er . Era
Fg . Figueiral
H . Horta

Hab ..... Habitação
J .. .. Jardim
Lg.. ..... Logradouro
Mt.... . Mato
Ol . ..... Olival
P.... ..... Pastagem
Pd..... Pedreira
Pm ..... Pomar de 'a)
Pn. ..... Pinhal
Pr N..... Prado natural
O .. .. Quintal
Sb..... Montado de sobro
Sn . Salina
St . ... .. Estéril
SSCA ... Solo subjacente cultura arvense
SSP ... Solo subjacente pastagem
SSST .. . Solo subjacente estéril
s/r ... sem rendimento
V . ... Vinha
VRD Vinha da Região Demarcada do Douro

ÁRVORES

Ams Amendoeiras
Amxs . Ameixieiras
Azs. .. . Azinheiras
Cts ... . Citrinos
Crs .. . . Cerejeiras
Ctbs . . Castanheiros bravos
Ctms. .. Castanheiros mansos
Dms .. . . Damasqueiros
Fgs . Figueiras
Gjs .. ... Ginjeiras
Ljs..... ... Laranjeiras

Lms ... . Limoeiros
Mcs .. Macieiras
Npa .. . . Nespereiras
Ngs .. ... Nogueiras
Ols..... Oliveiras
Pcs ..... Pessegueiros
Prs .. .. Pereiras
Rms ..... Romázeiras
Sbs ..... Sobreiros
Tgs ..... Tangerineiras

(*) A natureza do pomar encontra-se indicada pelo símbolo das árvores dispersas sem a letra o

Parte destinada à planta do prédio

CONCELHO	FREGUESIA	SECÇÃO	PRÉDIO Nº	FOLHA Nº
OLHAO	GUELFES	L	0085	2

LOCALIZAÇÃO OU NOME DO PRÉDIO	ÁREA DO PRÉDIO
PALMEIRA	40440

NÚMERO		SIMBOLO			ÁREA (ha)			RENDIMENTO COLECTÁVEL (9)
Parcela (1)	Árvores (2)	Culturas e outros fins (3)	Classe (4)	Destino (5)	Parcelar (6)	Do solo adjacente (7)	Deduzida (8)	
1		URB			00560			$
2		AM	2		07240			325708
		CA	3		21720		00090	540892
	1	AFS	1					132119
	2	AFS	2					131968
3		CA	2		09640			599522
	5	AFS	2					329920
	1	OLS	3					4036
		LCA			01280			
				TOTAIS	40440	-	00090	2064200

Observações (1)	Elementos para mais elucidação da Conservatória do Registo Predial (2)	Data de conferência desta caderneta com a matriz e rubrica do Chefe da Repartição de Finanças (3)
Alterado conf. esc. de divisão de E. Notarial Privativo da C.M. Olhão, de 9-11-987 Rcl. nº. 1359	Valor Tributável 421.097$00	

Registos efectuados na Conservatória do Registo Predial de Olhão sobre o prédio a que se refere esta caderneta, descrito sob n.º 01089/150188 Folha n ... fls ... do liv. B ...

Natureza — e se é provisória (1)	Livro (2)	Folha (3)	N.º (4)	Data em que caduca (5)	Nome e domicílio da pessoa a favor de quem foi feito (6)	Data da conferência e rubrica do conservador: Data (7)	Rubrica (8)	Número e data das fichas anexas à ficha caderneta relativas aos Registos efectuados na Conservatória do Registo Predial (9)
								N.º ___ / /
								N.º ___ / /
								N.º ___ / /
								N.º ___ / /
								N.º ___ / /
								N.º ___ / /
								N.º ___ / /
								N.º ___ / /
								N.º ___ / /
								N.º ___ / /

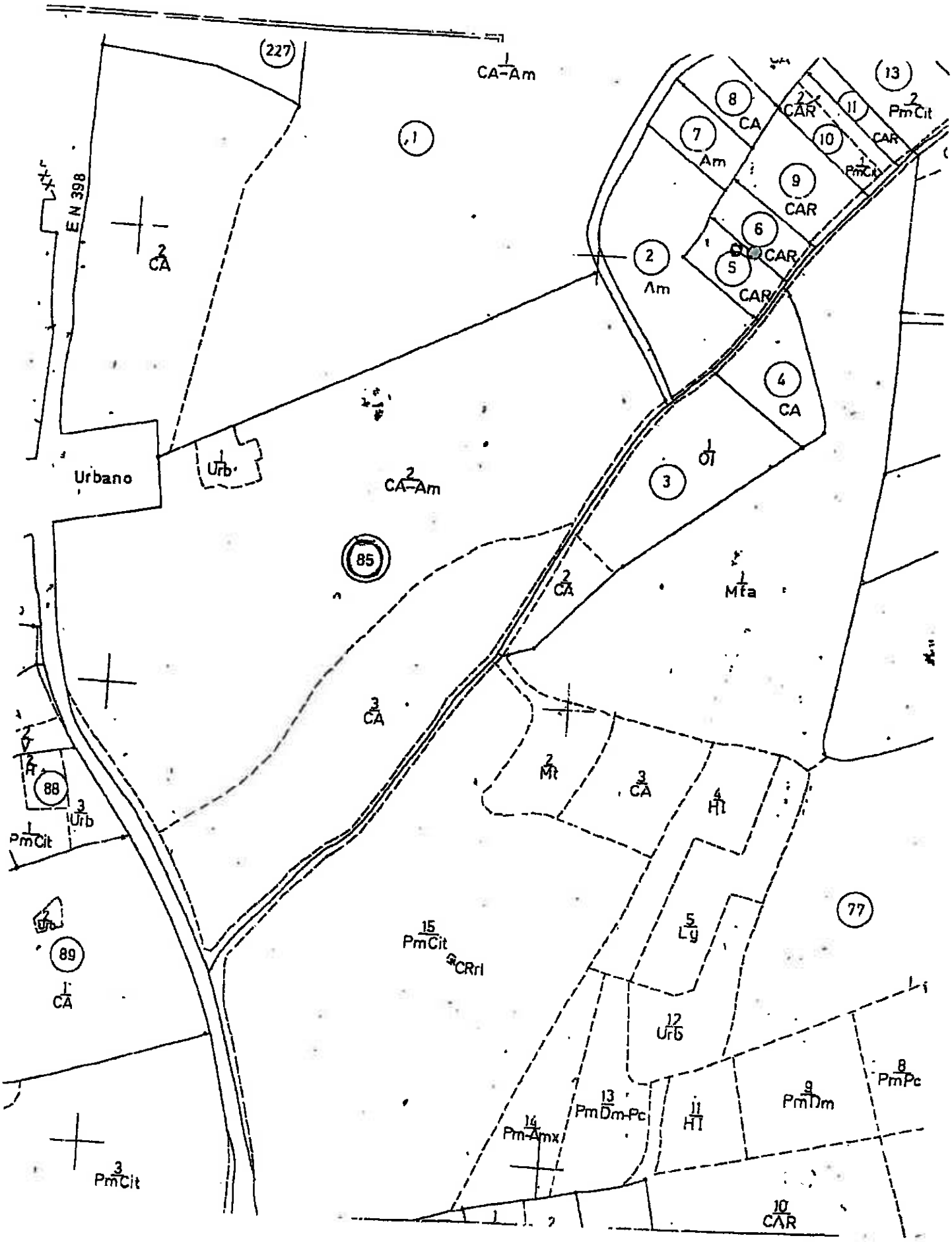
227
1
CA-Am
1
2
CA
EN 398
Urbano
1
Urb
2
CA-Am
85
2
CA
1
Mta
3
CA
2
Mt
3
CA
4
Ht
88
3
Urb
1
PmCit
89
1
CA
15
PmCit
CRrl
5
Ly
77
12
Urb
13
PmDm-Pc
14
Pm-Amx
11
Ht
9
PmDm
8
PmPc
3
PmCit
10
CAR
8
CA
7
Am
2
Am
9
CAR
6
CAR
5
CAR
4
CA
3
Ot
13
2
PmCit
11
CAR
10
CAR
1
PmCit

4 ESCRITURA REFERENTE A COMPRA DO TERRENO

Nº 1683/67 Escritura de compra de um prédio misto sito em Quintim, freguesia de Oliveira, feita por José Rodrigues e mulher, residentes nos Estados Unidos da América

Aos nove dias do mês de Novembro de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Olhão, edifício dos Paços do Município e Secretaria da Câmara Municipal, perante mim, Manuel Joaquim Queiroz, notário privativo da mesma Câmara, compareceram como outorgantes: Primeiro - José

Mod. 767 -- Gráfica Ideal-Águeda - 3.84
A 4 — 210 x 297 m/m

de José Rodrigues Neto e de Aurora Macias da Cruz

Rodrigues Neto, casado, natural da freguesia de Estói, concelho de Faro, residente no sítio de Poço Longo, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, contribuinte fiscal com o número cento e trinta e dois milhões quinhentos e setenta e dois mil quinhentos e nove, que outorga na qualidade de procurador bastante de seu filho José Rodrigues, que também usa e é conhecido por José Rodrigues Neto, natural da Comodoro de Rivadavia, Argentina e mulher Aurora Macias da Cruz Rodrigues, natural da freguesia de Valdreu, concelho de Vila Verde, casados segundo o regime de comunhão de bens, residentes em mil cento e setenta e sete Ballantrae Lane, Medear, Virginia, vinte e dois mil cento e um, Estados Unidos da América, conforme procuração a que adiante se fará referência. Segundo - Saúl de Jesus, casado, comerciante, natural da freguesia e concelho de Olhão, onde reside na Rua General Humberto Delgado, números vinte e cinco, primeiro andar, segundo, que outorga na qualidade de procurador substituto do Presidente da Câmara Municipal de Olhão, detentora do cartão de identificação de entidade empregadora a pessoa colectiva número quinhentos e oitenta milhões, quinze mil e nove e em representação da mesma nos termos legais. Verifiquei a identidade do primeiro outorgante pela exibição do Bilhete de Identidade número dois milhões trezentos e dezassete mil quatrocentos e setenta e seis, emitido em vinte e um de Abril de mil novecentos e sessenta e

quatro pelo Arquivo de Identificação de Lisboa e a do segundo por ser do meu conhecimento pessoal. Pelo primeiro outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito: Que, pelo preço de sete milhões de escudos, que já recebeu e dá quitação, vende à representada do segundo outorgante, o prédio misto, sito em Quatrim, freguesia de Quelfes, concelho de Olhão, denominado "Palmeira", composto de terra de semear e diversas arvores e casas de morada com seus respectivos compartimentos, inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo seiscentos e oitenta e sete, dois e oito e a parte urbana sob o artigo quinhentos e sessenta e sete, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o número doze mil duzentos e oitenta e dois a folhas noventa do livro B-trinta e dois e inscrito de aquisição a favor do representado do primeiro outorgante no livro B-trezentos, a folhas cento e nove verso sob o número catorze mil cento e quarenta e cinco. Pelo segundo outorgante foi dito: Que: de conformidade com a deliberação tomada pela Câmara Municipal de Olhão em sua reunião realizada em quatro do corrente mês, aceita para a sua representada, a venda atrás referida nos precisos termos em que fica exarada. Assim o disseram e outorgaram. Não é devido o pagamento de sisa por a Câmara Municipal estar isenta da mesma nos termos do número dois do artigo décimo terceiro do respectivo Código. Ficam arquivados nos processos respeitantes a

este escritura os seguintes documentos: fotocópia autenticada de procuração passada em trinta de Junho de mil novecentos e setenta e quatro, na Chancelaria da Secção Consular da Embaixada de Portugal em Washington; fotocópia autenticada passada pela Conservatória do Registo Predial de Olhão em seis de corrente mês e certidão passada hoje pela Repartição de Finanças de Olhão, donde consta que a parte rústica, inscrita na matriz predial sob o artigo quinhentos e sessenta e oito tem o rendimento colectável de cento e cinquenta e cinco escudos e a parte urbana, dita parte rústica inscrita na respectiva matriz predial sob o artigo quinhentos e setenta e oito, confronta do norte com Manuel Rodrigues, nascente com ribeiro, sul com caminho e ribeiro e poente com estrada nacional número trezentos e noventa e oito e tem o rendimento colectável de mil seiscentos e setenta e dois escudos. Foi-me exibida a respectiva caderneta predial urbana, devidamente actualizada, que depois de verificar restituí. E depois desta escritura ter sido por mim lida e explicada em voz alta na presença simultânea dos outorgantes e destes terem declarado estar conforme a sua vontade por ser por eles assinada e por mim notário privativo. Em tempo se declara que a planta de implantação do terreno vai ficar arquivada no processo respeitante a esta escritura, depois de devidamente rubricada pelos outorgantes ficando a mesma a fazer parte integrante desta escritura.-

Guia Governadoria do Distrito Federal - 50.00
Lei: Diferença de Preço fm fmia 4.57
de 09.11.87

Fl....

ga. O primeiro outorgante vai aí a impressão digital do indicador direito, por declarar não poder assinar. Respeitado, reconheci: "do representante".

Verdade Estatística: 17 ; Série AG. Caderneta 11789

S. R

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

CERTIDÃO

FRANCISCO JOSÉ FERNANDES LEAL, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, ao abrigo do Decreto - Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto - Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, **CERTIFICA** que por seu despacho datado de um de Julho de dois mil e dez, foi autorizada a operação de loteamento. Esta vai incidir sobre o prédio misto, descrito na Conservatória do Registo Predial de Olhão sob o n.º 1089/19880115 da freguesia de Quelfes, inscrito na respectiva matriz predial a parte rústica sob o art.º 85, secção I, e a parte urbana sob o art.º 568. No prédio a lotear com a área total de quarenta mil quatrocentos e quarenta metros quadrados que confronta pelo norte com Maria Carolina Mendonça Afonso, sul com ribeiro, nascente e poente com caminho, vão ser constituídos treze lotes destinados à construção de equipamentos. Os referidos lotes dispõem das seguintes áreas: lote número um – quatrocentos e sete metros quadrados e cinco decímetros quadrados; lote número dois – duzentos e cinquenta e quatro metros quadrados e cinco decímetros quadrados; lote número três – duzentos e setenta e nove metros quadrados; lote número quatro – trezentos e trinta e três metros quadrados; lote número cinco – duzentos e vinte e cinco metros quadrados e cinco decímetros quadrados, lote número seis – novecentos e noventa e seis metros quadrados e cinco decímetros quadrados, lotes número sete e oito – mil metros quadrados, lote número nove – seiscentos e trinta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados, lote número dez – mil duzentos e setenta e sete metros quadrados, lote número onze – seis mil cento e oitenta e dois metros quadrados e cinco decímetros quadrados; lote número doze – dois mil oitocentos e quarenta metros quadrados; lote número treze – doze mil quatrocentos e oitenta metros quadrados. A área destinada ao domínio público é discriminada do seguinte modo: espaços verdes de utilização colectiva – seis mil quinhentos e cinquenta e quatro metros quadrados; estacionamentos públicos – setecentos e trinta e oito metros quadrados; arruamentos – três mil e duzentos metros quadrados e passeios dois mil e quarenta metros quadrados. A localização dos lotes e discriminação das áreas constam da planta em anexo à presente certidão.

Olhão, aos 28 de Julho de 2010

O PRESIDENTE DA CÂMARA

(Francisco José Fernandes Leal)

ANEXO 2:

1. CADERNETAS PREDIAIS URBANAS E CERTIDÕES PERMANENTES DOS LOTES;
2. CÁLCULO DOS VALORES PATRIMONIAIS TRIBUTÁRIOS

Lote 1:

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92786-081005-006707

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 1
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 407,5 M2

MATRIZ nº: 8328-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção
** Norte: arruamento; sul: arruamento; nascente: lote 2; poente: caminho.
** Desanexado do descrito sob o nº.1 089/19880115.

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3 do prédio 1089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 14:40:50 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 14:40:50 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8328 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sítio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: arruamento **Sul:** arruamento **Nascente:** lote 2 **Poente:** caminho

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 407,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 240,0000 m² **Área bruta de construção:** 480,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0010 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €72.120,60 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.852,00 **Coordenada Y:** 10.217,00

Vt*	=	Vc	x [	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)] x	Cl	x	Ca	x	Cq
70.020,00	=	603,00	x [	479,9993	x	25,00	+ (	4,1875	+	0,0000	)] x	0,85	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227246 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Obtido via Internet em 2016-04-27

O Chefe de Finanças

(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

Lote 2:

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8329 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sítio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: arruamento **Sul:** arruamento **Nascente:** lote 3 **Poente:** lote 1

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 254,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 135,0000 m² **Área bruta de construção:** 270,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €40.942,50 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.856,00 **Coordenada Y:** 10.219,00

Vt*	=	Vc	x [	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)] x	Cl	x	Ca	x	Cq
39.750,00	=	603,00	x [	270,0000	x	25,00	+ (	2,6875	+	0,0000	)] x	0,85	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que exceda o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227251 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Obtido via internet em 2015-04-27

O Chefe de Finanças

(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92840-081005-006708

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 2
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 254,5 M2

MATRIZ nº: 8329-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção.
** Norte: arruamento; Sul: arruamento; nascente: lote 3; poente: Lote 1.
** Desanexado do descrito sob o nº.1 089/19880115.

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3 do prédio 1 089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 14:45:13 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 14:45:13 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

Lote 3:

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8330 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sítio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: arruamento **Sul:** arruamento **Nascente:** lote 4 **Poente:** lote 2

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 279,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 140,0000 m² **Área bruta de construção:** 195,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €30.333,50 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.850,00 **Coordenada Y:** 10.185,00

Vt*	=	Vc	x [	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)] x	Cl	x	Ca	x	Cq
29.450,00	=	603,00	x [	195,0000	x	25,00	+ (	3,4750	+	0,0000	)] x	0,85	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227262 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Obtido via internet em 2015-04-27

O Chefe de Finanças

(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92719-081005-006709

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 3
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 279 M2

MATRIZ nº: 8330-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção
** Norte: arruamento; sul: arruamento; nascente: lote 4; poente: lote 2.
** Desanexado do descrito sob o nº.1 089/19880115.

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3 do prédio 1089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 14:47:04 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 14:47:04 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

Lote 4:

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8331 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sitio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: arruamento **Sul:** arruamento **Nascente:** lote 5 **Poente:** lote 3

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 333,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 181,9000 m² **Área bruta de construção:** 348,3000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €52.766,90 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.859,00 **Coordenada Y:** 10.201,00

Vt*	=	Vc	x [	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)] x	Cl	x	Ca	x	Cq
51.230,00	=	603,00	x [	348,3000	x	25,00	+ (	3,7775	+	0,0000	)] x	0,85	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227253 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

AT autoridade tributária e aduaneira	**CADERNETA PREDIAL URBANA** SERVIÇO DE FINANÇAS: 1704 - OLHAO

Obtido via internet em 2015-04-27

O Chefe de Finanças

(Lidia Maria Leote Gonçalves Costa)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92832-081005-006710

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 4
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 333 M2

MATRIZ nº: 8331-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção.
** Norte: arruamento; sul: arruamento; nascente: lote 5; poente: lote 3.
** Desanexado do descrito sob o nº. 1 089/19880115.

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3 do prédio 1089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 14:48:42 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 14:48:42 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Todos os lotes destinam-se à construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: Lote 1, Lote 2; Lote 3; Lote 4; Lote 5 ; Lote 6 ; Lote 8 e 9 todos com 2 pisos; Lote 7; Lote 10; Lote 11; Lote 12;
Lote 13 todos com 1 piso.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2.
(Reprodução da inscrição 1427/20100624 do prédio 1089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8332 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sítio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: arruamento **Sul:** arruamento **Nascente:** arruamento **Poente:** lote 4

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 225,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 91,6000 m² **Área bruta de construção:** 125,4500 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €20.157,10 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.856,00 **Coordenada Y:** 10.238,00

Vt*	=	Vc	× (	A	×	%	+ (	Ac	+	Ad	)) ×	Cl	×	Ca	×	Cq
19.570,00	=	603,00	× (	125,4500	×	25,00	+ (	3,3475	+	0,0000	)) ×	0,85	×	1,10	×	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227254 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

Lote 5:

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92760-081005-006711

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 5
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 225,5 M2

MATRIZ nº: 8332-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção.
** Norte: arruamento; sul: arruamento; nascente: arruamento; poente: lote 4.
**Desanexado do descrito sob o nº.1 089/19880115

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3do prédio 1089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Obtido via Internet em 2015-04-27

O Chefe de Finanças

(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 14:51:07 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 14:51:07 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

Lote 6:

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8333 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sítio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Urbanização Quinta da Palmeira **Sul:** arruamento **Nascente:** lote 7 **Poente:** escola primaria

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 996,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 220,0000 m² **Área bruta de construção:** 220,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €39.304,80 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.856,00 **Coordenada Y:** 10.246,00

Vt*	=	Vc	x (	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)) x	Cl	x	Ca	x	Cq
38.160,00	=	603,00	x (	220,0000	x	25,00	+ (	11,0000	+	1,6825	)) x	0,65	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227255 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Obtido via Internet em 2015-04-27

O Chefe de Finanças

(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92743-081005-006712

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 6
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 996,5 M2

MATRIZ nº: 8333-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção.
** Norte: Urbanização Quinta da Palmeira; sul: arruamento; nascente: lote 7; poente: escola primária.
** Desanexado do descrito sob o nº.1 089/19880115

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3 do prédio 1089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 14:52:57 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 14:52:57 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

Lote 7:

Foi feita escritura de cedência em direito de superfície com a Associação Tempers em 15/9/2010

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92735-081005-006713

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 7
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 1000 M2

MATRIZ nº: 8334-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção.
** Norte: Urbanização Quinta da Palmeira; sul: arruamento; nascente: espaços verdes; poente: lote 6
** Desanexado do descrito sob o nº.1 089/19880115

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3 do prédio 1 089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 14:54:29 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 14:54:29 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

Conservatória do Registo Predial de Faro
AP. 3815 de 2010/09/21 15:52:26 UTC - Direito de Superfície
Registado no Sistema em: 2010/09/21 15:52:26 UTC
CAUSA : Cedência Camarária
PRAZO: 50 ANOS.
COM INÍCIO EM: 2010/09/15

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** ASSOCIAÇÃO TEMPUS
NIPC 506777480
Sede: Rua Jornal "O Algarve", Bloco 77-A, 4°., esq°., Faro
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** MUNICÍPIO DE OLHÃO
NIPC 506321894
CLÁUSULAS:
a) Destina-se exclusivamente á construção de um equipamento social constituído por creche e centro de actividades ocupacionais;

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

b) A referida construção deverá estar concluida no prazo máximo de 3 anos a contar de 15/09/2010.

O(A) Conservador(a)
José Manuel Sebastião Santos Ferreira

Conservatória do Registo Predial de Faro
AP. 3826 de 2010/09/21 15:53:57 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2010/09/21 15:53:57 UTC
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92° n°1 al. i)
CAPITAL: 90.000,00 Euros
MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 135.315,00 Euros
CONFIRMADO EM: 2010/09/24

SUJEITO(S) ACTIVO(S):

** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
NIPC 500960046
Sede: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** ASSOCIAÇÃO TEMPUS
NIPC 506777480

Sobre o direito de superfície - Garantia de empréstimo - Valor: juro anual: 11,450%; cláusula penal: 4% ao ano; despesas: 3 600,00 Euros.

O(A) Conservador(a)
José Manuel Sebastião Santos Ferreira

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

Lote 8:

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8335 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sítio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Urbanização Quinta da Palmeira **Sul:** arruamento **Nascente:** lote 9 **Poente:** espaços verdes

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.000,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 586,0000 m² **Área bruta de construção:** 1.172,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €176.171,20 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.921,00 **Coordenada Y:** 10.289,00

Vt*	=	Vc	x [	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)] x	Cl	x	Ca	x	Cq
171.640,00	=	603,00	x [	1.172,0000	x	25,00	+ (	10,3500	+	0,0000	)] x	0,85	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = As + Ab + Ac + Ad, em que As representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227257 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92727-081005-006714

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 8
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 1000 M2

MATRIZ nº: 8335-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção.
** Norte: Urbanização Quinta da Palmeira; sul: arruamento; nascente: lote 9; poente: espaços verdes
** Desanexado do descrito sob o n°.1 089/19880115

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3 do prédio n°.1 089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Obtido via internet em 2015-04-27

O Chefe de Finanças

(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 14:57:40 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 14:57:40 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

Lote 9:

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8336 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sitio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: Urbanização Quinta da Palmeira **Sul:** arruamento **Nascente:** caminho **Poente:** lote 8

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 632,5000 m² **Área de implantação do edifício:** 429,0000 m² **Área bruta de construção:** 858,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €127.524,30 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.968,00 **Coordenada Y:** 10.315,00

Vt*	=	Vc	x (	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)) x	Cl	x	Ca	x	Cq
123.810,00	=	603,00	x (	858,0000	x	25,00	+ (	5,0675	+	0,0000	)) x	0,85	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustaz, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que exceda o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227258 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Obtido via internet em 2015-04-27

O Chefe de Finanças

(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92751-081005-006715

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 9
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 632,5 M2

MATRIZ nº: 8336-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção.
** Norte: Urbanização Quinta da Palmeira; sul: arruamento; nascente: caminho; poente: lote 8
** Desanexado do descrito sob o nº.1 089/19880115

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3 do prédio nº.1089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 14:59:06 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 14:59:06 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8337 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sítio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: arruamento **Sul:** ribeiro **Nascente:** caminho **Poente:** lote 11

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.277,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 0,0001 m² **Área bruta de construção:** 0,0001 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €4.799,80 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.995,00 **Coordenada Y:** 10.308,00

Vt*	=	Vo	x [	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	]] x	Cl	x	Ca	x	Cq
4.880,00	=	503,00	x [	0,0001	x	25,00	+ (	0,0000	+	6,3850	]] x	1,10	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vo = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de velustez, sendo A = As + Ab + Ac + Ad, em que As representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227247 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

Lote 10:

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92808-081005-006716

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 10
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 1277 M2

MATRIZ nº: 8337-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção.
** Norte: arruamento; sul: ribeiro; nascente: caminho; poente: lote 11.
** Desanexado do descrito sob o nº.1 089/19880115

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3 do prédio 1 089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Obtido via internet em 2015-04-27

O Chefe de Finanças

(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 15:00:35 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 15:00:35 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

Lote 11:

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8338 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sítio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: arruamento **Sul:** ribeiro **Nascente:** lote 10 **Poente:** lote 12

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 6.182,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 0,0001 m² **Área bruta de construção:** 0,0001 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €17.952,90 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.956,00 **Coordenada Y:** 10.280,00

Vt*	=	Vc	x (	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)) x	Cl	x	Ca	x	Cq
17.430,00	=	603,00	x (	0,0001	x	25,00	+ (	0,0000	+	30,9100	)) x	0,85	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227248 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

Obtido via Internet em 2015-04-27

O Chefe de Finanças

(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92816-081005-006717

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 11
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 6182,5 M2

MATRIZ nº: 8338-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção.
** Norte: arruamento; sul: ribeiro; nascente: lote 10; poente: lote 12.
** Desanexado do descrito sob o nº.1 089/19880115

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3do prédio 1089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 15:02:09 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 15:02:09 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8339 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sítio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: lote 13 **Sul:** ribeiro **Nascente:** lote 11 **Poente:** lote 13

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 2.840,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 0,0001 m² **Área bruta de construção:** 0,0001 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €8.250,30 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.917,00 **Coordenada Y:** 10.230,00

Vt*	=	Vc	x [	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)] x	Cl	x	Ca	x	Cq
8.010,00	=	603,00	x [	0,0001	x	25,00	+ (	0,0000	+	14,2000	)] x	0,85	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que exceda o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227249 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

Lote 12:

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92824-081005-006718

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 12
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 2840 M2

MATRIZ nº: 8339-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção.
** Norte:lote 13; sul: ribeiro; nascente: lote 11; poente: lote 13
** Desanexado do descrito sob o nº.1 089/19880115

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3 do prédio 1089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Obtido via internet em 2015-04-27

O Chefe de Finanças

(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 15:03:45 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 15:03:45 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

Lote 13:

AT autoridade tributária e aduaneira

CADERNETA PREDIAL URBANA

SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES
ARTIGO MATRICIAL: 8340 **NIP:**

Descrito na C.R.P. de : OLHÃO **sob o registo nº:** 1089

TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** URBANO
Artigo: 568

DISTRITO: 08 - FARO **CONCELHO:** 10 - OLHÃO **FREGUESIA:** 05 - QUELFES **Tipo:** RÚSTICO
Secção: L **Artigo:** 85

LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO

Av./Rua/Praça: Sítio da Igreja **Lugar:** Quelfes **Código Postal:** 8700-578 OLHÃO

CONFRONTAÇÕES

Norte: arruamento **Sul:** ribeiro **Nascente:** lote 12 **Poente:** caminho

DESCRIÇÃO DO PRÉDIO

Tipo de Prédio: Terreno para Construção

ÁREAS (em m²)

Área total do terreno: 1.248,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 0,0001 m² **Área bruta de construção:** 0,0001 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m²

DADOS DE AVALIAÇÃO

Ano de inscrição na matriz: 2010 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €3.625,60 **Determinado no ano:** 2014

Percentagem para cálculo da área de implantação: 25,00 % **Tipo de coeficiente de localização:** Serviços

Coordenada X: 227.844,00 **Coordenada Y:** 10.191,00

Vt*	=	Vc	x [	A	x	%	+ (	Ac	+	Ad	)] x	Cl	x	Ca	x	Cq
3.620,00	=	603,00	x [	0,0001	x	25,00	+ (	0,0000	+	8,2400	)] x	0,85	x	1,10	x	1,000

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = Aa + Ab + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.
Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.
* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod1 do IMI nº : 2519134 **Entregue em :** 2010/08/09 **Ficha de avaliação nº:** 3227250 **Avaliada em :** 2010/08/27

TITULARES

Identificação fiscal: 506321894 **Nome:** MUNICIPIO DE OLHÃO
Morada: LG SEBASTIÃO MARTINS MESTRE N 1, OLHÃO, 8700-349 OLHAO

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** MODELO 1 DO IMI **Entidade:** Modelo 1 do IMI Nº 2519134

AT autoridade tributária e aduaneira	CADERNETA PREDIAL URBANA SERVIÇO DE FINANÇAS: 1104 - OLHAO

Obtido via Internet em 2015-04-27

O Chefe de Finanças

(Lídia Maria Leote Gonçalves Costa)

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Olhão
AP. 1427 de 2010/08/24 15:05:13 UTC - Operação de Transformação Fundiária - Loteamento
Registado no Sistema em: 2010/08/31 15:05:13 UTC
DOCUMENTO: Certidão Camarária
DATA: 2010/07/28
EMITIDO POR: CÂMARA MUNICIPAL

**ESPECIFICAÇÕES:
A) - Aprovada a constituição de 13 lotes, numerados de 1 a 13;
B) - ÁREAS DOS LOTES (em m2) : Lote 1- 407,50; Lote 2 - 254,50; Lote 3 - 279; Lote 4 - 333; Lote 5 -225,50; Lote 6 - 996,50; Lotes 7 e 8 - 1000; Lote 9 - 632,50; Lote 10 - 1 277; Lote 11 - 6 182,50; Lote 12 - 2 840; Lote 13 - 12 480, com a localização constante da respectiva planta.
C) - ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO (em m2) : Lote 1 - 240; Lote 2 - 135; Lote 3 - 140; Lote 4 - 181,90; Lote 5 - 91,60; Lote 6 - 220; Lotes 7 e 8 - 586; Lote 9 -429; Lote 10 - 0, Lote 11 - 0; Lote 12 - 0; Lote 13 - 0.
D) - ÁREAS DE CONSTRUÇÃO (em m2): Lote 1 - 480; Lote 2 - 270; Lote 3 - 195; Lote 4 - 348,30; Lote 5 - 125,45; Lote 6 - 220; Lote 7- 586; Lote 8 - 1 172; Lote 9 - 858; Lote 10 - 0; Lote 11-0; Lote 12- 0; Lote 13-0.
E) - FINALIDADE: Construção de equipamentos.
F) - NÚMERO DE PISOS: 2 nos Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 8 e 9; 1 nos Lotes 7,10, 11, 12 e 13.
G) - ÁREAS A INTEGRAR NO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL: Para espaços verdes de utilização colectiva - 6 554m2; Estacionamentos públicos: 738m2; Arruamentos: 3 200m2; Passeios: 2 040m2, num total de 12.532 m2.
(Reprodução da inscrição do prédio 1089/19880115)

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 02-09-2010 e válida até 02-09-2011

registo predial online

Certidão Permanente

Código de acesso: GP-0327-92778-081005-006719

DESCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

URBANO
DENOMINAÇÃO: LOTE 13
SITUADO EM: QUATRIM

ÁREA TOTAL: 12480 M2

MATRIZ nº: 8340-P
COMPOSIÇÃO E CONFRONTAÇÕES:
Lote de terreno para construção.
** Norte: arruamento; sul: ribeiro; nascente: lote 12; poente: caminho
** Desanexado do descrito sob o nº.1 089/19880115

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 7 de 1991/01/11 - Aquisição
CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ACTIVO(S):
** CAMARA MUNICIPAL DE OLHÃO
Sede: Olhão
SUJEITO(S) PASSIVO(S):
** JOSÉ RODRIGUES
Casado/a com AURORA MACUAS DA CRUZ
Morada: Estados Unidos da América do Norte , Park Road Washington
(Reprodução por extractação da inscrição G-3 do prédio 1089/19880115).

O(A) Conservador(a)
Mário Mateus de Carvalho

LOTEAMENTO MUNICIPAL DE QUELFES - CALCULO DOS VALORES PATRIMONIAIS TRIBUTÁRIOS

Lotes	Ocupação	Art. Matricial	Área do Lote (m2)	Áreas (m2)										Coeficientes				Valor Patrimonial	
				A. Impl.	ABPriv (Aa)	ABDep (Ab)	Aa + 0,3*Ab	Caj	Ac		Ad		A	Ca	Cl	Cq	Cv	Exato	Arred.
									Ac	0,025*Ac	Ad	0,005*Ad							
1	Equipamentos	8328	407,50	240,00	480,00	0,00	480,00	0,90	167,50	4,1875	0,00	0,0000	436,1875	1,10	0,85	1,00		70 017,53 €	70 000 €
2	Equipamentos	8329	254,50	135,00	270,00	0,00	270,00	0,90	119,50	2,9875	0,00	0,0000	245,9875	1,10	0,85	1,00		39 741,20 €	39 700 €
3	Equipamentos	8330	279,00	140,00	195,00	0,00	195,00	0,90	139,00	3,4750	0,00	0,0000	178,9750	1,10	0,85	1,00		29 444,72 €	29 400 €
4	Equipamentos	8331	333,00	181,90	348,30	0,00	348,30	0,90	151,10	3,7775	0,00	0,0000	317,2475	1,10	0,85	1,00		51 223,09 €	51 200 €
5	Equipamentos	8332	225,50	91,60	125,45	0,00	125,45	0,90	133,90	3,3475	0,00	0,0000	116,2525	1,10	0,85	1,00		19 569,67 €	19 600 €
6	Equipamentos	8333	996,50	220,00	220,00	0,00	220,00	0,90	440,00	11,0000	336,50	1,6825	210,6825	1,10	0,85	1,00		38 159,73 €	38 200 €
7	Equipamentos	8334	1 000,00	586,00	586,00	0,00	586,00	0,85	414,00	10,3500	0,00	0,0000	508,4500	1,10	0,85	1,00		88 432,81 €	88 400 €
8	Equipamentos	8335	1 000,00	586,00	1 172,00	0,00	1 172,00	0,80	414,00	10,3500	0,00	0,0000	947,9500	1,10	0,85	1,00		171 030,25 €	171 000 €
9	Equipamentos	8336	632,50	429,00	858,00	0,00	858,00	0,85	203,50	5,0875	0,00	0,0000	734,3875	1,10	0,85	1,00		123 804,53 €	123 800 €
10	Equipamentos	8337	1 277,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	1 277,00	6,3850	6,3850	1,10	1,10	1,00		4 658,69 €	4 700 €
11	Equipamentos	8338	6 182,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	6 182,50	30,9125	30,9125	1,10	0,85	1,00		17 428,62 €	17 400 €
12	Equipamentos	8339	2 840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	2 840,00	14,2000	14,2000	1,10	0,85	1,00		8 006,03 €	8 000 €
13	Equipamentos	8340	12 480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0000	12 480,00	62,4000	62,4000	1,10	0,85	1,00		35 181,43 €	35 200 €
	TOTAIS		27 908,00	2 609,50	4 254,75	0,00													
	Espaços verdes de utilização coletiva		6 556,00	m2															
	Estacionamentos públicos		738,00	m2															
	Arruamentos		3 200,00	m2															
	Passeios		2 040,00	m2															
	AREA TOTAL DO TERRENO		40 440,00	m2															

1: Vt = Vc x A x Ca x Cl x Cq x Cv

em que:
Vt = valor patrimonial tributário;
Vc = valor base dos prédios edificados;
A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação;
Ca = coeficiente de afectação;
Cl = coeficiente de localização
Cq = coeficiente de qualidade e conforto;
Cv = coeficiente de vetustez.

2: A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad

em que:
Aa representa a área bruta privativa;
Ab representa as áreas brutas dependentes;
Caj representa o coeficiente de ajustamento de áreas;
Ac representa a área de terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação;
Ad representa área de terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação.

ANEXO 3:

DETERMINAÇÃO DO VALOR DOS LOTES E INFRAESTRUTURAS

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Loteamento Municipal de Quelfes **Lote 1**

		Valor em novo			
1	**Construção**	**Quant.[un]**	**PUref [€/un]**	**C [€]**	
2.1	Construção	480,00	590,00 €	283 200,00 €	
2.2				0,00 €	
2.3				0,00 €	
2.4				0,00 €	
2.5				0,00 €	
		Custo de Construção (CC)		***283 200,00 €***	
2	**Encargos Conexos da Construção**	**% do (CC)**		**C [€]**	
3.1	Taxas e licenças	0,00 do CC		0,00 €	
3.2	Administrativos	0,00% do CC		0,00 €	
3.3	Projecto	5,00% do CC		14 160,00 €	
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		4 248,00 €	
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		4 248,00 €	
		Cstos de desenvolvimento (CD)		***305 856,00 €***	
3	**Custos financeiros (CF)**	7,00% do CD		***21 409,92 €***	
4	**Custos globais (CG) (CD+CF)**			***327 265,92 €***	
5	**Margem sobre custos (MC)**	17,50% do CG		***57 271,54 €***	
6	**Custos globais + Margem sobre custos**			***384 537,46 €***	
7	**Valor de Mercado (VM)**			***504 000,00 €***	
8	**Custos comerciais + Marg. promoção**	0,00% do valor de venda		***0,00 €***	
9	**Valor do terreno bruto (VTB)**			***99 552,12 €***	
10	**Valor do terreno liquido (VTL)**			***92 177,89 €***	▶ **92 200,00 €**

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1050 X 480 = *504 000,00 €*

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Loteamento Municipal de Quelfes **Lote 3**

		Valor em novo		
1 Construção		**Quant.[un]**	**PUref [€/un]**	**C [€]**
2.1	Construção	195,00	590,00 €	115 050,00 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				0,00 €
		Custo de Construção (CC)		***115 050,00 €***
2	**Encargos Conexos da Construção**	**% do (CC)**		**C [€]**
3.1	Taxas e licenças	0,00 do CC		0,00 €
3.2	Administrativos	0,00% do CC		0,00 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		5 752,50 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		1 725,75 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		1 725,75 €
		Cstos de desenvolvimento (CD)		***124 254,00 €***
3 Custos financeiros (CF)		7,00% do CD		***8 697,78 €***
4 Custos globais (CG) (CD+CF)				***132 951,78 €***
5 Margem sobre custos (MC)		17,50% do CG		***23 266,56 €***
6 Custos globais + Margem sobre custos				***156 218,34 €***
7 Valor de Mercado (VM)				***204 750,00 €***
8 Custos comerciais + Marg. promoção		0,00% do valor de venda		***0,00 €***
9 Valor do terreno bruto (VTB)				***40 443,05 €***
10 Valor do terreno liquido (VTL)				***37 447,27 €*** ▶ **37 400,00 €**

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1050 X 195 = *204 750,00 €*

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Loteamento Municipal de Quelfes **Lote 2**

		Valor em novo		
1	**Construção**	**Quant.[un]**	**PUref [€/un]**	**C [€]**
2.1	Construção	270,00	590,00 €	159 300,00 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				
		Custo de Construção (CC)		***159 300,00 €***
2	**Encargos Conexos da Construção**	**% do (CC)**		**C [€]**
3.1	Taxas e licenças	0,00% do CC		0,00 €
3.2	Administrativos	0,00% do CC		0,00 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		7 965,00 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		2 389,50 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		2 389,50 €
		Cstos de desenvolvimento (CD)		***172 044,00 €***
3	**Custos financeiros (CF)**	7,00% do CD		***12 043,08 €***
4	**Custos globais (CG) (CD+CF)**			***184 087,08 €***
5	**Margem sobre custos (MC)**	17,50% do CG		***32 215,24 €***
6	**Custos globais + Margem sobre custos**			***216 302,32 €***
7	**Valor de Mercado (VM)**			***283 500,00 €***
8	**Custos comerciais + Marg. promoção**	0,00% do valor de venda		***0,00 €***
9	**Valor do terreno bruto (VTB)**			***55 998,07 €***
10	**Valor do terreno liquido (VTL)**			***51 850,06 €*** ▶ **51 900,00 €**

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1050 X 270 = ***283 500,00 €***

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Loteamento Municipal de Quelfes **Lote 5**

		Valor em novo		
1 Construção		**Quant.[un]**	**PUref [€/un]**	**C [€]**
2.1	Construção	125,45	590,00 €	74 015,50 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				0,00 €
		Custo de Construção (CC)		***74 015,50 €***
2 Encargos Conexos da Construção		**% do (CC)**		**C [€]**
3.1	Taxas e licenças	0,00 do CC		0,00 €
3.2	Administrativos	0,00% do CC		0,00 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		3 700,78 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		1 110,23 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		1 110,23 €
		Cstos de desenvolvimento (CD)		***79 936,74 €***
3 Custos financeiros (CF)		7,00% do CD		***5 595,57 €***
4 Custos globais (CG) (CD+CF)				***85 532,31 €***
5 Margem sobre custos (MC)		17,50% do CG		***14 968,15 €***
6 Custos globais + Margem sobre custos				***100 500,47 €***
7 Valor de Mercado (VM)				***131 722,50 €***
8 Custos comerciais + Marg. promoção		0,00% do valor de venda		***0,00 €***
9 Valor do terreno bruto (VTB)				***26 018,36 €***
10 Valor do terreno liquido (VTL)				***24 091,08 €*** ▶ **24 100,00 €**

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1050 X 125,45 = *131 722,50 €*

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Loteamento Municipal de Quelfes **Lote 4**

		Valor em novo		
1	**Construção**	**Quant.[un]**	**PUref [€/un]**	**C [€]**
2.1	Construção	348,30	590,00 €	205 497,00 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				
		Custo de Construção (CC)		***205 497,00 €***
2	**Encargos Conexos da Construção**	**% do (CC)**		**C [€]**
3.1	Taxas e licenças	0,00 do CC		0,00 €
3.2	Administrativos	0,00% do CC		0,00 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		10 274,85 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		3 082,46 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		3 082,46 €
		Cstos de desenvolvimento (CD)		***221 936,76 €***
3	**Custos financeiros (CF)**	7,00% do CD		***15 535,57 €***
4	**Custos globais (CG) (CD+CF)**			***237 472,33 €***
5	**Margem sobre custos (MC)**	17,50% do CG		**41 557,66 €**
6	**Custos globais + Margem sobre custos**			***279 029,99 €***
7	**Valor de Mercado (VM)**			***365 715,00 €***
8	**Custos comerciais + Marg. promoção**	0,00% do valor de venda		***0,00 €***
9	**Valor do terreno bruto (VTB)**			***72 237,51 €***
10	**Valor do terreno liquido (VTL)**			***66 886,58 €*** ▶ **66 900,00 €**

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1050 X 348,30 = ***365 715,00 €***

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Loteamento Municipal de Quelfes **Lote 7**

		Valor em novo		
1 Construção		**Quant.[un]**	**PUref [€/un]**	**C [€]**
2.1	Construção	586,00	590,00 €	345 740,00 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				0,00 €
		Custo de Construção (CC)		***345 740,00 €***
2 Encargos Conexos da Construção		**% do (CC)**		**C [€]**
3.1	Taxas e licenças	0,00 do CC		0,00 €
3.2	Administrativos	0,00% do CC		0,00 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		17 287,00 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		5 186,10 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		5 186,10 €
		Cstos de desenvolvimento (CD)		***373 399,20 €***
3 Custos financeiros (CF)		7,00% do CD		***26 137,94 €***
4 Custos globais (CG) (CD+CF)				***399 537,14 €***
5 Margem sobre custos (MC)		17,50% do CG		**69 919,00 €**
6 Custos globais + Margem sobre custos				***469 456,14 €***
7 Valor de Mercado (VM)				***615 300,00 €***
8 Custos comerciais + Marg. promoção		0,00% do valor de venda		***0,00 €***
9 Valor do terreno bruto (VTB)				***121 536,55 €***
10 Valor do terreno liquido (VTL)				***112 533,84 €*** ▶ **112 500,00 €**

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1050 X 586 = *615 300,00 €*

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Loteamento Municipal de Quelfes **Lote 6**

		Valor em novo		
1	**Construção**	**Quant.[un]**	**PUref [€/un]**	**C [€]**
2.1	Construção	220,00	590,00 €	129 800,00 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				
		Custo de Construção (CC)		***129 800,00 €***
2	**Encargos Conexos da Construção**	**% do (CC)**		**C [€]**
3.1	Taxas e licenças	0,00 do CC		0,00 €
3.2	Administrativos	0,00% do CC		0,00 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		6 490,00 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		1 947,00 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		1 947,00 €
		Cstos de desenvolvimento (CD)		***140 184,00 €***
3	**Custos financeiros (CF)**	7,00% do CD		***9 812,88 €***
4	**Custos globais (CG) (CD+CF)**			***149 996,88 €***
5	**Margem sobre custos (MC)**	17,50% do CG		***26 249,45 €***
6	**Custos globais + Margem sobre custos**			***176 246,33 €***
7	**Valor de Mercado (VM)**			***231 000,00 €***
8	**Custos comerciais + Marg. promoção**	0,00% do valor de venda		***0,00 €***
9	**Valor do terreno bruto (VTB)**			***45 628,06 €***
10	**Valor do terreno liquido (VTL)**			***42 248,20 €*** ▶ **42 200,00 €**

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1050 X 220 = *231 000,00 €*

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Loteamento Municipal de Quelfes **Lote 9**

		Valor em novo		
1 Construção		**Quant.[un]**	**PUref [€/un]**	**C [€]**
2.1	Construção	858,00	590,00 €	506 220,00 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				0,00 €
		Custo de Construção (CC)		***506 220,00 €***
2	**Encargos Conexos da Construção**	**% do (CC)**		**C [€]**
3.1	Taxas e licenças	0,00 do CC		0,00 €
3.2	Administrativos	0,00% do CC		0,00 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		25 311,00 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		7 593,30 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		7 593,30 €
		Cstos de desenvolvimento (CD)		***546 717,60 €***
3 Custos financeiros (CF)		7,00% do CD		***38 270,23 €***
4 Custos globais (CG) (CD+CF)				***584 987,83 €***
5 Margem sobre custos (MC)		17,50% do CG		**102 372,87 €**
6 Custos globais + Margem sobre custos				***687 360,70 €***
7 Valor de Mercado (VM)				***900 900,00 €***
8 Custos comerciais + Marg. promoção		0,00% do valor de venda		***0,00 €***
9 Valor do terreno bruto (VTB)				***177 949,41 €***
10 Valor do terreno ilquido (VTL)				***164 767,98 €*** ▶ **164 800,00 €**

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1050 X 858 = *900 900,00 €*

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Loteamento Municipal de Quelfes **Lote 8**

		Valor em novo		
1	**Construção**	**Quant.[un]**	**PUref [€/un]**	**C [€]**
2.1	Construção	1 172,00	590,00 €	691 480,00 €
2.2				0,00 €
2.3				0,00 €
2.4				0,00 €
2.5				
		Custo de Construção (CC)		***691 480,00 €***
2	**Encargos Conexos da Construção**	**% do (CC)**		**C [€]**
3.1	Taxas e licenças	0,00 do CC		0,00 €
3.2	Administrativos	0,00% do CC		0,00 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		34 574,00 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		10 372,20 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		10 372,20 €
		Cstos de desenvolvimento (CD)		***746 798,40 €***
3	**Custos financeiros (CF)**	7,00% do CD		***52 275,89 €***
4	**Custos globais (CG) (CD+CF)**			***799 074,29 €***
5	**Margem sobre custos (MC)**	17,50% do CG		**139 838,00 €**
6	**Custos globais + Margem sobre custos**			***938 912,29 €***
7	**Valor de Mercado (VM)**			***1 230 600,00 €***
8	**Custos comerciais + Marg. promoção**	0,00% do valor de venda		***0,00 €***
9	**Valor do terreno bruto (VTB)**			***243 073,09 €***
10	**Valor do terreno liquido (VTL)**			***225 067,68 €*** ▶ **225 100,00 €**

OBS:

Val. de Mercado (VM): 1050 X 1172 = *1 230 600,00 €*

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Loteamento Municipal de Quelfes **Lote 12**

		Área [m²]	PUref [€/un]	C [€]		
1	Parcela de terreno					
1.1	Custo do terreno (CT)	2840,00		8 010,00 €		
1.2	Encargos c/ aquisição do terreno	0,00% do CT		0,00 €		
		Custo do Terreno (CT)		*8 010,00 €*	►	**8 000,00 €**

		Valor em novo			Valor Atualizado	
2	Construção	Quant.[un]	PUref [€/un]	C [€]	Amort. [%]	Cat [€]
2.1	Construção do campo polidesportivo	590,00	25,00 €	14 750,00 €	40,00%	8 850,00 €
2.2	Construção das bancadas	86,00	225,00 €	19 350,00 €	40,00%	11 610,00 €
2.3	Construção dos balneáreos c/ bancadas	96,00	300,00 €	28 800,00 €	40,00%	17 280,00 €
2.4	Construção de					
2.5	Construção de					0,00 €
		Custo de Construção (CC)		*62 900,00 €*		*37 740,00 €*
3	Encargos Conexos da Construção	% do (CC)		C [€]	Amort. [%]	Cat [€]
3.1	Taxas e licenças	0,00% do CC		0,00 €	40,00%	0,00 €
3.2	Administrativos	0,00% do CC		0,00 €	40,00%	0,00 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		3 145,00 €	40,00%	1 887,00 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		943,50 €	40,00%	566,00 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		943,50 €	40,00%	566,00 €
		Cstos de desenvolvimento (CD)		*67 932,00 €*		*40 759,20 €*
4	Custos financeiros (CF)	7,00% do CD		*4 755,24 €*		*2 853,14 €*
5	Custos globais (CG) (CT+CD+CF)			*80 697,24 €*		*51 622,34 €*
6	Margens de promoção	0,00% do CG		*0,00 €*		*0,00 €*
7	Custos globais + Margem de promoção			*80 697,24 €*		*51 622,34 €*
8	Custos comerciais + Marg. promoção	0,00% do VM				
9	Valor de mercado em novo (VMn)			*80 697,24 €*		
10	Valor de mercado no estado atual (VMa)				*51 622,34 €*	► **51 600,00 €**

Calculo da Amortização	
Ano referência:	1983
Ano avaliação:	2015
Taxa amortização:	1,25%
Vida útil:	80
Rest. vida útil:	48
Amortização:	**40,00%**

Obs: A vida útil restante do campo polidesportivo é de 48 anos. Durante o periodo de vida útil restante deverá proceder-se anualmente à atualização do seu valor (exclui-se o valor do terreno) tendo em consideração uma taxa de amortização de 1,25%.

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Loteamento Municipal de Quelfes **Lote 13**

		Área [m²]	PUref [€/un]	C [€]
1	Parcela de terreno			
1.1	Custo do terreno (CT)	12480,00		35 190,00 €
1.2	Encargos c/ aquisição do terreno	0,00% do CT		0,00 €
		Custo do Terreno (CT)		*35 190,00 €*

		Valor em novo			Valor Atualizado	
2	Construção	Quant.[un]	PUref [€/un]	C [€]	Deprec. [%]	CCat [€]
2.1	Construção do parque publico polivalente	12 480,00	11,50 €	143 520,00 €	55,00%	64 584,00 €
2.2				0,00 €	55,00%	0,00 €
2.3				0,00 €	55,00%	0,00 €
2.4						
2.5						0,00 €
		Custo de Construção (CC)		*143 520,00 €*		*64 584,00 €*
3	Encargos Conexos da Construção	% do (CC)		C [€]	Deprec. [%]	CCat [€]
3.1	Taxas e licenças	0,00% do CC		0,00 €	55,00%	0,00 €
3.2	Administrativos	0,00% do CC		0,00 €	55,00%	0,00 €
3.3	Projecto	5,00% do CC		7 176,00 €	55,00%	3 229,00 €
3.4	Higiene e Segurança	1,50% do CC		2 152,80 €	55,00%	969,00 €
3.5	Fiscalização	1,50% do CC		2 152,80 €	55,00%	969,00 €
		Cstos de desenvolvimento (CD)		*155 001,60 €*		*69 750,72 €*
4	Custos financeiros (CF)	7,00% do CD		*10 850,11 €*		*4 882,55 €*
5	Custos globais (CG) (CT+CD+CF)			*201 041,71 €*		*109 823,27 €*
6	Margens de promoção	0,00% do CG		0,00 €		0,00 €
7	Custos globais + Margem de promoção			*201 041,71 €*		*109 823,27 €*
8	Custos comerciais + Marg. promoção	0,00% do VM				
9	Valor de mercado em novo (VMn)			*201 041,71 €*		
10	Valor de mercado no estado atual (VMa)					*109 823,27 €* ▶ **109 800,00 €**

Calculo da Amortização

Ano referência:	2004
Ano avaliação:	2015
Taxa amortização:	5,00%
Vida útil:	20
Rest. vida útil:	9
Amortização:	**55,00%**

Obs: A vida útil restante do campo polidesportivo é de 9 anos. Durante o periodo de vida útil restante deverá proceder-se anualmente à atualização do seu valor (exclui-se o valor do terreno) tendo em consideração uma taxa de amortização de 5,00%.

Loteamento Municipal de Quelfes

Identificação: Infraestruturas do loteameto

	Área [m²]	PUref [€/un]	C [€]			
1 Parcela de terreno						
1.1 Custo do terreno (CT)	12532,00	2,87	35966,84			
1.2 Encargos c/ aquisição do terreno	0,00% do CT		0,00 €			
	Custo do Terreno (CT)		*35 966,84 €*	**36 000,00 €**		
2 Construção	Quant.[un]	PUref [€/un]	C [€]	Amort. [%]	Cat [€]	
2.1 Const. pav. betuminosos (arruam. + estac.)	1 500,00		37 500,00 €	55,00%	16 875,00 €	
2.2 Construção de passeios						
2.3 Construção da rede de águas	250,00		10 200,00 €	22,00%	7 956,00 €	
2.4 Construção da rede de esgotos doméstico	250,00		9 725,00 €	22,00%	7 586,00 €	
2.5 Construção de rede de esgotos pluviais						
	Custo de Construção (CC)		*57 425,00 €*		*32 417,00 €*	
3 Encargos Conexos da Construção	% do (CC)		C [€]	Amort. [%]	Cat [€]	
3.1 Taxas e licenças	0,00% do CC		0,00 €		0,00 €	
3.2 Administrativos	0,00% do CC		0,00 €		0,00 €	
3.3 Projecto	5,00% do CC				0,00 €	
i) Const. pav. betuminosos (arruam. + estac.)			1 875,00 €	55,00%	844,00 €	
ii) Construção da rede de águas			510,00 €	22,00%	398,00 €	
iii) Construção da rede de esgotos doméstico			486,25 €	22,00%	379,00 €	
3.4 Higiene e Segurança	1,50% do CC				0,00 €	
i) Const. pav. betuminosos (arruam. + estac.)			562,50 €	55,00%	253,00 €	
ii) Construção da rede de águas			153,00 €	22,00%	119,00 €	
iii) Construção da rede de esgotos doméstico			145,88 €	22,00%	114,00 €	
3.5 Fiscalização	1,50% do CC				0,00 €	
i) Const. pav. betuminosos (arruam. + estac.)			562,50 €	55,00%	253,00 €	
ii) Construção da rede de águas			153,00 €	22,00%	119,00 €	
iii) Construção da rede de esgotos doméstico			145,88 €	22,00%	114,00 €	
	Cstos de desenvolvimento (CD)		*62 019,00 €*		*35 010,00 €*	
4 Custos financeiros (CF)	7,00% do CD		*4 341,33 €*		*2 450,70 €*	
5 Custos globais (CG) (CT+CD+CF)			*102 327,17 €*		*73 427,54 €*	
6 Margens de promoção	0,00% do CG		0,00 €		0,00 €	
7 Custos globais + Margem de promoção			*102 327,17 €*		*73 427,54 €*	
8 Custos comerciais	0,00% do VM					
9 Valor de mercado no estado atual (VM)			*102 327,17 €*		*73 427,54 €*	▶ **73 400,00 €**

Pavimentos Betuminosos

Calculo da Amortização	
Ano referência:	2004
Ano avaliação:	2015
Taxa amortização:	5,00%
Vida útil:	20
Rest. vida útil:	9
Amortização:	55,00%

Rede de Águas e Esgotos

Calculo da Amortização	
Ano referência:	2004
Ano avaliação:	2015
Taxa amortização:	2,00%
Vida útil:	50
Rest. vida útil:	39
Amortização:	22,00%

Obs: A vida útil restante dos pavimentos betuminosos e restantes infraestruturas é respetivamente 9 e 39 anos. Durante o período de vida útil restante deverá proceder-se anualmente à atualização do seu valor (exclui-se o valor do terreno) tendo em consideração as seguintes taxas de amortização: i) 5% para pav. betuminosos; ii) 2% para restantes

ANEXO 4:

QUADRO RESUMO DOS VALORES DE MERCADO DOS LOTES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS DE ARRUAMENTOS E REDE DE ÁGUAS E ESGOTOS DO LOTEAMENTO

LOTEAMENTO MUNICIPAL DE QUELFES

VALORES DE MERCADO DOS LOTES VERSOS VALORES PATRIMONIAIS TRIBUTÁRIOS

1: LOTES

Lotes	Art. Matricial	Área do Lote (m2)	Valor Patrimonial (VPT)		Valores de Mercado (VM)		VPT/VM (%)
			Exato	Arred.	Exato	Arred.	
1	8328	407,50	70 017,53 €	70 000,00 €	92 177,89 €	92 200,00 €	75,9%
2	8329	254,50	39 741,20 €	39 700,00 €	51 850,06 €	51 900,00 €	76,5%
3	8330	279,00	29 444,72 €	29 400,00 €	37 447,27 €	37 400,00 €	78,6%
4	8331	333,00	51 223,09 €	51 200,00 €	66 886,58 €	66 900,00 €	76,5%
5	8332	225,50	19 569,67 €	19 600,00 €	24 091,08 €	24 100,00 €	81,3%
6	8333	996,50	38 159,73 €	38 200,00 €	42 248,20 €	42 200,00 €	90,5%
7	8334	1 000,00	88 432,81 €	88 400,00 €	112 533,84 €	112 500,00 €	78,6%
8	8335	1 000,00	171 030,25 €	171 000,00 €	225 067,68 €	225 100,00 €	76,0%
9	8336	632,50	123 804,53 €	123 800,00 €	164 767,98 €	164 800,00 €	75,1%
10	8337	1 277,00	4 658,69 €	4 700,00 €	4 658,69 €	4 700,00 €	100,0%
11	8338	6 182,50	17 428,62 €	17 400,00 €	17 428,62 €	17 400,00 €	100,0%
	TOTAIS	12 588,00		653 400,00 €		839 200,00 €	

2: LOTES +EQUIPAMENTOS

Lotes	Art. Matricial	Área do Lote (m2)	Terreno (Ter.)					Equipamentos (Equ.)				V. Atual Total (Ter. + Equ.)
			Valor Patrimonial (VPT)		Valores de Mercado (VM)		VPT/VM (%)	Valor Novo		Valor Atual		
			Exato	Arred.	Exato	Arred.		Exato	Arred.	Exato	Arred.	
12	8339	2 840,00	8 006,03 €	8 000,00 €	8 006,03 €	8 000,00 €	100,0%	72 687,24 €	72 700,00 €	43 612,14 €	43 600,00 €	51 600,00 €
13	8340	12 480,00	35 181,43 €	35 200,00 €	35 181,43 €	35 200,00 €	100,0%	165 851,71 €	165 900,00 €	74 633,27 €	74 600,00 €	109 800,00 €
	TOTAIS	15 320,00		43 200,00 €		43 200,00 €			238 600,00 €		118 200,00 €	161 400,00 €

3:INFRAESTRUTURAS DO LOTEAMENTO

Terreno (Ter.)		Pav. Betuminosos(Pb)			Rede Águas (RAg.)			Rede Esgotos Domésticos (RD)			V. Atual Total (Ter + Pb + RAg + RD)
Área (m2)	Valor	Área (m2)	Valor		Ext. (ml)	Valor		Ext. (ml)	Valor		
			Novo	Atual		Novo	Atual		Novo	Atual	
12532,00	35 966,84 €	1500,00	43 335,00 €	19 500,75 €	250,00	11 787,12 €	9 193,44 €	250,00	11 238,21 €	8 766,51 €	73 400,00 €
TOTAIS	35 966,84		43 335,00 €	19 500,75		11 787,12	9 193,44 €		11 238,21 €	8 766,51 €	73 400,00 €

Relatório do Documento nº 1152

DATA DE IMPRESSÃO 02/08/2016
NÚMERO DE REGISTO 1152

TIPO REGISTO INTERNO
DOCUMENTO Nº
DATA 00/00/0000
REFERÊNCIA

REGISTADO NO DIA 28/04/2015
REMETENTE FUNC.: VANDA CRISTINA LANCEIRO SERRANO
TIPO DE DOCUMENTO XINFORMAÇÃO
LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES
AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR vserrano
ATUALIZADO POR jestrela
ASSUNTO
Loteamento Municipal de Quelfes . Pedido de Avaliação

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 28/04/2015
Observações: Pasta zipada contendo certidão doloteamento, mapas e documentos prediais e matriciais relativos aos

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 18/01/2016
Observações: Avaliação do Loteamento Municipal de Marim

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO 2016/PA/6
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 28/04/2015 10:17 para Serv: Secção de Património e Armazém
Movimento efetuado por vserrano Func.: 383 - Vanda Cristina Lanceiro Serrano
Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 28/04/2015 14:28 para Serv: Serviço Financeiro
Movimento efetuado por jestrela Func.: 412 - João Manuel Marcelino Boa Estrela
Motivo: À consideração

Movimento (3) efetuado no dia 29/04/2015 11:15 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa
Motivo: À comissão para avaliação.

Movimento (4) efetuado no dia 29/04/2015 11:25 para Serv: Obras Municipais
Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Caria Maria Leal Santos Martins
Motivo: Solicito avaliação.

Movimento (5) efetuado no dia 18/01/2016 09:43 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por clopes Func.: 605 - Carlos Alberto Santos Lopes
Motivo: Conforme solicitdo remete-se em anexo a avaliação solicitada

Movimento (6) efetuado no dia 18/01/2016 10:56 para Serv: Serviço Financeiro
Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Caria Maria Leal Santos Martins
Motivo: Para o devido procedimento.

Relatório do Documento nº 1152

DATA DE IMPRESSÃO 02/08/2016
NÚMERO DE REGISTO 1152

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO 2016/PA/6
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 18/01/2016 11:10 para Serv: Secção de Património e Armazém - Património
Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa
Motivo: Para providenciar

Movimento (8) efetuado no dia 25/07/2016 15:28 para Serv: Secção de Património e Armazém - Património
Movimento efetuado por jestrela Func.: 412 - João Manuel Marcelino Boa Estrela
Motivo: Para os devidos efeitos

Movimento (9) efetuado no dia 01/08/2016 10:29 para Serv: Secção de Património e Armazém
Movimento efetuado por vserrano Func.: 383 - Vanda Cristina Lanceiro Serrano
Despacho: À consideração superior
Autor do despacho: Vanda Cristina Lanceiro Serrano
Categoria: Assistente Técnico
Data de despacho: 01/08/2016

Movimento (10) efetuado no dia 01/08/2016 12:21 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por jestrela Func.: 412 - João Manuel Marcelino Boa Estrela
Motivo: À consideração superior

Movimento (11) efetuado no dia 01/08/2016 13:55 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Caria Maria Leal Santos Martins
Motivo: Deverá ser remetido ao órgão executivo e deliberativo. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (12) efetuado no dia 02/08/2016 14:50 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina
Despacho: À próxima reunião.
Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 02/08/2016

Documentos do Processo

Interno em 25/07/2016 n.º 1966
Remetente: Func.: Vanda Cristina Lanceiro Serrano
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: Informação
Documento nº:
Referência:
Data: 00/00/0000

Interno em 01/03/2016 n.º 600
Remetente: Func.: Vanda Cristina Lanceiro Serrano
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: xInformação
Documento nº:
Referência:
Data: 00/00/0000

Relatório do Documento nº 1152

DATA DE IMPRESSÃO 02/08/2016
NÚMERO DE REGISTO 1152

Documentos do Processo

Interno em 28/04/2015 n.º 1152

Remetente: Func.: Vanda Cristina Lanceiro Serrano
Livro de registo: Livro de Correspondência
Tipo documento: xInformação
Documento nº:
Referência:
Data: 00/00/0000

2016-08-10

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

PROPOSTA NÚMERO OITENTA E OITO BARRA DOIS MIL E DEZASSEIS – VALORIMETRIA DE BENS – ATIVOS IMOBILIZADOS - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção da vereadora eleita pelo B.E., aprovar a proposta, remetendo-a para a Assembleia Municipal para que esta se pronuncie no âmbito das suas competências legais.----------

Olhão

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia naSessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal

DOC 9

19-09-2016

PROPOSTA N.º 96/2016
4ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E 4ª ÀS GOP

Considerando:

- O Orçamento anual, apresenta a previsão das receitas e das despesas, que a autarquia local prevê arrecadar e realizar;
- A necessidade de efectuar uma Revisão ao Orçamento;
- O ponto 8.3.1.2 do POCAL – Plano Oficial das Autarquias Locais, que prevê o recurso a modificações ao orçamento (Alterações/Revisões), para ocorrer a despesas inicialmente não previstas, bem como ajustar à sua execução efectiva;
- Que estão cumpridos os princípios orçamentais, bem como as regras previsionais, nomeadamente o princípio do equilíbrio. Estabelecendo este princípio que o orçamento prevê os recursos necessários para cobrir todas as despesas, e que a receita corrente bruta cobrada deve ser pelo menos igual à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo;
- Que existe nesta Revisão um aumento do montante global do orçamento inicialmente aprovado para o ano de 2016, por força da execução orçamental, a qual no final do mês de julho já apresentava uma taxa de execução (60,68%) com exclusão do saldo da gerência anterior, superior à média anual (58,33%);
- Que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar, de organização e funcionamento, sob proposta da Câmara, aprovar as revisões ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Propor à Assembleia Municipal a aprovação da 4ª Revisão ao Orçamento e 4ª às GOP, cujos documentos se anexam.

ASSEMBLEIA
Reunião de 26/09/16
A proposta foi aprovada
Por maioria / ~~unanimidade~~
PRO: 15 votos – PS e Sr. Presidente da União de Freguesias Moncarapacho e Fuseta
ABSTENÇÕES 6 votos (PSD)
CONTRA 3 votos (BE)

Olhão

2. Aprovar a deliberação que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 19 de agosto de 2016

O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura Pina

Município de Olhão

MODIFICAÇÕES
ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI e AMR)

Ano de 2016

Revisão Nº 4

Obj.	Prog.	Projeto Ano	Projeto Nº	Aç.	Sub ac.	Designação	Classificação Orçamental Org.	Classificação Orçamental Económica	Resp.	Datas (Mês/Ano) Início	Datas (Mês/Ano) Fim	Despesas – Ano Corrente - 2016 – Dotação Atual – Financ Definido	Dotação Atual – Financ Não Def.	Dotação Atual – Total	Modificação – Financ. Definido	Modificação – Financ. Não Def.	Dotação Corrigida – Financ Definido	Dotação Corrigida – Financ Não Def.	Dotação Corrigida – Total	Anos Seguintes – 2017	2018	2019	2020 e seguintes
03						Obras Municipais, Ambiente, Contrução, Manutenção e						1 690 110,00	1 110 000,00	2 800 110,00	425 000,00		2 115 110,00	1 110 000,00	3 225 110,00				
03	01					Obras Municipais						546 660,00	250 000,00	796 660,00	425 000,00		971 660,00	250 000,00	1 221 660,00				
03	01	2016	35			Infraestruturas do Loteamento Municipal Porto de Recreio	030107010401		03	04/16	12/17	25 000,00	0,00	25 000,00	425 000,00		450 000,00	0,00	450 000,00				
						Totais da modificação às Grandes Opções do Plano - GOP						25 000,00	0,00	25 000,00	425 000,00	0,00	450 000,00	0,00	450 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ORGÃO EXECUTIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

ORGÃO DELIBERATIVO

Em _____ de _____ de _____

_____

Data de Emissão: 17-08-2016 11:36:41

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016

Receita

Revisão Nº 4

Classificação Económica		Previsões Atuais	Modificações Orçamentais		Previsões Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	**Impostos directos**					
0102	Outros					
010204	Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	2 774 100,00	850 000,00		3 624 100,00	
	Receitas Correntes:	2 774 100,00	850 000,00	0,00	3 624 100,00	
	Total de receitas correntes:	2 774 100,00	850 000,00	0,00	3 624 100,00	
	Total de receitas de capital:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Total de outras receitas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	2 774 100,00	850 000,00	0,00	3 624 100,00	

Município de Olhão

Modificação ao Orçamento

Ano Económico: 2016 — **Despesa** — **Revisão Nº 4**

Classificação Económica		Dotações Atuais	Modificações Orçamentais		Dotações Corrigidas	Observações
Código	Designação		Inscrições/Reforços	Diminuições/Anulações		
01	**Administração Autárquica**					
0103	Orgãos da Autarquia					
0103 02	Aquisição de bens e serviços					
0103 0202	Aquisição de serviços					
0103 020220	Outros trabalhos especializados	643 124,01	425 000,00		1 068 124,01	
	Despesas Correntes:	643 124,01	425 000,00	0,00	1 068 124,01	
	Total do Orgão 0103:	643 124,01	425 000,00	0,00	1 068 124,01	
	Total do Orgão 01:	643 124,01	425 000,00	0,00	1 068 124,01	
03	**Obras Municipais e Gestão Urbanistica**					
0301	Departamento Obras Municipais e Gestão Urbanistica					
0301 07	Aquisição de bens de capital					
0301 0701	Investimentos					
0301 070104	Construções diversas					
0301 07010401	Viadutos, arruamentos e obras complementares	536 510,00	425 000,00		961 510,00	
	Despesas de Capital:	536 510,00	425 000,00	0,00	961 510,00	
	Total do Orgão 0301:	536 510,00	425 000,00	0,00	961 510,00	
	Total do Orgão 03:	536 510,00	425 000,00	0,00	961 510,00	
	Total de despesas correntes:	643 124,01	425 000,00	0,00	1 068 124,01	
	Total de despesas de capital:	536 510,00	425 000,00	0,00	961 510,00	
	Total de outras despesas:	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Totais:	1 179 634,01	850 000,00	0,00	2 029 634,01	

ORGÃO EXECUTIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

ORGÃO DELIBERATIVO

Em ..... de ..... de .....

.....

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO NOVENTA E SEIS DE DOIS MIL E DEZASSEIS – QUARTA REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE que apresentará declaração de voto, propor à Assembleia Municipal a aprovação da quarta revisão ao orçamento e a quarta revisão às Grandes Opções do Plano conforme descrito na proposta. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a deliberação em minuta.----------

OLHÃO
BLOCO DE ESQUERDA

Declaração de voto

Proposta nº96/2016- 4ª revisão ao orçamento e 4ª às GOP

Com esta proposta vem o Senhor Presidente orçamentar uma verba no montante de oitocentos e cinquenta mil euros proveniente do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis. Verifica-se, pois, um aumento de receita no montante acima referido.

Na despesa, propõe que os oitocentos e cinquenta mil euros sejam divididos por duas rúbricas: Obras Municipais no valor de quatrocentos e vinte e cinco mil euros , e sem que as mesmas sejam discriminadas, e os restantes quatrocentos e vinte e cinco mil euros para infraestruturas do Loteamento Municipal Porto de Recreio. É sobre a última aplicação que recai o nosso desacordo, e não se trata de questionar o valor em si, mas porque não concordamos com a proposta de Loteamento que nos foi apresentada .

Por isso se vota contra.

Olhão, 24 de Agosto de 2016

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda

OLHÃO
BLOCO DE ESQUERDA

Declaração de voto-Proposta nº96/2016- 4ª revisão ao orçamento e 4ª às GOP

Os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda , vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em ata das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o nº 96/2016.

Através da presente proposta pretende o executivo orçamentar uma verba no montante de oitocentos e cinquenta mil euros proveniente do Imposto Municipal sobre Transmissões Onerosas de Imóveis. Salientamos, uma vez mais, em consonância com a declaração de voto emitida no âmbito da proposta nº98/2016 relativa à fixação da taxa de IMI para 2016 e liquidação em 2017, o aumento de receita do IMI no montante acima referido.

No que concerne à proposta de alocação do referido montante das receitas de IMI, subscreve-se na íntegra o teor da declaração de voto apresentada pelo Vereador eleito pelo Bloco de Esquerda aquando da discussão da proposta pelo executivo, porquanto, na despesa, propõe-se que os oitocentos e cinquenta mil euros sejam divididos por duas rúbricas:

- Obras Municipais no valor de quatrocentos e vinte e cinco mil euros, sem sejam discriminadas as obras municipais que se pretendem realizar com tal quantia, o que permitiria aquilatar, quer da bondade dos trabalhos pretendidos, quer da justiça do respetivo valor;

- os restantes quatrocentos e vinte e cinco mil euros para infraestruturas do Loteamento Municipal Porto de Recreio. É sobre a última aplicação que fundamentalmente recai o nosso desacordo; não se tratando de questionar em si o valor orçamentado para o efeito (pese embora o mesmo tenha vindo a sofrer grandes alterações no decurso de todo o processo inerente a este loteamento), mas porque não se concorda com a proposta de Loteamento que nos foi apresentada, conforme o bloco de esquerda cuidou de esclarecer nas anteriores declarações de voto apresentadas relativamente às diversas matérias relacionadas com este loteamento e que foram presentes à Assembleia Municipal.

Por tais motivos, se votou contra.

Olhão, 26 de Setembro de 2016

Os Deputados eleitos pelo Bloco de Esquerda,

Marcos Quitério

Gilda Gil

Domingos Terramoto

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia naSessão da
Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal

DOC 10

Olhão

PROPOSTA Nº 99/2016

~~FIXAÇÃO DE TAXA~~ MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP)

19-09-2016

Considerando (que):

- A Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro Lei das Comunicações Eletrónicas, com a redação dada pela Lei 127/2015 de 03 de setembro, estabelece o regime jurídico aplicável às redes e serviços de comunicações eletrónicas;
- O n.º 2 do seu artigo 106.º desta Lei, estabelece os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios públicos e privado municipal, podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP);
- Cada Município pode aprovar anualmente até ao fim do mês de dezembro do ano anterior, uma TMDP que não pode ultrapassar os 0,25% sobre o total da faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente Município (n.º 3 do artigo 106.º da Lei 5/2004 de 10 de fevereiro, na sua redação atual).

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos da alínea b) do n.º 3 do artigo 106.º da Lei n.º 5/2004 de 10 de fevereiro, na redação atual, a aplicação de uma Taxa Municipal de Direitos de Passagem de 0,25%, para vigorar no ano de 2017, sobre a faturação emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas;
2. Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submeter o ponto anterior à aprovação da Assembleia Municipal;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no art.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Reunião de 26/09/16
A proposta foi aprovada
Por maioria / ~~unanimidade~~ com os votos:
FAVORÁVEIS 20 votos (PS, PSD e CDU)
ABSTENÇÕES 3 votos (BE)
CONTRA

Olhão, 30 de Agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina

PROPOSTA NÚMERO NOVENTA E NOVE DE DOIS MIL E DEZASSEIS – FIXAÇÃO DE TAXA MUNICIPAL DE DIREIRTOS DE PASSAGEM (TMDP) - – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.----------

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia na Sessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal
19-09-2016

DOC 11

Olhão

PROPOSTA Nº 100/2016

REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS

Fixação de Participação variável do IRS

falta Dec. Voto BE

Considerando (que):

- Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e do n.º 1 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro – Lei que estabelece o regime financeiro das autarquias locais – os municípios têm direito, em cada ano, a uma participação variável até 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na respetiva circunscrição territorial, relativa aos rendimentos do ano imediatamente anterior, sendo calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções previstas no n.º 1 do artigo 78.º do Código do IRS, deduzido do montante afeto ao Índice Sintético de Desenvolvimento Regional nos termos do n.º 2 do artigo 69.º da Lei supra referenciada.
- O n.º 2 do artigo 26.º do mesmo diploma prevê que a participação referida depende de deliberação sobre a percentagem do IRS pretendida pelo município, devendo tal deliberação ser comunicada à Direção-Geral dos Impostos até 31 de dezembro do ano anterior àquele a que respeitam os rendimentos.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 25.º e do n.ºs 1 e 2 do artigo 26.º da Lei n.º 73/2013 de 03 de setembro, com as respetivas alterações, a fixação de uma participação de 5% no Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares, a vigorar no ano de 2017, dos sujeitos passivos com o domicílio fiscal na circunscrição territorial neste concelho;
2. Nos termos do disposto na alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submeter o ponto anterior à aprovação da Assembleia Municipal;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 30 de Agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL
Reunião de 26/09/16
A proposta foi aprovada
Por maioria / ~~unanimidade~~ com os votos.
FAVORÁVEIS 13 votos (PS e CDU)
ABSTENÇÕES 10 votos (PSD e BE)
CONTRA

PROPOSTA NÚMERO CEM DE DOIS MIL E DEZASSEIS – REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICIPES – FIXAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos senhores vereadores eleitos pelo PSD, que protestam juntar declaração de voto e do senhor vereador eleito pelo BE, aprovar a presente proposta.----------

PSD Cidadãos por Olhão

Vereação CMO

DECLARAÇÃO E VOTO

PROPOSTA Nº 100/2016

REPARTIÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ENTRE O ESTADO E OS MUNICÍPIOS

FIXAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO VARIÁVEL DO IRS

Os Vereadores eleitos pelo PSD declaram abster-se na proposta em título com base nos seguintes fundamentos:

1. Estamos perante um imposto progressivo sobre os rendimentos das pessoas singulares.
2. Defendemos o princípio social-democrata de subsidiariedade i.e. quem mais ganha mais contribui.
3. Cinquenta por cento (50%) dos contribuintes estão isentos de IRS.
4. As grandes fortunas têm um esforço fiscal insignificante na receita do IRS.
5. A "classe média" é a que suporta o maior esforço desta receita do Estado.
6. Sem espaço de manobra a "classe média" está exaurida financeiramente devido aos impostos diretos e indiretos.
7. Existe disponibilidade financeira na Câmara Municipal de Olhão para restituir às famílias da "classe média" uma parte do seu IRS.

Nestes termos, os Vereadores eleitos pelo PSD lamentam que a Câmara não esteja sensível para esta problemática de equidade social, não podendo deixar de se abster nesta votação.

Olhão, 7 de Setembro de 2016

Os Vereadores

Eduardo Manuel da Cruz

Domitília Matias

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2016

DECLARAÇÃO DE VOTO

O(s) signatário(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, nos termos e ao abrigo do nº1 do artº 58º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, apresenta(m) a sua declaração de voto, que desejam fazer constar da ata, relativamente à Proposta da CMO n.º 100/2016, presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 26 Setembro 2016, pelos seguintes motivos:

O IRS é o imposto único sobre os rendimentos dos agregados familiares, de taxa progressiva e que, apesar das distorsões introduzidas quer pelo aumento da carga fiscal que tem sido imposta sobre os rendimentos sobretudo do trabalho, quer pelo tratamento preferencial dado aos rendimentos do capital, é suscetivel de poder traduzir principios de solidariedade na carga fiscal.

Salvo casos absolutamente excepcionais (como os das regiões autónomas), nada justifica que se introduzam no regime do imposto fatores aleatórios que prejudiquem ainda mais a sua natureza e a já debilitada justiça fiscal relativa que lhe é inerente.

O desagravamento da carga fiscal, em particular sobre os rendimentos do trabalho, é uma necessidade reconhecida que o governo e a Assembleia da República têm deliberadamente ignorado.

Não faz qualquer sentido que, quanto a este imposto em concreto, o desagravamento da carga fiscal se faça desigualmente, de concelho para concelho, ao sabor das necessidades financeiras de cada municipio, da vontade politica dos seus orgãos ou de meras opções demagógicas, muito menos fazendo sentido que este desagravamento seja concretizado à custa dos municipios, pela redução, ainda que "voluntária ", da participação nos recursos públicos a que constitucionalmente têm direito.

O "benefício" fiscal que resultaria do facto de o municipio abdicar da participação no IRS, no todo ou em parte, é :

Socialmente injusto por reduzir a carga fiscal tanto mais quanto maiores forem os rendimentos;

De montante ridículo para cada um dos beneficiários, mesmo para os de mais altos rendimentos e nulo ou quase nulo para a generalidade da população;

Significativo, quando acumulado, podendo contribuir para diminuir a capacidade de realização dos municipios e, consequentemente, degradar os níveis ou a qualidade do atendimento aos cidadãos ou, em alternativa, pressionar no sentido da busca de receitas alternativas em outros impostos, taxas, tarifas ou preços.

Assim, pelo acima exposto **a CDU vota favoravelmente**, para vigorar no ano de 2017, a participação de 5% no IRS, dos sujeitos passivos com domicilio fiscal na circunscrição territorial deste concelho.

Os Eleitos da CDU

Olhão, 26 de Setembro 2016

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia naSessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal
19-09-2016

DOC 12

Olhão

Proposta n.º 107/2016

Terceira alteração ao mapa de pessoal (ano de 2016)

Considerando:

- O disposto no art.º 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela lei nº 35/2014, de 20 de junho, sob epígrafe *"mapas de pessoal"*;
- O teor do nº 6 do referido preceito, o qual prevê a alteração do mapa de pessoal perante o direito de ocupação de posto de trabalho no órgão ou serviço por trabalhador que, nos termos legais, a este deva regressar;
- A intenção de refletir no mapa de pessoal mudanças internas de trabalhadores, o regresso à origem e a saída de trabalhadores ao abrigo de acordo de cedência de interesse público celebrado com entidades terceiras, como é o caso das empresas municipais,
- A intenção de fazer refletir no mapa de pessoal a consolidação da mobilidade interna na categoria de trabalhadores oriundos de outras entidades públicas, detentores da mesma carreia e categoria;
- A intenção de acrescentar a licenciatura em administração pública às licenciaturas previstas para os dois lugares a ocupar com contrato a termo certo, na categoria de Técnico Superior, na Divisão Administrativa e Contratação Pública;
- A intenção de criar um posto de trabalho a ocupar na categoria de Técnico Superior para a Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente (Contrato Trabalho a Termo Certo) com licenciatura em arquitetura na área de especialização em urbanismo;
- Que os postos de trabalho propostos previsto no ponto anterior têm o devido suporte orçamental, na rúbrica respetiva;
- Que o mapa de pessoal e suas alterações são aprovados pela Assembleia Municipal, para efeitos do nº 4 do citado artº 29.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a alteração do Mapa de Pessoal do Município de Olhão, conforme documento em anexo;
2. Submeter o mapa de pessoal alterado à aprovação da Assembleia Municipal, para efeitos do previsto no nº 4 do art.º 29 da citada LTFP;
3. A presente alteração produzirá efeitos a partir do primeiro dia útil seguinte à deliberação que a aprove;
4. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 08 de setembro de 2016
O Presidente da Câmara

António Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Reunião de 26 / 09 / 16
A proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade ~~com os votos~~
FAVORÁVEIS
ABSTENÇÕES
CONTRA

MAPA DE PESSOAL: ANO 2016 - 3ª Alteração

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias		N.º de postos de trabalho	Vínculo/Situação: C.T.T.I. C.G.A Ocupados	C.T.T.I. C.G.A A Ocupar	C.T.T.I. S.S Ocupados	C.T.T.I. S.S A Ocupar	Contrato a Termo Certo Ocupados	Contrato a Termo Certo A Ocupar	Contrato a Termo Incerto Ocupados	Contrato a Termo Incerto A Ocupar	C.S Ocupados	C.S A Ocupar	Área de formação académica ou/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho: Ocupados	A Ocupar	Total	OBSERVAÇÃO
GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE E VEREAÇÃO																			
Assessorar o Presidente da Câmara nos domínios da preparação da sua ação política e administrativa, colaborando e fornecendo os elementos para a elaboração das propostas por ai submetidas, a submeter aos órgãos do Município ou para a tomada de decisões no âmbito dos seus poderes próprios ou delegados; Assegurar a representação do Presidente nos atos que lhe forem por este determinados; Promover os contactos com os serviços da Câmara e Órgãos de Administração; Organizar a agenda e as audiências públicas e desempenhar outras tarefas que lhe sejam cometidas diversamente pelo Presidente; Prestar apoio ao funcionamento dos Conselhos Consultivos e Conselhos Municipais; Divulgar e promover a atividade e imagem da Câmara, dos seus serviços e de informação de interesse público, por intermédio de meios próprios (comunicados, revista e agenda municipais, boletim interno, website, newsletter, ano em/mês, balanço do ano e outras publicações de carácter informativo) e de meios externos (imprensa escrita, rádio, televisão, outros canais que se revelem adequados); Analisar a imprensa nacional e regional e a atividade da generalidade da comunicação social no que diver respeito ao Município ou à atuação dos seus Órgãos; Promover a concepção e constante atualização da página do Município, na Internet; Gerir e propor ações de publicidade institucional e promocional, bem como centralizar os pedidos efetuados na comunicação social; Definir normas gráficas e de identidade institucional, através do desenvolvimento e da criação de suportes de comunicação como: publicações, catálogos, cartazes, outdoors, mapas, flyers, roteiros, agendas, revistas, merchandising, entre outros; Gerir a atribuição de mapas; Dar cobertura a apoiar, com recurso a meios fotográficos, audiovisuais e outros, as iniciativas de interesse municipal; Preparar e acompanhar as cerimónias protocolares dos atos públicos e outros eventos promovidos em parceria; Organizar e acompanhamento das entidades oficiais de visita ao Município; Programar e acompanhar projetos de intercâmbio, cooperação e geminação; Assegurar a organização e manutenção de um ficheiro de entidades e individualidades para a expedição da informação municipal, convites e outra documentação do Município; Dar apoio administrativo/técnico aos órgãos deliberativo e executivo.	Chefe de Gabinete	1	7									1		Línguas e Literatura Moderna	Licenciatura	1	0	1	
	Adjunta	1										1		Administrativo	9º. Ano Escolaridade	1	0	1	
	Técnico Superior	2		1										Administrativo	9º. Ano Escolaridade	1	0	1	
						1								Ciências da Comunicação	Licenciatura	1	0	1	
	Secretário	2										1		Administrativo	Licenciatura em Educação de Infância	1	0	1	
												1		Administrativo	12.º ano de escolaridade	1	0	1	
	Assistente Técnico	1		1										Administrativo	9º. Ano Escolaridade	1	0	1	
Total do Gabinete			7	2	0	1	0	0	0	0	0	4	0			7	0	7	
GABINETE DE INTERVENÇÃO MÉDICO-VETERINÁRIA E DEFESA DA SAÚDE PÚBLICA																			
Realizar vistorias e controlo oficial dos estabelecimentos comerciais e industriais de produtos de origem animal em que a Câmara é a entidade coordenadora dos licenciamentos. Execução do Plano de Aprovação e Controlo de Estabelecimentos (PACE) desenvolvido pela Direção-Geral de Veterinária (DGV); Proceder à inspeção higiossanitária aos mercados municipais; Proceder à inspeção e vistoria de venda de produtos de pesca e aquicultura, bem como emitir parecer para o seu licenciamento; Participar e colaborar na elaboração de programas de ações de sensibilização no âmbito do setor alimentar, da defesa da saúde pública e do bem-estar animal; Proceder a inspeções sanitárias a centros de alojamento médico-veterinários e outros estabelecimentos de prestação de cuidados a animais (lojas de venda de animais e de alimentos para animais, hotéis para animais) e participação nos respetivos licenciamentos; Analisar e resolver problemas de incomodidade e/ou insalubridade motivados pela presença de animais de companhia ou outros; Diligenciar a vigilância, notificação e resolução de problemas associados ao bem-estar animal; Elaborar e remeter à Direção-Geral de Veterinária, nos prazos fixados, a informação relativa ao movimento nosocomiálico dos animais; Notificar de imediato as doenças de declaração obrigatória e adotar prontamente as medidas de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional sempre que sejam detetados casos de doenças de carácter epizoótico; Emitir guias sanitárias de trânsito; Colaborar na realização do recenseamento de animais, de inquéritos de interesse pecuário e ou económico e prestar informação técnica sobre abertura de novos estabelecimentos de comercialização, de preparação e de transformação de produtos de origem animal; Gerir o Centro Veterinário Municipal (CVM); Participar nas campanhas de saneamento ou de profilaxia determinadas pela autoridade sanitária veterinária nacional da respetiva município (campanha de vacinação antirábica e identificação eletrónica); Promover a luta e a vigilância epidemiológica de outras zoonoses com vista à prevenção da transmissão de doenças infecciosas ao Homem; Vacinar e desparasitar cavalos e fêmeas; Proceder à identificação eletrónica de animais de companhia; Proceder à remoção de animais mortos ou abatidos da via pública, podendo ainda, quando solicitada para o efeito, proceder à remoção de cadáveres de cavalos e de fêmeas das casas dos seus donos, ou de estabelecimentos de cuidado a animais; Promover à captura e alojamento de animais errantes; Promover o bem-estar dos animais alojados no CVM, nomeadamente através do acompanhamento e supervisão veterinária relativas ao bem-estar animal e cuidados veterinários; fornecimento de alimentação adequada; rigorosos cuidados diários de higiene e limpeza das instalações; Promover à adoção em animais não reclamados no CVM; Encaminhar cadáveres de animais para incineração; Promover a adoção de animais de companhia; Participar e colaborar na atividade de Controlo do Sistema de Identificação de Cavalos e Fêmeas (SICAFE), nomeadamente: proceder à identificação eletrónica de animais de companhia; verificar por leitor eletrónico a existência de microchip nos animais recolhidos e/ou entregues no CVM, bem como por solicitação de detentores; confirmar se base de dados nacional a titularidade dos registos de propriedade dos animais.	Técnico Superior	1	5			1								Medicina Veterinária	Licenciatura	1	0	1	
	Assistente Operacional	2		2										Tratador Apanhador de Animais	Ciclo Preparatório	2	0	2	
Total do Gabinete			3	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0			3	0	3	
GABINETE DE BOMBEIROS MUNICIPAIS E PROTEÇÃO CIVIL																			
Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos aos Bombeiros Municipais e Proteção Civil; Elaborar pareceres e informações no âmbito das atribuições de Bombeiros Municipais e Proteção Civil; Assegurar relações funcionais com outros órgãos orgânicos da Câmara; O combate a incêndios; O socorro às populações em caso de incêndio, inundações, desabamentos, abatimentos e em todos os acidentes, calamidades ou catástrofes; O socorro a náufragos e buscas subaquáticas; O socorro a sinistrados e doentes; A proteção contra incêndios em edifícios públicos, casas de espectáculos e outros recintos, mediante solicitação e de acordo com as normas em vigor, nomeadamente durante a realização de eventos públicos; A colaboração em actividades de protecção civil, no âmbito das funções específicas que lhes forem atribuídas; A participação em acções de prevenção e segurança contra riscos de incêndio e outros sinistros, incluindo a emissão de pareceres técnicos, nos termos da lei; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Comandante	1	69									1		Comandante	Licenciatura	1	0	1	
	2º Comandante	1											1	2º Comandante	Licenciatura	0	1	1	
	Bombeiro de 1.ª Classe	2		1										Bombeiro	Ciclo Preparatório	1	0	1	
				1										Bombeiro	Ensino Secundário	1	0	1	
	Bombeiro de 2.ª Classe	1		1										Bombeiro	Licenciatura	1	0	1	
	Bombeiro de 3.ª Classe	44		7		8								Bombeiro	12.º Ano de escolaridade	10	0	10	
				16		7								Bombeiro	9.º Ano de escolaridade	35	0	35	
				1										Bombeiro	4.º Classe	1	0	1	
				1		1								Bombeiro	Ensino Secundário	2	0	2	
				1										Bombeiro	Ciclo Preparatório	1	0	1	
							5							Bombeiro	Escolaridade Obrigatória	0	5	5	
	Assistente Operacional	7		1										Mecânico Principal	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
				1										Limpeza	4.º Classe	1	0	1	
				1										Administrativo	12.º Ano de escolaridade	1	0	1	a)
				1										Assistente Operacional	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
				1										Assistente Operacional	Ciclo Preparatório	1	0	1	
				2										Operador de Telecomunicações	Ciclo Preparatório	2	0	2	
	Assistente Técnico	3				1								Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
					1	1								Administrativo	12.º ano de escolaridade	1	1	2	
Total do Gabinete			82	30	1	13	0	0	0	0	0	1	1			68	7	68	

Artigo 29.º da Lei 35/2014 de 20 de junho (LGTFP)

Município de Ulhôa

MAPA DE PESSOAL - ANO 2016 - 2ª Alteração

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias		N.º de postos de trabalho	Vínculo/Situação C.T.T.J C.G.A Ocupados	C.T.T.J C.G.A A Ocupar	C.T.T.J S.S Ocupados	C.T.T.J S.S A Ocupar	Contrato a Termo Certo Ocupados	Contrato a Termo Certo A Ocupar	Contrato a Termo Incerto Ocupados	Contrato a Termo Incerto A Ocupar	O.S Ocupados	O.S A Ocupar	Área de formação académica ou/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho Ocupados	N.º de postos de trabalho A Ocupar	N.º de postos de trabalho Total	OBSERVAÇÃO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL																			
O Departamento de Administração Geral tem como missão garantir a prestação de todos os serviços de suporte que assegurem o regular funcionamento do Município. Coordenar e dirigir as actividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência; Certificar, mediante despacho do presidente, os factos e actos que constem dos arquivos municipais; Certificar documentos não classificados, a pedido dos respectivos interessados ou das que provem ter legítimo interesse no conhecimento dos mesmos, nos termos da lei; Coordenar a execução de todas as tarefas que se incluam nos domínios da administração dos recursos humanos, patrimoniais e financeiros; Coordenar a elaboração dos orçamentos, contas da gerência, planos de actividades e acompanhar a sua execução; Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao correcto exercício da actividade do departamento; Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos da sua competência e assinar a correspondência para que tenha recebido delegação; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas por lei, regulamento ou despacho do Presidente .	Director de Departamento	1	1									1		Gestão Financeira	Licenciatura	1	0	1	
Subtotal			1	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0			1	0	1	
SERVIÇO FINANCEIRO																			
Planear, programar, coordenar e controlar as actividades do Serviço; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos ao Serviço; Gerir pareceres e informações no âmbito das atribuições do Serviço; Assegurar o funcionamento do sistema de contabilidade respeitando as considerações técnicas, aos princípios e regras contabilísticas, critérios de valorização, documentos previsionais, documentos de prestação de contas e os critérios e métodos específicos definidos na legislação em vigor; Coordenar a proposta do Orçamento e das Grandes Opções do Plano, essa relações e alterações e acompanhar a sua execução; Preparar a elaboração dos documentos de prestação de contas; Elaborar relatórios periódicos da atividade financeira; Organizar e informar os processos relativos à contratação de empréstimos e de locação financeira; Acompanhar a evolução do endividamento municipal e o performance financeira da autarquia; Organizar e manter atualizado o cheque financeiro relativo de comparticipações obtidas através de pretensões, contratos – programa ou fundos comunitários;Desenvolver um sistema de contabilidade de custos e garantir a sua atualização, de modo a determinar custos totais de cada serviço, função, atividades e ainda apoiar na fixação de taxas e preços; Elaborar proposta de fixação e atualização das taxas e outras receitas municipais; Elaborar proposta para a constituição de Fundos de Maneio; Assegurar a regularidade financeira na realização da despesa e supervisionar o cumprimento das normas de contabilidade e facilidade aplicáveis; Promover o cumprimento atempado das obrigações fiscais e parafiscais; Gerir o arquivo dos processos de natureza financeira; Coordenar e processar as operações de tesouraria; Assegurar a gestão de tesouraria; Acompanhar a elaboração de regulamentos e respetivas alterações com implicações na área financeira do município; Acompanhar o desenvolvimento das aplicações informáticas que digam respeito ao domínio contabilístico e financeiro, bem como garantir a sua eficácia e manutenção; Assegurar a gestão do arquivo; Assegurar a gestão do património municipal; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas	Dirigente Intermédio de 3.º grau	1	4									1		Gestão Financeira	Licenciatura	0	1	1	
	Técnico Superior	3		1		2								Gestão Financeira	Licenciatura	3	0	3	
Subtotal			4	1	0	2	0	0	0	0	0	0	1			3	1	4	
SECÇÃO DE CONTABILIDADE																			
Contribuir para o registo valorativo dos bens inventariáveis; Coligir todos os elementos necessários à elaboração do orçamento, e respectivas alterações e revisões; Elaborar os documentos de prestação de contas; Acompanhar e garantir a execução financeira do orçamento e tratar a informação contida no sistema contabilístico; Instalar, implementar, executar e controlar a contabilidade municipal com base no POCAL, integrando de forma coerente e contabilística orçamental, patrimonial e de custos; Elaborar instruções tendentes à adoção de critérios uniformes à contabilização das receitas e despesas e proceder ao seu registo; Proceder ao arquivo organizado de processos de natureza contabilística; Apoiar os balancetes (mensais) chefes de Tesouraria e proceder à sua conferência; Acompanhar diariamente o movimento de valores e comprovar os saldos de caixa e das contas bancárias bem como proceder às reconciliações bancárias; Apresentar propostas para a constituição de fundo de maneio para despesas urgentes e de mero expediente e proceder ao controlo e verificação da aplicação do respectivo regulamento ou instruções de utilização; Receber e conferir as propostas de despesa apresentadas pelas diferentes serviços, procedendo à respectiva cabimentação; Verificar as condições legais para a realização das despesas; Organizar o processo administrativo de despesa e receita; Receber facturas e respectivas guias de remessa, devidamente conferidas e proceder à sua liquidação e registo de compromissos; Manter actualizadas as contas-correntes com terceiros; Submeter a autorização superior os pagamentos a efectuar e emitir ordens de pagamento; Recepcionar e conferir as elementos constantes da guia de receita, Movimentar as contas correntes obrigatórias e demais documentos contabilísticos legalmente exigíveis; Assegurar o serviço de expediente e manter devidamente organizado o arquivo; Calcular, registar e controlar os pagamentos das retenções de vários relativos a receitas cobradas para terceiros, nos processamentos efectuados; Emitir cheques e promover à sua guarda e controlo; Emitir ordens de pagamento relativas a operações de Tesouraria; Elaborar e subscrever certidões relativas a processos de despesa e receita a remeter às diversas entidades, em respeito pelas salvaguardas estabelecidas por lei; Recolher elementos tendentes ao preenchimento de modelos fiscais, segurança social e outros e subscrever os respectivos documentos; Enviar as ordens de pagamento à Tesouraria; Apresentar relatórios da contribuição, sempre que tal se verifique, por cumprimento de normas legais ou regulamentares; Fazer o registo atempado das receitas cobradas por outras entidades; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	8	1										Coordenador Técnico	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Técnico	6		4										Administrativo	12.º ano de escolaridade	4	0	4	
						2								Administrativo	Licenciatura	2	0	2	
	Assistente Operacional	1				1								Auxiliar Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
Subtotal			8	5	0	3	0	0	0	0	0	0	0			8	0	8	
SECÇÃO DE TESOURARIA																			
Manter devidamente processados, escriturados e actualizados os documentos de Tesouraria, no estrito cumprimento pelas disposições legais e regulamentares sobre a contabilidade municipal; Elaborar os diários de tesouraria e mesmos diários, remetendo-os com esta periodicidade ao serviço de Contabilidade, conjuntamente com os documentos de suporte de receita e de despesa; Proceder à arrecadação da receita virtual e eventual e emitir os recibos de cobrança aos contribuintes;Proceder à liquidação dos juros que se encontrem devidos; Dar cumprimento às ordens de pagamento após verificação das necessárias condições legais; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	3	1										Administrativo	12.º Ano Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Técnico	1		1										Administrativo	12.º Ano Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Operacional	1				1								Auxiliar Administrativo	12.º Ano Escolaridade	1	0	1	
Subtotal			3	2	0	1	0	0	0	0	0	0	0			3	0	3	
SECÇÃO PATRIMÓNIO E ARMAZÉM																			
Zelar pela correcta e atempada execução das respectivas tarefas, estudando e propondo as medidas organizativas que contribuam para aumentar a eficácia e qualidade do serviço; Colaborar na elaboração dos diferentes instrumentos regulamentares que estejam directamente relacionados com o serviço; Colaborar na elaboração de normas no âmbito da gestão e controlo patrimonial e zelar pela sua posterior actualização e cumprimento; Assegurar a gestão do património como exemplo do parque habitacional; Organizar e manter organizado o inventário e cadastro de bens móveis e imóveis do município; Executar e acompanhar os processos de inventariação, aquisição, transferência, abate, permuta e venda de bens; Proceder à legalização de prédios rústicos e urbanos nas entidades competentes; Proceder à identificação, codificação, classificação, etiquetagem, registo, movimentação, inventário permanente e controlo de todos os bens patrimoniais dos serviços, incluindo obras de arte, mobiliário e equipamentos existentes nos serviços ou cedidos pela Câmara Municipal e outros organismos; Tratar de toda a documentação inerente às máquinas e viaturas municipais;Promover as inscrições nos registos prediais e o registo na conservatória do registo predial de todos os bens imobiliários do município; Executar todo o expediente relacionado com a aceite e alienação de bens móveis e imóveis; Coordenar e gerir os bens registados em armazém e efectuar a respectiva inventariação físico periódica; Fazer a recepção de material, proceder à sua arrumação e manter actualizado o inventário; Zelar pelo bom acondicionamento e conservação dos bens em stock para todos os serviços do município; Fornecer os materiais mediante requisições internas; Efectuar a realização de reconciliações físico-contabilísticas; Assegurar o expediente e arquivo geral do serviço; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	8									1		Coordenador Técnico	Curso Complementar dos Liceus	1	0	1	
	Encarregado Geral Operacional	1		1										Chefe de Armazém	Curso Complementar dos Liceus	1	0	1	
	Assistente Técnico	2		2										Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
	Assistente Operacional	2		1										Fiel de Armazém	4.ª Classe	1	0	1	
				1										Fiel de Armazém	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Subtotal			8	5	0	0	0	0	0	0	0	1	0			6	0	6	

MAPA DE PESSOAL: ANO 2016 - 3ª Alteração

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias		N.º de postos de trabalho	Vínculo/Situação: C.T.T.J C.G.A Ocupados	C.T.T.J C.G.A A Ocupar	C.T.T.J S.S Ocupados	C.T.T.J S.S A Ocupar	Contrato a Termo Certo Ocupados	Contrato a Termo Certo A Ocupar	Contrato a Termo Incerto Ocupados	Contrato a Termo Incerto A Ocupar	O.S Ocupados	O.S A Ocupar	Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho: Ocupados	A Ocupar	Total	OBSERVAÇÃO
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E CONTRATAÇÃO PÚBLICA																			
Planear, programar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à Divisão; Emitir pareceres e informações no âmbito das atribuições da Divisão; Assegurar, mediante solicitação das unidades orgânicas competentes, a tramitação do processo de aquisição de bens e serviços necessários à execução eficiente e oportuna das atividades planeadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade; Dirigir os procedimentos conducentes à adjudicação de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e serviços, assim como de concessão de obras e serviços públicos pelo Município, decorrentes do regime jurídico inserto no Código dos Contratos Públicos e demais legislação complementar; Controlar, elaborar e organizar os processos administrativos para a realização dos diversos procedimentos, independentemente de sua natureza, desde o seu início ou lançamento até à respetiva adjudicação e contratação; Consultar regularmente as unidades orgânicas propenentes, o estado da tramitação dos procedimentos de contratação; Conceber, propor e implementar novas técnicas e metodologias de trabalho em ordem à modernização administrativa dos serviços camarários; Controlar a legalidade da despesa; Elaborar o balanço social do município; Elaborar regularmente indicadores de gestão de pessoal e contratação pública; Expedir, via CTT, a correspondência produzida pelos diferentes serviços municipais; Proceder à organização, gestão e atualização dos processos individuais dos trabalhadores ao serviço do Município, bem como à preparação dos procedimentos concursais e processamento de remunerações; Promover e levantamento das necessidades de formação e elaborar o plano anual de formação; Promover, com a colaboração de outros serviços competentes, designadamente, pelos recursos humanos, equipamento de transporte e máquinas e património móvel e imóvel, o estabelecimento de sistemas de seguros adequados à realidade municipal e gerir a carteira de seguros mantendo os respetivos registos; Superintender o arquivo do município, adotando medidas para a classificação, arquivo e conservação de documentação; Zelar pela satisfação do munícipe assegurando o seu atendimento, garantindo a informação correta e adequada, bem como receber as suas sugestões e pedidos, encaminhando-se para os serviços competentes se necessário, procedendo à entrega de documentos aos cidadãos; Assegurar o atendimento telefónico, por fax ou por via eletrónica; Assegurar a gestão do Balcão Único de atendimento ao munícipe e das ferramentas associadas ao mesmo, garantindo inclusive o atendimento eletrónico presencial e tradicional; Estudar e criar sistemas automatizados e interativos com os municípes, implementando mecanismos de recolha interna de informação que permitam o bom funcionamento do balcão único de atendimento, em colaboração com a Divisão de Informática; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1	6									1		Direito	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	7		1										Direito	Licenciatura	1	0	1	
				1										Secretariado e Administração	Licenciatura	1	0	1	
				1										Gestão	Bacharelato	1	0	1	
						1								Economia	Mestrado	1	0	1	
						1								Estudos Portugueses, ramo de Especialização Científica / Ciências Documentais - Arquivo	Licenciatura	1	0	1	
									2					Assessoria de Administração, Gestão ou Direito, Administração Pública	Licenciatura	0	2	2	
	Assistente Técnico	1		1										Património Cultural	Licenciatura	1	0	1	
	Assistente Operacional	3		1										Auxiliar dos Serviços Gerais	4ª Classe	1	0	1	
				1										Operador de Reprografia	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
						1								Auxiliar Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
Subtotal			12	6	0	3	0	0	2	0	0	1	0			10	2	12	
SECÇÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA																			
Coordenar, dirigir e planear as atividades e os recursos humanos afetos à Secção; Assegurar, mediante solicitação das unidades orgânicas competentes, a tramitação dos processos de aquisição de bens e serviços necessários à execução eficiente e oportuna das atividades planeadas, respeitando os melhores critérios de gestão económica, financeira e de qualidade; Dirigir os procedimentos conducentes à adjudicação de empreitadas de obras públicas, de aquisição de bens e serviços, assim como de concessão de obras e serviços públicos pelo Município, bem como outros procedimentos decorrentes do regime jurídico inserto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação complementar; Controlar, elaborar e organizar os processos administrativos para a realização dos diversos procedimentos, independentemente de sua natureza, desde o seu início ou lançamento até à respetiva adjudicação e contratação; Fazer o controlo dos limites dos fornecedores; Elaborar minutas e respetivos contratos à luz do CCP; Consultar regularmente as unidades orgânicas propenentes, o estado da tramitação dos procedimentos de contratação; Controlar a legalidade da despesa; Elaborar regularmente indicadores de contratação pública; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	4									1		Administrativo	12.º Ano de escolaridade	0	1	1	
	Assistente Técnico	3		1										Secretariado e Administração	12.º Ano de escolaridade	1	0	1	
				1										Administrativo	12.º Ano de escolaridade	1	0	1	
				1										Administrativo	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
			4	3	0	0	0	0	0	0	0	0	1			3	1	4	
SECÇÃO DE RECURSOS HUMANOS																			
Coordenar, dirigir e planear as atividades e os recursos humanos afetos à Secção; Proceder à gestão administrativa do pessoal ao serviço do Município, mantendo atualizados os respetivos processos individuais; Organizar os processos relativos aos procedimentos concursais e/ou outras formas de afetação de trabalhadores/colaboradores; Proceder a todos os atos relativos ao processamento das vencimentos dos trabalhadores e outros colaboradores ao serviço da autarquia; Proceder ao controlo da assiduidade e pontualidade dos trabalhadores; Proceder à elaboração do mapa de pessoal e acompanhamento da sua execução; Colaborar na organização e gestão do orçamento, no que concerne à área de pessoal; Proceder à elaboração dos mapas de férias; Elaborar o balanço social; Proceder ao levantamento das necessidades de formação, elaborar e submeter à aprovação o correspondente plano anual e dinamizar a sua implementação; Assegurar a divulgação dos normas que impunham deveres ou confirmam direitos aos trabalhadores; Acompanhamento das atividades no âmbito da higiene, segurança e saúde no trabalho; Organizar os processos respeitantes à segurança social e prestações complementares; Acompanhar o sistema de avaliação de desempenho dos trabalhadores; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	5	1										Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Técnico	2		1		1								Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
	Assistente Operacional	2		1		1								Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
Subtotal			6	3	0	2	0	0	0	0	0	0	0			5	0	5	
SECÇÃO DE BALCÃO ÚNICO																			
Coordenar, dirigir e planear as atividades e os recursos humanos afetos à Secção; Zelar pela satisfação do munícipe assegurando o seu atendimento, garantindo a informação correta e adequada, bem como receber as suas sugestões e pedidos, encaminhando-os para os serviços competentes, assim como procedar à entrega de documentos aos cidadãos; Assegurar o atendimento telefónico, por fax ou qualquer via eletrónica; Assegurar a fiação e correto funcionamento entre todos os locais de atendimento do município; Estudar e criar sistemas automatizados e interativos com os municípes, implementando mecanismos de recolha interna de informação que permitam o bom funcionamento do balcão único de atendimento, em colaboração com a Divisão de Informática; Liquidar os impostos, taxas, licenças e outros rendimentos municipais, cuja arrecadação não esteja a cargo de outra unidade orgânica; Manter organizados e atualizados todos os processos relacionados com várias áreas da secção; Conferir e emitir guias das receitas arrecadas nos vários postos de cobrança do município; Expedir avisos e cobrar para pagamento de licenças, taxas e outros rendimentos que não sejam da competência de outras unidades orgânicas; Apoiar a elaboração de processos com vista à obtenção de licenças de ocupação de via pública, colocação de esplanadas nos estabelecimentos de restauração e bebidas, publicidade, etc., que não estejam abrangidos pelo licenciamento zero; Providenciar os procedimentos necessários à renovação da carta de caçador e emissão/renovação de cartão de residente; Assegurar o serviço de telecomunicações e de conferências internas; Assegurar os serviços de limpeza das instalações; Coordenar e assegurar as tarefas relativas à preparação de atos eleitorais; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	12									1		Administrativo	Curso Geral dos Liceus	0	1	1	
	Assistente Técnico	5		2		1								Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	3	0	3	
				1										Administrativo	Curso Geral dos Liceus	1	0	1	
						1								Administrativo	Licenciatura	1	0	1	
						1								Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Operacional	5				1								Administrativo	10.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				3										Auxiliar de Serviços Gerais	4.º Classe	3	0	3	
				1										Telefonista	Ensino Secundário	1	0	1	
Subtotal			12	7	0	4	0	0	0	0	0	0	1			11	1	12	
Total da Divisão			33	19	0	9	0	0	2	0	0	1	2			29	4	33	
Total do Departamento			41	32	0	15	0	0	2	0	0	3	3			60	0	65	

Artigo 29.º da Lei 35/2014 de 20 de junho (LGTFP)

município de Ulhôa

MAPA DE PESSOAL: ANO 2016 - 3ª Alteração

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias		N.º de postos de trabalho	Vínculo/Situação										Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho			OBSERVAÇÃO
				C.T.T.I				Contrato a Termo				O.S				Ocupados	A Ocupar	Total	
				C.G.A		S.S		Certo		Incerto									
				Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar	Ocupados	A Ocupar						
DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA																			
O Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística tem como missão promover o desenvolvimento das actividades de gestão urbanística do território do Município, nomeadamente, o licenciamento das operações urbanísticas, promover a construção, conservação e reabilitação das edificações e infra-estruturas municipais. Coordenar e dirigir as actividades relacionadas com as unidades orgânicas flexíveis na sua dependência; Articular a sua actividade com os demais serviços municipais de quem recebe ou presta apoio; Providenciar no sentido de encontrar as medidas mais adequadas a uma eficaz gestão do pessoal do departamento; Prestar as informações de carácter técnico-administrativo que lhe forem solicitadas pela Câmara ou pelo respectivo Presidente; Organizar e informar os processos de loteamento e licenciamento de obras particulares; Promover obras públicas e assegurar serviços de higiene e conservação necessários à actividade municipal. Colaborar na elaboração dos orçamentos, corte de gerência e plano de actividades;Elaborar e submeter a aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas que forem julgadas necessárias ao exercício eficaz da actividade do departamento;Submeter a despacho dos membros do executivo os assuntos de sua competência e manter a correspondência para que tenha recebido delegação; Exercer as demais funções que lhe forem conferidas por lei, regulamento ou despacho do Presidente da Câmara.	Director de Departamento	1	7									1		Engenharia Civil	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	6		4										Engenharia Civil	Licenciatura	4	0	4	
									2					Engenharia Civil	Licenciatura	0	2	2	
Subtotal			7	4	0	0	0	0	2	0	0	1	0			5	2	7	
SECÇÃO DE FISCALIZAÇÃO																			
Desenvolver as acções de fiscalização necessárias à verificação do cumprimento dos regulamentos municipais e demais legislação em vigor; Proceder ao levantamento dos autos de notícia sempre que seja detectada alguma infracção da competência dos órgãos municipais; Colaborar com as execuções fiscais prestando informações necessárias à execução de notificações ou outras tarefas que sejam determinadas superiormente; Exercer as demais funções que lhe forem conferidas por regulamento específico, resultante e determinada actividade fiscalizadora.	Fiscal Municipal Especialista Principal	1	6	1										Fiscal Municipal	Curso Geral dos Liceus	1	0	1	
	Fiscal Municipal Especialista	1		1										Fiscal Municipal	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Fiscal Municipal 2ª Classe	1				1								Fiscal Municipal	Ensino Secundário	1	0	1	b)
	Fiscal Municipal	2					2							Fiscal Municipal	12.º Ano de Escolaridade	0	2	2	
	Assistente Técnico	2		1										Desenhador Construção Civil	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
						1								Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Operacional	1				1								Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Subtotal			6	3	0	3	2	0	0	0	0	0	0			6	2	8	
DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA E AMBIENTE																			
Planear, programar, coordenar e controlar as actividades da Divisão; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à Divisão bem como o apoio administrativo na execução das tarefas necessárias à correta instrução dos processos urbanísticos, com vista à sua apreciação, parecer e/ou decisão; Apreciar e informar todos os pedidos para a realização de operações urbanísticas nos termos do regime jurídico da urbanização e da edificação e outros que pela sua natureza configurem uma intervenção urbanística significativa, em conformidade com os planos e estudos urbanísticos e demais legislação e regulamentos em vigor; Emissão de pareceres e certidões de natureza diversa no âmbito da Divisão; Promover as vistorias e a recolha dos pareceres e informações técnicas, quer dos serviços do município, quer dos serviços/entidades externas ao município, necessárias aos licenciamentos e à verificação das condições de segurança e salubridade dos edifícios, decorrentes da legislação específica bem como as vistorias previstas no regime jurídico da urbanização e da edificação; Garantir o atendimento e o apoio aos munícipes no âmbito da atividade da Divisão; Fornecer cópias dos elementos constantes nos processos de obras particulares bem como certas as plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas; Promover a elaboração de regulamentos relativos a matérias da competência da Divisão; Execução de todas as funções relativas à instrução e controlo dos procedimentos no âmbito do SIR (Sistema da Indústria Responsável); Gerir/atualização dos processos de obras particulares no SIG (Sistema de Informação Geográfica) de forma à sua atualização permanente; Recolher e organizar os dados necessários à elaboração de estatísticas e o seu envio para o INE (Instituto Nacional de Estatística); Assegurar as tarefas relacionadas com a toponímia e a numeração policial; Fixar o alinhamento das vedações algumas confrontantes com as estradas e caminhos municipais; Colaborar com as diversas unidades orgânicas do Município na elaboração e/ou acompanhamento de projetos na área da arquitetura, desenho urbano; Promover a gestão dos espaços verdes do município; Colaborar com os diversos serviços do município na análise, realização e acompanhamento de projetos na área da arquitetura paisagista, bem como realização de estudos técnicos nos espaços públicos; Gestão dos cemitérios municipais, cumprindo e fazendo cumprir as disposições legais; Exercer as demais funções que lhe forem conferidas.	Chefe da Divisão	1	16									1		Arquitectura	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	8		1		1			1					Arquitectura	Licenciatura	2	1	3	
						1								Arquitectura do Planeamento Urbano e Território	Licenciatura	1	0	1	
						1								Arquitectura Paisagista	Licenciatura	1	0	1	
									1					Arquitectura na área de especialização em Urbanismo	Licenciatura	0	1	1	
				1										Engenharia Topográfica	Mestrado	1	0	1	
				1										Engenharia Civil	Bacharelato	1	0	1	
	Encarregado Operacional	1		1										Encarregado de Cemitério	Curso Geral de Industria	1	0	1	
	Assistente Operacional	6		1										Cantoneiro de Limpeza	Ciclo Preparatório	1	0	1	
				1										Cantoneiro de Limpeza	4.º classe	1	0	1	c)
				2										Coveiro	4.º classe	2	0	2	
				1										Jardineiro	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
				1										Jardineiro	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
Subtotal			16	16	0	3	0	0	2	0	0	1	0			14	2	16	

Município da Ribeira Brava

MAPA DE PESSOAL: ANO 2016 - 3ª Alteração

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias		N.º de postos de trabalho	Vínculo/Situação: C.T.T.I C.G.A Ocupados	C.T.T.I C.G.A A Ocupar	C.T.T.I S.S Ocupados	C.T.T.I S.S A Ocupar	Contrato a Termo Certo Ocupados	Contrato a Termo Certo A Ocupar	Contrato a Termo Incerto Ocupados	Contrato a Termo Incerto A Ocupar	O.S Ocupados	O.S A Ocupar	Área de formação académica e/ou profissional (ou Áreas Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho: Ocupados	A Ocupar	Total	OBSERVAÇÃO
SECÇÃO DE OBRAS PARTICULARES																			
Assegurar o apoio administrativo necessário ao bom funcionamento dos serviços da Divisão de Gestão Urbanística; Assegurar a recepção, expediente e arquivo, bem como todos os procedimentos administrativos de escala; Assegurar a tramitação dos processos de modo a garantir o cumprimento dos prazos legais e normas vigentes; Notificar os munícipes dos despachos e deliberações sobre os processos de obras particulares; Controlar a emissão das Alvarás de edificação e urbanização e da emissão de certidões nos termos da legislação em vigor; Dar cumprimento e seguimento a todos os actos administrativos (ofícios, notificações, vistorias, certidões, alvarás de licença e outros); Conceder as prorrogações previstas na legislação em vigor; Proceder aos arquivamentos previstos na legislação em vigor; Assegurar a aplicação do Regulamento e Tabela de Taxas do Município; Atender e informar o público sobre a tramitação dos processos; Receber os pedidos de urbanização e edificação e verificar a sua instrução; Receber os pedidos de emissão de certidões; Emitir as guias de receita de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas do Município; Organizar os processos e assegurar a sua tramitação; Efectuar os cálculos das respectivas taxas de acordo com as tabelas em vigor; Assegurar, apoio e pagamento das taxas devidas, a emissão do alvará de licenciamento das obras de urbanização, licenças de construção ou utilização, certidões e outras previstas na lei e nos regulamentos, no âmbito das competências da Divisão; Assegurar a recepção e expedição, registo e controlo da correspondência e outra documentação; Remeter aos organismos oficiais os documentos exigidos à luz da legislação; Fornecer cópias de projectos de construção ou de loteamentos urbanos bem como as certas ou plantas que forem solicitadas e possam ser fornecidas; Organizar e informar os processos de inspecção de elevadores; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	6	1										Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Técnico	4		1										Administrativo	Curso Geral dos Liceus	1	0	1	
				1		1								Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
				1										Administrativo	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	d)
	Assistente Operacional	1				1								Auxiliar Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
Subtotal			6	4	0	2	0	0	0	0	0	0	0			6	0	6	
Total da Divisão			22	14	0	8	0	0	2	0	0	1	0			20	2	22	
DIVISÃO CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO E ENERGIA																			
Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos ao serviço; Elaborar pareceres e informações sobre assuntos inerentes ao serviço; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Supervisionar a execução das ações planeadas e programadas; Dirigir as tarefas necessárias à execução de projetos de construção, conservação ou ampliação de obras municipais por administração direta; Executar os trabalhos de beneficiação e conservação de arruamentos, estradas e caminhos municipais; Gerir e quantificar os meios humanos, equipamento e materiais a serem utilizados na execução das obras; Dar apoio à montagem e receita de equipamentos e materiais utilizados pelas atividades culturais, recreativas e desportivas; Executar os trabalhos de beneficiação e conservação de arruamentos, estradas e caminhos municipais; Organizar e manter atualizado o cadastro das redes de município para fins de conservação, estatísticas e informação; Manter em condições de operacionalidade as viaturas; máquinas e restante equipamento, efetuando o controlo periódico de sua manutenção; Gerir o parque de viaturas, controlar o consumo de combustíveis e lubrificantes e tratar de toda a documentação referente ao mesmo; Controlar a execução dos trabalhos encomendados ao exterior; Elaborar estudos para a melhoria do sistema de trânsito na área do município e acompanhar a respetiva execução; Executar a sinalização horizontal nos pavimentos e assegurar a colocação e manutenção de identificação e sinalização; Assegurar o controlo das competências municipais no domínio do ordenamento do trânsito e estacionamento dentro dos locais/ruas e o bom funcionamento das instalações semafóricas; A verificação da boa execução, por parte das empresas concessionárias, dos trabalhos de abertura de valas e reposição de pavimentos; Emitir parecer e coordenar planos e programas ao nível de eletrificações e iluminação pública nas zonas urbanas e resto do concelho; Elaborar registos estatísticos da faturação de energia e água; Emitir parecer e coordenar todos os projetos relacionados com energias renováveis e eficiência energética; Organizar e informar os processos de inspeção de elevadores; Organizar e informar os processos de identificação e remoção de veículos abandonados na via pública; Promover ações de educação ambiental e campanhas públicas de sensibilização; Assegurar as competências de município no âmbito do ruído; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1	51									1		Engenharia Mecânica	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	6		1										Engenharia Técnica Civil	Bacharelato	1	0	1	
				2		1								Engenharia Mecânica	Licenciatura	3	0	3	
				1										Engenharia do Ambiente	Licenciatura	1	0	1	
	Assistente Técnico	1		1										Economia	Mestrado	1	0	1	
	Encarregado Operacional	1		1										Encarregado Operacional	4.º Classe	1	0	1	
	Assistente Operacional	43		4										Assistente Operacional	4.º Classe	4	0	4	
				1										Carpinteiro de Arruamento	6.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				1										Carpinteiro de Arruamento	4.º Classe	1	0	1	
				2										Cabouqueiro	4.º Classe	2	0	2	
				2										Calceteiro	4.º Classe	2	0	2	
				1										Condutor	4.º Classe	1	0	1	
				1										Cantoneiro Vias Municipais	4.º Classe	1	0	1	
				3										Condutor Mecânico Pesados e Veículos Esp.	Ciclo Preparatório	3	0	3	
				1		1								Electricista	Ciclo Preparatório	2	0	2	
				1										Electricista	4.º Classe	1	0	1	
				1										Motorista Ligeiros	Ciclo Preparatório	1	0	1	
				1										Motorista de Ligeiros	4.º Classe	1	0	1	
				1										Operador Eq. Elev. Trat. Depuradoras	Ciclo Preparatório	1	0	1	
				1										Operador Eq. Elev. Trat. Depuradoras	4.º Classe	1	0	1	
						1								Carpinteiro	Ensino Secundário	1	0	1	
				1										Auxiliar de Serviços Gerais	Ciclo Preparatório	1	0	1	
						1								Ajudante Carpinteiro	4.º Classe	1	0	1	
				2										Pedreiro	4.º Classe	2	0	2	
						1								Pedreiro	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
				1										Pintor	6.º Ano de escolaridade	1	0	1	
				3										Pintor	Ciclo Preparatório	3	0	3	
						1								Pintor	9º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				1										Serralheiro Civil	Ciclo Preparatório	1	0	1	
				1		1								Serralheiro Civil	4.º Classe	2	0	2	
				2										Varredor	4.º Classe	2	0	2	
						2								Nadador Salvador	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
						1								Nadador Salvador	Ensino Secundário	1	0	1	
						1								Nadador Salvador	6.º Ano de escolaridade	1	0	1	
						1								Mecânico	9º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Total da Divisão			51	30	0	12	0	0	0	0	0	1	0			51	0	51	
Total do Departamento			80	49	0	20	2	0	4	0	0	3	0			82	0	83	

Artigo 29.º da Lei 35/2014 de 20 de junho (LGTFP)

Município de Olhão

MAPA DE PESSOAL - ANO 2016 - 2ª Alteração

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias		N.º de postos de trabalho	Vínculo/Situação: C.T.T.J C.G.A Ocupados	C.T.T.J C.G.A A Ocupar	C.T.T.J S.S Ocupados	C.T.T.J S.S A Ocupar	Contrato a Termo Certo Ocupados	Contrato a Termo Certo A Ocupar	Contrato a Termo Incerto Ocupados	Contrato a Termo Incerto A Ocupar	O.S Ocupados	O.S A Ocupar	Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho: Ocupados	A Ocupar	Total	OBSERVAÇÃO
DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ACÇÃO SOCIAL																			
Planear, programar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos à Divisão; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Elaborar pareceres, estudos e informações sobre assuntos inerentes à Divisão; Acompanhar o desenvolvimento de planos estratégicos no que respeita à Divisão; Apoiar o Executivo na concepção e implementação de políticas e estratégias; Planear, programar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; Colaborar na elaboração das grandes opções do plano, orçamento e prestação de contas no que concerne às suas áreas de atuação; Desenvolver e acompanhar estudos estratégicos, elaboração de estudos que habilitem o executivo na definição de estratégias, bem como nas respetivas linhas de financiamento a médio e longo prazo; Elaborar ou dar parecer sobre projetos de interesse municipal, acompanhar a sua execução e proceder a sua monitorização; Elaborar e colaborar na elaboração de processos de aquisição de serviço, que decorram da Divisão e assegurar o seu acompanhamento; Organizar todos os processos que decorram, pela Divisão e remeter às entidades externas intervenientes para parecer; Prestar assistência técnica e coordenar projetos no âmbito municipal a executar por entidades exteriores ao Município; Promover e realizar as ações aprovadas pela Câmara nas diversas áreas de sua intervenção; Executar tarefas diversas ligadas ao ordenamento do território e ao planeamento, quando solicitadas superiormente; Executar ou colaborar na elaboração, avaliação e revisão de planos, estudos e projetos, com incidência no território municipal e supra municipal; Promover, coordenar e acompanhar a elaboração ou revisão do Plano Diretor Municipal, de planos de urbanização e de pormenor bem como outros estudos de planeamento e ordenamento do território, em articulação com outros serviços municipais; Garantir a realização dos procedimentos de avaliação ambiental resultantes dos instrumentos de gestão territorial municipais no âmbito dos seus procedimentos de preparação e elaboração; Acompanhar e elaboração de estudos urbanísticos promovidos por entidades externas; Contribuir para a compatibilização de todos os instrumentos de planeamento do território, nomeadamente através da análise e avaliação das ações com implicação na transformação do uso do solo; Coordenar e dinamizar programas e projetos de conceção urbanística, designadamente sobre a reabilitação urbana; Propor e acompanhar a aprovação ou alteração de regulamentos municipais na área urbanística e mobilidade; Assegurar a monitorização da implementação dos planos municipais em vigor; Promover a realização de estudos e análises comparativas nas áreas da mobilidade, transportes, acessibilidade e estacionamento; Promover a implementação de medidas propostas nos planos/ estudos de mobilidade existentes; Colaborar com a Comissão Municipal de Trânsito na análise de medidas e alterações no sentido de melhorar as condições de segurança das pessoas, da fluidez do tráfego urbano e das condições de estacionamento de veículos; Colaborar com a Divisão de Informática, na disponibilização dos dados necessários para o desenvolvimento do Sistema de Informação Geográfica do Município na área da divisão; Colaborar com a Comissão Municipal de toponímia na atribuição de topónimos e números de polícia no Concelho de Olhão; Participar em núcleos, grupos ou comissões de trabalho nos casos estipulados por lei, e sempre que as temáticas sejam consideradas de interesse para o Município na emissão de políticas públicas de ação social; Colaborar na identificação de carências socioeconómicas e fornecer dados que determinem prioridades de ação; Propor medidas de apoio social e proteção aos grupos mais vulneráveis; Promover o planeamento social no Município, em parceria com as várias entidades públicas e privadas que desenvolvam programas, projetos ou ações dirigidas a estratos sociais desfavorecidos e apoiar o funcionamento do Concelho Local de Ação Social; Participar na Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Olhão e assegurar o apoio logístico e técnico à mesma; Apoiar na atribuição de bolsas de estudo a alunos carenciados do ensino superior; Colaborar com os serviços de saúde nas respetivas campanhas de prevenção ao nível de saúde pública; Apoiar o Executivo na conceção e implementação de políticas e estratégias de habitação, visando a melhoria da qualidade de vida da população e promovendo a coesão social; Cooperar com outras entidades públicas ou privadas em projetos de criação e desenvolvimento de habitação social; Promover a realojamento de famílias carenciadas ou em resultado de programas de urbanização e renovação urbana, em articulação com serviços municipais; Gerir o parque de habitação social do Município e promover a conservação dos fogos, em parceria com os demais serviços municipais; Assegurar informação relativa às condições habitacionais do Município, bem como dos fogos de habitação municipal; Efetuar a receção, tratamento e atualização de dados estatísticos sobre o concelho; Formalizar as candidaturas aos quadros comunitários de apoio, aos financiamentos nacionais e outros e acompanhar a execução física e financeira dos projetos, organizando os dossiers, elaborando pedidos de pagamento, relatórios finais e todo o expediente relativo às candidaturas; Promover a recolha de documentação ao nível de recursos e mecanismos de financiamento comunitário, nacionais e regionais; Implementar medidas que visem o incremento das atividades económicas fundamentais ao desenvolvimento do concelho; Fomentar o empreendedorismo, a inovação e a competitividade empresarial; Promover pluriatividade e renovação de atividades no setor das pescas e outros; Promover o concelho como destino turístico; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1	19									1		Economia	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	13		1										Economia	Licenciatura	1	0	1	
				1										Arquitetura	Licenciatura	1	0	1	
						1								Biologia Marinha e Pesca	Licenciatura	1	0	1	
				1		3								Educação Intervenção Comunitária	Licenciatura	4	0	4	
				1										Engenharia Civil	Licenciatura	1	0	1	
						1								Geografia	Licenciatura	1	0	1	
										1				Gestão	Licenciatura	1	0	1	
				1										Marketing	Licenciatura	1	0	1	
				2										Serviço Social	Licenciatura	2	0	2	
	Assistente Técnico	3		1		2								Administrativo	12.º ano de escolaridade	3	0	3	
	Assistente Operacional	1		1										Pedreiro	4.ª Classe	1	0	0	
Total da Divisão			19	9	0	7	0	0	0	1	0	1	0			19	0	19	
SERVIÇO JURÍDICO																			
Planear, programar, coordenar e controlar as atividades do Serviço; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos ao Serviço; Coordenar e dirigir as atividades e os recursos humanos afetos à Divisão; Emitir pareceres de natureza jurídica sobre matéria respeitante aos serviços do Município; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Apoiar os serviços na conceção e elaboração de propostas de regulamentos e posturas municipais; Prestar patrocínio judiciário ao Município em processos judiciais em que este intervenha; Organizar os processos respeitantes à declaração de utilidade pública para expropriação, intervindo nas fases subsequentes, designadamente na posse administrativa, expropriação amigável ou litígiosa, constituição e funcionamento de arbitragem, indemnizações e resumos; Assegurar toda a tramitação dos processos de contraordenação, de averiguação, inquérito e disciplinares a correr termos no Município; Assistir às reuniões de Câmara Municipal, subscrever as respetivas atas e certificar documentos que a elas digam respeito; Assegurar as funções de responsável pelos serviços de execução fiscal, coordenando e executando todos os procedimentos necessários à tramitação dos processos; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Dirigente Intermédio de 3.º grau	1	7									1		Direito	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	5		1		2			2					Direito	Licenciatura	3	2	5	e)
	Assistente Técnico	1			1									Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	0	1	1	
Subtotal			7	1	1	2	0	0	2	0	0	1	0			4	3	7	

MAPA DE PESSOAL: ANO 2016 - 3ª Alteração

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias		N.º de postos de trabalho	Vínculo/Situação: C.T.T.J C.G.A Ocupados	C.T.T.J C.G.A A Ocupar	C.T.T.J S.S Ocupados	C.T.T.J S.S A Ocupar	Contrato a Termo Certo Ocupados	Contrato a Termo Certo A Ocupar	Contrato a Termo Incerto Ocupados	Contrato a Termo Incerto A Ocupar	O.S Ocupados	O.S A Ocupar	Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho: Ocupados	A Ocupar	Total	OBSERVAÇÃO
SECÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO																			
Prestar o apoio administrativo ao chefe e técnicos do Serviço Jurídico; Elaborar a ordem do dia relativa às reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal; Proceder ao registo de tudo o quanto se passar nas reuniões da Câmara Municipal e Assembleia Municipal e sua transcrição em ata; Apresentar para aprovação as atas que dela carecerem; Proceder à emissão das certidões de atas; Proceder à publicação das respetivas deliberações; Apoiar o responsável pelo serviço de execução fiscal na coordenação e execução de todos os procedimentos necessários à tramitação dos processos; Secretariar os processos de contra-ordenação e outros que sejam correlatos ao Serviço Jurídico; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Coordenador Técnico	1	2	1										Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Técnico	1		1										Administrativo	10.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
Subtotal			2	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0			2	0	2	
Total do Serviço			9	3	1	2	0	0	2	0	0	1	0			6	3	9	
DIVISÃO DE INFORMÁTICA																			
Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Planear, programar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos à Divisão; Elaborar pareceres, estudos e informações sobre assuntos inerentes à Divisão; Identificar projetos inovadores no âmbito dos sistemas de informação e gestão de conhecimento, cuja adoção possa representar um inequívoco valor acrescentado para a atividade dos serviços; Definir uma estratégia de desenvolvimento dos sistemas de informação que assegure a integração de fluxos vitais de informação e dê resposta às necessidades dos órgãos e serviços municipais; Gerir e assegurar a instalação de software aplicacional integrado nos sistemas de informação aprovados, promovendo a sua interligação funcional; Colaborar na gestão de conteúdos e fluxos de informação; Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades no domínio da informatização; Colaborar no estabelecimento de parcerias e outras formas de cooperação com entidades externas no domínio dos sistemas de informação; Realizar projetos de investigação e desenvolvimento que visem a evolução das tecnologias e sistemas adequados para o município; Assegurar a concepção, administração, manutenção e adequada exploração dos sistemas informáticos centrais, redes de comunicações, sites e bases de dados instalados, incluindo os respetivos sistemas de proteção, segurança e controlo de acesso de responsabilidade direta da divisão ou atribuídos à exploração de outras entidades; Assegurar a instalação da arquitetura tecnológica e da infraestrutura de comunicações necessárias para suportar o normal funcionamento dos serviços; Definir e propor os standards tecnológicos a serem adotados pelo município, aderindo pelo seu cumprimento; Salvaguardar toda a informação centralizada no Data Center; Conceber e aplicar uma política de segurança através designadamente da atualização do plano de recuperação na lógica de Disaster Recovery; Assegurar a integração e gestão dos sistemas municipais de comunicações, compreendendo as redes de voz e dados, rede fixa, rede móvel, via rádio e sistemas de videovigilância; Propor e supervisionar tecnicamente todos os processos de contratação de equipamento; Garantir a conservação e a segurança ativa e passiva dos equipamentos informáticos, de acordo com as normas e os procedimentos estabelecidos; Assegurar os serviços de helpdesk tecnológico; Gerir o parque informático e avaliar as necessidades de utilização e capacidades de funcionamento dos equipamentos; Elaborar, em articulação com os serviços, a programação plurianual das necessidades de recursos, equipamentos e suportes lógicos; Participar na contratação de obras e serviços municipais que integrem infraestruturas de comunicações e equipamento informático; Promover e disponibilizar as ferramentas adequadas para a exploração do sistema de informação geográfica, desenvolvendo-se em articulação com os serviços; Desenvolver e manter o Sistema Municipal de Informação Geográfica, exercendo a função de coordenação da produção de informação digital georreferenciada, promovendo a formação nos domínios da cartografia digital e na utilização da informação geográfica; Obter, exclusivamente para o Município, a cartografia e respetiva atualização, a execução, interna ou externa, de levantamentos topográficos e a gestão do SIG; Estabelecer, gradualmente, junto de cada serviço utilizador, requisitos, designadamente ao nível da definição das estruturas de dados, da validação, acesso e segurança da informação e dos procedimentos de exploração e atualização de informação; Propor as requisitos formais e técnicos a que deverão obedecer os projetos particulares de loteamento de forma a poderem ser incorporados no SIG, promovendo a respetiva vulgarização junto dos promotores; Implementar as medidas técnicas, organizacionais e administrativas necessárias à mais ampla utilização, pelas instituições e os particulares, dos respetivos serviços e bases de informação, mediante taxas a estabelecer pela Câmara Municipal; Incorporar no SIG todos os planos, estudos e projetos municipais nos domínios do ordenamento do território e urbanismo, das infraestruturas e dos equipamentos, bem como as intenções de intervenção territorial dos diversos serviços para apoio às deliberações e decisão e à gestão municipal; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1	7									1		Engenharia Informática Sistemas Electrónicos	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	1		1										Geografia	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico de Informática Grau 2	1		1										Técnico de Informática	10.º Ano de escolaridade	1	0	1	
	Técnico de Informática Grau 1	3				3								Técnico de Informática	12.º Ano de escolaridade	3	0	3	
	Especialista de Informática Grau 1	1				1								Engenharia Informática	Licenciatura	1	0	1	
Total da Divisão			7	3	0	4	0	0	0	0	0	1	0			7	0	7	

Município de Olhão

MAPA DE PESSOAL: ANO 2016 - 3ª Alteração

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias		Nº de postos de trabalho	Vínculo/Situação: C.T.T.I C.G.A Ocupados	C.T.T.I C.G.A A Ocupar	C.T.T.I S.S Ocupados	C.T.T.I S.S A Ocupar	Contrato a Termo Certo Ocupados	Contrato a Termo Certo A Ocupar	Contrato a Termo Incerto Ocupados	Contrato a Termo Incerto A Ocupar	O.S Ocupados	O.S A Ocupar	Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho: Ocupados	A Ocupar	Total	OBSERVAÇÕES
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO																			
Planear, programar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos ao Município; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Elaborar pareceres, estudos e informações sobre assuntos inerentes a Divisão; Promover e realizar as ações e atividades aprovadas pela Câmara nos domínios de sua intervenção; Apoiar o intercâmbio desportivo através da cedência de transportes de autocarro em articulação com o serviço que integra o setor dos transportes; Assegurar os apoios e complementos educativos necessários ao cumprimento da escolaridade obrigatória; Colaborar na elaboração da carta educativa a integrar no Plano Diretor Municipal e apoiar o Conselho Municipal de Educação; Colaborar na elaboração dos planos anuais e plurianuais de desenvolvimento desportivo do concelho; Colaborar na programação de construções e equipamentos educativos, nomeadamente estabelecimentos de educação pré-escolar e do ensino básico; Cooperar com outras entidades desportivas no desenvolvimento dos planos desportivos anuais e plurianuais, nomeadamente através da elaboração de contratos-programas; Elaborar os planos e programas da Divisão para o setor da Educação, Desporto e Gestão de Equipamentos Educativos e Desportivos; Promover atividades complementares de apoio educativo, designadamente nos domínios do apoio escolar e da ocupação de tempos livres; Fomentar e apoiar a prática do desporto através do intercâmbio desportivo regular; Gerir a frota de transportes coletivos do Município de acordo com o respetivo regulamento; Organizar a rede de transportes escolares, assegurando a respetiva gestão; Gerir os equipamentos educativos de autarquia; Gerir os espaços e instalações desportivas municipais administrando e organizando a sua utilização; Organizar e apoiar ações desportivas e de ocupação dos tempos livres dos munícipes, fomentando uma prática desportiva regular; Proceder a estudos sobre taxas de comparticipação e propor para aprovação a atribuição dos subsídios aos alunos carenciados; Propor e construção de melhoramentos das instalações desportivas municipais, bem como a aquisição de equipamentos; Propor medidas de preservação do património histórico e arquitetónico do município; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1	267									1		Educação Física e Desporto	Licenciatura	1	0	1	
	Técnico Superior	18		1										Psicologia	Licenciatura	1	0	1	
				1										Psicologia Clínica	Mestrado	1	0	1	
				3		12								Educação Física e Desporto	Licenciatura	15	0	15	
						1								Engenharia Biotecnológica	Licenciatura	1	0	1	
	Coordenador Técnico	4		3										Coordenador Técnico	Ensino Secundário	3	0	3	
				1										Coordenador Técnico	Curso Complementar dos Liceus	1	0	1	
	Assistente Técnico	70		1										Animador	Bacharelato	1	0	1	
				1		3								Animador	Licenciatura	4	0	4	
				6		4								Animador	12.º Ano de Escolaridade	12	0	12	
						9								Animador	Ensino Secundário	9	0	9	
				1		1								Assistente de Apoio Educativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
				2										Administrativo	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
				2										Administrativo	9.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
				1										Administrativo	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1	0
				1										Técnico Profissional de Animação Desportiva	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				4		1								Assistente de Administração Escolar	12.º Ano de Escolaridade	5	0	5	
				9		4								Assistente de Administração Escolar	11.º Ano de Escolaridade	10	0	10	
				5		8								Assistente de Administração Escolar	Ensino Secundário	13	0	13	
				4		1								Assistente de Administração Escolar	9.º Ano de escolaridade	5	0	5	
						1								Assistente de Administração Escolar	Licenciatura	1	0	1	
				2										Técnico Geral e Administração	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
	Encarregado Operacional	7		2								1		Auxiliar de Apoio Educativo	12.º Ano de Escolaridade	3	0	3	
				1										Encarregado Operacional	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				2										Auxiliar de Apoio Educativo	9.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
												1		Auxiliar de Apoio Educativo	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
	Assistente Operacional	187		3		15								Auxiliar de Apoio Educativo	12.º Ano de Escolaridade	18	0	18	
				1		17								Auxiliar de Apoio Educativo	Ensino Secundário	18	0	18	
				4		3								Auxiliar de Apoio Educativo	11.º Ano de Escolaridade	7	0	7	
						1								Auxiliar de Apoio Educativo	Curso Geral dos Liceus	1	0	1	
						2								Auxiliar de Apoio Educativo	Licenciatura	2	0	2	
				13		39								Auxiliar de Apoio Educativo	9.º Ano de Escolaridade	51	0	51	
				1										Auxiliar de Apoio Educativo	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				14		19								Auxiliar de Apoio Educativo	9.º Ano de escolaridade	33	0	33	
				15		6								Auxiliar de Apoio Educativo	4ª Classe	21	0	21	
				1										Auxiliar de Apoio Educativo	Ensino Básico	1	0	1	
						1								Auxiliar de Apoio Educativo	Ciclo Preparatório	1	0	1	
				2										Auxiliar de Serviços Gerais	Ciclo Preparatório	2	0	2	
				2										Auxiliar de Serviços Gerais	12.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
									1					Auxiliar de Serviços Gerais	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				1										Auxiliar de Serviços Gerais	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				3										Auxiliar de Serviços Gerais	4.º Classe	3	0	3	
						1								Auxiliar Administrativo	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
						2								Auxiliar Administrativo	9.º Ano de Escolaridade	2	0	2	
				1										Assistente Operacional	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				1										Nadador Salvador	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				1										Motorista de Transportes Coletivos	Ciclo Preparatório	1	0	1	
				1										Motorista de Transportes Coletivos	9.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				2										Motorista de Transportes Coletivos	4.º Classe	2	0	2	
						1								Cozinheiro	Ensino Secundário	1	0	1	
						1								Cozinheiro	11.º Ano de Escolaridade	1	0	1	
				1										Cozinheiro	Curso Geral dos Liceus	1	0	1	
				4		2								Cozinheiro	9.º Ano de escolaridade	6	0	6	
				3		1								Cozinheiro	6.º Ano de escolaridade	4	0	4	
				3										Cozinheiro	4.º Classe	3	0	3	
				1										Guarda Noturno	6.º Ano de escolaridade	1	0	1	
Total da Divisão			267	139	0	128	0	0	0	1	0	3	0			267	0	267	

Município de Olhão

MAPA DE PESSOAL - ANO 2016 - 2ª Alteração

Atribuições/Competências/Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias		N.º de postos de trabalho	Vínculo/Situação: C.T.T.I – C.G.A – Ocupados	C.T.T.I – C.G.A – A Ocupar	C.T.T.I – S.S – Ocupados	C.T.T.I – S.S – A Ocupar	Contrato a Termo – Certo – Ocupados	Contrato a Termo – Certo – A Ocupar	Contrato a Termo – Incerto – Ocupados	Contrato a Termo – Incerto – A Ocupar	O.S – Ocupados	O.S – A Ocupar	Área de formação académica e/ou profissional (ou Área Funcional)	Habilitações Literárias	N.º de postos de trabalho – Ocupados	N.º de postos de trabalho – A Ocupar	N.º de postos de trabalho – Total	OBSERVAÇÃO
DIVISÃO DE CULTURA E JUVENTUDE																			
Planear, programar, coordenar e controlar as atividades da Divisão; Coordenar e dirigir os recursos humanos afetos à Divisão; Assegurar relações funcionais com outras áreas orgânicas do Município; Elaborar pareceres, estudos e informações sobre assuntos inerentes à Divisão; Promover e realizar as ações e atividades aprovadas pela Câmara nos domínios da sua intervenção; Apoiar a criação ou manutenção de centros de cultura, associações, associações ou grupos artísticos e culturais, bem como projetos concretos de animação cultural; Apoiar ações, projetos e iniciativas promovidas por organizações juvenis do concelho; Apoiar e fomentar as artes tradicionais da região e do concelho e promover estudos e edições destinados a recolher e divulgar a cultura popular e tradicional; Colaborar com outros organismos regionais ou nacionais para preservação de obras, peças e documentos históricos; Colaborar na elaboração dos planos anuais e plurianuais de desenvolvimento cultural do concelho; Concretizar e desenvolver as políticas e objetivos municipais definidos para a juventude; Concretizar, desenvolver e apoiar programas de criação de hábitos de leitura, nomeadamente através de planos de animação de bibliotecas e ações de sensibilização e apoio à leitura; Contribuir para a manutenção e divulgação de práticas e expressões da cultura popular local, regional e nacional; Elaborar os planos e programas da Divisão para o setor de Bibliotecas, Museu, Auditório, Cultura e Juventude; Estabelecer contactos com entidades diversas vocacionadas para a preservação e promoção cultural; Executar em polÍtica adequada para inserção dos jovens na vida escolar e social; Gerir e dinamizar os espaços culturais existentes no município, com a realização de exposições e outras ações de índole cultural; Proceder à inventariação, classificação e catalogação de peças; Promover ações de divulgação do acervo do museu municipal, numa perspetiva dinâmica, didática e criativa; Promover e apoiar medidas e ações tendentes à preservação dos valores culturais, incluindo o artesanato, folclore, etnografia e outros; Promover e incentivar a difusão da cultura nas suas variadas manifestações (cinema, teatro, música, dança, artes plásticas, literária, artesanato, etc.); Promover o intercâmbio cultural com outras cidades em ações de geminação; Propor a aquisição de obras e outros acervos, para a biblioteca e museu; Propor medidas de preservação do património histórico e arquitetónico do município; Superintender na gestão de bibliotecas, museu, auditório, casa da juventude, acolher e assegurar o seu funcionamento.; Exercer as demais funções que lhe forem cometidas.	Chefe de Divisão	1	20										1	Ciências Sociais e Ciências da Educação	Pós-Graduação	0	1	1	
	Técnico Superior	7		1										Serviço Social	Licenciatura	1	0	1	
						1								Estudos Portugueses, ramo de formação Educacional	Mestrado	1	0	1	
						1								História	Licenciatura	1	0	1	
				1										Filosofia	Licenciatura e Pós Graduação	1	0	1	
						1								Biblioteca e Documentação	Licenciatura	1	0	1	
						1								Património Cultural	Licenciatura	1	0	1	
				1										Ciência Marinha e Pesca	Licenciatura	1	0	1	
	Assistente Técnico	13		1										Assistente Técnico	12.º Ano de escolaridade	1	0	1	
				3		1								Biblioteca e Documentação	12.º Ano de escolaridade	4	0	4	
				1										Biblioteca e Documentação	Licenciatura	1	0	1	
				1										História	Mestrado	1	0	1	
				3										Administrativo	12.º Ano de escolaridade	3	0	3	
				1										Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
				1										Administrativo	Curso Técnico Profissional	1	0	1	
				1										Administrativo	11.º Ano de escolaridade	1	0	1	
	Encarregado Operacional	1		1										Encarregado Operacional	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
	Assistente Operacional	7				1								Auxiliar Técnico	9.º Ano de escolaridade	1	0	1	
						1								Electricista	4.º Classe	1	0	1	
				1										Electricista	12.º Ano de escolaridade	1	0	1	
				1										Auxiliar Serviços Gerais	4.º Classe	1	0	1	
				1										Auxiliar Administrativo	Ensino Secundário	1	0	1	
				1										Auxiliar Administrativo	6º. Ano de escolaridade	1	0	1	
				1										Auxiliar Administrativo	6º. Ano de escolaridade	1	0	1	
Total do Serviço			20	21	0	7	0	0	0	0	0	0	1			28	1	29	

OBSERVAÇÕES:

C.T.T.I. - Contrato Trabalho Tempo Indeterminado

C.T. - Contrato a Termo: Certo e Incerto

O.S. - Outras Situações

C.G.A - Caixa Geral de Aposentações

S.S - Segurança Social

* Cedência de interesse público para a Fesnima E.M., do trabalhador João Vítor Jesus Martins a partir de 01/09/2015

a) O funcionário José Simões Gonçalves está de licença sem vencimento

b) O funcionário Rui Miguel Amarante Oliveira está em mobilidade na Câmara Municipal de Loulé

c) A funcionária Mária Gonçalves Beriato Correia está em mobilidade na Empresa Municipal Mercados de Olhão

d) A funcionária Maria Filomena Campos Cardoso Silva está em mobilidade na Junta de Freguesia de Arraiolos

e) A funcionária Helena Vitória Lima Mendes Dias Silva Reis Nestre está em mobilidade na Administração Regional de Saúde do Algarve

f) O funcionário Nuno Manuel Brito Dias está de licença sem vencimento

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E SETE DE DOIS MIL E DEZASSEIS – TERCEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta.----------

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia naSessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal

DOC 13

município de Olhão

Proposta n.º 108/2016

Celebração de Contrato de Gestão da Frente Ribeirinha da Cidade de Olhão com a Docapesca, Portos e Lotas, S.A.,

19-09-2016

Considerando a celebração do contrato de gestão da frente ribeirinha da cidade de Olhão entre o Município de Olhão e a Docapesca, Portos e Lotas, S.A., contrato de gestão, respeitante a área do domínio públicos sem utilização portuária exclusiva, que foi celebrado com o intuito de garantir o necessário enquadramento legal à aplicação de mecanismos de intervenção nas denominadas subunidades B1 e B2, melhor identificadas na cláusula 2.ª do contrato de gestão (melhor descrito na documentação em anexo).

E atendendo ao teor das deliberações do órgão executivo municipal, de 27 de Julho de 2016, onde foi ratificada, por unanimidade dos votos, a celebração do contrato de gestão supramencionado e onde foi aprovada, igualmente por unanimidade dos votos, a alteração da planta anexa a esse mesmo contrato, ficando esta a fazer parte integral do contratualizado com a Docapesca, Portos e Lotas, S.A..

Tenho a honra de submeter à Assembleia Municipal, em cumprimento das deliberações do órgão executivo municipal, de 27 de Julho de 2016, para a devida pronuncia e deliberação favorável sobre a ratificação da celebração do contrato de gestão acima referido e a aprovação da alteração da planta anexa ao contrato de gestão, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua versão atualizada.

Olhão, 14 de Setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Reunião de 26/09/16
A proposta foi aprovada
Por ~~maioria~~ / unanimidade ~~com os votos~~
FAVORÁVEIS
ABSTENÇÕES
CONTRA

ADMINISTRAÇÃO

8786/2016

DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão
Dr. António Miguel Ventura Pina
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

N/Refª. CA/1124 **Data: 13.7.2016**

ASSUNTO: Alteração da planta anexa ao contrato de gestão da frente ribeirinha de Olhão.

Exmo. Senhor Presidente,

A Docapesca Portos e Lotas, S.A., na sequência do acordado na reunião que teve lugar no pretérito dia 1 de junho, na Câmara Municipal de Olhão, junto remete em anexo, para substituição da anterior, a nova planta referente ao contrato de gestão da frente ribeirinha de Olhão, celebrado em 01 de setembro de 2015, do qual passa a ser parte integrante.

Com os melhores cumprimentos,

O Conselho de Administração

300.30.300

Anexo. 1 documento.

OLHÃO

SEDE
Avenida Brasília - Pedrouços
1400-038 LISBOA - PORTUGAL
Tlf: +351 213 938 100 | Fax: +351 213 938 101
docapesca@docapesca.pt
www.docapesca.pt

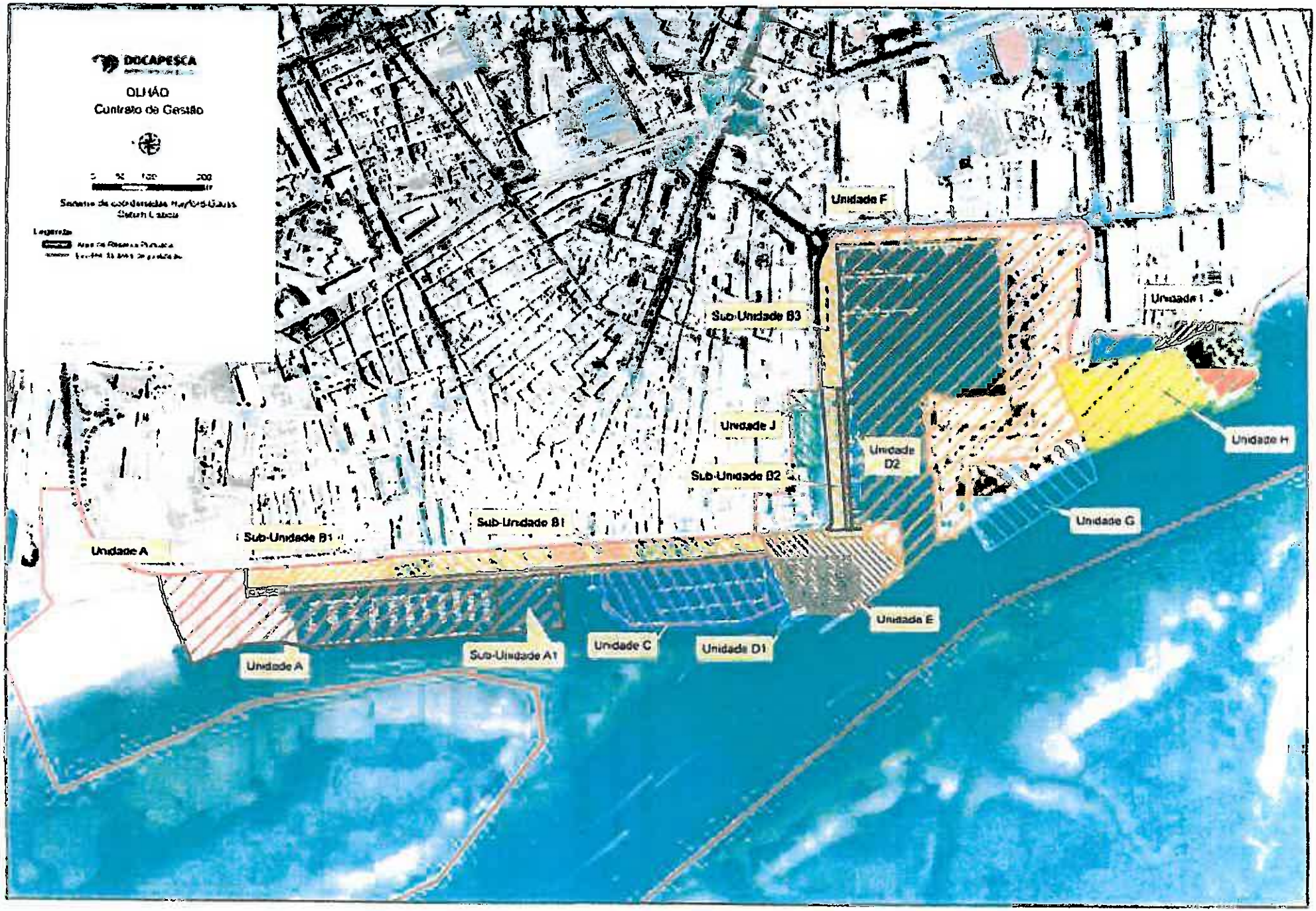
DOCAPESCA
OLHÃO
Contrato de Gestão
Unidade F
Sub-Unidade B3
Unidade I
Unidade J
Unidade D2
Unidade H
Sub-Unidade B2
Sub-Unidade B1
Unidade G
Sub-Unidade B1
Unidade A
Unidade E
Unidade C
Unidade D1
Sub-Unidade A1
Unidade A

2016-07-27

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

DOCAPESCA PORTOS E LOTAS, S.A. – APROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA PLANTA ANEXA AO CONTRATO DE GESTÃO DA FRENTE RIBEIRINHA DE OLHÃO - Presente o documento em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos aprovar a alteração da planta anexa ao contrato gestão, remetendo-a para a Assembleia Municipal, para que esta se pronuncie no âmbito das suas competências legais. -----

DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.

município de Olhão

FRENTE RIBEIRINHA DE OLHÃO
ORDENAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DAS SUB-UNIDADES B1 e B2

CONTRATO DE GESTÃO

Considerando que:

A. A frente ribeirinha da cidade de Olhão, abrangida na margem do domínio público marítimo, sob jurisdição portuária, compreende instalações marítimo-portuárias mas também espaços e infraestruturas marcadamente urbanas, tendo o Município de Olhão e o ex- Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos (em cuja jurisdição, atribuições e competências sucedeu a Docapesca - Portos e Lotas SA,) celebrado em 16 de Outubro de 2008 um Acordo de Cooperação Institucional no qual se previu a celebração de contrato ou contratos de gestão detalhando os procedimentos de articulação das competências e funções de cada entidade com vista ao ordenamento, construção, exploração, manutenção e fiscalização das diversas áreas envolvidas, entre as quais figuram duas áreas integradas na "Unidade B", denominadas por "Sub-Unidade B1" e "Sub-Unidade B2".

B. No desenvolvimento do Acordo de Cooperação Institucional, o Município de Olhão pretende promover o ordenamento e requalificação das referidas Sub-Unidades B1 e B2, conciliando o interesse público associado à respetiva contiguidade com as águas públicas pertencentes ao Estado (domínio público hídrico) com a respetiva aptidão para o desenvolvimento de usos e funções urbanos, mediante a criação de zonas de lazer e de exercício de atividades económicas.

C. Trata-se, pois, de uma intervenção de natureza parcial face ao objeto global do Acordo de Cooperação Institucional que visa a requalificação, ordenamento e valorização de espaços que integram o domínio público hídrico afeto à Docapesca – Portos e Lotas, SA, pelo que importa proceder à sua regulação contratual específica nos termos previstos na Cláusula Quinta do Acordo de Cooperação Institucional.

D. A alínea n) do n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de Fevereiro, confere à Docapesca – Portos e Lotas, SA, os poderes de "Estabelecer com outras entidades públicas, quando necessário e dentro dos limites permitidos por lei, acordos relativamente à coordenação, gestão, fiscalização e exercício de usos ou atividades para fins de natureza não diretamente portuária".

Assim, a Docapesca - Portos e Lotas SA, no uso das suas competências de autoridade portuária, doravante designada simplesmente por Docapesca ou Autoridade Portuária, pessoa coletiva n.º 500086826, com sede na Avenida Brasília, Pedrouços, 1400-038 Lisboa, neste ato representada pelos Vogais do Conselho de Administração, Drª. Maria Isabel Ferreira Pinto e Dr. Pedro Manuel Viegas da Silva Ferreira, respetivamente,

E

O Município de Olhão, doravante também designado simplesmente por Município, pessoa coletiva nº 506321894 com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão, neste ato representado pelo Dr. António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão.

Acordam o seguinte:

I PARTE

CLÁUSULAS GERAIS

CAPITULO I

Área e objeto do Contrato de Gestão

CLAUSULA 1.ª
Objeto do Contrato de Gestão

O presente contrato tem por objeto estabelecer os mecanismos e procedimentos que permitem enquadrar e coordenar a intervenção da Docapesca e do Município na gestão das Sub-Unidades B1 e B2, no quadro do Acordo de Cooperação Institucional de 16 de outubro de 2008 e do regime legal aplicável, nomeadamente:

a) Articular o planeamento e a realização de obras e investimentos nas Sub-Unidades B1 e B2, bem como a responsabilidade de cada entidade nessas matérias, visando a valorização da frente ribeirinha no contexto urbano e náutico, potenciando a valorização ambiental e turística da cidade de Olhão;

b) Enquadrar as intervenções tidas por necessárias no âmbito dos poderes de supervisão, coordenação, licenciamento e fiscalização e exercício das demais competências da Docapesca, em razão da natureza dominial dos terrenos e da sua inclusão na área de jurisdição dessa entidade;

c) Estabelecer mecanismos e procedimentos de índole financeira com vista à uniformização das receitas públicas geradas nas Sub-Unidades B1 e B2, bem como à sua cobrança e justa repartição.

d) Estabelecer, em função dos usos urbanos e portuários e do futuro desenvolvimento destes, uma área de reserva e proteção portuária.

CLAUSULA 2.ª
Área abrangida e sua caracterização

1. A área das Sub-Unidades objeto do presente contrato encontra-se fisicamente delimitada na planta que constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante, correspondendo à área que se desenvolve desde a Avenida 5 de Outubro até à entrada do Grupo Naval de Olhão ou GNO (Sub-Unidade B1) e deste pela Avenida 16 de Julho até ao edifício da antiga lota (Sub-Unidade B2).

2. Excluem-se, portanto, do âmbito deste contrato as áreas de jurisdição portuária a norte da Avenida 5 de Outubro e a poente da Avenida 16 de Julho, bem como, a nascente, a doca e terraplenos licenciados ao GNO.

CLAUSULA 3.ª
Pressupostos gerais do Contrato de Gestão

O estabelecimento das cláusulas do presente contrato toma como base os seguintes pressupostos:

a) O regime dos terrenos dominiais abrangidos decorre, quanto à sua natureza e afetação, da legislação hídrica atualmente aplicável;

b) As utilizações privativas constituídas ou que venham a constituir-se, sem prejuízo das previsões deste contrato quanto aos modos de condução e processamento da atribuição desses direitos, seguem o regime da legislação hídrica em vigor, nomeadamente o previsto na Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro e no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, e demais legislação complementar;

c) O reconhecimento de direitos de propriedade privada sobre terrenos situados dentro da margem de águas públicas depende de prévio reconhecimento judicial nos termos previstos no artigo 15.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de junho.

CAPITULO II

Caraterização da Sub-Unidade B1

CLAUSULA 4.ª

Avenida 5 de Outubro

1. Na área da Avenida 5 de Outubro, fisicamente delimitada na planta que constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante, verifica-se a sobreposição de realidades diferenciadas, a saber:

a) Terrenos que, em razão da contiguidade com o leito e plano de águas públicas, integram o domínio público hídrico em conformidade com o disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro;

b) Plataforma de obras e equipamentos, assentes sobre os terrenos referidos na alínea anterior, que constituem infraestruturas de circulação viária erigidas e geridas pelo Município.

2. A construção e permanência das obras viárias referidas na alínea b) do número anterior nos terrenos do domínio público hídrico em que assentam não foi objeto de regulação jurídica, por via legal ou administrativa, assim como não se determinou, nomeadamente por desafetação, mutação dominial ou cedência de utilização, a atribuição ao Município da titularidade e/ou gestão das obras viárias em questão.

3. Perante o referido nos números anteriores, as Partes acordam encetar, após a assinatura do presente contrato, um processo de cedência de utilização ao Município dos terrenos do domínio público hídrico em questão, nos termos previstos no artigo 7.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de Fevereiro, e nos artigos 23.º e 53.º-58.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, e de harmonia com o estabelecido no Capítulo I da II Parte do presente contrato.

4. Até à conclusão do processo de cedência de utilização referido no número anterior, a área abrangida pela presente Cláusula rege-se pelo regime estabelecido no Capítulo II da II Parte do presente contrato.

CLAUSULA 5.ª

Terrenos ou terraplenos adjacentes à doca de recreio

1. A área dos terrenos ou terraplenos situados entre a Avenida 5 de Outubro e a doca de recreio, fisicamente delimitada na planta que constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante, integra o domínio público hídrico em conformidade com o disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, sendo irrelevantes, para este efeito, quaisquer inscrições matriciais ou registos prediais que tenham sido efetuados, no todo ou em parte, por qualquer entidade privada ou pública (com exceção da pessoa coletiva Estado português), sobre tais terrenos sem o prévio reconhecimento judicial de direitos de propriedade privada nos termos do artigo 15.º da Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 34/2014, de 19 de Junho.

2. A utilização da área referida no número anterior está sujeita à legislação hídrica em vigor, designadamente a Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio e demais legislação aplicável, como é o caso do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto.

3. A gestão e fiscalização dos usos e atividades de natureza não diretamente portuária são objeto de articulação entre a Docapesca e o Município, de harmonia com o regime estabelecido no Capítulo II da II Parte do presente contrato.

CLAUSULA 6.ª
Áreas envolventes dos mercados de Olhão

1. A área dos terrenos marginais situados a sul da Avenida 5 de Outubro e a nascente e poente dos mercados de Olhão, fisicamente delimitada na planta que constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante, integra o domínio público hídrico em conformidade com o disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, foram emitidos a favor do Município pela Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve (JAPSA) três alvarás de licença a coberto do Decreto n.º 8, de 5 de dezembro de 1892, seu Regulamento de 19 de dezembro do mesmo ano (vulgarmente designado por Regulamento dos Serviços Hidráulicos) e ainda do Decreto-Lei n.º 32842, de 11 de Julho de 1943:

a) Alvará de licença n.º 18/66, emitido em 7 de Julho de 1996, relativo a parcela dominial localizada em zona limitada a oeste pelo edifício do mercado e a leste pela antiga estacada em T, destinada a ser ocupada com passeios, logradouros e jardins;

b) Alvará de licença n.º 18/80, de 3 de Julho de 1980, emitido relativamente a uma parcela de aproximadamente 1505 m2, localizada a oeste dos mercados de Olhão destinando-se a ajardinamento (que incluirá zona de jogos populares, nomeadamente a malha e o pétangue) zona de estacionamento, parque infantil, creche, jardins- de- infância;

c) Alvará de Licença n.º 16/69, relativo a construção de quiosque e casa de chá em terreno do domínio público.

3. É propósito das Partes manter a afetação da área em questão, ainda que reformulada e devidamente regulamentada, aos usos de vivência e fruição urbanas bem como a funções com elas conexas.

4. Para o efeito, face à atual inadequação dos títulos outorgados e à ausência, pelo menos em parte, de título formal relativamente ao Jardim Patrão Joaquim Lopes e Pescador Olhanense, as Partes acordam encetar, após a assinatura do presente contrato, um processo de cedência de utilização ao Município dos terrenos do domínio público hídrico em questão, nos termos previstos nos artigos 7.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei n.º 16/2014, de 3 de Fevereiro, e nos artigos 23.º e 53.º-58.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, e de harmonia com o estabelecido no Capítulo I da II Parte do presente contrato.

5. Até à conclusão do processo de cedência de utilização referido no número anterior, a área abrangida pela presente Cláusula rege-se pelo regime estabelecido no Capítulo II da II Parte do presente contrato.

6. O disposto nos números anteriores aplica-se igualmente à área a descoberto entre os dois edifícios dos mercados de Olhão.

CLAUSULA 7.ª
Passeio marginal

1. A área do passeio marginal a sul dos atuais mercados e jardins, bordejando o plano de água, fisicamente delimitada na planta que constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante, integra o domínio público hídrico em conformidade com o disposto na Lei n.º 54/2005, de 15 de Novembro.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, atualmente a área em questão dispõe de pavimentação, balaustrada de proteção do lado da ria e dotação com mobiliário urbano ou outro equipamento criados e conservados pelo Município, destinando-se a circulação pedonal de fruição pública eminentemente urbana.

3. A utilização da área referida nos números anteriores está sujeita à legislação hídrica em vigor, designadamente a Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro e o Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de Maio e demais legislação aplicável, como é o caso do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, sendo a gestão e fiscalização dos usos e atividades de natureza não diretamente portuária objeto de articulação entre a Docapesca e o Município, de harmonia com o regime estabelecido no Capítulo II da II Parte do presente contrato.

CLAUSULA 8.ª
Regularização de utilizações privativas

Para boa execução do presente contrato, a Docapesca e o Município procederam à listagem detalhada dos equipamentos e estruturas existentes, funções e titularidade das ocupações, bem como dos títulos em que tais direitos se fundam, conforme Anexos II e III, que fazem parte integrante do presente contrato.

CAPITULO III

Caraterização da Sub-Unidade B2

CLAUSULA 9.ª

Âmbito territorial da Sub-Unidade B2

1. Na área da Sub-Unidade B2, fisicamente delimitada na planta que constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante, verifica-se a sobreposição de realidades referida no n.º 1 da Cláusula 4.ª.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, as Partes, consideram que, diversamente do que se dispõe no n.º 3 da Cláusula 4.ª para a Avenida 5 de Outubro, a gestão da área em questão e das pertinentes competências deve observar o regime de articulação estabelecido no Capítulo II da II Parte do presente contrato

3. O entendimento das Partes enunciado no número anterior tem em conta o que seguidamente se refere:

a) As obras viárias implantadas na área em questão têm, a sul e nascente respetivamente, conexão direta com infraestruturas portuárias, designadamente a doca de pesca artesanal e o Grupo Naval de Olhão;

b) As mesmas obras, pelos bordos respetivamente norte e poente das infraestruturas viárias, confinam com terrenos e edifícios igualmente inseridos em áreas de jurisdição portuária;

c) Os terraplenos e doca atualmente utilizados pelo GNO serão objeto de novo licenciamento, no âmbito do qual as áreas e demais condições poderão sofrer alterações.

4. Caso, aquando da negociação dos contratos de gestão que venham a estabelecer-se para outras unidades do Acordo de Cooperação Institucional de 16 de outubro de 2008 (Unidades D1, D2 , E, F e J), as Partes considerem mais adequado optar pelo regime de cedência de utilização ao Município estabelecido no Capítulo I da II Parte do presente contrato, as Partes podem acordar encetar o processo aí previsto.

II PARTE

REGIME DE GESTÃO DAS SUB-UNIDADES B1 E B2

CAPITULO I
Áreas objeto de cedências de utilização ao Município

CLAUSULA 10.ª
Regime da cedência

A formalização e execução das cedências de utilização ao Município, quer as que as Partes acordam formalizar após a assinatura do presente contrato, quer as que, durante a execução do presente contrato, venham a considerar-se solução adequada, devem observar os termos previstos nos artigos 7.º, n.º 1, alínea d), do Decreto-Lei nº. 16/2014, de 3 de Fevereiro, e nos artigos 23.º e 53.º-58.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto.

CLAUSULA 11.ª
Formalização da cedência

1. Na formalização dos pedidos de cedência, deverá proceder-se à identificação de todos os factos e situações que possam, nos termos da Cláusula anterior, servir de base à avaliação e definição das condições da cedência.

2. Sem prejuízo da natureza precária da cedência, mas no sentido de conferir maior previsibilidade ao Município relativamente à programação da utilização dos bens cedidos, a Docapesca deverá referir na formalização das cedências, por meio do respetivo auto de cedência e de aceitação, ainda que de forma meramente exemplificativa e orientadora, as razões suscetíveis de integrar o conceito de "inconveniência de manutenção da cedência" para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 58.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto.

CAPITULO II
Áreas objeto de gestão articulada

CLAUSULA 12.ª
Regime de gestão

Nas áreas das Sub-Unidades objeto do presente contrato que não sejam objeto de cedências de utilização ao Município formalizadas nos termos previstos no Capítulo anterior, a gestão e fiscalização dos usos e atividades de natureza não diretamente portuária é objeto de articulação entre a Docapesca e o Município, de harmonia com o regime estabelecido no presente Capítulo.

CLAUSULA 13.ª
Responsabilidade pelas obras e investimentos

1. O Município é responsável pela realização das obras e investimentos tendentes à execução de arranjos exteriores e à valorização das áreas referidas na Cláusula anterior.

2 . Na realização das referidas obras e investimentos, o Município é reconhecido, para todos efeitos, como dono da obra, sem prejuízo do que se estabelece no número seguinte e nas Cláusulas 14.ª e 16ª.

3. Caso o Município recorra a terceiros para a realização de obras ou a prestação de serviços, no âmbito da execução do presente contrato, o mesmo prestará à Docapesca toda a informação técnica e jurídica relativa aos procedimentos de formação dos contratos com esses terceiros.

CLAUSULA 14.ª
Salvaguarda das competências portuárias

1. As obras e investimentos tendentes à execução de arranjos exteriores e à valorização das áreas objeto do presente Capítulo, serão realizados pelo Município nos termos da Cláusula anterior, ressalvadas todas as atribuições e competências da Docapesca, enquanto Autoridade Portuária com jurisdição sobre a referida área, designadamente em matéria de supervisão, coordenação, licenciamento e fiscalização.

2. Assim deverão ser submetidos à prévia aprovação da Docapesca :

a) Os procedimentos pré-contratuais tendo em vista a contratualização de empreitadas e a proposta adjudicada;

b) Os projetos e suas alterações, bem como a programação e calendarização das obras e investimentos;

c) O pedido de autorização para o início das obras e investimentos.

CLAUSULA 15.ª
Área de reserva e proteção portuária

1. Considera-se como área de reserva e proteção portuária uma faixa com a largura de 10 metros a contar, no caso da Sub-Unidade B1, do limite do leito das águas e, no caso da Sub-Unidade B2, da vedação do terrapleno adjacente à doca de pesca, fisicamente delimitada na planta que constitui o Anexo I do presente contrato e dele faz parte integrante, tendo nomeadamente em vista:

1. O apoio à realização de intervenções nas obras portuárias, leito e plano de água;
2. A assistência a acidentes e incidentes com a navegação, incluindo a colocação temporária de embarcações ou outros materiais e equipamentos que para tal se revelem necessários;
3. A ocupação temporária ou permanente para ligação e acessibilidade às obras, instalações e equipamentos no referido leito e plano de água;
4. O incremento e valorização do uso náutico.

2. Tendo em conta o disposto no número anterior, ficam sujeitas a prévia aprovação da Docapesca:

a) A plantação na área de reserva e proteção portuária de árvores, bem como a colocação de vedações, mobiliário urbano, outros materiais equipamentos e infraestruturas;

b) A realização de eventos ou outras ocupações e atividades, ainda que temporárias, mas que, face à duração prevista das mesmas, sejam suscetíveis de afetar, condicionando ou impedindo, a utilização da área de reserva portuária.

CLAUSULA 16.ª

Regime de articulação de intervenções

1. Para além do disposto nas Cláusulas anteriores, as intervenções da Docapesca e do Município na gestão das áreas objeto do presente Capítulo ficam sujeitas às regras de âmbito geral que seguidamente se enumeram:

a) O regime jurídico das áreas objeto do presente Capítulo e a respetiva afetação à Docapesca mantêm-se inalterados;

b) As obras e investimentos que forem realizados nas áreas objeto do presente Capítulo integram o domínio público do Estado afeto à Docapesca;

c) Os direitos de utilização privativa previamente atribuídos sobre as áreas objeto do presente Capítulo, identificados nos Anexos II e III do presente contrato que dele fazem parte integrante, mantêm-se nos termos e condições constantes dos correspondentes títulos;

d) A decisão de novos pedidos de atribuição ou renovação de direitos de utilização privativa sobre as áreas objeto do presente Capítulo e a emissão dos correspondentes títulos competem à Docapesca, delegando-se no Município a direção dos respetivos procedimentos administrativos, de acordo com os trâmites previstos na legislação hídrica, nomeadamente a Lei nº. 58/2005, de 29 de Dezembro e o Decreto-Lei nº. 226-A/2007, de 31 de Maio, e na legislação complementar e subsidiária aplicável, sem prejuízo do disposto nos números seguintes da presente Cláusula;

e) As receitas dos direitos de uso comum ou utilização privativa das áreas objeto do presente Capítulo cabem à Docapesca, independentemente da data e da natureza do correspondente título emitido, sem prejuízo do disposto na alínea d) do nº. 1 e no n.º 2 da Cláusula 20.ª do presente contrato;

f) A regulação dos usos, tanto comuns como privativos, quer disponham ou não de títulos emitidos, desenvolvidos nas áreas objeto do presente Capítulo, são efetuados da seguinte forma:

i. Relativamente à área de reserva e proteção portuária, compete à Docapesca;

ii. Relativamente às restantes áreas é delegada no Município, mediante a elaboração de um regulamento próprio ou a extensão de regulamentos municipais vigentes, precedida da prévia aprovação da Docapesca, definindo as regras de acesso, permanência e circulação de pessoas e bens, as restrições de uso das áreas, horários e demais condições indispensáveis à fruição e utilização de espaços públicos bem como outras limitações de carácter geral aplicáveis.

g) A fiscalização dos usos, tanto comuns como privativos, quer disponham ou não de títulos, desenvolvidos nas áreas objeto do presente Capítulo, é delegada no Município, sem prejuízo da possibilidade de avocação pela Docapesca se e quando justificado, implicando o exercício pelo Município de ações de fiscalização a desenvolver de forma sistemática ou de forma pontual em função de queixas e denúncias recebidas, e a obrigação do Município comunicar à Docapesca qualquer ocorrência que justifique a sua intervenção, nomeadamente para efeitos contraordenacionais.

h) A competência para a instauração, a instrução e a decisão dos processos de contraordenação por infrações cometidas nas áreas objeto do presente Capítulo cabe à Docapesca.

2. A decisão dos pedidos referentes a usos ou ocupações que revistam natureza temporária e não sedentária, nomeadamente traduzidos na realização de eventos ou atividades em unidades móveis ou amovíveis, é delegada no Município, de acordo com os trâmites previstos na legislação aplicável, sem prejuízo da sujeição a prévia aprovação da Docapesca dos casos previstos no n.º 2 da Cláusula 14.ª.

3. Os usos ou ocupações de particulares que pela sua extensão da área utilizada ou ocupada, volume de investimentos implicados, complexidade de conexões com outros interesses ou entidades e quaisquer

outras razões que as Partes entendam não poder ser suficientemente reguladas no âmbito do presente contrato, serão objeto de tratamento em instrumento autónomo.

CLAUSULA 17.ª
Formalização da atribuição de utilizações privativas

1. Nos títulos de utilização privativa do domínio público hídrico a emitir pela Docapesca, conforme referido na alínea d) do n.º 1 da Cláusula anterior, a Docapesca deve fazer constar que o Município é um cooperante institucional na gestão da área objeto do presente Capítulo.

2. Relativamente à menção referida no número anterior observa-se que:

a) A intervenção do Município não lhe confere poder específico de licenciamento no âmbito da afetação dominial e da jurisdição da Docapesca;

b) A não intervenção do Município na formalização e assinatura do título não constitui causa de invalidade ou ineficácia do mesmo, não limita nem condiciona a respetiva vigência ou aplicação, assim como não afasta os poderes e deveres do presente contrato e do Acordo de Cooperação.

CLAUSULA 18.ª
Intervenção de outras entidades

1 O Município deverá munir-se de todos os atos e pareceres de autoridades competentes exigidos para a realização das obras e investimentos tendentes à execução de arranjos exteriores e à valorização da área objeto do presente Capítulo e satisfazer as condições impostas pelos atos e pareceres emitidos, nomeadamente, no que respeita ao pagamento de taxas e à prestação de garantias.

2. Quando se revele necessária a intervenção da Docapesca junto de tais autoridades competentes, enquanto Autoridade Portuária, o Município pode solicitar essa intervenção.

CLAUSULA 19.ª
Regime financeiro geral

Cada entidade fará suas as receitas que liquide no exercício das suas atribuições e competências.

CLÁUSULA 20.ª
Obras, investimentos e repartição das receitas

1. Com vista a assegurar a justa repartição das receitas dominiais geradas nas áreas objeto do presente Capítulo, em função da titularidade e afetação jurídicas dos bens, fica estabelecido para os efeitos do presente contrato que:

a As obras e investimentos que forem realizados pelo Município e que tenham por finalidade a fruição gratuita das populações, ou o uso comum ordinário, de harmonia com o artigo 25º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, serão integralmente realizados e suportados pelo Município.

b O Município assegurará e suportará os serviços de iluminação, rega e limpeza dos espaços públicos integrados nas áreas objeto do presente Capítulo, bem como a manutenção em bom estado de conservação e segurança de todas as obras e investimentos que realizar;

c Relativamente às áreas que são ou venham a ser objeto de títulos de utilização privativa, de harmonia com a Lei nº. 58/2005, de 29 de Dezembro e com o Decreto-Lei nº. 226-A/2007, de 31 de Maio, ou objeto de qualquer outro tipo de uso sujeito a contrapartidas financeiras por parte do utilizador, tais como o uso comum extraordinário previsto no artigo 26º do Decreto-Lei nº. 280/2007, de 7 de Agosto, as taxas dominiais devidas serão calculadas com base no regulamento de taxas do Município nos termos a estabelecer no regulamento de taxas da Docapesca.

d O produto das taxas dominiais referidas na alínea anterior constituem, por lei, receita da Docapesca, mas será objeto de repartição entre as partes de harmonia com os números seguintes:

i Como entidade administrante dos terrenos dominiais que integram as áreas objeto do presente Capítulo, caberá à Docapesca 50% (cinquenta por cento) do valor das taxas dominiais geradas nos termos previstos na alínea c).

ii Os restantes 50 % (cinquenta por cento) do valor das receitas dominiais referidas na alínea c), serão atribuídos pela Docapesca ao Município, por forma a compensar as despesas contempladas nas alíneas a) e b).

2 O disposto nas alíneas c) e d) do número anterior não é aplicável às taxas devidas pelos usos ou ocupações referidos no n.º 2 da Cláusula 16ª, as quais serão unicamente calculadas com base no regulamento de taxas do Município e constituirão receita do Município, desde que o respetivo valor seja anualmente comunicado à Docapesca e se limite a compensar os custos incorridos pelo Município com a apreciação dos pedidos referentes aos usos ou ocupações em questão e com os serviços de iluminação, rega, limpeza, conservação e segurança facultados ou aproveitados pelos mesmos usos ou ocupações.

3 O regime de repartição de receitas estabelecido na alínea d) do n.º 1 e no número anterior caduca no caso de ocorrer a caducidade do presente contrato nos termos previstos na Cláusula 23.ª.

CLÁUSULA 21.ª
Implementação financeira

1 Para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 1 da Cláusula anterior, o Município deverá comunicar à Docapesca quaisquer projetos de alteração do seu regulamento de taxas.

2. Para os efeitos da repartição de receitas a que se alude na alínea d) do n.º 1 da Cláusula anterior, as Partes estabelecerão entre si os mecanismos e procedimentos administrativos e contabilísticos adequados, salvaguardadas as condições legalmente aplicáveis a tal operação.

III PARTE
DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 22.ª
Acompanhamento

1 Ao abrigo das suas atribuições e competências, designadamente as de coordenação, gestão e fiscalização, a Docapesca fará, em articulação com o Município, o acompanhamento da execução e desenvolvimento das obras e investimentos que venham a ser realizados na área das Sub-Unidades objeto do presente contrato.

2 Para simplificação de procedimentos e maior agilidade cooperativa poderão as partes estabelecer mecanismos específicos, quer no que respeita à composição da equipa de acompanhamento, quer para efeitos da programação e calendarização das ações a desenvolver.

CLÁUSULA 23.ª
Redelimitação da área de jurisdição da Docapesca

1 O presente contrato caduca no caso de a área das Sub-Unidades objeto do presente contrato ser excluída da jurisdição da Docapesca, nomeadamente ao abrigo do processo de redelimitação previsto no artigo 16º do Decreto-Lei nº. 16/2014, de 3 de Fevereiro.

2 No caso de a área das Sub-Unidades objeto do presente contrato ser apenas parcialmente excluída da jurisdição da Docapesca, o presente contrato mantêm-se em vigor relativamente à área não excluída.

CLÁUSULA 24.ª
Vigência

1. O presente Contrato entra em vigor no dia em que a Docapesca notificar o Município para o efeito.

2. A notificação referida no número anterior ocorre obrigatoriamente no prazo de 15 dias após a data em que a Docapesca seja notificada da concessão do visto prévio ao contrato pelo Tribunal de Contas ou, se for o caso, em que seja notificada da decisão do Tribunal de Contas pela qual este declare não estar o contrato sujeito à sua fiscalização prévia.

3. No que respeita às cláusulas 11.ª e 12.ª, a produção de efeitos jurídicos fica dependente do parecer favorável da Direção Geral do Tesouro e Finanças, conforme o disposto no nº. 5 do artigo 25º do Decreto-Lei nº. 133/2013, de 03 de Outubro.

4. O presente contrato vigora durante 20 anos a contar da sua assinatura, salvo superveniência de causa de extinção legal ou contratualmente prevista.

5. Sem prejuízo das demais situações previstas na lei ou no presente contrato, a Docapesca pode determinar a alteração ou extinção do presente contrato com fundamento em razões de interesse público decorrentes de necessidades novas ou de uma nova ponderação das circunstâncias existentes, devendo, nesse caso, assegurar que o Município é ressarcido dos investimentos efetuados, relativamente à parte realizada e ainda não amortizada.

Anexos:

Anexo I - Planta de delimitação das áreas objeto do presente contrato

Anexo II e III – Listagem das utilizações privativas referidas na Cláusula 8.ª

Elaborado em duas vias originais, cada uma das quais, após assinatura por ambas as partes, será entregue a cada um dos subscritores

DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.

município de Olhão

Olhão, 01 de Setembro de 2015

1ª Outorgante

DOCAPESCA

2ª Outorgante

MUNICÍPIO DE OLHÃO

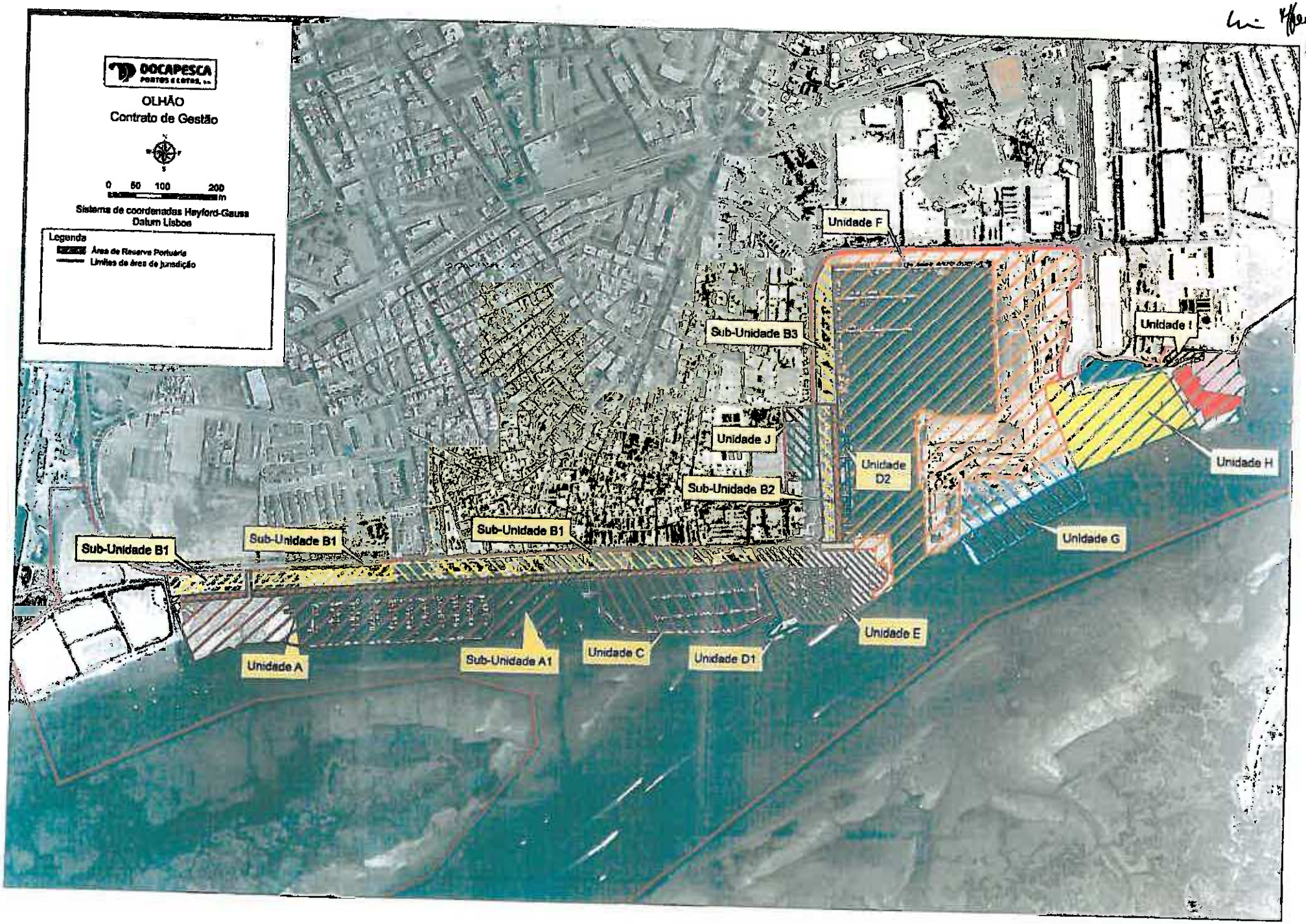
DOCAPESCA
PORTOS E LOTAS, S.A.
OLHÃO
Contrato de Gestão
N
W
E
S
0 50 100 200
m
Sistema de coordenadas Hayford-Gauss
Datum Lisboa
Legenda
Área de Reserva Portuária
Limites de áreas de jurisdição
Unidade F
Sub-Unidade B3
Unidade I
Unidade J
Unidade D2
Unidade H
Sub-Unidade B2
Sub-Unidade B1
Sub-Unidade B1
Sub-Unidade B1
Unidade G
Unidade E
Unidade A
Sub-Unidade A1
Unidade C
Unidade D1

Anexo I

OCUPAÇÕES EM OLHÃO - FORA DO PORTO DE PESCA				
NOME	LOCAL	ÁREA (m2)	RECEITA ANUAL (€)	TÍTULO VÁLIDO
EMPRESA TRANSPORTES RIO GUADIANA, LDA.	Quiosque para venda de bilhetes	4	229,60	NÃO
MARIA HONORINA ROSA MARTINS TEODORICO	Quiosque para venda de refrigerantes e afins	4	229,60	SIM
QUIZIA PINHEIRO DA ROCHA	Quiosque snack-bar com esplanada	20	431,13	NÃO
TAVARES & GUERREIRO, LDA.	Bilheteira	4	186,72	NÃO
TELEMIRAGEM, LDA.	Telescópio	1	80,14	SIM
NATURA NÁUTICA, LDA.	Quiosque de promoção marítimo-turística	7	240,88	SIM
		TOTAL	1.377,87	

2016-07-27

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

RATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO COM A DOCAPESCA PORTOS E LOTAS, S.A. – FRENTE RIBEIRINHA DE OLHÃO – ORDENAMENTO E REQUALIFICAÇÃO DAS SUB-UNIDADES B1 E B2 – Presente o documento em título, o qual tem por objeto estabelecer os mecanismos e procedimentos que permitem enquadrar e coordenar a intervenção da Docapesca e do Município na gestão das Sub-Unidades B1 e B2, no quadro do Acordo de Cooperação Institucional de dezasseis de outubro de dois mil e oito, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos ratificar o presente contrato de gestão, remetendo-o para a Assembleia Municipal, para que esta se pronuncie no âmbito das suas competências legais. ----------

S R
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
DESPACHO
Incluir na Ordem do dia naSessão da Assembleia Municipal de 26/09/2016
O Presidente da Assembleia Municipal

19-09-2016

DOC 14

município de Olhão

Proposta n.º 109/2016

Desafetação de Parcela de Terreno no Loteamento denominado Quinta do Jacarandá

Considerando o pedido efetuado pelo Presidente da direção do Clube de Karaté de Olhão, de cedência gratuita do direito de superfície de uma parcela de terreno, destinada a equipamento coletivo, situada no Loteamento denominado Quinta do Jacarandá, para edificação da sua sede e ginásio.

Atendendo a que esta parcela de terreno (cuja área de 1836m2 consta da planta inclusa nos documentos em anexo) pertence ao domínio público municipal, por inclusão direta na esfera jurídica do Município de Olhão através da receção definitiva das obras de urbanização e emissão do respetivo alvará de loteamento, conforme decorre da aplicação conjugada dos art.ºs 44 e 87 do RJUE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atualizada.

Relevando a deliberação do órgão executivo municipal, de 27 de Julho de 2016, onde foi aprovado por maioria dos votos ceder o direito de superfície da parcela de terreno à instituição, de forma gratuita e por um período de trinta anos, decisão condicionada pela necessária desafetação da parcela do domínio público municipal, pois, de acordo com o previsto no Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada, nomeadamente no seu art.º 17, os imóveis podem através da desafetação, quando as utilidades previstas deixem de se observar, deixar de integrar o domínio público municipal, passando a integrar o domínio privado municipal, e consequentemente ser objeto de comércio jurídico.

Tenho a honra de submeter à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento da deliberação do órgão executivo municipal, de 27 de Julho de 2016, a desafetação do domínio público municipal para o domínio privado municipal da parcela de terreno destinada a equipamento coletivo, situada no Loteamento denominado Quinta do Jacarandá, ao abrigo do disposto na alínea q) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o disposto no art.º 17 do Decreto-Lei n.º 280/2007 de 7 de Agosto, na sua versão atualizada.

Olhão, 14 de Setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Reunião de 26/09/16
A proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS 20 votos
(PS, PSD e CDU)
ABSTENÇÕES
CONTRA 3 votos
(BE)

Exmo. Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Olhão

Largo Sebastião Martins Mestre, n.º 43
8700-349 Olhão
Registado

Data

2015.10.27

Assunto: **Constituição de Direito de Superfície**

Carlos Alberto Cadete Mendonça, portador do cartão de cidadão 6041227, com o NIF 171991524, e morada na Rua Manuel Ascensão, n.º 50 – 5º B, 8000-389 Faro, na qualidade de presidente da direção, vem requerer a V. Exa. que se digne aprovar a cedência gratuita do direito de superfície do lote de terreno destinado a equipamento de utilização coletiva, sito no loteamento municipal designado por "Quinta do Jacarandá", titulado pelo alvará n.º 135/2002 (que acompanha da planta de localização), por um período de 50 anos, à instituição Clube Karaté de Olhão, sendo que esta parcela de terreno se destinará exclusivamente à edificação de ginásio-sede.

Importa ainda esclarecer V. Exa. que esta instituição promove atividades de formação e competição de Karaté nos vários escalões etários.

Assim, aguarda-se o deferimento de V. Exa, disponibilizando qualquer esclarecimento necessário.

Com os melhores cumprimentos,

Espera Deferimento

O Requerente

CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO
Cont. N.º 503 100 168
Urbanização Horta do Espanha, Lote 6, Loja 2
8700-250 OLHÃO
Tel. 289 713 328 Telm. 919 163 081
www.clubekarateolhao.pt (Carlos Alberto Cadete Mendonça)

Maria Rosário Rodrigues

De: António Camacho [ahsantos@cm-olhao.pt]
Enviado: quinta-feira, 29 de Outubro de 2015 11:01
Para: 'Expediente'
Assunto: FW: documentos
Anexos: pedido de direito de supefície.pdf

Bom dia,

Para dar entrada por SGD sff.

Obrigado.

António Humberto Camacho Santos, *Chefe de Gabinete*

Olhão

De: carlos cadete [mailto:cacm@live.com.pt]
Enviada: 29 de outubro de 2015 10:22
Para: ahsantos@cm-olhao.pt
Assunto: documentos

Bom dia, envio documento só assinado e outro com o carimbo do clube.
Caso seja possível, necessito da planta de localização e do conjunto em que se insere, à escala 1:5000 ou superior.

Cumprimentos Carlos Cadete

Enviado de Correio do Windows

Relatório do Documento nº 12779

DATA DE IMPRESSÃO 22/07/2016
NÚMERO DE REGISTO 12779

TIPO REGISTO ENTRADA
DOCUMENTO Nº
DATA 29/10/2015
REFERÊNCIA

REGISTADO NO DIA 30/10/2015
REMETENTE EXT.: CLUBE DE KARATÊ DE OLHÃO
TIPO DE DOCUMENTO XE-MAIL
LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES
AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mrodrigues
ATUALIZADO POR mladeira
ASSUNTO
pedido de direito de supeficie

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 11/01/2016
Observações: Deliberação de Câmara de 23-12-2015

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 30/10/2015 10:20 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por mrodrigues Func.: 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues
Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 24/11/2015 10:38 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo: Á Diretora Departamento.

Movimento (3) efetuado no dia 24/11/2015 10:40 para Serv: Serviço Financeiro
Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo: Para informar.

Movimento (4) efetuado no dia 24/11/2015 12:01 para Serv: Secção de Património e Armazém - Património
Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa
Motivo: para informar e anexar todos os elementos existentes do terreno em cause.

Movimento (5) efetuado no dia 25/11/2015 09:48 para Serv: Serviço Financeiro
Movimento efetuado por vserrano Func.: 383 - Vanda Cristina Lanceiro Serrano
Motivo: Nos termos do alvará 135/2002 emitido à empresa Actitur; SA, destinado a um loteamento na "Quinta do Jacarandá" foram cedidas ao Município para integração no domínio público municipal as seguintes áreas: 5.250m2 destinados a arruamentos, passeios e estacionamentos; 2.020m2 para espaços verdes de utilização colectiva., na aplicação SIC - n.º 32672.
Foi ainda cedida a área de 1.836m2 para equipamento de utilização colectiva, a integrar no domininio privado do Município, através de uma escritura de cedência, pois só assim pode ser registado na CRP em nome do Município, o que não aconteceu.
Sendo assim, o Município não pode ceder a terceiros uma área que não está registada em seu nome. Passados 13 anos desde a emissão do alvará, talvez a alternativa seja um processo de desafectação, mas será melhor uma análise por parte do serviço jurídico.. À consideração superior

Movimento (6) efetuado no dia 25/11/2015 14:11 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa
Motivo: Informação solicitada constante no movimento 5.

Relatório do Documento nº 12779

DATA DE IMPRESSÃO 22/07/2016
NÚMERO DE REGISTO 12779

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (7) efetuado no dia 25/11/2015 14:28 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Caria Maria Leal Santos Martins
Motivo: De acordo com a informação dos serviços os lotes de terrenos estão registados com domínio público, sendo o solicitado pelo clube apenas possível após a sua desafetação. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (8) efetuado no dia 15/12/2015 12:48 para Serv: SJF - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo: À próxima reunião.

Movimento (9) efetuado no dia 19/05/2016 17:15 para Func.: Célia Conceição Batista Neves
Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Movimento (10) efetuado no dia 22/07/2016 14:33 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por cneves Func.: 572 - Célia Conceição Batista Neves
Motivo: Para incluir na ata.

CLUBE KARATÉ DE OLHÃO – CEDÊNCIA DE TERRENO – Presente um ofício do clube mencionado em título, no qual solicita a cedência gratuita do direito de superfície do lote de terreno destinado a equipamento de utilização coletiva, sito no Loteamento Municipal "Quinta do Jacarandá", por um período de 50 anos e que se destinará exclusivamente à edificação do ginásio/sede do clube. Encontra-se cópia do referido documento em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que apresentará declaração de voto, aprovar a cedência gratuita do direito de superfície, por trinta anos, do lote de terreno acima mencionado, o qual deverá ser primeiramente desafetado do domínio público municipal pela Assembleia Municipal, conforme as suas competências legais, para o efeito de edificação do ginásio/sede da entidade requerente, cuja conclusão não poderá ultrapassar os dois anos a partir da data da escritura de cedência, sob pena de reversão automática a favor do Município, sem qualquer direito indemnizatório para o cessionário. ----------

OLHÃO
BLOCO DE ESQUERDA

Declaração de voto

Constituição do direito de superfície-Clube de Karaté de Olhão

Vem o Clube de Karaté de Olhão, através do seu presidente da direção, solicitar a cedência gratuita do direito de superfície, de um lote de terreno destinado a equipamento de utilização coletiva, sito no loteamento municipal designado por " Quinta do Jacarandá " por um período de cinquenta anos , sendo que a parcela de terreno se destina exclusivamente à edificação do ginásio-sede.

Pensamos que a atual política de distribuição de terrenos pelas coletividades do Concelho está errada. São muitos terrenos a distribuir o que torna o processo muito dispendioso para as finanças da autarquia, não resolve o problema porque os clubes não têm capacidade financeira para manter os seus pavilhões e posteriormente vêm solicitar a atribuição de novos subsídios. Deveria ser a Autarquia a construir os pavilhões e posteriormente ceder espaço às várias coletividades que o solicitassem. Só com uma elevada ocupação se consegue racionalizar um investimento tão dispendioso como a construção de um pavilhão desportivo.

Por isso se vota contra.

Olhão, 27 de Julho de 2016

O vereador eleito pelo Bloco de Esquerda

"Quinta do Pacaeaudá"

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO Pe. 575/90

CÓDIGO POSTAL 8700-952

Foi efectuada a Recepção Definitiva

-------ALVARÁ DE LOTEAMENTO NÚMERO CENTO E TRINTA E CINCO-----

Nos termos do artigo vigésimo oitavo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Dezembro, é emitido o Alvará de Loteamento número cento e trinta e cinco em nome de **ACTITUR - Actividades Imobiliárias e Turísticas, Sociedade Anónima,** contribuinte número quinhentos e um milhões, novecentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro, com sede na Estrada de Sintrelos-Ranholas, Edifício Grupo Impala, Sintra, através do qual é licenciado o loteamento e as respectivas obras de urbanização que incidem sobre o prédio rústico sito em Marim, freguesia de Quelfes, deste Município, com a área total de catorze mil, seiscentos e noventa metros quadrados, inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo cento e quarenta e oito, secção U e registado na Conservatória do Registo Predial de Olhão, sob o número mil, seiscentos e quarenta e sete, de quatro de Janeiro de mil, novecentos e noventa e inscrito a favor dos loteadores pela inscrição G-três, A.P.-vinte, de dezasseis de Maio, de mil, novecentos e noventa e cinco.----------

O loteamento e os projectos das obras de urbanização aprovados respectivamente por deliberação camarária de dezassete de Fevereiro de mil, novecentos e noventa e nove e despacho de vinte e nove de Maio de Dois Mil e Um, este último prorrogado por despacho de quatro de Junho de Dois Mil e Dois, respeitam o disposto no Plano Director Municipal e apresentam de acordo com a planta que constitui o anexo I, as seguintes características:--------

A área total a lotear é de catorze mil, seiscentos e noventa metros quadrados e o volume total de construção é de vinte e sete mil, seiscentos e noventa e seis metros cúbicos.----------

É autorizada a constituição de quinze lotes designados de um a quinze, destinados a construção de um edifício para comércio e serviços com dois pisos e cave, dois edifícios de habitação colectiva e comércio com quatro pisos e cave cada e doze moradias unifamiliares geminadas, com dois pisos cada.----------

O lote um tem a área de novecentos e um metros quadrados e destina-se à construção de um edifício de dois pisos e cave, com quatro comércios e sete serviços e estacionamento na cave;

os lotes dois e três, têm a área de oitocentos e vinte e quatro metros quadrados cada e destinam-se à construção de edifícios de quatro pisos e cave com cinco comércios, vinte e um fogos e cave para estacionamentos em cada; O lote quatro tem a área de duzentos e sessenta e dois metros quadrados e destina-se a a construção de moradia unifamiliar geminada de dois pisos; os lotes cinco a catorze têm a área de duzentos e cinquenta e seis metros quadrados e meio, e destinam-se à construção de moradias unifamiliares geminadas de dois pisos e o lote quinze tem a área de duzentos e cinquenta e oito metros quadrados e destina-se à construção de moradia unifamiliar geminada de dois pisos, num total de catorze comércios, sete serviços, cinquenta e quatro habitações e três caves para estacionamentos.----------

Condicionantes do Loteamento:-- ----------

Deverá ser dado cumprimento ao estipulado na carta da S.L.E.- Sociedade Anónima, número sete mil, oitocentos e vinte e cinco, barra, noventa e nove, barra, CDALG, de dezoito de Novembro de mil, novecentos e noventa e nove, no que se refere ao seu clausulado e anexos, da Portugal Telecom, Sociedade Anónima, número cinco milhões, cento e seis mil, novecentos e noventa e um, barra, duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e vinte e dois, de dez de Dezembro do mesmo ano, bem como, aos pareceres do Chefe de Divisão de Águas e Saneamento, de quinze de Dezembro de Dois Mil e de vinte e seis de Abril de Dois Mil e um, cujas cópias foram enviadas aos loteadores através do ofício desta Câmara, número cinco mil e vinte e dois de trinta de Maio do ano transacto.----------

Antes de serem iniciadas as obras de infraestruturas, deverá ser pedido o seu acompanhamento pelos serviços camarários respectivos, bem como, pedida a confirmação dos arruamentos e dos lotes aos serviços de Topografia.----------

A anteceder a recepção provisória das infraestruturas por parte desta Câmara, deverão os diversos organismos intervenientes (SLE e Portugal Telecom), proceder à recepção respectivamente das infraestruturas eléctricas, de iluminação e telefónicas.----------

Deverão ainda ser entregues as telas finais das obras executadas, referentes às infraestruturas de abastecimento de água, águas residuais, águas pluviais e arruamentos e arranjos exteriores, para efeitos de recepção provisória.----------

Ainda conforme a já referida planta anexa I, será cedida a esta Câmara para integração no domínio público Municipal, a área de cinco mil e duzentos metros quadrados, destinados a

5 200 m2 1836,00

32.672 2020,00

S. R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-952

arruamentos, passeios e estacionamentos e ainda dois mil e vinte metros quadrados para espaços verdes de utilização colectiva e mil, oitocentos e trinta e seis metros quadrados para equipamento de utilização colectiva.---------- 3856,00

Como contrapartida pela não cedência de área de oitocentos e cinquenta e sete metros quadrados, relativa ao restante equipamento colectivo, os loteadores pagaram a importância de vinte e um mil, trezentos e setenta e quatro euros, correspondentes a cinquenta por cento do valor estipulado para aquela área, conforme previamente acordado.----------

Para conclusão das obras de urbanização, é fixado o prazo de oito meses, a contar da data do presente alvará.----------

Foi prestada a caução a que se referem os artigos vigésimo quarto e trigésimo do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, no valor de trezentos e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa euros e quarenta cêntimos, mediante a garantia bancária número cento e vinte e cinco, traço, zero dois, traço, trezentos e catorze mil, quatrocentos e oitenta e três, de vinte e oito de Novembro do ano em curso, do Banco Comercial português, destinada a assegurar a execução de todas as obras de infraestruturas.----------

Foi ainda apresentado o termo de responsabilidade a que se refere o número dois do já referido artigo trigésimo.----------

Dado e passado para que sirva de título aos requerentes e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra noventa e um, de vinte e nove de Novembro.----------

Olhão e Paços do Município aos vinte e sete dias do mês de Dezembro de Dois Mil e Dois.----

O Vice-Presidente da Câmara,

(Luís da Encarnação de Melo Medeiros)

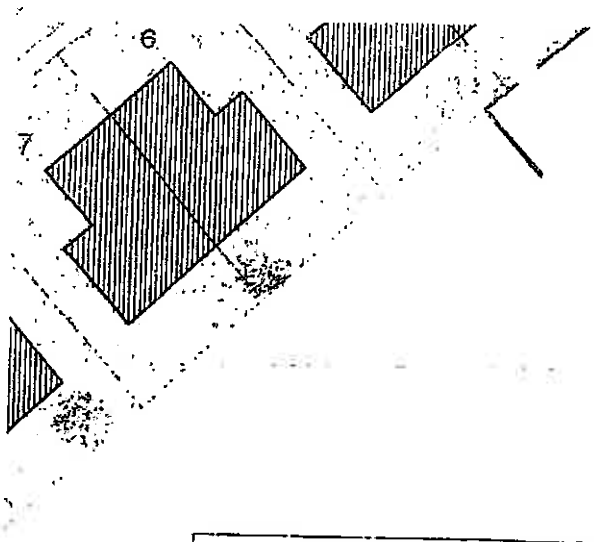

CEDÊNCIAS

	ARRUAMENTOS PASSEIOS ESTACIONAMENTOS	5200m2
	ESPAÇOS VERDES E DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	2020m2
	EQUIPAMENTO DE UTILIZAÇÃO COLECTIVA	1836m2
total		9056m2

QUADRO DE LOTEAMENTO

LOTE Nº	ÁREA DO LOTE	ÁREA DE IMPLANT.	ÁREA DE CONST.	Nº DE PISOS	Nº DE FOGOS	USO
1	901m2	402m2	804m2	2+cave	4 7	comércio + serviços
2	824m2	824m2	3215m2	4+cave	5 21	comércio + habitação
3	824m2	824m2	3215m2	4+cave	5 21	comércio + habitação
4	262m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
5	256.5m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
6	256.5m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
7	256.5m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
8	256.5m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
9	256.5m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
10	256.5m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
11	256.5m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
12	256.5m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
13	256.5m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
14	256.5m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
15	258m2	87.5m2	166.5m2	2	1	habitação
TOTAL	5634m2	3100m2	9232m2	——	14 7 54	comércio serviços habitação

e obras

199/2005
337/2004
198/2005
200/2005
203/2005
204/2005
205/2005
207/2005
201/2005
202/2005
208/2005
206/2005
209/2005
335/04
336/04

MOVIMENTO

ICA | DI

QUERENTE: ACTITUR, S.A.

OBJECTO: LOTEAMENTO EM MARIM - OLHÃO

DESIGNAÇÃO: PLANTA DE SÍNTESE

02

ESCALA

DEZEMBRO 1998

JOÃO COELHO

Relatório do Documento nº 12779

DATA DE IMPRESSÃO 14/09/2016
NÚMERO DE REGISTO 12779

TIPO REGISTO ENTRADA
DOCUMENTO Nº
DATA 29/10/2015
REFERÊNCIA

REGISTADO NO DIA 30/10/2015
REMETENTE EXT.: CLUBE DE KARATÉ DE OLHÃO
TIPO DE DOCUMENTO E-MAIL
LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

OBSERVAÇÕES
AGUARDA RESPOSTA

REGISTADO POR mrodrigues
ATUALIZADO POR mladeira
ASSUNTO
pedido de direito de supefície

Anexos do documento

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 11/01/2016
Observações: Deliberação de Câmara de 23-12-2015

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 28/07/2016
Observações: Deliberação de Câmara de 27/07/2016.

Contém 1 anexo(s) do tipo xDoc / Data: 28/07/2016
Observações: Declaração de voto BE

Contém 1 anexo(s) do tipo xAlvará / Data: 05/08/2016
Observações: -

Contém 1 anexo(s) do tipo xDocumento de Apoio / Data: 23/08/2016
Observações: Planta Loteamento c/ parcela de equpamento coletivo assinalada

Conhecimentos do documento

Enviado por vserrano, em 05/08/2016 10:53, para o Func. 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins e rececionado em 05/08/2016 10:59

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (1) no dia 30/10/2015 10:20 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por mrodrigues Func.: 521 - Maria Rosário Sena Ilha Rodrigues
Motivo: Registo original!

Movimento (2) efetuado no dia 24/11/2015 10:38 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo: Á Diretora Departamento.

Relatório do Documento nº 12779

DATA DE IMPRESSÃO 14/09/2016
NÚMERO DE REGISTO 12779

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (3) efetuado no dia 24/11/2015 10:40 para Serv: Serviço Financeiro
Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo: Para informar.

Movimento (4) efetuado no dia 24/11/2015 12:01 para Serv: Secção de Património e Armazém - Património
Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa
Motivo: para informar e anexar todos os elementos existentes do terreno em causa.

Movimento (5) efetuado no dia 25/11/2015 09:48 para Serv: Serviço Financeiro
Movimento efetuado por vserrano Func.: 383 - Vanda Cristina Lanceiro Serrano
Motivo: Nos termos do alvará 135/2002 emitido à empresa Actitur; SA, destinado a um loteamento na "Quinta do Jacarandá" foram cedidas ao Município para integração no domínio público municipal as seguintes áreas: 5.250m2 destinados a arruamentos, passeios e estacionamentos; 2.020m2 para espaços verdes de utilização colectiva., na aplicação SIC - n.º 32672.
Foi ainda cedida a área de 1.836m2 para equipamento de utilização colectiva, a integrar no domininio privado do Município, através de uma escritura de cedência, pois só assim pode ser registado na CRP em nome do Município, o que não aconteceu.
Sendo assim, o Município não pode ceder a terceiros uma área que não está registada em seu nome. Passados 13 anos desde a emissão do alvará, talvez a alternativa seja um processo de desafectação, mas será melhor uma análise por parte do serviço jurídico.. À consideração superior

Movimento (6) efetuado no dia 25/11/2015 14:11 para Serv: Departamento de Administração Geral
Movimento efetuado por mrosa Func.: 3047 - Madalena Jesus Gonçalves Rosa
Motivo: Informação solicitada constante no movimento 5.

Movimento (7) efetuado no dia 25/11/2015 14:28 para Serv: Presidente
Movimento efetuado por camartins Func.: 1005 - Carla Maria Leal Santos Martins
Motivo: De acordo com a informação dos serviços os lotes de terrenos estão registados com domínio público, sendo o solicitado pelo clube apenas possível após a sua desafetação. À consideração do Sr. Presidente.

Movimento (8) efetuado no dia 15/12/2015 12:48 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por apina Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina
Motivo: À próxima reunião.

Movimento (9) efetuado no dia 19/05/2016 17:15 para Func.: Célia Conceição Batista Neves
Movimento efetuado por mladeira Func.: 322 - Maria Natália Santos Torres Ladeira

Movimento (10) efetuado no dia 22/07/2016 14:33 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por cneves Func.: 572 - Célia Conceição Batista Neves
Motivo: Para incluir na ata.

Movimento (11) efetuado no dia 04/08/2016 16:23 para Serv: Secção de Património e Armazém - Património
Movimento efetuado por cgomes Func.: 697 - Carla Cristina Sabala Gomes
Motivo: Para anexar todos os documentos existentes do referido terreno.

Movimento (12) efetuado no dia 05/08/2016 10:53 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara
Movimento efetuado por vserrano Func.: 383 - Vanda Cristina Lanceiro Serrano
Motivo: Anexo cópia do alvará do loteamento, único documento existente neste serviço. Conforme já referi no mov. 5 a área destinada a equipamento de utilização colectiva não se encontra em nome do Município. À consideração superior

Relatório do Documento nº 12779

DATA DE IMPRESSÃO 14/09/2016
NÚMERO DE REGISTO 12779

Detalhes do Original / Outro(s) Destinatário(s)

1. Original Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO
OBSERVAÇÕES

Movimentos

Movimento (13) efetuado no dia 23/08/2016 16:29 para Serv: Divisão de Gestão Urbanística e Ambiente

Movimento efetuado por ppinheiro Func.: 1000 - Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro

Motivo: Para que seja possível que a área pretendida seja cedida é necessário identificar em planta a sua delimitação e o respetivo valor da área, uma vez que este processo necessita de ir a reunião de Assembleia Municipal para desafetação do domínio público municipal para o privado.

Movimento (14) efetuado no dia 23/08/2016 18:25 para Serv: Serviço Jurídico - Reuniões de Câmara

Movimento efetuado por atrindade Func.: 768 - Ana Maria Canário Frade Trindade

Despacho: A planta do loteamento solicitada encontra-se no anexo 5 com indicação da parcela destinada a equpamento de utilização coletiva e respetiva área.
Autor do despacho: Ana Maria Canário Frade Trindade
Categoria: Chefe de Divisão
Data de despacho: 23/08/2016

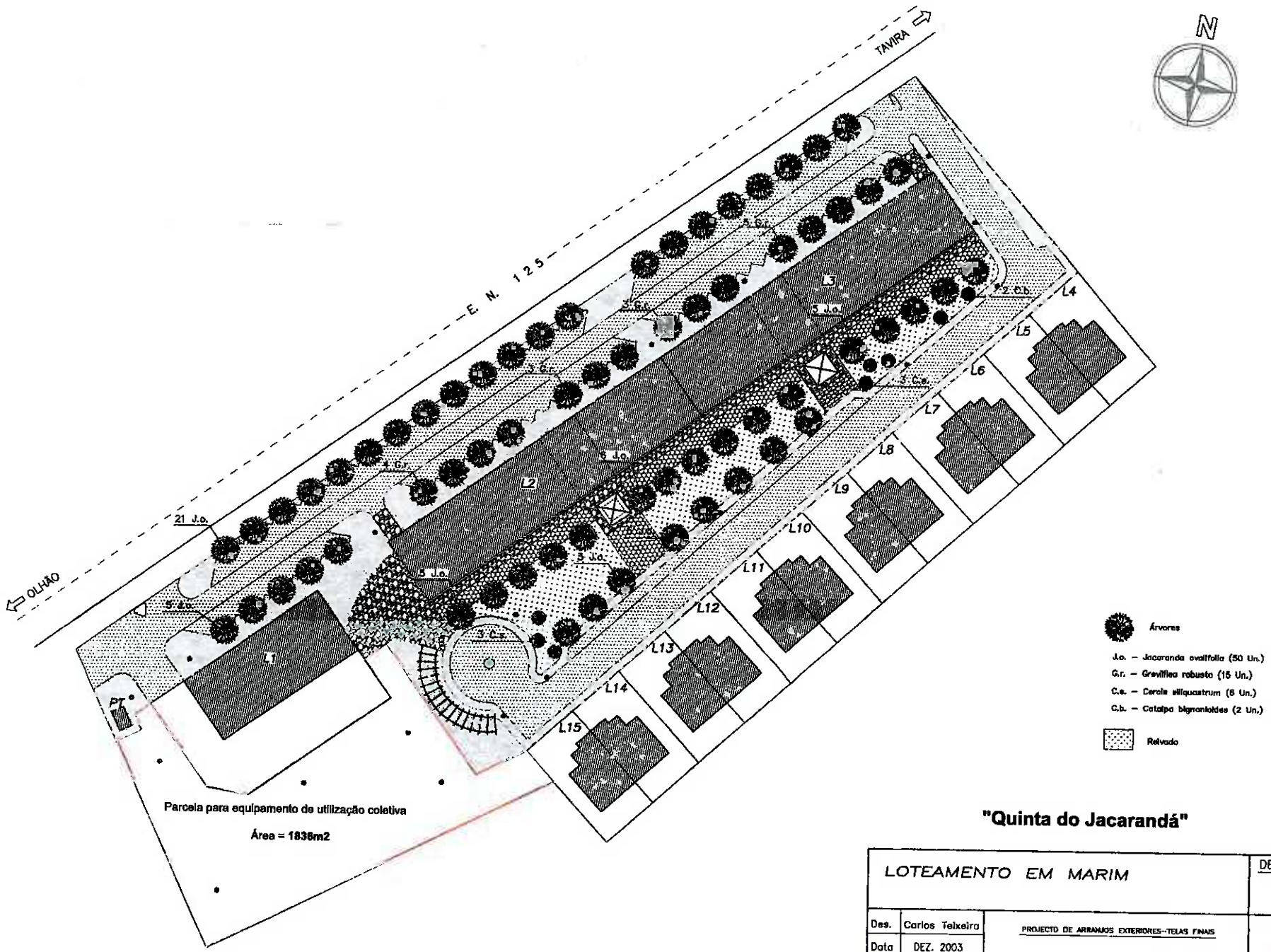

"Quinta do Jacarandá"

LOTEAMENTO EM MARIM		DESENHO No 04.A
Des. Carlos Teixeira	PROJECTO DE ARRANJOS EXTERIORES–TELAS FINAIS	
Data DEZ. 2003		
Escala 1:500	PLANO DE PLANTAÇÃO	ACTITUR Actividades Imobiliárias e Turísticas, S.A.

OLHÃO
BLOCO DE ESQUERDA

Declaração de voto-Proposta nº 109/2016- Desafectação de parcela de terreno no Loteamento denominado "Quinta do Jacarandá"

Os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda , vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em ata das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o nº 109/2016.

Visa a presente proposta a desafetação do domínio público municipal de uma parcela de terreno com a área de 1836m2 no Loteamento Jacarandá, destinada a equipamento coletivo, nos termos do respetivo alvará de loteamento, por forma a possibilitar a cedência gratuita do direito de superfície da referida parcela ao Clube de Karaté de Olhão por um período de trinta anos, para aí proceder à edificação do ginásio-sede.

Considera o Bloco de Esquerda que a atual política de distribuição de terrenos pelas coletividades do concelho está errada, pois, por um lado, a experiência demonstra que a atribuição de tantos terrenos se tem revelado um processo muito dispendioso para as finanças da autarquia, não resolvendo, no entanto, o problema destas coletividades, na medida em que os clubes não têm capacidade financeira para manter os seus pavilhões e vêm posteriormente solicitar novas ajudas ao município, sob a forma de atribuição de subsídios. Por outro lado, estas cedências de terrenos são muitas vezes feitas sem que concomitantemente se estabeleçam, de forma rigorosa, sobre as entidades cessionárias de tais terrenos, deveres e prazos que garantam que a edificação e afetação dos prédios ao fim para que foram cedidos é efetivamente cumprida, sob pena de reversão dos terrenos cedidos e de eventual compensação ao município.

Considera-se que deveria ser a Autarquia a construir os pavilhões e posteriormente ceder espaço às várias coletividades que o solicitassem, por forma a racionalizar o investimento (o que apenas se consegue com uma elevada ocupação) e a garantir que tal equipamento pudesse ser utilizado em prol do maior número de munícipes possível, ao invés de o ser apenas por uma coletividade.

Por tais motivos, se votou contra.

Olhão, 26 de Setembro de 2016

Os Deputados eleitos pelo Bloco de Esquerda,

Marcos Quitério

Gilda Gil

Domingos Terramoto

DOC 15

PROPOSTA N.º 98/2016

IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI)

Considerando (que):

- De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam as taxas a aplicar em cada ano;
- A alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do CIMI, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 Novembro, alterado pela Lei n.º 64-B/2011 de 30 de Dezembro, e com a redacção dada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, estabelece as taxas do referido imposto sobre os prédios urbanos, de 0,3% a 0,45%;
- Nos termos do n.º 3, do art.º 112.º do CIMI, na redacção dada pela Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, as taxas anteriormente referidas, são elevadas, anualmente, ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas, considerando-se devolutos ou em ruínas, os prédios como tal definidos em diploma próprio;
- Nos termos do disposto no n.º 8 do art.º 112º do CIMI, os municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, podem majorar até 30% da taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens.
- A existência no espaço urbano de um elevado n.º de prédios, nas condições previstas nos pontos anteriores, sendo necessário incentivar a conservação e/ou reabilitação;
- De acordo com o disposto no n.º 14 do art.º 112.º do CIMI, as deliberações das Assembleias Municipais, referidas neste artigo, devem ser comunicadas à Direcção-Geral dos Impostos, por transmissão electrónica de dados, até 30 de Novembro para vigorarem no ano seguinte, sob pena de ser aplicada a taxa mínima referida no n.º 1 do art.º 112.º do CIMI.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a manutenção da taxa de imposto municipal sobre imóveis de **0,4%** a aplicar aos prédios urbanos, para vigorar no ano de 2016, com efeitos de liquidação em 2017, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do art. 112.º do Código do

Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), com todas as alterações legislativas introduzidas;

2. Considerar como devoluto o prédio ou fracção autónoma que esteja enquadrado na definição do conceito fiscal, que consta do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto;
3. Elevar para o triplo a taxa de IMI aplicável aos prédios urbanos considerados como devolutos nos termos previstos no n.º 3 do art.º 112.º do CMI e dos prédios classificados pelas Finanças, como em situação de ruínas;
4. A majoração de 30% da taxa de IMI aplicável a prédios urbanos considerados como degradados, de acordo com o quadro legal em vigor;
5. Nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1, do artigo 25.º e a alínea ccc), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, submeter o ponto anterior à aprovação da Assembleia Municipal;
6. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art. 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 30 de Agosto de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Reunião de 26/09/16
A proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos
FAVORÁVEIS 20 votos
(PS, PSD e CDU)
ABSTENÇÕES
CONTRA 3 votos
(BE)

PROPOSTA NÚMERO NOVENTA E OITO DE DOIS MIL E DEZASSEIS – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS (IMI) – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com o voto contra do vereador eleito pelo BE, que protesta juntar declaração de voto, aprovar a presente proposta.----------

OLHÃO
BLOCO DE ESQUERDA

Declaração de voto-Proposta nº98/2016- Manutenção da taxa de 0,4% de IMI a aplicar aos prédios urbanos, com referência ao ano de 2016 e liquidação em 2017

Os deputados municipais eleitos pelo Bloco de Esquerda , vêm ao abrigo do disposto no nº1 do artigo 58º da Lei 75/2013 requerer a consignação em acta das razões justificativas do seu voto de vencido no que se refere à proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o nº 98/2016.

Ao longo do presente mandato o Bloco de Esquerda tem vindo a bater-se incessantemente pela redução da taxa de IMI no concelho, apresentando diversas propostas nesse sentido, que sucessivamente foram chumbadas.

Com efeito, analisados os resultados das receitas de IMI cobradas pelo Município ao longo dos últimos anos, verifica-se um acréscimo consistente das receitas de IMI efetivamente cobradas pelo município face às receitas que a este título têm vindo a ser anualmente orçamentadas.

A generalidade destes imóveis constitui a habitação própria permanente dos seus proprietários, recaindo o agravamento do IMI essencialmente sobre a classe média, ou seja, aquela que mais severamente tem sido fustigada pelo incessante aumento da carga fiscal.

A tributação do património aliada ao pagamento dos créditos para aquisição de habitação própria permanente contraídos pela grande maioria das famílias Olhanenses para fazer face às suas necessidades habitacionais, somada às elevadas taxas de desemprego verificadas no concelho, acarreta para muitos dos agregados a efetiva impossibilidade de pagamento do IMI da sua habitação.

Conforme o Bloco de Esquerda vem defendendo desde anos anteriores, o aumento das receitas de IMI verificado no concelho nos últimos anos, permitiria acomodar a redução da taxa de IMI para 0,37%, à semelhança do que se tem vindo a verificar noutros concelhos, o que, sem prejudicar o equilíbrio económico-financeiro da autarquia, possibilitaria, no entanto, o alívio do fardo fiscal das famílias olhanenses.

Acresce que o orçamento de Estado para 2016, através do aditamento do artigo 112º - A ao CIMI, consagrou a possibilidade dos municípios poderem fixar uma redução da taxa do IMI a aplicar aos prédios destinados a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar, atendendo ao número de dependentes que compõem o respetivo agregado familiar.

Infelizmente o Executivo também deixou passar em branco a possibilidade aberta pelo novo orçamento de Estado, que não acarretando uma redução significativa das receitas de IMI do município, seria, todavia, significativa para o orçamento de muitas das famílias olhanenses, que tão atingidas têm sido pelo desemprego que grassa no concelho.

Por tais motivos, se votou contra.

Olhão, 26 de Setembro de 2016

Os Deputados eleitos pelo Bloco de Esquerda,

Marcos Quitério

Gilda Gil

Domingos Terramoto

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE OLHÃO
Reunião de 26/09/16
A proposta foi aprovada
Por maioria / unanimidade com os votos:
FAVORÁVEIS 17 votos
(PS e PSD)
ABSTENÇÕES 6 votos
(CDU e BE)
CONTRA

DOC 16

Olhão

Proposta n.º 110/2016

Alteração ao Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública dos Lotes do Loteamento Porto de Recreio

Considerando que o procedimento de hasta pública para alienação dos lotes de terreno, denominados lote dois (2) e lote três (3), do Loteamento Municipal Porto de Recreio de Olhão, foi devidamente aprovado pelo órgão executivo municipal, na sua reunião de 17 de Junho de 2016, e pelo órgão deliberativo municipal, na sua reunião de 24 de Junho de 2016, nomeadamente as suas peças designadas por programa de procedimento e caderno de encargos.

E atendendo a que se verificou ser importante reforçar as garantias do Município quanto à posição do adjudicatário, mormente através da inclusão de prazos cujo incumprimento fazem o adjudicatário incorrer no pagamento de pena pecuniária, quer para a conclusão das obras de construção quer para a celebração do contrato de compra e venda, ou da repartição mais equitativa e mais prudente do pagamento do preço contratual que passará a repartir-se em quatro prestações, sendo que três são anteriores à contratualização da alienação dos lotes objeto do procedimento de hasta pública.

Procedeu-se pois, não só à alteração do n.º 2 da cláusula 4.ª, com redefinição das suas alíneas, nomeadamente com a ablação do teor da anterior alínea c), cujo teor era manifestamente contrário ao previsto nas peças do procedimento e com a inclusão de um novo teor para a alínea g), onde se procurou salvaguardar o cumprimento por parte do adjudicatário dos períodos

Município de Olhão | Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão | tel. 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: www.cm-olhao.pt

máximos de construção e de obtenção das respetivas autorizações de utilização, como também da inclusão, in fine da cláusula 5.ª, de uma melhor especificação das obrigações do Município.

Procedeu-se igualmente a alterações na cláusula 7.ª acrescendo um ponto onde se refere o pagamento de trinta por cento do preço ainda antes da contratualização da compra e venda e adicionando a imperatividade de ser a contratualização efetuada até ao final de 2017 (n.º 7, in fine).

Tenho desta forma a honra de propor que a Câmara Municipal de Olhão delibere, ao abrigo do disposto da alínea h) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro:

1- Aprovar a alteração à peça do procedimento de hasta pública (caderno de encargos), conforme documento que se anexa;

2- Submeter a proposta à Assembleia Municipal para esta aprove a alteração à peça do procedimento, de acordo com as suas competências legais, nomeadamente o previsto na alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

3- Aprovar a presente proposta em minuta nos termos do art.º 57 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 16 de Setembro de 2016

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

Município de Olhão | Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão | tel. 289 700 100 | fax: 289 700 111 | email: geral@cm-olhao.pt | site: www.cm-olhao.pt

Município de Olhão

Processo nº ...../16

Hasta pública de Alienação de dois lotes de terreno no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão

CADERNO DE ENCARGOS

... de 2016

Índice

Capítulo I – Disposições Gerais

Cláusula 1.ª – Objeto

O presente caderno de encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento de hasta pública prévio que tem por objeto a alienação de dois (2) lotes de terreno (lotes 2 e 3) sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, sito na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261m² e 6.225m² respetivamente, de acordo com as especificações técnicas constantes do capítulo IV.

Cláusula 2.ª – Local, prazo e modo da prestação

1. A transmissão objeto do contrato tem lugar na área do Município de Olhão.
2. O contrato, com as características e especificações previstas no Capítulo IV, tem início a contar da sua outorga, terminando com a transmissão efetiva da propriedade para o adjudicatário, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além desse prazo.

Cláusula 3.ª – Contrato

1. O contrato é composto pelo respetivo clausulado contratual e os seus anexos e integra ainda os seguintes elementos:
   a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes, desde que esses erros e omissões tenham sido expressamente aceites pelo órgão competente para a decisão de contratar;
   b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
   c) O presente Caderno de encargos;
   d) Os elementos apurados no ato público e a proposta adjudicada.
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a respetiva prevalência é determinada pela ordem pela qual aí são indicados.
3. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do contrato e seus anexos, prevalecem os primeiros.

Capítulo II – Obrigações das partes

Cláusula 4.ª – Obrigações do adjudicatário

1. Sem prejuízo de outras obrigações previstas na legislação aplicável e no caderno de encargos, decorre para o adjudicatário a obrigação de recorrer a todos os meios necessários e adequados, nomeadamente humanos, materiais e outros, para providenciar a execução das operações urbanísticas previstas para os lotes a alienar, dentro dos prazos estipulados.
2. Mais se obriga o adjudicatário a:
   a) Cumprir as normas definidas em Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Olhão, em Regulamento Geral de Edificação e Urbanização e em outras normas regulamentares aplicáveis em vigor para o tipo de edificações a construir;
   b) Respeitar as regras de edificabilidade e de ocupação do solo previstas no anexo I;

c) Cumprir o regime de acessibilidade através do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto, que define as condições de acessibilidade a satisfazer no projeto e na construção de espaços públicos e edifícios habitacionais.
d) Requerer e instruir, a suas expensas, os pedidos de licenciamento das operações urbanísticas a executar em cada um dos lotes e os alvarás necessários ao cumprimento dos direitos e obrigações necessários à realização das obras;
e) Elaborar, a suas expensas, os estudos, projetos ou quaisquer outros documentos que sejam necessários para executar as obras;
f) Instruir o pedido de licenciamento de cada um dos lotes a alienar no prazo máximo de 12 (doze) meses a contar da outorga do contrato de compra e venda;
g) Concluir as obras de construção de cada um dos lotes a alinear e obter as respetivas autorizações de utilização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses a contar da outorga do contrato de compra e venda.
h) Cumprir todas as suas obrigações fiscais e contributivas, bem como proceder ao pagamento de todas as taxas, contribuições e impostos legalmente exigidas;
i) Assumir o pagamento atempado de todas as taxas, impostos, contribuições e emolumentos relacionados com a aquisição, licenciamento urbanístico, incluindo ónus ou garantias de natureza real;
j) Obter, atempadamente, junto dos serviços do Município, todas as licenças, autorizações ou aprovações, exigidas por lei ou regulamento, para execução das obras respetivas;
k) Iniciar as obras no prazo máximo de seis meses após a emissão do respectivo alvará de construção;
l) Cumprir todas as obrigações e suportar os custos e encargos relativos ao cumprimento de normas de natureza ambiental, que sejam devidos;
m) Praticar uma política preventiva de acidentes, sejam de trabalho ou de outra natureza, disponibilizando e divulgando a informação necessária, em locais de fácil acesso aos lotes;
n) Colaborar com os serviços do Município, incluindo a Secção de Fiscalização, em tudo o que seja necessário para assegurar o cumprimento do contrato ou das normas legais e regulamentares aplicáveis.

3. Poderá o Município autorizar a execução da obra de forma faseada nos termos legais e regulamentares em vigor.

Cláusula 5.ª – Obrigações do município

O Município obriga-se a entregar ao adquirente os lotes livres de pessoas e ónus ou encargos, no estado em que se encontram à data da celebração do contrato de compra e venda, de acordo com o projeto de loteamento, disponível para consulta junto dos serviços do Município.

Cláusula 6.ª – Dever de sigilo

1. O adjudicatário está vinculado ao dever de sigilo, termos em que garante o seu sigilo e o do pessoal a seu cargo relativamente a informações ou documentação, técnica, financeira ou outra, relativa ao Município de Olhão, de que venha a ter conhecimento em função do contrato, dever este que perdura além do prazo estipulado para a presente prestação.

2. A informação e documentação cobertas pelo dever de sigilo não podem ser transmitidas a terceiros, nem objeto de qualquer uso ou modo de aproveitamento que não o destinado direta e exclusivamente à execução do contrato.
3. Exclui-se do dever de sigilo a informação e a documentação que sejam comprovadamente do domínio público à data da respetiva obtenção pelo adjudicatário ou que este seja legalmente obrigado a revelar, por força da lei, de processo judicial ou a pedido de autoridades reguladoras ou outras entidades administrativas competentes.

Cláusula 7.ª – Preço contratual e condições de pagamento

1. Pela aquisição objeto do procedimento, bem como pelo cumprimento das demais obrigações constantes do presente caderno de encargos, o adjudicatário paga ao Município de Olhão a totalidade do preço arrematado no ato público, ficando ainda sujeito ao pagamentos dos emolumentos e demais custos inerentes à transmissão da propriedade dos bens, conforme disposto no programa do procedimento.
2. A quantia devida pelo adjudicatário deve ser paga, no máximo, em quatro prestações.
3. A primeira corresponde a 10% (dez por cento) a título de caução sobre o valor da proposta apresentada, reforçada se necessário de acordo com o montante da proposta final, apurado no ato público, nos termos da cláusula 15.ª do programa do procedimento, sob epigrafe "adjudicação provisória".
4. Logo que notificado da adjudicação definitiva, deve o adjudicatário, no prazo máximo de 10 (dez) dias, proceder ao pagamento de 10% (dez por cento), nos termos da cláusula 17.ª "adjudicação definitiva".
5. Após a notificação da adjudicação definitiva, deve o adjudicatário, para além do previsto no número anterior, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, proceder ao pagamento de 30% (trinta por cento) do valor arrematado.
6. O não pagamento de qualquer das prestações estabelecidas dentro dos prazos definidos nos números anteriores implica o vencimento de juros de mora, de acordo com a taxa legal em vigor.
7. O remanescente, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor arrematado, será pago na data da celebração do contrato de compra e venda, que deverá ocorrer assim que o adjudicatário manifestar a intenção de efetivar a contratualização ou até ao final de 2017, imperativamente.

Capítulo III – Disposições Específicas

Cláusula 8.ª – Penalidades contratuais e força maior

1. Pelo incumprimento de obrigações emergentes do procedimento, o Município pode exigir do adjudicatário o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, até 20% do preço contratual.
2. Na determinação da gravidade do incumprimento, terá em conta a duração da infração, a sua eventual reiteração, o grau de culpa do adjudicatário e as consequências do incumprimento.
3. O Município pode compensar os pagamentos devidos ao abrigo do contrato com as penas pecuniárias, sem prejuízo do direito de exigir uma indemnização pelo dano excedente.
4. Não podem ser impostas penalidades, nem é havido como incumprimento, a não realização pontual de prestações contratuais a cargo de qualquer das partes que resulte de caso de força maior, entendendo-se como tal as circunstâncias que impossibilitem a respetiva realização, alheias à vontade da parte afetada, que

não resultem de falta ou negligência e que não possam ser conhecidas ou previstas à data da celebração do contrato e cujos efeitos não lhe fosse razoavelmente exigível contornar ou evitar.

5. A ocorrência de circunstâncias que possam consubstanciar casos de força maior deve ser imediatamente comunicada à outra parte.
6. A força maior determina a prorrogação dos prazos de cumprimento das obrigações contratuais afetadas pelo período de tempo comprovadamente correspondente ao impedimento dela resultante.

Cláusula 9.ª – Resolução do contrato

1. Sem prejuízo de outros fundamentos de resolução previstos na lei, o incumprimento dos deveres resultantes do contrato confere à outra parte o direito de resolver o contrato, a título sancionatório.
2. No caso de violação grave ou reiterada de qualquer das obrigações que incumbem ao adjudicatário, nomeadamente atraso substancial na entrega dos bens, o Município pode resolver o contrato, mediante o envio de documento escrito ao mesmo.

Cláusula 10.ª – Foro competente

Para resolução de todos os litígios decorrentes do contrato fica estipulada a competência do Tribunal Administrativo e Fiscal de Loulé, com expressa renúncia a qualquer outro.

Cláusula 11.ª – Comunicações e notificações

1. Sem prejuízo de poderem ser acordadas outras regras quanto às notificações e comunicações entre as partes do contrato, estas devem ser dirigidas para o domicílio ou sede contratual de cada uma, identificados no contrato.
2. Qualquer alteração das informações de contacto, incluindo endereço eletrónico, constantes do contrato deve ser, de imediato, comunicada à outra parte.

Cláusula 12.ª – Contagem dos prazos

1. Os prazos previstos no presente caderno de encargos são contínuos, correndo em Sábados, Domingos e feriados e começam a correr no dia seguinte à ocorrência do evento.
2. Caso o último dia do prazo seja Sábado, Domingo, feriado ou dia em que os serviços da entidade adjudicante, por qualquer causa, estejam encerrados, ou não funcione durante o período normal, transfere-se para o primeiro dia útil seguinte.

Capítulo IV – Disposições Técnicas

Cláusula 13.ª – Especificações da prestação

1. O presente procedimento visa, por parte do Município de Olhão, alienar dois (2) lotes de terreno (lotes 2 e 3) sitos no Loteamento Municipal do Porto de Recreio de Olhão, na Av. 5 de Outubro, na cidade de Olhão, com a área de 2.261 m² e 6.225m² respetivamente, de acordo com as condições e especificações técnicas a seguir descritas.
2. Os lotes de terreno constam da planta do anexo I, a qual contém o quadro síntese da edificabilidade.
3. Os lotes serão transmitidos no estado em que se encontrarem à data da celebração do respetivo contrato.

4. As operações urbanísticas a efetuar nos lotes e os respetivos usos (habitação/turismo) deverão obedecer às regras definidas no quadro síntese.
5. As operações urbanísticas a efetuar no lote 2 correspondem às seguintes regras de edificabilidade:
   Área do Lote – 2.261 m²
   Polígono de implantação – 1.600 m²
   Área de implantação máxima – 1.600 m²
   Área da cave – 1.600 m²
   Área Bruta de Construção máxima (Habitação/Turismo) – 6.400 m²
   Nº pisos – 5 pisos + cave
6. As operações urbanísticas a efetuar no lote 3 obedecerão às seguintes regras de edificabilidade:
   Área do Lote – 6.225 m²
   Polígono de implantação – 3.000 m²
   Área de implantação máxima – 3.000 m²
   Área da cave – 3.000 m²
   Área Bruta de Construção máxima (Habitação/Turismo) – 15.000 m²
   Nº pisos – 5 pisos + cave

Anexos

Anexo I

Planta dos lotes e quadro síntese com as respetivas condicionantes

S. R.

MUNICÍPIO DE OLHÃO

PROPOSTA NÚMERO CENTO E DEZ DE DOIS MIL E DEZASSEIS – ALTERAÇÃO AO CADERNO DE ENCARGOS DO PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO PORTO DE RECREIO DE OLHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por maioria dos votos, com a abstenção dos vereadores eleitos pelo BE e pela CDU, que protesta juntar declaração de voto, aprovar a presente proposta.----------

Sessão de Câmara de 21/09/2016

Proposta nº 110/2016 – Alteração ao Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública dos Lotes Loteamento Porto de Recreio

Voto - Abstenção

DECLARAÇÃO DE VOTO

Sebastião Manuel da Quinta Coelho, vereador eleito pelo PCP nas listas da CDU na Câmara Municipal de Olhão, apresenta a seguinte declaração de voto:

1- Na sessão de Câmara de 22/06/2016 – Proposta nº 65/2016 – Procedimento de Hasta Pública para alienação de 2 lotes de terreno do loteamento municipal do Porto de Recreio –, o nosso voto foi de abstenção, conforme declaração de voto apensa à referida ata.

2- Estamos agora perante uma proposta de alteração ao caderno de encargos do referido procedimento, à qual nada temos a opor.

3- Contudo as alterações agora apresentadas em nada contrariam os pressupostos em que nos baseámos para o

voto no procedimento de hasta pública dos lotes em causa, pelo que o nosso voto só poderá e por coerência ser de **abstenção.**

O VEREADOR

(Sebastião Coelho)

município de Olhão

SERVIÇO JURÍDICO

INFORMAÇÃO

DE Pedro Miguel Mateus Guerreiro Grilo Pinheiro	Nº 2909
PARA Presidente	DATA 26/09/2016
ASSUNTO LEGALIDADE DA PROPOSTA N.º 110/2016	

No seguimento do pedido de parecer a este Serviço Jurídico sobre a legalidade da proposta n.º 110/2016, denominada "*Alteração ao Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública dos Lotes do Loteamento Porto de Recreio*", apresentada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Olhão, cumpre, de forma sucinta, pronunciar-me no sentido que se passa a explanar.

Em bom rigor, a proposta ora em análise não é mais do que uma proposta de alteração de uma das peças, o caderno de encargos, do procedimento de hasta pública para alienação dos lotes de terreno, denominados lote dois (2) e lote três (3), do Loteamento Municipal Porto de Recreio de Olhão, já devidamente aprovado pelos órgãos executivo e deliberativo do Município de Olhão (vide primeiro parágrafo da proposta sub judice).

Na realidade, as alterações propostas visam, tal como indica o corpus da proposta, promover maiores garantias para o Município, esclarecendo e modificando os pontos que o Exmo. Sr. Presidente entende serem de maior relevância na defesa do interesse público municipal.

É pois de elucidar que a elaboração das peças do procedimento de hasta pública devem respeitar, no seu conteúdo, o previsto no Regime Jurídico do Património Imobiliário Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto, na sua redação atual, e o disposto no Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual, o que em nosso entender acontece no caso concreto, sendo pois a introdução de mais ou menos cláusulas descritivas dos deveres e direitos dos concorrentes um poder discricionário da Autarquia, que é devidamente aprovado pelos órgãos com competência própria, como é o caso da Assembleia Municipal, de acordo a alínea i) do n.º 1 do art.º 25 da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Assim, e salvo melhor opinião, a proposta n.º 110/2016, denominada "*Alteração ao Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública dos Lotes do Loteamento Porto de Recreio*", cumpre os requisitos previstos na legislação aplicável aos procedimentos de hasta pública para alienação de bens imóveis das Autarquias, cumprindo as alterações propostas à peça do procedimento anteriormente aprovado o princípio da legalidade previsto na Constituição da República Portuguesa e no Código do Procedimento Administrativo (art.º 3 do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro).

O Chefe do Serviço Jurídico

(Pedro Grilo Pinheiro)

PCP-PEV CDU – Coligação Democrática Unitária	DV013/2016/AMO	26-09-2016

Assembleia Municipal de Olhão
Sessão Ordinária de 26 de Setembro de 2016

DECLARAÇÃO DE VOTO

O(s) signatário(s) eleito(s) pela CDU na Assembleia Municipal de Olhão, nos termos e ao abrigo do nº1 do artº 58º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, apresenta(m) a sua declaração de voto, que desejam fazer constar da ata, relativamente à Proposta da CMO n.º 110/2016 - **Procedimento de Hasta Pública para alienação de 2 lotes de terreno do loteamento municipal do Porto de Recreio** , presente na Sessão Ordinária da Assembleia Municipal de Olhão de 26 Setembro 2016, pelos seguintes motivos:

1- Na sessão da Assembleia Municipal de 24 de Junho 2016 – Proposta nº 65/2016 – Procedimento de Hasta Pública para alienação de 2 lotes de terreno do loteamento municipal do Porto de Recreio, o nosso voto foi de abstenção, conforme declaração de voto apensa à referida ata.

2- Estamos agora perante uma outra proposta de alteração ao caderno de encargos do referido procedimento, à qual nada temos a opor.

3- Contudo as alterações agora apresentadas em nada contrariam os pressupostos em que nos baseámos para nos abstermos em relação ao procedimento de hasta pública dos lotes em causa, pelo que agora o nosso voto só poderá, por uma questão coerência, ser de **ABSTENÇÃO.**

Os Eleitos da CDU

Olhão, 26 de Setembro 2016